Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação 1

1.1 – Declaração do Diretor Presidente 2

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores 3

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração 4

2.3 - Outras inf. relev. - Auditores 9

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras 10

3.2 - Medições não contábeis 11

3.3 - Eventos subsequentes às DFs 13

3.4 - Política destinação de resultados 14

3.5 - Distribuição de dividendos 16

3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas 17

3.7 - Nível de endividamento 18

3.8 - Obrigações 19

3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras 20

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco 21

4.2 - Descrição - Riscos de Mercado 40

4.3 - Processos não sigilosos relevantes 43

4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest 79

4.5 - Processos sigilosos relevantes 85

4.6 - Processos repetitivos ou conexos 86

4.7 - Outras contingências relevantes 100

4.8 - Regras-país origem/país custodiante 114

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos 115

5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado 122

5.3 - Descrição - Controles Internos 126

5.4 - Programa de Integridade 150

Índice

5.5 - Alterações significativas 152

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos 153

6. Histórico do emissor

6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM 155

6.3 - Breve histórico 156

6.5 - Pedido de falência ou de recuperação 158

6.6 - Outras inf. relev. - Histórico 159

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas 160

7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista 166

7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais 177

7.3 - Produção/comercialização/mercados 178

7.4 - Principais clientes 189

7.5 - Efeitos da regulação estatal 190

7.6 - Receitas relevantes no exterior 201

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira 202

7.8 - Políticas socioambientais 203

7.9 - Outras inf. relev. - Atividades 206

8. Negócios extraordinários

8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante 207

8.2 - Alterações na condução de negócios 208

8.3 - Contratos relevantes 209

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord. 210

9. Ativos relevantes

9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante 211

9.1.a - Ativos imobilizados 212

9.1.b - Ativos Intangíveis 213

9.1.c - Participação em sociedades 218

9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev. 219

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras/patrimoniais 220

10.2 - Resultado operacional e financeiro 235

Índice

10.3 - Efeitos relevantes nas DFs 238
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases 239
10.5 - Políticas contábeis críticas 241
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs 243
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados 244
10.8 - Plano de Negócios 245
10.9 - Outros fatores com influência relevante 248

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas 249
11.2 - Acompanhamento das projeções 250

12. Assembléia e administração

12.1 - Estrutura administrativa 251
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias 269
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA 275
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos 279
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF 280
12.7/8 - Composição dos comitês 308
12.9 - Relações familiares 317
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle 318
12.11 - Acordos /Seguros de administradores 319
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm 320

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Política/prática de remuneração 324
13.2 - Remuneração total por órgão 329
13.3 - Remuneração variável 332
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações 335
13.5 - Remuneração baseada em ações 336
13.6 - Opções em aberto 337
13.7 - Opções exercidas e ações entregues 338
13.8 - Precificação das ações/opções 339
13.9 - Participações detidas por órgão 340

Índice

13.10 - Planos de previdência 341
13.11 - Remuneração máx, mín e média 342
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização 343
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem. 344
13.14 - Remuneração - outras funções 345
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada 346
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração 347

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos 348
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos 349
14.3 - Política remuneração dos empregados 350
14.4 - Relações emissor / sindicatos 352
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos 353

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 2 - Posição acionária 354
15.3 - Distribuição de capital 356
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico 357
15.5 - Acordo de Acionistas 359
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm 360
15.7 - Principais operações societárias 361
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico 367

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel. 368
16.2 - Transações com partes relacionadas 372
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade 374
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas 376

17. Capital social

17.1 - Informações - Capital social 377
17.2 - Aumentos do capital social 378
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação 379
17.4 - Redução do capital social 380
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social 381

Índice

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações 383

18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto 386

18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos 388

18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários 389

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 391

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários 399

18.6 - Mercados de negociação no Brasil 400

18.7 - Negociação em mercados estrangeiros 401

18.8 - Títulos emitidos no exterior 402

18.9 - Ofertas públicas de distribuição 403

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas 405

18.11 - Ofertas públicas de aquisição 406

18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários 407

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra 412

19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria 413

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria 414

20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação 415

20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação 416

21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos 417

21.2 - Descrição - Pol. Divulgação 419

21.3 - Responsáveis pela política 422

21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação 423

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**CLAUDIO STABILE**
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	**ABEL DEMETRIO**
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO

Eu, **CLAUDIO STABILE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.034.845-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 577.789.229-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet, nº 302, apto. 14, Curitiba, Paraná, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico – financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Curitiba, 30 de maio de 2019.

CLAUDIO STABILE
Diretor-Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, **ABEL DEMETRIO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.353.042-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 745.843.839-87, residente e domiciliado na Rua João Geara, nº 104, Curitiba, Paraná, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico – financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Curitiba, 30 de maio de 2019.

ABEL DEMETRIO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional

Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S/S
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Período de prestação de serviço	16/10/2012 a 02/10/2017
Descrição do serviço contratado	Foram realizados os seguintes serviços: (i) auditoria independente sobre as demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016, incluindo a elaboração de relatórios anuais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016; (ii) revisão das informações trimestrais (“ITR”) relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2014, 2015 e 2016, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a elaboração de relatórios trimestrais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2014, 2015 e 2016; (iii) elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016, contendo informações complementares sobre a gestão e controles internos da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia” ou “Sanepar”); (iv) relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF, referentes aos anos calendários de 2013, 2014 e 2015, bem como dos cálculos dos impostos e contribuições; (v) revisão das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 traduzidos para o inglês (free translation); (vi) revisão das informações trimestrais (ITR) relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017, traduzidos para o inglês (free translation); (vii) realização de serviços de auditoria independente para a emissão de Cartas de Conforto, em razão da emissão de ações da Companhia no âmbito da oferta pública de ações de emissão da Companhia; e (viii) realização de serviços de auditoria independente para a emissão de Cartas de Conforto, no âmbito da oferta pública com esforços restritos de ações de emissão da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Os honorários contratados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 se deram conforme segue: (i) auditoria independente sobre as demonstrações contábeis: R$144.784,94; (ii) revisão das informações trimestrais: R$186.152,07; (iii) elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal: R$41.367,13; (iv) relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF: R$41.367,12; (v) revisão das demonstrações contábeis traduzidas para o inglês (free translation): R$8.781,36; (vi) revisão das informações trimestrais traduzidas para o inglês (free translation): R$17.562,73; e (vii) emissão de carta conforto no âmbito da oferta pública de ações de emissão da Companhia: R$947.300,00
Justificativa da substituição	Termino do prazo estipulado conforme art. 31 da Instrução CVM 308/99.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, pois não houve discordância.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Claudio Camargo	16/10/2012 a 14/08/2015	812.937.989-91	Rua Visconde de Nacar, 1440, 14º andar, Centro, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-201, Telefone (5541) 35930700, Fax (5541) 35930719, e-mail: claudio.camargo@br.ey.com

Alexandre Rubio	17/08/2015 a 02/10/2017	258.958.198-00	Rua Visconde de Nacar, 1440, 14º andar, Centro, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-201, Telefone (5541) 35930700, Fax (5541) 35930719, e-mail: alexandre.rubio@br.ey.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1032-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES
CPF/CNPJ	54.276.936/0001-79
Período de prestação de serviço	03/10/2017

Descrição do serviço contratado	i. Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis dos Exercícios Sociais de 2017, 2018, 2019 e 2020, e a emissão de Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, no idioma Português. ii. Tradução das Demonstrações Contábeis dos Exercícios Sociais de 2017, 2018, 2019 e 2020 e do Respectivo Relatório do Auditor Independente; iii. Auditoria independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias e emissão de Relatório de Revisão Especial de informações Trimestrais (ITRs), no idioma português e das respectivas traduções para o inglês,relativas ao período findo em 30/09/2017; 31/03/2018; 30 /06/2018; 30/09/2018; 31/03/2019; 30/06/2019, 30/09/2019, 31/03/2020, 30/06/2020 e 30 /09/2020; iv. Elaboração de Relatório do Auditor Independente sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e outros valores mobiliários do período findo em 30/09/2017; 31/12/2017; 31/03/2018; 30/06/ 2018; 30/09/2018; 31/03/2019; 30/06/2019, 30/09/2019, 31/03/2020, 30/06/2020 e 30/09/ 2020. O Termo Aditivo ao contrato nº 27144/2017 de 03/10/2017 foi encerrado em 25/11/2019. O contrato 37917/2019, objeto da Licitação 1381/2019, iniciou-se em 26/11/2019. v. Elaboração de Relatório do Auditor Independente sobre Controles Internos da Companhia e Sistemas de Informática, contemplando comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das eventuais das eventuais constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que possam conduzir ao fortalecimento destes controles; vi. Elaboração de Relatório Especial do Auditor Independente para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, contendo informações complementares sobre a gestão da Companhia e seus controles internos; vii. Elaboração de Relatório de Revisão da Declaração ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED de Informações relativas à Escrituração Contábil Fiscal - ECF dos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020 contendo comentários e recomendações quanto à integridade e pertinência das informações, à luz da legislação aplicável, especialmente sobre os cálculos dos impostos e contribuições declarados ao Fisco; viii. Elaboração de Relatório de Revisão Semestral Tributária da Companhia, referente ao 2º Semestre de 2017, ao 1º semestre e ao 2º semestre de 2018, aos 1º semestre e 2º semestre de 2019 e 1º semestre e 2º semestre de 2020, especificamente sobre procedimentos adotados pela Companhia na determinação da base de cálculo, apuração e recolhimento dos seguintes impostos e contribuições: (a) IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, apurado pelo Lucro Real; e (b) COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e do PIS/PASEP - Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, apurados pelo regime Não Cumulativo; ix. realização de serviços de auditoria independente para a emissão de Cartas de Conforto, no âmbito da oferta pública com esforços restritos de ações de emissão da Companhia.

Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	(i) Revisão das informações trimestrais: R$ 66.921,80; (ii) Revisão das informações trimestrais para o inglês (free translation): R$ 33.460,90; (iii) Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2017 e emissão de Relatório do Auditor Independente sobreas Demonstrações Contábeis: R$ 66.000,00; (iv) Tradução das Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2017 e do Respectivo Relatório do Auditor Independente para o idioma em inglês (“free translation”): R$ 22.000,00; (v) Elaboração de Relatório do Auditor Independente sobre o cumprimento dos índices financeiros: R$ 2.778,81; (vi) Elaboração de Relatório de Revisão Semestral Tributária 2º semestre/2017 e 1º semestre/2018: R$ 5.500,00; (vii) Elaboração de Relatório sobre os Controles Internos: R$ 11.000,00; (viii) Elaboração de Relatório Operacional – Caixa: R$ 11.000,00; (ix) Elaboração de Relatório de Revisão da Declaração ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED de Informações relativas à Escrituração Contábil Fiscal – ECF: R$ 2.750,00; e (x) Emissão de Cartas de Conforto, no âmbito da oferta pública com esforços restritos de ações de emissão da Companhia: R$ 418.000,00. (xi) Revisão das informações trimestrais: R$ 35.099,01;
Justificativa da substituição	Não Aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, pois não houve discordância.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Paulo Sérgio Tufani	03/10/2017	007.601.018-09	Rua Major Quedinho, 90, 3 andar, Consolação, São Paulo, SP, Brasil, CEP 01050-030, Telefone (11) 38485880, e-mail: contabilidade_interna@bdobrazil.com.br

Não existem outras informações relevantes sobre os auditores independentes a serem consideradas.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/01/2016)
Patrimônio Líquido	5.717.188.130,18	5.152.653.640,71	4.808.673.121,69
Ativo Total	10.781.321.632,82	10.122.671.113,01	9.454.119.338,21
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	4.162.205.187,28	3.869.401.346,54	3.477.525.300,94
Resultado Bruto	2.482.162.943,89	2.313.266.670,23	2.032.417.409,60
Resultado Líquido	892.486.963,00	686.171.822,99	626.847.052,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	503.735.173	503.735.173	503.735.173
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	11,350000	10,230000	9,550000
Resultado Básico por Ação	1,770000	1,360000	1,310000
Resultado Diluído por Ação	1,77	1,36	1,31

a. Valor das medições não contábeis

a. EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a Margem EBITDA são divulgados pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar ("Companhia" ou "Sanepar") como informação complementar por entender-se como indicadores úteis na avaliação do desempenho operacional da Companhia.

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) é uma medida não contábil divulgado pela Sanepar em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), conciliada com as demonstrações contábeis e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações. A margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que utilizamos como base para o cálculo a Instrução CVM 527, que versa sobre essa medida no artigo 3º, inciso I.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, da margem EBITDA, para os períodos indicados:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R$)	**2018**	**2017**	**2016**
EBITDA	1.642.028	1.383.522	1.170.977
Margem EBITDA	39,5%	35,8%	33,7%

b. Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA:

EBITDA:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R$)	**2018**	**2017**	**2016**
Lucro Líquido	892.487	686.172	626.847
(+) Resultado financeiro líquido	205.639	222.167	164.281
(+) Imposto de renda e contribuição social	272.515	227.901	162.738
(+) Depreciação e amortização	271.387	247.282	217.111
Total	1.642.028	1.383.522	1.170.977

Margem EBITDA:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(milhares de R$, exceto %)	**2018**	**2017**	**2016**
Receita Operacional liquida	4.162.205	3.869.401	3.477.525
Margem EBITDA [(1)]	39,5%	35,8%	33,7%

(1) A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela Receita operacional líquida

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido, essas medidas não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes. Para efeito de dívida líquida considera-se empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro, menos caixa e equivalentes de caixa:

	Exercício Social encerrado em 31 de		
(milhares de R$)	**2018**	**2017**	**2016**
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento Mercantil Financeiro	2.771.318	2.716.838	2.712.074
Caixa e Equivalentes de Caixa	(326.624)	(533.888)	(638.330)
Dívida Líquida	2.444.694	2.182.950	2.073.744
Patrimônio Líquido	5.717.188	5.152.654	4.808.673
Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,43	0,42	0,43

Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2018

Eleição da Diretoria Executiva

Em 11 de janeiro de 2019, foi realizada a 1ª/2019 Reunião Ordinária do Conselho de Administração, tendo como ordem do dia a destituição e eleição de novos membros para a diretoria executiva, passando a ter a seguinte composição:

- Claudio Stabile - Diretor-Presidente
- Joel de Jesus Macedo - Diretor de Investimentos e Interino da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores até 30 de Janeiro de 2019;
- Paulo Alberto Dedavid - Diretor de Operações e Interino da Diretoria Comercial até 24 de fevereiro de 2019;
- Priscila Marchini Brunetta - Diretora Administrativa
- Andrei de Oliveira Rech - Diretor Jurídico e Interino da Diretoria de Meio Ambiente a Ação Social até 03 de fevereiro de 2019;

Em 29 e 30 de janeiro de 2019, na 1ª/2019 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração foram eleitos os também membros da diretoria executiva, os senhores:

- Abel Demetrio - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
- Julio Cesar Gonchorosky - Diretor de Meio Ambiente e Ação Social

Em 19 e 20 de fevereiro de 2019, na 3ª/2019 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração foi eleito para a diretoria executiva o senhor:

- Elerian do Rocio Zanetti – Diretor Comercial

Período	2018	2017	2016
(a) Regras sobre retenção de lucros	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, o valor decorrente de doações e subvenções governamentais será destinada à Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o art. 195-A da Lei nº 6.404/76, 5,0% serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social. De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos Acumulados e a provisão para o imposto de renda.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, o valor decorrente de doações e subvenções governamentais será destinada à Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o art. 195-A da Lei nº 6.404/76, 5,0% serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social. De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos Acumulados e a provisão para o imposto de renda.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Do lucro líquido do exercício, 5,0% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social. De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.
(a.i) Valores das retenções de lucros	Em 24 de abril de 2019 foi realizada a Assembleia Geral Ordinária na qual os acionistas aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, de modo que: (a) R$247.102 mil foram destinados à Reserva de Incentivo Fiscal; (b) R$44.612 mil foram destinados à Reserva Legal; e (c) R$432.192 mil foram destinados à Reserva para Plano de Investimentos.	Em 26 de abril de 2018 foi realizada Assembleia Geral Ordinária na qual os acionistas aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, de modo que: (a) R$629 mil foram destinados à Reserva de Incentivo Fiscal; (b) R$34.277 mil foram destinados à Reserva Legal; e (c) R$334.032 mil foram destinados à Reserva para Plano de Investimentos.	Em 27 de abril de 2017 foi realizada Assembleia Geral Ordinária na qual os acionistas aprovaram a destinação relativa ao lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, de modo que: (a) R$31.343 mil foram destinados à Reserva Legal; (b) R$304.946 mil foram destinados à Reserva para Plano de Investimentos; e (c) R$335 mil foram destinados à Reserva de Incentivo Fiscal.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado de acordo com a legislação societária. A Administração poderá, além do dividendo anual obrigatório, observada a saúde financeira e o interesse público que motivou a constituição da Companhia, aprovar a distribuição como dividendo adicional e/ou juros sobre o capital próprio de até mais 25% do lucro líquido. Para os acionistas detentores de ações preferenciais foi atribuído juros sobre o capital próprio	O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado de acordo com a legislação societária. A Administração poderá, além do dividendo anual obrigatório, observada a saúde financeira e o interesse público que motivou a constituição da Companhia, aprovar a distribuição como dividendo adicional e/ou juros sobre o capital próprio de até mais 25% do lucro líquido. Para os acionistas detentores de ações preferenciais foi atribuído	O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado de acordo com a legislação societária. Para os acionistas Detentores de ações preferenciais foi atribuído juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação 10% superior aos acionistas detentores de ações ordinárias.

	e/ou dividendo por ação 10% superior aos acionistas detentores de ações ordinárias.	juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação 10% superior aos acionistas detentores de ações ordinárias.	
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para demonstrar, dentre outras informações, o lucro líquido do exercício, cuja destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para demonstrar, dentre outras informações, o lucro líquido do exercício, cuja destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.	De acordo com o Estatuto Social da Companhia, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para demonstrar, dentre outras informações, o lucro líquido do exercício, cuja destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.
(c.i) Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação. Adicionalmente, em virtude da 3ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2013, com vencimento em 15 de novembro de 2020 e da 6ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de agosto de 2016, com vencimento em 15 de agosto de 2019, as referidas debêntures poderão vencer antecipadamente caso a Companhia distribua dividendos ou realize quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures ou no descumprimento de qualquer dos índices financeiros definidos, ressalvando o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto em lei. Para mais informações sobre as referidas debêntures, ver item 18.5 deste Formulário de Referência. Além do descrito acima, não há outras restrições à distribuição de dividendos impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação. Adicionalmente, em virtude da 3ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2013, com vencimento em 15 de novembro de 2020, da 5ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de junho de 2015, com vencimento em 15 de junho de 2018 e da 6ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de agosto de 2016, com vencimento em 15 de agosto de 2019, as referidas debêntures poderão vencer antecipadamente caso a Companhia distribua dividendos ou realize quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures ou no descumprimento de qualquer dos índices financeiros definidos, ressalvando o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto em lei. Para mais informações sobre as referidas debêntures, ver item 18.5 deste Formulário de Referência. Além do descrito acima, não há outras restrições à distribuição de dividendos impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação. Adicionalmente, em virtude da 3ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2013, com vencimento em 15 de novembro de 2020, da 5ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de junho de 2015, com vencimento em 15 de junho de 2018 e da 6ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de agosto de 2016, com vencimento em 15 de agosto de 2019, as referidas debêntures poderão vencer antecipadamente caso a Companhia distribua dividendos ou realize quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures ou no descumprimento de qualquer dos índices financeiros definidos, ressalvando o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto em lei. Para mais informações sobre as referidas debêntures, ver item 18.5 deste Formulário de Referência. Além do descrito acima, não há outras restrições à distribuição de dividendos impostas por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/01/2016
Lucro líquido ajustado		847.627.867,50	651.265.626,65	595.169.496,18
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		50,000000	50,000000	50,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		15,610593	13,316862	13,035759
Dividendo distribuído total		423.813.933,75	325.632.813,32	297.584.748,10
Lucro líquido retido		468.673.029,25	360.539.009,67	329.262.303,90
Data da aprovação da retenção		24/04/2019	26/04/2018	27/04/2017

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			29.606.094,28	21/06/2019	2.039.834,82	25/06/2018	1.306.498,20	26/06/2017
Preferencial			68.094.000,17	21/06/2019	4.487.635,46	25/06/2018	2.874.296,06	26/06/2017
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			227.291.446,88	21/06/2019	99.720.428,38	25/06/2018	113.246.560,65	26/06/2017
Preferencial			98.822.392,42	21/06/2019	219.384.914,66	25/06/2018	180.157.393,19	26/06/2017

Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, a Companhia distribuiu Juros sobre Capital Próprio e/ou Dividendos com base no resultado dos respectivos exercícios, não sendo declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2018	5.064.133.502,64		0,88577345	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2019)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
			235.420.509,66	611.918.938,95	342.589.936,79	1.020.492.824,99	2.210.422.210,39
			243.349.689,89	162.711.900,93	154.835.113,04	0,00	560.896.703,86
Total			478.770.199,55	774.630.839,88	497.425.049,83	1.020.492.824,99	2.771.318.914,25
Observação							

Outras informações relevantes

Conforme deliberado nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de junho de 2018 e em 18 de dezembro de 2018, foi apurado o crédito contábil referente a “Juros sobre o Capital Próprio” em substituição aos dividendos obrigatórios, conforme previsão estatutária, com base nos resultados alcançados pela Companhia no período de janeiro a dezembro de 2018, no montante de R$ 326.113.839,30 (trezentos e vinte e seis milhões, cento e treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), sendo R$ 159.291.969,19 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos sessenta e nove reais e dezenove centavos) referentes ao período de janeiro a junho e 2018 apurado em 30 de junho de 2018 e R$ 166.821.870,11 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta reais e onze centavos) referentes ao período de julho a dezembro de 2018 apurado em 31 de dezembro de 2018. Os Juros sobre o Capital Próprio estão sujeitos à incidência de 15% (quinze por cento) de Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que declararem ser imunes ou isentos.

Referente ao mesmo exercício (2018), a distribuição de Dividendos Adicionais, no montante de R$ 97.700.094,45 (noventa e sete milhões, setecentos mil, noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) foi aprovada na 55º Assembleia Geral Ordinária, a realizada no dia 24 de abril de 2019.

A disponibilização financeira dos respectivos valores dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Adicionais para os acionistas será de acordo com a posição acionária de 30 de junho de 2018 e em 31 de dezembro de 2018 para o JCP e de 24 de abril de 2019 para os Dividendos Adicionais e ocorrerá dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral Ordinária de 24 de abril de 2019.

Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário da Sanepar, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Sanepar.

Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou que a Companhia considere irrelevantes na data deste Formulário de Referência também poderão nos afetar adversamente. Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros, bem como no preço dos valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção “4. Fatores de Risco”. A Sanepar mantém em prática e alinhada aos objetivos estratégicos da empresa, desde 2017, a sua gestão de riscos estratégicos, implementada nos padrões do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO (ERM). Durante o projeto de implementação de gerenciamento de riscos corporativos, foram identificados 25 (vinte e cinco) riscos estratégicos e, após análise e deliberações pelos órgãos de governança da Companhia, foi decidido pela priorização de 06 (seis) riscos para iniciar tratamentos imediatos. Os fatores de riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, os que a Companhia acredita poder afetá-la adversamente.

a. ao emissor

A receita operacional líquida da Companhia está concentrada em dez dos principais municípios do Estado do Paraná. Caso algum desses municípios não renove a concessão, a receita operacional líquida da Companhia será adversamente afetada.

Os dez principais Municípios do Estado do Paraná, Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Cascavel, São José dos Pinhais, Colombo, Guarapuava e Araucária são responsáveis por 54,9% da receita operacional bruta da Companhia, com prazo remanescente também proporcional à participação na receita, e para os 10 maiores contratos (maturity

médio desses contratos) é de 24 anos. As renovações dos demais contratos de concessão ou de programa são negociados individualmente com cada prefeitura municipal e possuem uma vigência média remanescente de aproximadamente 21 anos (maturity), incluindo o contrato com o Município de Curitiba, com vigência até 2048 e que, individualmente, foi responsável por 24,4% da receita operacional bruta em 31 de dezembro de 2018. Das 346 sedes municipais operadas, (i) 8 (2,3%) contratos estão em processo de renovação por estarem vencidos, (ii) 54 (15,6%) vencem de 2019 a 2027 e (iii) 284 (82,1%) foram renovados tendo seus vencimentos após 2028. De 2018 até 31/03/2019, tiveram os seus contratos renovados os municípios de Curitiba, Piraquara, Colombo, Campo Largo, Porto União, Arapoti, Santa Tereza do Oeste, Turvo, Santa Maria do Oeste, Nova Tebas, Floresta, Cianorte, Ivatuba, Santa Amélia, Barra do Jacaré.

Eventual insuficiência de investimentos e a incapacidade de reduzir os índices de perdas de água poderão causar um efeito relevante adverso nas operações e condição financeira da Companhia.

A redução dos níveis de perdas técnicas depende essencialmente da realização de investimentos voltados para a melhoria da eficiência, principalmente para a aquisição e instalação de novos hidrômetros, o redimensionamento e padronização de ligações, os programas de melhorias operacionais, a detecção e reparo de vazamentos, a gestão da pressão nas redes de distribuição, bem como a manutenção e renovação da rede de distribuição.

Já a redução dos níveis de perdas comerciais depende principalmente de recadastramentos e combates a irregularidades, como as ligações clandestinas e fraudes no hidrômetro. Caso a Companhia não seja capaz de reduzir tais índices e investir em ações e projetos que objetivam a redução dos níveis de perda, o seu fluxo de caixa, a sua receita operacional e a sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Os municípios com os quais a Companhia possui Contratos de Concessão poderão optar por não renová-los ou impor condições para as suas renovações, o que poderá afetar adversamente os negócios e a receita operacional da Companhia.

A renovação dos contratos para a prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário pode ser realizada nos termos dos contratos firmados, que preveem a possibilidade de extensão do prazo, ficando tal renovação a critério da respectiva administração contratante (Poder Concedente).

Importante destacar, que os contratos de concessão devem seguir o modelo do contrato de programa, através da assinatura do Convênio de Cooperação de Gestão Associada entre o Estado do Paraná, os Municípios e Agência Reguladora e advindo de uma lei autorizativa que delega a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário para a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

A Companhia, por meio de concessões municipais, presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto. As renovações dos contratos têm seu prazo de

validade definido em média 30 anos. De um total de 346 concessões municipais operadas, aproximadamente 2,31% dos contratos estão em processo de renovação por estarem vencidos, 15,61% vencem de 2019 a 2027 e 82,08% foram renovados tendo seus vencimentos a partir de 2028. Para os casos de concessão que não forem renovadas, quando do seu vencimento, o município deverá ressarcir à Companhia os valores residuais dos ativos relacionados à concessão. Apenas a concessão do município de Curitiba possui regras que determinam um custo pela concessão, a ser pago pela Companhia.

Qualquer falha na renovação e obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de dar continuidade ao seu plano de investimentos.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, a Companhia realizou investimentos no ativo imobilizado e intangível nos montantes de R$1.030,0 milhões, R$880,5 milhões e R$742,4 milhões.

Os investimentos são financiados com o caixa gerado pelas operações da Companhia, bem como financiamentos em reais outorgados por Agências Governamentais, financiadores institucionais e agências multilaterais e emissões de títulos de dívida no mercado de capitais, sendo que a Companhia pretende continuar a financiar os investimentos a partir dessas fontes. Uma parcela significativa das necessidades de financiamento tem sido provida por bancos públicos governamentais brasileiros. Se o governo brasileiro mudar sua política em relação ao financiamento dos serviços de água e esgoto, ou se a Companhia não for capaz de obter financiamentos de longo prazo a taxas de juros atraentes de agências multilaterais e bancos de desenvolvimento no futuro, talvez não seja capaz de financiar os programas de investimentos, o que poderia ter um efeito material adverso sobre os seus negócios, condição financeira e futura geração de caixa.

Ademais, as instituições financeiras brasileiras estão legalmente limitadas a certo percentual de seu patrimônio para fornecer empréstimos para entidades do setor público, como a Sanepar. Tais limitações podem afetar adversamente a capacidade da Companhia de continuar a implementação do seu plano de investimentos.

Ainda, os instrumentos das dívidas celebrados pela Companhia contêm cláusulas financeiras restritivas (*covenants)* que limitam o endividamento, o que pode limitar a capacidade de contrair novos empréstimos e/ou financiamentos, impactando adversamente os negócios da Companhia. Além disso, caso os indicadores descritos nos contratos fiquem fora do limite, os contratos poderão ter seus vencimentos antecipados, com a exigência de pagamento integral da dívida. O descumprimento ou vencimento antecipado das obrigações da Companhia poderá prejudicar sua situação financeira, especialmente devido às disposições sobre inadimplemento cruzado (*cross default e cross acceleration*) contidas em diversos de seus contratos de financiamento.

Ademais, fatores internos, como atrasos na elaboração de projetos e na execução das obras, bem como a intervenção do Tribunal de Contas do Estado, que pode eventualmente

interromper o andamento de processos licitatórios para averiguação de suas condições, também podem impactar o cronograma de execução do plano de investimentos.

Em determinadas circunstâncias os municípios poderão rescindir os contratos de concessão/contratos de programas antes que expirem. Os eventuais pagamentos de indenização nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos que a Companhia realizou.

Os municípios têm o direito de rescindir as concessões caso a Companhia deixe de cumprir com suas obrigações contratuais ou legais. Nesse caso, a Lei de Saneamento Básico nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, prevê, que na rescisão antecipada do contrato de concessão/programa deverá ser contratada empresa especializada escolhida de comum acordo pelas partes para a realização da avaliação dos ativos relacionados aos serviços prestados, a fim de calcular as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Adicionalmente, a rescisão antecipada resultaria em uma redução da receita operacional líquida da Companhia, que em caso de contrato relevante, (i.e. Curitiba, que representou 24,4% da receita operacional líquida em 31 de dezembro 2018) poderia afetar negativamente a receita operacional da Companhia. Assim, o exercício dos direitos de rescisão antecipada de contratos poderá afetar adversa e significativamente a receita operacional e os negócios da Companhia.

Um exemplo prático do fator de risco acima descrito é a Concessão do Município de Maringá, onde a Companhia assumiu a prestação dos serviços no ano de 1980, pelo Contrato de Concessão 241, de 27 de agosto de 1980, autorizado pela Lei Municipal nº 1.379/1980. O Contrato foi prorrogado por igual período (mais 30 anos) pelos termos aditivos 195/95, 169/96 e 186/96. Em 26 de outubro de 2009, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a Companhia (autos 2.035/2009), onde alegou, entre outras coisas, que o Termo Aditivo (186/1996) ao Contrato de Concessão (241/1980) deve ser declarado nulo no que se refere à prorrogação do prazo da contratação por “igual período” (mais 30 anos a partir de 27 de agosto de 2010), isto em razão da ausência de autorização do Poder Legislativo, fato que, segundo Ministério Público teria violado o disposto no artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Maringá. O Município de Maringá, que inicialmente era réu na Ação Civil Pública, manifestou interesse favorável à tese do Ministério Público, passando a integrar o polo ativo da demanda, de modo que a referida ação passou a ser uma pretensão do referido Município para rescisão antecipada do contrato. A rescisão do Contrato de Concessão do Município de Maringá, caso ocorra, afetará negativamente a receita operacional da Companhia, representando 5,2% da receita operacional bruta da Sanepar.

Desastres e eventos imprevisíveis podem atrapalhar as nossas operações.

Eventos imprevisíveis, que vão além do nosso controle, incluindo desastres naturais como inundações, incêndios e condições de seca severa afetam os serviços prestados e, entre outros, podem prejudicar as nossas operações e dos nossos fornecedores e prestadores de serviços, além de ter um efeito negativo sobre o consumo ou resultar em instabilidade política ou econômica. Esses eventos podem atrasar ou afetar a nossa capacidade de prestação dos

nossos serviços, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios e resultados operacionais.

Nesse sentido, a ocorrência frequente de situações climáticas severas, vão exigir alguns cuidados para mitigação dos riscos, quais sejam:

- O posicionamento das unidades operativas de captação e recalque de água bruta em relação aos níveis de enchente e os projetos de engenharia deverão ter os critérios revisados para condições mais seguras.

- As vazões de exploração dos mananciais superficiais ao limite das outorgas do órgão ambiental requerem novos critérios, pois não consideram situações de estiagem severa, cada mais recorrentes em nossos mananciais.

A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes aos seus negócios. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente o seu desempenho financeiro

A Companhia não possui cobertura de seguro para interrupção da prestação de serviços, para responsabilidades decorrentes de danos ambientais (tais como contaminação de solo e/ou águas superficiais e subterrâneas) ou outros problemas envolvendo a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos clientes. Ademais, a Companhia não possui seguro contra danos decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentos de cunho ambiental, inclusive de proteção da saúde humana, relacionados aos seus serviços e operações. Qualquer interrupção contínua nos negócios ou danos decorrentes do não cumprimento das normas aplicáveis poderá afetar adversamente o desempenho financeiro da Companhia. Ainda, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui contratado seguro para cobertura de riscos operacionais das principais unidades, localizadas nos dez principais municípios para os quais fornece os serviços, que possa cobrir perdas decorrentes de problemas e inutilizar ou danificar sensivelmente as principais estações e/ou qualquer outro bem relevante para a continuidade de suas atividades.

Termos de Acordo judicial – TAJ's firmados pela Companhia no ano de 2018.

No ano de 2018 a Sanepar firmou acordos judiciais, com previsão de cláusula penal por descumprimento, em 17 Ações Civis Públicas, ajuizadas pelo IBAMA, em face de Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, Instituto Ambiental do Paraná – IAP e Instituto das Águas do Paraná. Todas as ações tramitam perante a 11ª Vara Federal de Curitiba.

Nos referidos acordos, a Sanepar se compromete a atender as condicionantes impostas no licenciamento ambiental do IAP e os parâmetros fixados na outorga do AGUASPARANÁ para lançamento de efluentes líquidos de suas Estações de Tratamento de Esgoto por meio de cronogramas de obras/melhorias/tecnologias.

Eventual descumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TACs firmados pela Companhia pode impactar adversamente a Companhia.

A celebração de Termos de Ajustamento de Conduta - TACs, firmados com as autoridades competentes, tem por intuito ajustar a conduta da Companhia às exigências e padrões legais, evitando que sejam propostas, contra a própria Companhia, ações civis públicas, ações populares, ações criminais e/ou processos administrativos. Caso não sejamos capazes de cumprir com as obrigações estabelecidas em um determinado TAC, por qualquer motivo, e, caso não seja possível a prorrogação do prazo neste estabelecido, pode a Companhia sujeitar-se à propositura de ações judiciais de execução da aplicação das multas e/ou das obrigações de fazer previstas nesses acordos, que podem resultar em aumento de custos não previstos e, consequentemente, em um efeito material adverso sobre nosso desempenho financeiro futuro.

Condenações e envolvimento em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos poderão ter um efeito negativo para a Companhia.

A Companhia é parte em vários procedimentos e processos judiciais e administrativos envolvendo, inclusive, pedidos com valores monetários significativos ou outros que podem eventualmente afetar adversamente a Companhia. Esses procedimentos e processos incluem, entre outros, inquéritos civis, administrativos e penais, bem como processos administrativos, ações coletivas, cíveis, ambientais, fiscais, trabalhistas, de desapropriação e encampação. Em 31 de dezembro de 2018, o valor provisionado dos pleitos movidos contra a Companhia era de: (i) Processos Trabalhistas no montante de R$229,5 milhões; (ii) Processos Cíveis no montante de R$208,1 milhões; (iii) Processos Ambientais no montante de R$6,7 milhões; e (iv) Processos Tributários no montante de R$17,5 milhões, totalizando o montante de R$461,8 milhões.

As provisões e depósitos judiciais não cobrem todos os processos movidos contra a Companhia, e, eventualmente, também podem ser insuficientes para cobrir todas as responsabilidades abrangidas pelas demandas. Se julgados procedentes, tais processos resultarão, dentre outras eventuais sanções, no pagamento de soma em dinheiro pela Companhia, podendo impactá-la de maneira adversa.

A Companhia pode ser no futuro, ré em novos processos judiciais e administrativos (perante autoridades regulatórias, ambientais, fiscais, dentre outras). O envolvimento da Companhia, bem como o envolvimento de seus administradores (incluindo membros de seu conselho de administração), em inquéritos e processos administrativos e judiciais, inclusive com relação a infrações ambientais e suposta conduta criminal, podem, não só ter um impacto negativo na reputação da Companhia junto aos investidores e ao mercado, independentemente do resultado de tais investigações e processos, mas também resultar em multas e sanções administrativas e condenação criminal dos administradores. Além disso, em caso de condenação dos administradores, eles podem também ser afastados de suas funções na Companhia. Os significativos valores envolvidos nos processos, a falta de confiança na Companhia por parte dos investidores ou a condenação dos administradores pode ter um efeito material negativo sobre a condição financeira da Companhia.

Caso referidos processos sejam julgados desfavoravelmente à Companhia, ela pode ser significativa e adversamente afetada.

Para mais informações sobre os processos relevantes que a Companhia é parte, vide os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Podemos ser afetados por violações à Lei Anticorrupção e leis anticorrupção semelhantes.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à Foreign Corrupt Practice Act dos Estados Unidos da América, a Lei Anticorrupção considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública. Os procedimentos e mecanismos internos de compliance da Companhia podem não ser capazes de detectar eventuais violações à Lei Anticorrupção e legislação correlata, assim, a Companhia não pode garantir que conseguirá prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis anticorrupção semelhantes por qualquer administrador, funcionário, empregado ou representantes da Companhia. O não cumprimento de leis de combate à corrupção ou quaisquer investigações de má conduta ou execução de ações contra nós pode nos levar a multas, perda de alvarás de funcionamento e danos à reputação, bem como a outras penalidades, podendo nos afetar de modo adverso relevante.

Vulnerabilidade dos sistemas de TI e procedimentos não alinhados nos processos operacionais, podem trazer prejuízos diante da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Partes Relacionadas. A LGPD, ainda não regulamentada, não permite determinar o impacto no negócio.

Decisões adversas em processos judiciais contra certos membros de nossa administração podem nos afetar negativamente.

A condenação em ação penal dos membros de nossa administração, se transitada em julgado e/ou proferida por órgão judicial colegiado, conforme o caso, poderá impedir o membro da administração em questão de continuar a exercer suas funções (na Companhia), tornando-o inelegível para os cargos de administração da Companhia e, dependendo do desenvolvimento destes processos, a reputação da Sanepar perante clientes, fornecedores e investidores poderá ser afetada. Assim sendo, tais decisões podem acarretar um impacto adverso no preço de mercado das Units e ações de emissão da Companhia. Além disso, os administradores poderão ter de alocar parte substancial de seu tempo e atenção para o acompanhamento e monitoramento desses processos e dos efeitos que eles poderão ter sobre as atividades da Sanepar, o que poderá desviar de maneira relevante o tempo e a atenção que deveriam ser destinados à condução dos negócios da Companhia. Para mais informações sobre os membros da administração que são réus em tais processos, bem como sobre o seu objeto, andamento e potenciais consequências, veja o item 4.7 deste Formulário de Referência.

Novas entidades conjuntas entre estados e municípios poderão ser criadas para fiscalizar os serviços de saneamento básico em regiões metropolitanas, incluindo a Região Metropolitana de Curitiba. Não podemos prever como a gestão compartilhada dessas operações será realizada na Região Metropolitana de Curitiba e em outras regiões metropolitanas nas quais operamos ou o efeito que isso pode ter sobre as atividades, condição financeira ou resultados das operações da Companhia.

Em 28 de fevereiro de 2013, o Supremo Tribunal Federal julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 1842, ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) para questionar normas que tratam da criação da região metropolitana do Rio de Janeiro e da microrregião dos Lagos e disciplinam a administração de serviços públicos. O ponto central discutido era a legitimidade das disposições normativas de criação de regiões metropolitanas e que no caso específico do Rio de Janeiro transferia do âmbito municipal para o âmbito estadual competências administrativas e normativas próprias dos municípios, que dizem respeito aos serviços de saneamento básico (Lei Estadual 2.869/97).

A Lei Estadual 2.869/97, ao criar a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, passou à administração do Estado grande parte das funções e serviços que a Constituição Federal reservou especificamente aos municípios, sob o argumento de tratar de interesses comuns ou metropolitanos. A consequente lei ordinária, por sua vez, dispôs sobre o serviço público de saneamento básico no Estado, estabelecendo, inclusive, a política tarifária, tema de manifesta competência e interesse municipal. A maioria do Supremo Tribunal Federal decidiu que o Estado do Rio de Janeiro e o município devem criar novas entidades conjuntas para supervisionar o planejamento, a regulação e a fiscalização dos serviços de saneamento básico em regiões metropolitanas. Em 06 de março de 2013, o Supremo Tribunal Federal decidiu que esta decisão entrará em vigor no Estado do Rio de Janeiro após um período de 24 meses. As Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADINs) 1826, 1843 e 1906 também foram analisadas em conjunto com a ADIN 1842 na mesma sessão, em razão da existência de conexão entre os temas tratados nesses processos.

Tal decisão pode ser considerada um precedente relevante sobre o assunto e, portanto, decisões semelhantes poderão ser tomadas em outros casos pendentes, bem como sobre novos casos que possam ser iniciados, inclusive no que se refere à Região Metropolitana de Curitiba. No período de nove meses findo em 31 de dezembro de 2018, 24,4% da receita operacional líquida era proveniente de serviços prestados no Município de Curitiba. Com base no mencionado acima, a Região Metropolitana de Curitiba é uma das potenciais regiões na qual, novas decisões sobre casos pendentes podem ser aplicadas. A gestão compartilhada dessas operações na Região Metropolitana de Curitiba e outros municípios nos quais a Companhia opera poderá afetar adversamente a receita operacional e os negócios da Companhia.

Falhas nos sistemas de tecnologia e segurança da informação podem impactar adversamente as operações e reputação da Companhia.

Em função da forte dependência das atividades da Companhia de tecnologia da informação e serviços de telecomunicações, interrupções ou falhas em seu funcionamento podem prejudicar ou paralisar os negócios da Companhia.

Além disso, a tecnologia de informação e infraestrutura da Companhia pode sofrer ataques cibernéticos ou violações de segurança, o que poderia causar paralisações de serviços e vazamento de informações corporativas sensíveis, privadas dos clientes, fornecedores e empregados.

Ademais, a Companhia possui significativa quantidade de sistemas informatizados desenvolvidos para apoiar os processos que permeiam suas áreas funcionais. A maioria desses sistemas foi desenvolvida internamente e alguns já superam vinte anos de desenvolvimento com adaptações frequentes, decorrentes da evolução dos processos de negócio e da própria evolução da informática. Esses fatores podem trazer dificuldade de manutenção dos sistemas, uso de tecnologias em fase de obsolescência, fragmentação excessiva de sistemas, múltiplas tecnologias de desenvolvimento, dificuldade de integração entre plataforma alta e baixa, entre outros.

b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Companhia é controlada pelo Estado do Paraná, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas e dos detentores dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Por ser o controlador e proprietário da maioria das ações de emissão da Companhia, o Estado do Paraná é quem determina as políticas e estratégias operacionais e elege a maioria dos membros do Conselho de Administração, que é o órgão responsável por nomear a Diretoria Executiva da Companhia. Na data deste Formulário de Referência, o Estado do Paraná era titular direto de 20,0% do total das ações da Companhia, sendo 60,1% das ações ordinárias.

Além disso, pela Companhia por ser uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Paraná, sua imagem é frequentemente relacionada à do Governo do Estado do Paraná, sendo por vezes mencionada em processos judiciais e administrativos que envolvem o Governo do Estado do Paraná, gerando um risco à sua reputação e imagem, o que pode afetar adversamente a Companhia.

c. a seus acionistas

Não há riscos relevantes envolvendo a Companhia cuja fonte seja seus acionistas.

d. a suas controladas e coligadas

A Companhia não detém controladas e possui como coligada apenas a CS Bioenergia S.A. A CS Bioenergia S.A. é uma sociedade de propósito específico, sendo a Sanepar e a Cattalini Bioenergia S.A. detentoras, respectivamente, de 40% e 60% de suas ações ordinárias. Dificuldades de ordem operacional, financeira, ambiental, entre outros que eventualmente

ocorram na CS Bioenergia S.A. e que afetem o seu desempenho financeiro, podem comprometer os resultados esperados pela Sanepar na proporção de sua participação acionária. Adicionalmente, cabe destacar que há uma relação de interdependência entre a Sanepar e a CS Bioenergia S.A. no que diz respeito à destinação final do lodo produzido na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Belém, a qual é operada exclusivamente pela Sanepar. Portanto, há riscos de ordem financeira e ambiental para a Sanepar, caso a coligada tenha dificuldade para receber o lodo proveniente da referida ETE. Por fim, ressalta-se que, atualmente, os riscos inerentes à CS Bioenergia S.A. não estão classificados como estratégicos e prioritários para fins de gerenciamento pela Sanepar.

e. a seus fornecedores

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

A energia elétrica e seus preços têm um impacto significativo sobre o custo dos serviços prestados da Companhia, representando 23,8% e 24,9% dos custos dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e 2018, respectivamente. Eventuais interrupções relevantes do fornecimento de energia, poderão ter um efeito negativo considerável sobre as atividades, situação financeira, receita operacional e perspectivas da Companhia.

Atualmente, a Companhia Paranaense de Energia - COPEL é a principal fornecedora de energia elétrica da Companhia é também do Estado do Paraná, sendo a concessionária de energia na maioria dos municípios. Dessa forma, a Companhia teria dificuldade em contratar com outro fornecedor de energia caso, por qualquer razão, a COPEL deixe de ser a fornecedora principal. A alteração desse fornecedor, por qualquer motivo, poderá causar um efeito adverso para a receita operacional e negócios da Companhia.

A Companhia pode ser responsabilizada por riscos relacionados à terceirização de suas atividades.

São celebrados contratos com empresas terceirizadas, para o provimento de uma quantidade de mão de obra. Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia pode ser considerada subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas dessas empresas, podendo ser autuada e/ou obrigada a efetuar o pagamento de multas impostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou a pagar dívidas de processos trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho, além de poder ser parte em procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho que poderão resultar em Termos de Ajuste de Conduta (TACs) ou Ações Civis Públicas (ACPs) impondo obrigações de fazer e/ou não fazer, bem como o pagamento de danos morais coletivos. Não há como garantir que eventuais multas, autuações ou processos judicias e administrativos não venham a afetar a Companhia no futuro e tal ocorrência poderá ter um efeito adverso nas atividades da Companhia. Para mais informações sobre os processos judiciais e administrativos envolvendo a Companhia e suas controladas, inclusive ações trabalhistas, ver itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

f. a seus clientes

A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de montantes de contas vencidas e não pagas, bem como em cobrar os valores em atraso devidos por entes públicos para os quais fornece água e por entidades do governo, o que pode afetar as suas receitas do negócio.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía contas a receber relacionadas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no valor total de R$661,1 milhões, líquidos de provisão para perdas na realização de créditos de R$176,0 milhões. Desse valor, R$479,2 milhões encontravam-se a vencer, R$119,3 milhões encontravam-se vencidas por um período de até 30 dias, R$30,0 milhões encontravam-se vencidas entre 31 e 60 dias, R$32,0 milhões entre 61 e 180 dias e R$400 mil encontravam-se vencidas há mais de 180 dias. Do total de contas a receber vencidas, líquidas das perdas na realização de créditos, em 31 de dezembro de 2018, 1,65% eram devidas pelo setor público ao qual prestamos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Poder Judiciário pode exigir que a Companhia continue a fornecer serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao setor público essencial, tais como, hospitais, asilos, escolas e penitenciárias, ainda que a Companhia não esteja recebendo os pagamentos devidos. A Companhia não tem como garantir que as negociações com esses entes ou eventuais ações legais tomadas contra os mesmos resultarão em pagamentos. Em virtude dessas restrições, a Companhia não aplicou a política de corte nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para quaisquer entidades do poder público.

Dessa forma, a Companhia tem sido afetada pela inadimplência de entidades públicas, tanto na esfera federal quanto estadual e municipal. Em 31 de dezembro de 2018 o total de contas a receber vencidas, líquidas das perdas com a realização de crédito do setor público totalizava R$3,0 milhões.

Além disso, a Companhia pode ter dificuldades políticas para realizar essa cobrança de tais entidades de forma satisfatória ou consistente como efetua a cobrança dos clientes privados. A Companhia não pode assegurar que o Estado do Paraná e outros entes públicos não serão inadimplentes.

Ademais, a Companhia não pode assegurar que os valores devidos pelos clientes, principalmente pelo setor público, não aumentarão significativamente no futuro. Caso não consiga cobrar as contas dessa categoria de clientes ou as contas dos demais clientes de forma satisfatória, e caso o número de consumidores inadimplentes aumente no futuro, o fluxo de caixa, receita operacional e situação financeira da Companhia poderão ser afetados.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue:

Possibilidade de alteração da legislação

Os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário e o Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos necessitam atender uma legislação ambiental

que entrou em vigência, em muitos casos, após o projeto e construção de suas unidades operativas (ETAs, ETEs e aterros sanitários, por exemplo). Requisitos legais podem ser aprovados em qualquer tempo, estabelecendo padrões que as estruturas de saneamento atualmente em projeto, obra e em operação não podem cumprir. O período entre o início da vigência de um requisito legal e a adequação de procedimentos, realização de treinamentos e alterações nas estruturas de saneamento compreende um intervalo em que a Companhia está vulnerável a processos judiciais, autuações ambientais e exposição negativa, que podem afetar negativamente o desempenho financeiro da Companhia.

Ademais, diante da promulgação, da Lei 13.303/16, em 30/06/2019 exigiu-se que a empresa implementasse e aprimorasse várias medidas de governança corporativa em cumprimento a todos os requisitos legais. Planos de curto e médio prazo foram e estão sendo desenvolvidos por meio de programas, ações e projetos voltados à transparência, divulgação e informação, controles internos, gerenciamento de riscos, planejamento estratégico e estratégias. Portanto, o estabelecimento de um conjunto efetivo de normas, processos e estruturas exigem esforços e tempo em sua implantação, adequação e internalização. Mudanças em relação às políticas, modelo de gestão, projetos já implantados, gestão de pessoas, estruturas organizacionais ainda são necessárias e podem impactar no desempenho da Companhia.

Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, a alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar em novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

As leis federais, estaduais e municipais em vigor e os regulamentos sobre mudanças climáticas estabelecem metas globais, que deverão ser cumpridas. Tais normas podem obrigar a Companhia a aumentar seus investimentos, a fim de cumprir essas leis. Se isso ocorrer, a Companhia poderá ser obrigada a reduzir seus níveis de investimentos estratégicos nos setores nos quais atua.

Além disso, as mudanças climáticas podem levar ao aumento de eventos climáticos extremos, como secas ou chuvas torrenciais, que podem afetar a capacidade de oferecer os serviços e obrigar a Companhia a tomar medidas emergenciais, tais como:

- Investir na busca de novas fontes de água localizadas mais distantes dos principais centros consumidores dos serviços;
- Investir em novas tecnologias;
- Adotar práticas de conservação de água e implementação de sistemas de gestão de demanda alternativa, como mecanismos econômicos ou programas educacionais; e
- Aumentar a capacidade de reserva de água.

A Companhia não tem como avaliar os investimentos que podem ser necessários em consequência de mudanças climáticas. Isso pode obrigar a Companhia a aumentar os investimentos, tanto para o cumprimento das mudanças na legislação ambiental como para prevenir ou remediar os efeitos físicos da mudança climática. A Companhia pode ser obrigada também a adotar novas normas destinadas a melhorar a eficiência energética e minimizar as

emissões de gases de efeito estufa quando renovar as licenças de sistemas operacionais ou procurar obter licenças para novos empreendimentos.

Um aumento no nível do mar pode causar intrusão adicional de água salgada nos estuários dos rios onde a Companhia capta água para o tratamento, o que pode gerar problemas no tratamento, abastecimento de água e sistemas de saneamento na região litorânea, incluindo danos físicos às instalações e redes. As alterações climáticas podem também reduzir os níveis de água nos reservatórios de usinas hidrelétricas no Brasil, o que pode causar escassez de energia e aumentar os preços da eletricidade, que podem afetar negativamente os custos e operações da Companhia.

A Companhia não pode prever todos os efeitos das mudanças climáticas e não provisiona quaisquer fundos para eventuais mudanças climáticas. A eventual necessidade de se realizar novos investimentos, seja para cumprir com as novas normas ambientais ligadas às mudanças climáticas ou para prevenir ou corrigir os efeitos físicos das mudanças climáticas, pode ter um efeito material adverso sobre a receita operacional da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

O setor de atuação da Companhia é afetado pelos seguintes riscos adicionais associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário:

- As agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água a partir de corpos de água e para a descarga de esgoto.

- A degradação das áreas de bacias hidrográficas pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a demanda dos clientes;

- Além dos riscos discutidos sob o título “Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, a alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar na submissão de novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia”, a Companhia está exposta a vários riscos relacionados com o clima, uma vez que seu desempenho financeiro está diretamente ligado a padrões climáticos. O aumento inesperado na frequência de condições climáticas extremas no futuro poderá afetar adversamente a qualidade e a quantidade da água disponível para captação, tratamento e fornecimento. Estiagens poderão afetar negativamente os sistemas de abastecimento de água, resultando em redução do volume de água distribuído e faturado, bem como da receita derivada dos serviços de abastecimento de água. Um aumento de chuvas fortes poderá impactar a qualidade da água e a operação regular dos recursos hídricos, inclusive a captação de água das represas, devido ao aumento na erosão do solo, do assoreamento, poluição e eutrofização dos ecossistemas aquáticos; e

- A Companhia depende de fontes de energia para conduzir as atividades. Qualquer falta ou racionamento de energia poderá impedir a Companhia de prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e poderá causar danos significativos aos seus sistemas de água e esgotos quando retomar as operações.

A ocorrência de quaisquer dos fatores descritos acima poderá provocar um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

Para mais informações sobre os riscos relativos aos setores da economia nos quais a Companhia atua vide item 4.2 deste Formulário de Referência.

Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

O Governo Federal poderá implementar mudanças em suas políticas fiscais, as quais poderão afetar os resultados da Companhia. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais. Algumas dessas medidas, se implementadas, poderão resultar em aumento de tributos e, nesse caso, a Companhia poderá não conseguir repassar integralmente esse aumento aos seus consumidores, de modo que seus resultados e condição financeira poderão ser negativamente afetados.

h. à regulação dos setores em que o Emissor atue:

A Lei de Saneamento Básico no Brasil existe há 11 anos e ainda existem dúvidas de interpretação e poderá ser sujeita a alterações futuras que podem afetar nossa condição financeira e resultado de nossas operações.

Passados 11 anos da Lei 11.445/2007 (“Lei do Saneamento no Brasil”), ainda há dúvidas de interpretação e permanecem discussões a fim de propor alterações.

O Decreto Federal nº 7.217, promulgado em 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei de Saneamento Básico, estabeleceu uma primeira série de conceitos e esclarecimentos sobre referida lei, incluindo o seguinte:

- para contratos de gestão associada entre entes federados via convênio de cooperação ou consórcio público com a celebração de contrato de programa, audiências públicas devem ser realizadas com relação à minuta do referido contrato, e estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira devem ser realizados;

- os direitos e deveres de clientes e prestadores de serviços, incluindo sanções, são determinados pelo titular do serviço público, e por regulamentos da agência reguladora;

- a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços de saneamento deve ser demonstrada pelas: (i) contribuições de capitais necessárias para oferecer o serviço; e (ii) rendas esperadas da prestação de serviços; e

- quando um serviço regulado deve ser fornecido por diferentes prestadores de serviços, os prestadores devem executar um acordo que regulamente as suas respectivas atividades.

Há discussões no Congresso Nacional com o objetivo de revisão do Marco Legal do Saneamento, a partir de uma Medida Provisória que caducou no Congresso Nacional. Em junho de 2019, o tema voltou a ser evidenciado quando o Senado Federal aprovou projeto de lei (PL 3261/2019) encaminhando-o à Câmara dos Deputados. Eventuais alterações no Marco Legal do Saneamento podem impactar significativamente o setor de Saneamento e a condução dos negócios da Companhia.

De acordo com a Lei de Saneamento Básico, Lei nº 12.726/99 e Lei Complementar nº 202/2016 do Estado do Paraná a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico (integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Paraná) compete à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR.

As tarifas da Companhia são determinadas de acordo com os Contratos vigentes, regulamentação e decisões da AGEPAR, que possui independência no exercício de suas atividades regulatórias. Não há como assegurar que a AGEPAR estabelecerá tarifas adequadas que permitam repassar aos consumidores todos os custos, ou que todos os investimentos e ativos da Companhia sejam remunerados. Na medida em que quaisquer desses ajustes não sejam concedidos pela AGEPAR em tempo hábil, os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados.

Vale ressaltar que as decisões da AGEPAR acerca das tarifas praticadas pela Companhia podem ser objeto de contestações judiciais por parte do Ministério Público, de órgãos fiscalizadores na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Companhia, de órgãos de defesa dos consumidores ou dos próprios consumidores, dada a natureza de serviço público da atividade exercida pela Companhia. Nesse sentido, eventuais decisões desfavoráveis à Companhia nos questionamentos relacionados a revisões e reajustes tarifários concedidos pela AGEPAR podem afetar negativamente os negócios, as condições financeiras e as receitas operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental, inclusive de proteção à saúde. Os custos do cumprimento/adequação dessa regulamentação, bem como a responsabilização por infrações ambientais, podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que tratam do meio ambiente, inclusive da proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluentes gerados nas operações, principalmente o esgoto não tratado. O tratamento e lançamento do esgoto coletado e a captação de água dos reservatórios e mananciais devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente, bem como estão sujeitos a autorizações

concedidas pelos órgãos ambientais responsáveis pela gestão de recursos hídricos. A Companhia está sujeita, ainda, à ocorrência de acidentes ambientais, tais como vazamentos, rompimentos e contaminações de solo e/ou de águas superficiais e subterrâneas, bem como à responsabilização pela reparação dos danos causados por suas atividades ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Além disso, nos últimos anos, as autoridades competentes em matéria ambiental, bem como os tribunais brasileiros, vêm aplicando a legislação ambiental de forma mais rigorosa do que no passado. O custo incorrido no cumprimento da legislação e regulamentação ambiental em decorrência de um maior rigor por parte das autoridades competentes pode ser significativo e impactar o resultado das operações da Companhia.

Adicionalmente, a não observância das leis e dos regulamentos ambientais pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados (esfera civil), na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa. As sanções penais aplicáveis incluem, entre outras penalidades: (i) para as pessoas físicas (incluindo, entre outros, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas, no exercício de suas funções) de penas restritivas de direitos e privativas de liberdade, e (ii) para as pessoas jurídicas, de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade. Ademais, as sanções de natureza administrativa podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total das atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de eventuais incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito. A imposição dessas sanções ou de obrigações de reparação de danos pode afetar negativamente os fluxos de caixa, os resultados, a condição financeira e a imagem da Companhia.

Eventuais contingências relacionadas a processos de natureza ambiental podem resultar em multas pecuniárias significativas ou em obrigações onerosas em valores inicialmente inestimáveis pela Companhia, podendo impactar a continuidade da prestação dos serviços, o que pode ter um efeito material adverso sobre o resultado das suas operações. Atualmente, a Companhia é parte em diversos procedimentos administrativos versando sobre alegadas infrações à legislação ambiental, incluindo autos de infração lavrados pelo IBAMA. Para mais informações sobre os principais procedimentos administrativos que a Companhia é parte, vide o item 4.3 deste Formulário de Referência.

Além disso, a legislação ambiental e a sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas. Os investimentos em bens de capital e despesas com programas que visem à observância dessa legislação (*compliance* ambiental) poderão aumentar consideravelmente. Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos planejados, como os gastos em investimentos estratégicos, o que poderia prejudicar os negócios e afetar adversamente a Companhia. Para mais informações sobre a regulamentação ambiental, vide item 7.5(b) deste Formulário de Referência. Além disso, quaisquer custos e responsabilidades ambientais ou de saúde pública relevantes não previstos, poderão ter um efeito material adverso sobre o desempenho financeiro da Companhia.

Por fim, a Companhia possui algumas instalações e unidades antigas, anteriores à legislação ambiental vigente que preconiza pela necessidade de licenciamento das atividades, as quais deverão se adequar à legislação ambiental atual, em especial as ETEs Rio Iguaçuzinho (Cafelândia/PR), Presídio Catanduvas (Catanduvas/PR), Rio da Vargem (São João do Triunfo/PR), Ventania (Ventania/PR) e ETE 2 Ipiranga (Ipiranga), ETE Reserva(Reserva), ETEs Uvaranal-Bandeirantes-Limeira-Marinha (Telêmaco Borba) ETE Cristo Rei (Ponta Grossa), ETE Sul (Maringá) e ETE Vila Operária (Paranavaí). A falta de licenciamento decorre do protocolo de renovação fora do prazo legal de antecedência mínima – qual seja, 120 dias do vencimento, em regra da fase de pré-operação de estações recém implantadas indeferimentos indevidos e, no caso de ETE Catanduvas, a Sanepar aguarda o termo de posse do Presídio. Também a Companhia está enfrentando dificuldades para realizar determinadas adequações em cumprimento à nova legislação ambiental, de modo a obter o respectivo licenciamento. A realização das adequações pode gerar custo adicional não previsto no plano de investimentos da Companhia.

Ademais, a ausência dessas licenças ambientais pode sujeitar a Companhia a sanções, administrativa e/ou penal, especialmente multas.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue:

A atuação da Companhia está centralizada no Estado do Paraná e em um município no Estado de Santa Catarina, não atuando em outros países.

j. a questões socioambientais:

Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação e dos recursos ambientais afetados pelas atividades da Companhia (água e solo) podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de contaminação de suas fontes de captação de água por conta de acidentes provocados por terceiros, do despejo de produtos químicos em seus mananciais, da utilização de insumos agrícolas por parte de proprietários rurais, dentre outros fatores. Esses fatores podem ocasionar alterações na qualidade da água bruta, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, consequentemente, aumento nos custos de produção. Se esses custos adicionais não forem considerados pelo órgão regulador, quando do cálculo das tarifas, a receita operacional da Companhia poderá ser negativamente afetada. O mau uso do solo nas atividades agrícolas e nas atividades de mineração pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da densidade demográfica das bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade e qualidade da água bruta.

A Companhia também está exposta ao risco relacionado à contaminação de solo e água (superficiais e subterrâneas) em decorrência das próprias atividades, como por exemplo, ligações irregulares de esgoto e lançamento de esgoto bruto nos corpos receptores.

O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

As atividades desenvolvidas pela Companhia sujeitam-se a diversas leis e regulamentos ambientais, nas esferas federal, estadual e municipal, os quais estabelecem restrições e condições referentes à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, ao tratamento dos esgotos, ao gerenciamento de resíduos, dentre outros. Conforme determina a legislação, todo empreendimento a ser realizado pela Companhia necessita de licenciamento ambiental solicitado aos órgãos ambientais. Atrasos na liberação ou recusa na concessão de licenças ambientais podem gerar adiamento na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com consequentes impactos negativos para a Companhia e seus acionistas.

Falta ou atrasos na obtenção e/ou renovação das licenças, autorizações, alvarás e registros necessários pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Companhia.

O funcionamento regular da Companhia (e de terceiros que forneçam produtos à Companhia) e de suas unidades depende da obtenção e manutenção, dentre outros, de várias licenças, autorizações, outorgas, alvarás e registros de diversas autoridades federais, estaduais e municipais no Brasil.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter em vigor ou tempestivamente renovar suas licenças, autorizações, alvarás e registros expedidos pelas autoridades públicas competentes, como prefeituras municipais e pelos corpos de bombeiros, ou que as autoridades competentes não se recusarão a emiti-los ou renová-los ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação. Da mesma forma, a Companhia não pode garantir que (i) os processos para obtenção, ajuste ou renovação dessas licenças, autorizações, alvarás e registros não se tornarão mais dificultosos, ou (ii) que não serão impostas licenças, autorizações, outorgas, regulamentações, alvarás e registros adicionais pelas autoridades competentes.

Qualquer desses fatores que impactem na não obtenção ou a não renovação de tais licenças e alvarás pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, o que pode obriga-la a desviar recursos para o cumprimento de eventuais encargos adicionais, ou comprometer o regular funcionamento de suas atividades. Ainda, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desconformidade com as licenças e suas exigências técnicas pode resultar em sucessivas multas ou outras sanções que poderão afetar adversamente a Companhia, como o fechamento dos estabelecimentos irregulares, com interrupção das suas atividades. Caso ocorra o fechamento, ainda que temporário, de alguma das unidades da Companhia, os seus negócios e resultados e a receita operacional da Companhia podem ser adversamente afetados.

O valor da multa na esfera administrativa decorrente da operação de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental, ou em desconformidade com as condicionantes impostas na respectiva licença, varia de R$ 500,00 a R$ 10.000.000,00, sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou interdição das atividades (total ou parcialmente).

A Companhia opera instalações que podem representar riscos ao meio ambiente, à saúde dos consumidores, habitantes das áreas onde está instalada, empregados ou funcionários terceirizados e a responsabilidade da Companhia por tais eventos poderia ter um efeito material sobre ela.

Riscos de saúde e ambientais são regulados por rígidas normas nacionais e internacionais e são constantemente monitorados pelos órgãos públicos competentes. As alterações nessas normas ou a incapacidade eventual ou pontual da Companhia de cumprir com obrigações ou responsabilidades ambientais podem afetar a Companhia de maneira adversa.

O lançamento de efluentes pelas instalações de tratamento de esgoto pode não atender aos parâmetros definidos nas respectivas licenças e outorgas. Por sua vez, problemas relacionados à poluição do solo podem surgir caso ocorram derramamentos acidentais de produtos e líquidos armazenados, vazamentos de processos envolvendo líquidos perigosos, o armazenamento e propagação de esgoto. Além disso, a operação de tratamento e fornecimento de água está sujeita a acidentes sobre os quais a Companhia não possui controle, tais como eventos praticados por terceiros. Tais acidentes podem causar ferimentos, fatalidades, danos significativos para propriedades ou para o meio ambiente, assim como interrupção dos negócios e perda de rendimento operacional da Companhia.

As políticas de segurança da Companhia para execução das suas atividades podem não ser suficientes para impedir todos os acidentes que possam prejudicar as suas atividades ou resultar em perdas financeiras ou eventual responsabilização legal. A responsabilidade da Companhia por riscos ambientais pode ter um efeito adverso relevante na sua imagem, atividades, condição financeira, ganhos e perspectiva futura, além da responsabilidade pela recuperação de danos ambientais.

Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia tem exposição a riscos financeiros, porém todos administrados ou amenizados de forma a não impactar, significativamente, os resultados de suas operações, e estão descritos nesta Nota Explicativa.

Risco de Crédito:

A Companhia está exposta ao risco de crédito da contraparte em suas operações financeiras (caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras) e contas a receber (crédito a clientes e saldos com partes relacionadas). A exposição máxima equivale ao valor contábil em 30 de junho de 2019 e estão demonstrados nas Notas Explicativas 6, 9 e 21. Os riscos relativos aos clientes são suavizados pela sua composição contemplar uma base pulverizada e que abrange praticamente toda a população do Estado do Paraná nas áreas que atua. Considerando nosso tipo de negócio não efetuamos nenhuma análise de crédito, adotando a prática de corte no caso de inadimplência mediante aviso prévio entregue por escrito ao usuário, com antecedência mínima de trinta dias da data prevista para o corte. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento. A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com as prefeituras devedoras e a viabilização da prática de encontro de contas com aquelas que possuam créditos junto à Companhia, caso não haja acordo, a Companhia ingressa com cobrança judicial.

Risco de Taxa de Juros:

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis.

Este risco é proveniente da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de oscilações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

Análise de Sensibilidade à taxa de juros:

A seguir é apresentado o cálculo de sensibilidade a uma possível mudança na taxa de rentabilidade das aplicações financeiras e juros sobre os principais empréstimos e financiamentos sujeitos a taxas de juros variáveis, que possam gerar impactos significativos para a Companhia. Se as taxas de rentabilidade das aplicações financeiras e dos juros sobre os empréstimos mantidos em reais variassem em torno de 25% e 50% para mais ou para menos, com todas as outras variáveis mantidas constantes, o efeito no lucro antes dos impostos teria sido de R$ 9.327 e R$ 18.654 a mais ou a menos principalmente em decorrência de receitas de aplicações financeiras e de despesas de juros mais baixas ou mais altas nas aplicações financeiras e nos empréstimos de taxa variável conforme descrito a seguir:

Descrição	Indexador	+25%	-25%	+50%	-50%
Caixa FI Sanepar I Renda Fixa	DI	2.607	(2.607)	5.214	(5.214)
Ativos		**2.607**	**(2.607)**	**5.214**	**(5.214)**
BNDES	TJLP	(389)	389	(778)	778
BNDES-PAC2	TJLP	(1.747)	1.747	(3.494)	3.494
Debêntures - 2ª Emissão - 1ª e 3ª Séries	TJLP	(1.298)	1.298	(2.596)	2.596
Debêntures - 2ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(690)	690	(1.380)	1.380
Debêntures - 3ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(861)	861	(1.722)	1.722
Debêntures - 4ª Emissão - 1ª Série	TJLP	(1.512)	1.512	(3.024)	3.024
Debêntures - 4ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(612)	612	(1.224)	1.224
Debêntures - 6ª Emissão - 2ª Série	DI	(1.543)	1.543	(3.086)	3.086
Debêntures - 7ª Emissão - 1ª a 4ª Séries	IPCA	(70)	70	(140)	140
Debêntures - 8ª Emissão - 1ª e 2ª Séries	DI	(2.100)	2.100	(4.200)	4.200
Debêntures - 9ª Emissão - 1ª e 2ª Séries	DI	(300)	300	(600)	600
Arrendamento Mercantil Direito de Uso	DI	(812)	812	(1.624)	1.624
Passivos		**(11.934)**	**11.934**	**(23.868)**	**23.868**
Efeitos no Lucro antes da tributação		**(9.327)**	**9.327**	**(18.654)**	**18.654**

A TR considerada no período de 12 meses foi de 0,00% e a TJLP de 6,71%, obtidas junto ao BACEN - Banco Central do Brasil, o IPCA à taxa de 3,37%, obtida junto ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o DI à taxa de 6,32% obtida junto à B3 – Brasil, Bolsa e Balcão, e a taxa do IPC – FIPE foi de 3,88%, obtido na Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Risco de Liquidez:

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de realização / liquidação de seus direitos e obrigações. A Companhia estrutura os vencimentos dos contratos financeiros não derivativos, de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez. Adicionalmente a Administração da Companhia aprovou a política de dividendos e gestão de risco de tesouraria e mercado.

Derivativos:

Em 30 de junho de 2019, a Companhia não possuía operações de troca de índices (SWAP) ou que poderiam ser caracterizadas como instrumentos financeiros tais como derivativos, muito menos em aplicações de caráter especulativo ou outros ativos de riscos, e nem suas operações de mercado e de empréstimos e financiamentos estão expostas às flutuações de moedas estrangeiras, não necessitando realizar proteção cambial (hedge).

Gestão de risco de capital:

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha uma relação de capital ótima e um rating de crédito forte perante as instituições, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de notas promissórias. Para o período findo em 30 de junho de 2019, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido e dívida líquida/EBITDA. Para efeito de dívida líquida considera-se: empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil, menos caixa e equivalentes de caixa:

Descrição	30/06/2019	31/12/2018
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento Mercantil	3.216.917	2.771.318
Caixa e Equivalentes de Caixa	(344.703)	(326.624)
Dívida Líquida	2.872.214	2.444.694
Patrimônio Líquido	5.781.189	5.717.188
EBITDA Acumulado 12 Meses	1.687.431	1.642.028
Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,50	0,43
Relação Dívida Líquida/EBITDA	1,70	1,49

Instrumentos Financeiros:

Os instrumentos financeiros estão reconhecidos nas Demonstrações Contábeis da Companhia, conforme a seguir:

Descrição	30/06/2019	31/12/2018
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Aplicações Financeiras	327.105	291.621
Depósitos Vinculados	59.597	59.668
Custo amortizado		
Caixa e Bancos	17.598	35.003
Contas a Receber de Clientes, líquido	688.071	661.124
Ativos Financeiros Contratuais	401.760	375.871
Totais	**1.494.131**	**1.423.287**
Passivos		
Custo amortizado		
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento Mercantil	3.216.917	2.771.318
Empreiteiros e Fornecedores	186.267	190.742
Contratos de Concessão	30.921	60.456
Totais	**3.434.105**	**3.022.516**

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

(i) Contingências trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia figurava como ré em diversos processos judiciais e procedimentos administrativos de natureza trabalhista, que totalizavam o valor de, aproximadamente, R$ 229,5 milhões, os quais estavam totalmente provisionados.

Os processos de natureza trabalhista em andamento versam, em sua grande maioria, sobre redução de carga horária (pedido de nulidade da redução e pagamento das diferenças salariais e dos reflexos), horas extras em decorrência de extrapolação de jornada de intrajornada, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade, férias proporcionais, acidente de trabalho, danos materiais e morais inclusive coletivos, diferenças salariais, de depósitos de FGTS e no pagamento de verbas rescisórias, além de questões quanto ausência da avaliação 2009 e manutenção do interstep 3,72% do Sistema de Gestão por Competências, incidência do PCCR no código 112 – complemento do piso salarial dos engenheiros, redução de carga horária (jornalistas e assistente social), integração do vale-alimentação.

A seguir estão relacionados os processos trabalhistas considerados relevantes pela Companhia, até a data de 31 de março de 2019:

1) Processo nº 08445-2006-028-09-00-8 (PASTA 6056) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	19ªVT – Execução
Data de instauração	28/06/2006
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 4.905.772,37 Valor já garantido.
Principais fatos	A Companhia foi condenada a integrar o adicional de insalubridade no pagamento das horas extras. O processo está em fase de execução.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Como a Sanepar corrigiu a forma do pagamento no ano de 2008, não haverá outras ações similares, em razão da prescrição.

2) Processo nº 39698-2013-029-09-00-9/CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 (PASTA 32000) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Instância atual	STF
Data de instauração	07/11/2013
Partes no processo	Autor: SENGE Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$0,01
Principais fatos	O sindicato pleiteou que os valores recebidos por meio do plano de cargos e ACT também venham a incidir no código 112, que é o complemento do piso salarial da lei 4950-A. Tanto a sentença como o acórdão do TRT entendeu pelo pagamento somente das promoções do plano de cargos também com base no código 112, e não somente no código 100, como era praticado pela Companhia.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Os empregados estão ingressando com ações de cumprimento de sentença individuais (em torno de 200 ações). Essas ações estão com provisionamento previsto de R$50.000.000,00. O SIQUIM ingressou com ação semelhante, sob nº CNJ nº 0001984-39.2017.5.09.0651, em razão de que os químicos (analistas) também recebem piso salarial da lei 4950-A. A sentença declarou que as parcelas 100 e 112 compõem salário base dos substituídos. O SIQUIM apresentou RO que está concluso para julgamento.

3) Processo nº 29266-2007-003-09-00-9 (PASTA 10860) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	3ª Vara do Trabalho - em EXECUÇÃO
Data de instauração	21/08/2007
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.000.000,00
Principais fatos	A condenação se refere a realização de banco de horas sem acordo coletivo de trabalho. Os autos baixaram para execução e o rol de substituídos está em discussão.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros

perda do processo	sindicatos poderão ingressar com ações, caso as unidades tenham feito banco de horas de forma individual, sem acordo coletivo.

4) Processo nº 16614-2012-009-09-00-3 (PASTA 24551) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	STF – Aguardando certidão do trânsito em julgado
Data de instauração	06/06/2012
Partes no processo	Autor: STAEMCP Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.000.000,00
Principais fatos	O TRT reformou a decisão de 1ª instância, declarando a natureza salarial do vale-alimentação para os trabalhadores admitidos antes de 28/08/1996 (data da inscrição da Sanepar ao PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador), condenando a Sanepar a integrar os valores à remuneração. No julgamento dos RR das partes, o TST deu provimento ao recurso do sindicato para declarar que incide a prescrição trintenária à pretensão de recolhimento do FGTS, decorrente da integração do auxílio-alimentação. Foi apresentado embargos de declaração pela Sanepar. Na sequência, foi apresentado recurso extraordinário. Após, agravo de instrumento que foi negado seguimento. Posteriormente, foi apresentado agravo regimental que foi negado provimento. A Companhia apresentou embargos de declaração que foi rejeitado.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Alguns sindicatos já ingressaram com reclamatórias trabalhistas semelhantes, tais como SAEMAC, SINSEPAR, SINTEC (relacionada abaixo), SINDAEL (relacionada abaixo), SINDASP e SIQUIM. Os demais sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes.

5) Processo nº 0011157-98.2016.5.09.0012 (PASTA 52514) – PJe TRT 9

Juízo	12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	STF – Juízo de admissibilidade do RE

Data de instauração	26/08/2016
Partes no processo	Autor: SINTEC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.400.000,00
Principais fatos	Em 1ª instância, foi reconhecida a natureza salarial do auxílio alimentação pago aos substituídos, admitidos até 31/10/1995. A 7ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada, limitando a condenação aos substituídos admitidos pela reclamada até 31/12/1987. Apresentado embargos de declaração quanto a limitação, foi sanado o erro material passando a constar a limitação da condenação aos admitidos pela reclamada até 31/12/1986. As partes apresentaram recurso de revista que tiveram seguimento negado. A Companhia apresentou agravo de instrumento que foi denegado seguimento. Na seqüência, apresentou agravo interno que foi negado provimento pela 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Os embargos à SDI não foram admitidos. Pendente juízo de admissibilidade do recurso extraordinário apresentado pela Companhia.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Alguns sindicatos já ingressaram com reclamatórias trabalhistas semelhantes, tais como SAEMAC, SINSEPAR, STAEMCP (relacionada acima), SINDASP e SIQUIM. Os demais sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes.

6) Processo nº 07783-2009-003-09-009 (PASTA 15326) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	3ª Vara do Trabalho – Execução
Data de instauração	20/03/2009
Partes no processo	Autor: SAEMAC e SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$500.000,00
Principais fatos	A Sanepar utilizava escalas de trabalho 6 + 2 horas extras por dia. Posteriormente alterou as escalas de trabalho para

	6x4 e as horas extras foram suprimidas. A Sanepar foi condenada a efetuar o pagamento da supressão de horas extras, conforme entendimento da súmula 291 do TST. A ação está em fase de execução. O agravo de petição do sindicato foi julgado parcialmente procedente para que a execução seja processada nos autos sem prejuízo do direito dos substituídos promoverem a execução individual. Está em discussão o rol de substituídos.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes sempre que ocorrer supressão de horas extras.

7) Processo nº 19446-2011-010-09-00-7 (PASTA 21341) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	1º grau – Execução
Data de instauração	14/07/2011
Partes no processo	Autor: SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$500.000,00
Principais fatos	Redução da hora noturna, prorrogação da hora noturna até as 7:00 h – A Sanepar foi condenada a pagar o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas pagas a título de descanso noturno para os empregados que trabalharam no turno das 22h às 7h (ou além das 7h), e que receberam horas extras além da 6ª diária, considerando o divisor 180. Por habitual o labor em horas extras, a verba deferida integra o RSR (domingos e feriados) e, juntamente com este, reflete no 13o salário, férias, gratificação de férias, participação nos lucros e resultados, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, aviso prévio, estes últimos quatro quando cabíveis. A Sanepar também foi condenada a pagar adicional noturno de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, pelo labor desenvolvido em continuação à jornada noturna, após às 5h. O processo está em fase de liquidação.
Chance de perda	Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação.

8) Processo nº 0000494-05.2010.5.09.0658 (01536-2010-658-09-00-0) – ACP – (PASTA 18285) – Autos Físicos

Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Instância atual	Autos conclusos para despacho na 2ª VT de Foz do Iguaçu.
Data de instauração	11/05/2010.
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região – MPT Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$400.825,00 Não há garantia nos autos.
Principais fatos	A Companhia foi condenada em: a) abster-se de contratar empresas interpostas para executar serviços de manutenção e reparos nas redes de água e esgoto, sob pena de pagamento de multa diária de R$1.000,00 (mil reais) por trabalhador contratado; b) proceder à substituição de todos os trabalhadores terceirizados, contratados pela Kammer Konstrutora LTDA., por empregados públicos, aprovados em regular concurso de provas e títulos (conforme determina o art. 37, II e § 2º, da CRFB), o qual deverá ser realizado no prazo de 270 dias contados a partir do trânsito em julgado; c) efetuar o pagamento de R$ 400.825,00 (quatrocentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais) a título de indenização por danos morais coletivos causados aos interesses difusos e coletivos dos trabalhadores.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto decorrente da manutenção da decisão de mérito pela sua valoração e discriminação depende de diagnóstico para quantificação das necessidades de recursos humanos (contratação de pessoal) e também de material (maquinários e outros) para que a Companhia preste diretamente o serviço de manutenção de redes no âmbito da Gerência Regional de Foz do Iguaçu – URFI.

Diante a entrada em vigor da lei nº 13.467/17, o conceito de terceirização tornou-se mais abrangente, vejamos: artigo 4º -A:

"Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução."

Ademais, em 31/08/2018 o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL concluiu o julgamento envolvendo TERCEIRIZAÇÃO na ADPF 324/DF e RE 958252/MG, onde se decidiu ser lícita a terceirização em toda as etapas do processo produtivo, seja meio ou fim de uma empresa, que ensejou o reconhecimento da TESE DE REPERCUSSÃO GERAL, como se destaca:

“É licita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante.”

Assim sendo, caso haja execução do julgado, usaremos referidas diretrizes para impedir quaisquer condenações, notadamente as de letras “a” e “b” acima referidas. A Companhia suporta o pagamento da condenação

09) Processo nº 0000710-31.2015.5.09.0127 – ACP (PASTA 43174) - PJE

Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Instância atual	TST
Data de instauração	04/08/2015
Partes no processo	Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Réu: SANEPAR – Município de Cornélio Procópio e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$250.000,00

Principais fatos	O MP ingressou com ação buscando a responsabilidade solidária da entre os réus, para fornecerem aos cooperados da ARECOP - Associação dos Recicladores de Cornélio Procópio: EPIS, EPPCs, e garantir um ambiente do trabalho saudável aos cooperados e danos morais. Foi deferida a tutela antecipada e a Sanepar já forneceu vários equipamentos. Em sentença os pedidos foram acolhidos totalmente. Em acórdão de RO TRT (2A TURMA) foi declarado de ofício a exclusão de AMIN HANNOUCHE e FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES do pólo passivo, bem como foi negado provimento ao recurso ordinário da SANEPAR. A Sanepar interpôs recurso.
Chance de perda	Remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	A ação é de extrema importância, pois a Sanepar poderá arcar com o valor da indenização do dano moral e continuar a fornecer os EPIs e EPCS, além de exames médicos, etc., impactando no contrato de prestação de serviços de coleta e destinação do lixo que mantém com o Município de Cornélio Procópio. A sentença acolheu integralmente os pedidos constantes da ACP, principalmente a solidariedade entre a Sanepar, Município de Cornélio Procópio e ARECOP. A Sanepar ingressou com Recurso Ordinário, a sentença foi mantida. Foi apresentado Recurso de Revista que foi negado seguimento. Agravo de instrumento aguardando julgamento. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

10) Processo nº 01242-2015-653-09-00-0 (PASTA 42370) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
Instância atual	TRT
Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael Réu: SANEPAR

Valores, bens ou direitos envolvidos	R$32.000,00
Principais fatos	Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade para os empregados que trabalham com motocicleta
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar foi condenada no pagamento do adicional de periculosidade de 30% a partir de 20/06/2014. As partes apresentaram recurso ordinário O TRT negou provimento aos recursos de ambas as partes. O impacto será o pagamento do adicional aos empregados, a partir da data fixada em sentença. Existem ações em Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Apucarana. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

11) Processo nº 03819-2015-513-09-00-1 (PASTA 41522) – Escritório Digital

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Instância atual	TST
Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$32.000,00 (valor da inicial)
Principais fatos	Na ação o Sindicato busca a promoção da ascensão vertical e horizontal dos empregados substituídos a partir de 2009, sucessivamente a avaliação dos empregados substituídos para a evolução na carreira conforme Regulamento, a manutenção do percentual de 3,73% para as progressões dos anos de 2009 a 2015, o pagamento de diferenças salariais e reflexos, parcelas vencíveis e sucessivas. A sentença rejeitou os pedidos. A Companhia suporta o pagamento da condenação.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo está em fase recursal. O impacto é um provável pagamento de diferenças salariais. O Sindicato recorreu e o TRT reformou a sentença para condenar a Sanepar a pagar

	diferenças salariais decorrentes da redução do steps a partir de 2010. Foi interposto Embargos de Declaração. Depois Recurso de Revista, ao qual foi negado seguimento. Então foi interposto Agravo de Instrumento. Autos conclusos para voto no TST.

12) Processo nº 16250-2015.007.09.00.1 (PASTA 43104) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TST – 3º grau – Agravo de instrumento do RR
Data de instauração	30/04/2015
Partes no processo	Autor: SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.000.000,00.
Principais fatos	Em 1ª instância o pedido do SIQUIM foi indeferido. Entretanto, a 2ª Turma do TRT reformou a decisão, condenando a Companhia em diferenças salariais, conforme a tabela salarial prevista juntamente com a instituição do Sistema de Gestão por Competências (12 "steps" - 3,7261%), a partir da progressão concedida aos substituídos, a partir de 2010, com a aplicação do índice de 3,7261% a cada progressão, além de reflexos. A Sanepar também foi condenada no pagamento de honorários assistenciais no percentual de 15% sobre o valor líquido apurável em execução. A Sanepar apresentou recurso de revista. Na seqüência, agravo de instrumento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação, em razão de que o TRT9 em novembro/2018 em Incidente de Uniformização de Jurisprudência editou súmula entendendo pela licitude da alteração da tabela. Ainda, restam alguns processos em andamento com o mesmo objeto, tais como: · SINTEC – RT 0000372-43.2017.5.09.0012 – Fase: Sentença rejeitou o pedido do sindicato e apresentou recurso

	ordinário perante o TRT9. · SAEMAC – RT 0000781-22.2017.5.09.0011 – Fase: audiência de instrução designada para 21/05/2019. · SINDASP - 0001412-51.2017.5.09.0015 – Fase: Em sentença o pedido do sindicato foi rejeitado. O sindicato apresentou recurso ordinário. O TRT9 manteve a sentença. - SINDAEL - 0000496-46.2015.5.09.0513 – Com agravo de instrumento da Sanepar no TST, em razão da reforma da decisão de 1ª instância pelo TRT9 que determinou que a Companhia observe a tabela salarial do Sistema de Gestão por Competências de 12 steps – 3,7261% - e que aplique esse percentual a cada step atingido.

13) Processo nº ACP-10648/2011-009-09-00.3 (PASTA 20740) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	1º grau – Execução
Data de instauração	24/05/2011
Partes no processo	Autor: SAEMAC e SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 6.108.184,93
Principais fatos	A Companhia reduziu o percentual de participação do plano de saúde dos dependentes dos substituídos. Os sindicatos ingressaram com ação que foi julgada procedente para restabelecer o percentual anterior aos dependentes que ingressaram no plano anteriormente à alteração que se deu em abril/2008.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Há processo semelhante do SENGE em fase de execução – autos n. 36448-2008.016.09.00.3, com garantia de execução no valor de R$ 620.356,98. Também há o processo do SINCOTIBA – RT 38609-2012.002.09.00.7 - com o mesmo objeto, pendente de julgamento do agravo interno no TST.

14) Processo 0001993-78.2017.5.09.0011 – PJE – pasta 82770

Juízo	1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-PR
Instância atual	Tribunal Superior do Trabalho
Data de instauração	15/05/18
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 60.000,00
Principais fatos	Trata-se de ação ajuizada pelo Sindicato pedindo equiparação salarial dos empregados da empreiteira MARTINS ENGENHARIA com os empregados da Sanepar. Pede-se a condenação solidária da Sanepar nas diferenças salariais pleiteadas. Há conflito negativo de competência instaurado pela juíza da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação.

15) Reclamatória Trabalhista nº 0007800-13.2006.5.09.0093 – Escritório Digital e PJE – Pasta 5538

Juízo	2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio
Instância atual	1ª Instância
Data de instauração	23/02/2006
Partes no processo	Autor: Staemcp Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 2.232.218,64
Principais fatos	O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo o recebimento de adicional de periculosidade para os operadores de Estações de Tratamento de Esgoto, na jurisdição da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, alegando que os empregados trabalhavam com controle energizado e gás metano armazenado com risco de explosão. Alternativamente, pleiteou que o adicional de insalubridade, que já era pago, fosse calculado em 40% da remuneração. A perícia foi no sentido de ser indevido o adicional de periculosidade, e reconheceu que o adicional de insalubridade era devido em 40%. Em sentença, a reclamação foi julgada improcedente. O TRT reformou a sentença,

	condenando a Sanepar a pagar o adicional de insalubridade tendo como base de cálculo o salário base dos empregados. Importante esclarecer que a partir de 2008, a Sanepar passou a adotar como base de cálculo do adicional de insalubridade o salário base do piso da categoria. Na execução foi apurado o valor de R$ 1.549.879,84.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar possui ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas e Rolândia. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

16) Processo nº 00032600-37.2008.5.09.0093(PASTA 12817) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio
Instância atual	1ª Instância
Data de instauração	30/04/2008
Partes no processo	Autor: Staemcp Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.875.938,32
Principais fatos	A Sanepar foi condenada a adotar o divisor 200 para os empregados sujeitos a 40 horas semanais, com o pagamento de diferenças de horas extras, adicional noturno, FGTS, etc. A Sanepar foi citada para depositar a quantia de R$ 1.495.371,68. e apresentou Embargos à Execução, que foram acolhidos parcialmente.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia já efetuou o depósito dos valores no processo. Os empregados estão sendo pagos pelo Sindicato. A ação está pendente em virtude da necessidade de emissão da GFIP referente aos recolhimentos previdenciários.

17) Processo nº 0000079-21.2018.5.09.0018 cumprimento de sentença dos Autos nº 0090100-63.2006.5.09.0018 (PASTA 84189 e 5741) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	1ª Vara do Trabalho de Londrina
Instância atual	cumprimento de sentença; 1ª Instância
Data de instauração	24/02/2006
Partes no processo	Autor: Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.514.372,55 (valor inicial) e R$862.403,77 (depósito em garantia)

Principais fatos	A ação tem como objeto o adicional de periculosidade para os operados das Estações de Tratamento de Esgoto, em virtude do contato com o metano – gás explosivo. O processo está na fase de execução. A Sanepar já depositou R$ 862.430,77, mas está discutindo os valores. O Sindicato ingressou com ação de cumprimento de sentença.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas e Rolândia. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

18) Processo nº 0000432-12.2015.5.09.0133 (PASTA 44035) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	2ª Vara do Trabalho de Apucarana
Instância atual	cumprimento de sentença; pagamento dos substituídos; 1ª Instância
Data de instauração	23/11/2010
Partes no processo	Autor: Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.478.941,52
Principais fatos	O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo a declaração da natureza salarial da verba ajuda alimentação aos salários dos empregados. A ação foi julgada improcedente. O TRT9 reformou a sentença para afastar a prescrição, reconhecendo a natureza salarial e determinando a incorporação da ajuda alimentação nos salários. O TST manteve a condenação. A Sanepar ainda não foi intimada para pagamento, porém existem cálculos elaborados pela CCJ com valor de R$ 1.478.941,52.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambé, Porecatu, Rolândia e diversas outras cidades.

19) Processo nº 0002451-91.2017.5.09.0562 (PASTA 76199) – PJE TRT 9

Juízo	Vara do Trabalho de Porecatu
Instância atual	Recurso ordinário; 2ª Instância
Data de instauração	29/11/2017
Partes no processo	Autor: Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos	R$ 1.000.000,00

envolvidos	
Principais fatos	O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo a declaração da natureza salarial da verba ajuda alimentação aos salários dos empregados. Na sentença, a ação foi julgada procedente. A Sanepar apresentou recurso ordinário, o qual está pendente de julgamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambé, Rolândia e diversas outras cidades.

(ii) Contingências Cíveis

Em 31 de dezembro de 2018 a Sanepar figurava como ré em diversos processos judiciais de natureza cível.
Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R$ 208,1 milhões para as contingências cíveis classificadas como perda provável.
Os processos de natureza cível em andamento possuem como objeto principal, na sua grande maioria, o reequilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados pela Companhia.
A seguir estão relacionados os processos cíveis considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 9000-45.2010.8.16.0004 (PASTA 17238) – Autos físicos

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Data de instauração	22/11/2009
Partes no processo	Autor: Construtora Itaú Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$15.000.000,00
Principais fatos	Em 22 de novembro de 2009 a Construtora Itaú protocolou ação ordinária relatando, após breve síntese do contrato de obras n.º 1/2002, que 1) foi vencedora da Concorrência Pública Internacional n.º 1/2002, promovida pela Sanepar, cujo objeto era a execução da construção das obras da barragem em terra – Piraquara II, no Rio Piraquara, Município de Piraquara; 2) em decorrência, em 30/10/2002 assinou o Contrato de Obras 1/2002, no valor originário de R$14.980.374,98; 3) diversos fatores imprevisíveis, inevitáveis e alheios à vontade da autora e imputáveis à Sanepar concorreram para desequilibrar a equação econômico-financeira do contrato; 4) em 20/4/2007 a autora formulou pedido administrativo de reequilíbrio objetivando o ressarcimento por todos os prejuízos suportados durante a execução da obra até dezembro

2006; 5) em 10/3/2008 protocolou novo pedido administrativo para obter ressarcimento pelas despesas extraordinárias derivadas da contratação de seguradoras; 6) em 19/5/2008 a Sanepar deferiu parcialmente o pedido de reequilíbrio, reconhecendo o débito de R$2.960.934,41; 7) a autora rejeitou receber o valor reconhecido pela Sanepar e em 19/6/2008 apresentou pedido de reconsideração da decisão; 8) em 22/7/2008 reiterou o pedido de reconsideração e requereu o pagamento da quantia incontroversa; 9) o pagamento foi realizado mediante a assinatura do 12º aditivo ao contrato de obras 1/2002; 10) em 19/11/2008 reiterou seu pedido de reconsideração e pagamento; 11) foi constrangida a concluir a obra aportando recursos próprios de elevada monta; 12) em 10/7/2008 a Sanepar reconheceu como devido o saldo de R$796.609,40, impondo a quitação total do contrato como condição pelo pagamento; 13) diante da recusa em dar quitação, a Sanepar ajuizou duas ações de consignação em pagamento; 14) os treze aditivos contratuais firmados não foram suficientes para restabelecer a equação econômico-financeira da contratação; 15) ajuizou ação cautelar de produção antecipada de prova, distribuída para a 4ª Vara da Fazenda Pública e autuada sob n.º 54.657, em virtude de a Sanepar estar desfigurando a área da Barragem Piraquara II; e 16) como a Sanepar não se dedicou a ressarcir integralmente os prejuízos suportados pela autora no Contrato de Obras n.º 1/2002, foi necessário impetrar ação judicial.

A Sentença JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no art. 269, I, do CPC, para o fim de: i) reconhecer o desequilíbrio contratual decorrente da execução do contrato havido entre as partes; ii) condenar a Ré ao pagamento dos valores que excederam ao montante originário do contrato, nos termos da fundamentação, excetuando-se os valores decorrentes dos pleitos de embargos do DNPM e do IPHAN, das chuvas excessivas, da inadequação do INCC e, em parte, dos pedidos de ociosidade de mão de obra e equipamentos e saldo contratual, cujos valores deverão ser apurados por liquidação de sentença por arbitramento, acrescidos de correção monetária desde a data em que eram devidos, pela média dos índices INPC/IBGE e IGP-DI/FGV (Decreto nº 1.544/1995), incidindo juros de mora de 1% ao mês (C.C. art. 406) a

	partir da citação. A Sanepar e a Construtora Itaú interpuseram recurso de apelação, autuado sob o nº 1547574-6, que foram julgados parcialmente providos em 17/10/2017 no sentido de "negar provimento aos agravos retidos e em dar provimento parcial ao recurso de apelação interposto pela Sanepar, apenas no que concerne aos problemas ocorridos na PR-506, e em dar provimento parcial ao apelo manejado pela Construtora Itaú, tão somente, no que se refere às chuvas excessivas e aos ônus de sucumbência (quantum arbitrado a título de honorários advocatícios e distribuição), nos termos do voto e sua fundamentação". A Sanepar interpôs embargos de declaração do acórdão, sendo que foram julgados improcedentes. Sanepar interpôs Recurso Especial que também foi julgado improcedente. Processo transitou em julgado em 26/11/2018. Aguardando cumprimento de sentença.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

2) Processo nº 3023-77.2007.8.16.0004 - (PASTA 9697) - PROJUDI

Juízo	4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	Primeira instância
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: Construtora Queiroz Galvão Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$13.917.293,50 (valor estabelecido conforme laudo pericial contábil datado de 14.04.2016)
Principais fatos	Pedido de reequilíbrio contratual por conta de aplicação equivocada da cláusula 38.1 do contrato 3.1/2000; aumento do custo do cimento e aço em percentual superior ao reajuste; variação dos custos de alguns insumos/equipamentos, que teriam seu preço atrelado a cotação do dólar e commodities; aumento das contribuições devidas ao FGTS, instituídas pela lei complementar nº 110/01; sobre custos advindos das prorrogações do cronograma do contrato; falta de pagamento de correção monetária sobre a variação cambial; e atraso no pagamento de serviços extracontratuais objeto do 2º termo aditivo. Sentença proferida aos 06/11/2017 julgando integralmente improcedentes os pedidos autorais. Interposto recurso de apelação pela Queiroz Galvão, foram julgados improcedentes. A autora apresentou recursos especial e extraordinário, os quais ainda não

	foram julgados.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja reformada a sentença e acórdão haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

3) Processo nº 01219-40.2008.8.16.0004 (PASTA 10154) – Autos físicos

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	STJ
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: DM Construtora de Obras Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$10.004.137,66
Principais fatos	Ressarcimento pelos prejuízos em função do desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos C.O.05.1/00 e 05.2/00, sob a alegação de que os referidos contratos sofreram desequilíbrio econômico-financeiro ao longo de sua execução em razão de eventos que eram imprevisíveis e alheios à vontade das partes, de modo que o índice de reajuste previsto no pacto, ou seja, o INCC (índice nacional da construção civil), que deveria cobrir a evolução inflacionária no período, não foi suficiente diante da supervalorização da moeda americana (Dólar). O Tribunal de Justiça do Paraná reverteu a decisão de primeiro grau, condenando a Companhia, ao fundamento de que houve alteração da política econômica nacional e inesperada com maxidesvalorização do Real. Recurso especial admitido - REsp nº 1610986 / PR. A sentença não reconheceu o direito da parte autora ao reequilíbrio econômico do contrato com base em variação cambial eis que entendeu estarem ausentes os requisitos para tanto. Contudo, o Tribunal de Justiça do Paraná reformou a sentença sob o entendimento de que a elevação dos preços de insumos por variação cambial era imprevisível na oportunidade. Contra o acórdão a Sanepar interpôs Recurso Especial nº 1610986/PR, que foi recebido e aguarda julgamento. O Recurso Especial foi julgado improcedente. Aguarda cumprimento de sentença.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

4) Processo nº 00697-23.2002.8.16.0004 (PASTA 3841) - PROJUDI

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	TJPR
Data de instauração	18/12/2002
Partes no processo	Autor: DM Construtora de Obras Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 36.930.164,00
Principais fatos	Pedido de recomposição dos custos de escoramento decorrentes de imposição desnecessária da supervisora de obras (exigências excedentes da Sanepar, como colocação de chapas transversais, além das laterais); b) são devidos valores a título de topografia das redes coletoras (no início das obras verificou-se que as informações técnicas continham desvios e imperfeições que impossibilitavam a realização dos serviços contratados, sem que antes houvesse a correção dos projetos, retratados nas Ordens de Serviços - OSE's): c) afastamento da recomposição dos custos do Consórcio no que tange ao item relativo à substituição de solo (mesmo em locais em que não havia a necessidade de substituição do material escavado, a supervisora das obras obrigou a apelante a proceder à substituição de solos, visando a elevação da qualidade das obras, sem a correspondente necessidade técnica); d) necessidade de reforma parcial da sentença no item orçamentos diversos (a sentença acatou a justificativa técnica da Sanepar, desprezando as conclusões do laudo pericial que militam em favor da recomposição dos custos adicionais despendidos pelo Consórcio). Ambas as partes apelaram, sendo que o Tribunal manteve a decisão de primeira instância. A Sanepar interpôs embargos de declaração. Mantido o julgado foi interposto recurso especial, que restou inadmitido pelo TJPR, tendo sido interposto Agravo em Recurso Especial. A construtora DM iniciou procedimento de cumprimento parcial de sentença, autuado sob o nº 600-95.2017.8.16.0004 (PROJUDI), onde a Sanepar apresentou impugnação e garantiu o juízo por meio de seguro garantia apólice nº 03069201799077501911530O, com valor total segurando de R$48.045.098,99. O recurso foi julgado improcedente, e o cumprimento da sentença passou a ser definitivo. A Sanepar realizou o depósito do valor

	incontroverso, conforme sentença, sendo que o saldo requerido pelo autor está pendente do provimento judicial.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

5) Processo nº 669-69.2013.8.16.0004 (PASTA 29579) - PROJUDI

Juízo	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	STJ
Data de instauração	19/02/2013
Partes no processo	Autor: Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda. Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$22.800.226,06
Principais fatos	Recurso especial admitido - REsp nº 1607236/PR. Reequilíbrio financeiro do contrato co 04.2/2002, sob a alegação de que houve uma elevação súbita da cotação do dólar, e um aumento considerável dos custos dos insumos devido à crise econômica, gerando um descompasso entre a previsão contida na proposta comercial e o que ocorreu na prática, ocasionando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A empresa Saenge entende ser necessária a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis, excepcionais e inevitáveis, e ao final requereu o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a condenação da Requerida ao ressarcimento do valor de R$11.255.607,12, relativo ao desequilíbrio. A Companhia alegou ilegitimidade ativa, vez que a autora integrava consórcio. A Sentença reconheceu a ilegitimidade, porém o Tribunal de Justiça reformou a decisão sob o argumento de que a extinção do feito fora precoce, determinando o retorno dos autos à primeira instância para regularização do polo ativo. Sanepar interpôs Recurso especial que não teve êxito - REsp nº 1607236 / PR. A autora requereu o prosseguimento do feito, sendo que o processo está na fase de especificação de provas.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

6) Processo nº 0000049-96.2004.8.16.0190 (PASTA 6936) – Autos físicos

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância	1º GRAU
Data de instauração	2004
Partes no processo	Autor: AMANDA I. CORREA DOS SANTOS E OUTROS Réu: Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$3.700.000,00
Principais fatos	Ação de indenização por acidente de trânsito (10 vítimas), em face da Sanepar e Rodonorte (concessionária da Rodovia BR 277), causado por ruína, desmoronamento do talude e lançando lama na rodovia em virtude de vazamento de água em adutora. A verificar no feito se foi o rompimento da adutora que causou a ruína do talude ou se foi o desmoronamento do talude (barranco) que causou o rompimento da adutora. Houve 10 vítimas fatais, pelo que na ação o pleito é de reparação por danos morais e materiais (pensão para pais, cônjuges e filhos). A Sanepar aduz que em sua defesa que a responsabilidade é da rodovia por demora nas medidas de segurança e pelo fato de que foi a queda do talude que causou o rompimento da adutora levando, em consequência, lama para a pista. O processo se encontra em fase de instrução. Em síntese, o acidente ocorreu porque havia barro na pista fazendo com que a van que transportava as vítimas saísse da pista e colidisse com um caminhão. A controvérsia reside em saber se o barro veio para a pista em razão de falha de manutenção do barranco (talude) pela concessionária da rodovia Econorte, fazendo com que uma adutora de água da Sanepar que ali estava assentada se rompesse vazando grande quantidade de água levando barro para a pista, ou se ocorreu o inverso; se houve em primeiro lugar o rompimento da adutora de água que causou a ruína do barranco. A fase de instrução foi encerrada, foram apresentados memoriais finais e o feito está aguardando sentença.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

7) Processo nº000325-25.2012.8.16.0004 (PASTA 24688) - PROJUDI

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	Primeira instância

Data de instauração	03/02/2012
Partes no processo	Autor: ALL América Latina Logística do Brasil S/A Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$3.600.000,00
Principais fatos	A autora ajuizou ação de reparação de danos materiais e morais em face da Sanepar, objetivando danos supostamente causados pelo rompimento de uma adutora da ré sob a estrada de ferro Curitiba/ Paranaguá e a consequente interrupção no tráfego por vinte horas no local. Juntaram planilha solicitando lucros cessantes no montante de R$2.639.336,00 e o pleito de 500 salários mínimos para dano moral. Ambos os pleitos impugnados na contestação. Realizada prova pericial, o especialista relatou que "pelo entendimento deste Perito e dos Assistentes Técnicos das Partes em reunião no escritório deste Perito, podemos afirmar que os reparos não poderiam ser executados sem a paralisação da linha férrea" (fl. 13 do laudo).Em audiência de instrução foi ouvido um informante da ré, que afirmou categoricamente que a adutora da Sanepar existente no local é anterior à construção da ferrovia. Assim, por ter sido a ferrovia construída depois da adutora e por cima da mesma, deveria ter sido providenciado a colocação de tubo camisa na adutora, para evitar a interferência externa sobre a mesma, como bem explicou o perito: "Tubo camisa é um artefato utilizado para proteger a tubulação existente de esforços mecânicos de uma via de transporte que passa sob a tubulação, evitando assim que a tubulação sofra esforços não programados e consequentemente venha criar algum dano. Tal procedimento trata-se de um envelopamento da tubulação através de outro tubo de ferro ou por estrutura de concreto, conforme se vê na ilustração abaixo." (fl. 9 do laudo). A falta do tubo camisa certamente danificou a adutora da Sanepar, estes são os argumentos trazidos e evidenciados, inclusive nas alegações finais. O laudo afirma ainda, que a água é conduzida na tubulação com intensa pressão, que tal vazamento também pode ter sido ocasionado por um defeito na tubulação de quando da fabricação ocasionando um determinado ponto de corrosão da parede e ocasionando o vazamento. Os valores, a título de lucros cessantes, foram intensamente impugnados durante o processo, inclusive com ponderações sobre as horas

efetivamente paradas.
Foi prolatada sentença em 11/09/2017, na qual foi julgada improcedente o pedido da autora nos seguintes termos: " não restou demonstrado nexo de causalidade entre a conduta da requerida e a paralisação dos serviços da ré. Em outras palavras, não se comprovou que a demora para a solução ultrapassou a normalidade necessária para resolução do problema. Até porque, a despeito de a autora sustentar a demora no atendimento da ocorrência, a ré rechaçou, não havendo documento para dirimir a controvérsia nesse sentido. Inclusive a prova oral foi conflitante, não sendo possível formar o convencimento deste magistrado a respeito. Não comprovada a responsabilidade da ré pelos danos que a autora afirma ter experimentado, a demanda deve ser julgada improcedente."
Em 06/09/2018, a apelação da ALL foi desprovida, nos seguintes termos:
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS. 1. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. 2. ROMPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUE PASSAVA SOB TRECHO DE FERROVIA, MANTIDO PELA EMPRESA AUTORA/APELANTE. NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE REPAROS PARA CONTENÇÃO DO VAZAMENTO. INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES FERROVIÁRIAS POR 20 (VINTE) HORAS. PRETENSÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DA SANEPAR PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DESSA PARALISAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. PORÉM, CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS HARMÔNICO NO SENTIDO DE QUE O SERVIÇO EXECUTADO PELA RÉ/APELADA FOI ADEQUADO. AÇÃO CORRETIVA QUE ERA DE INTERESSE PÚBLICO E FOI REALIZADA NO MENOR TEMPO POSSÍVEL. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO. ALEGAÇÃO DE QUE A RUPTURA DA ADUTORA OCORREU POR NEGLIGÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO, POR FALTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. TESE REJEITADA. DÚVIDA A RESPEITO DA CAUSA PRIMÁRIA DO VAZAMENTO. INEXISTÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS DE QUE O ROMPIMENTO FOI PROVOCADO POR CORROSÃO DA TUBULAÇÃO. NEXO DE CAUSALIDADE NÃO DEMONSTRADO. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS PARA A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL. SENTENÇA MANTIDA. 3.

	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CPC/2015. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. Atualmente, aguarda juízo de admissibilidade do recurso especial e recurso extraordinário interpostos pela ALL.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

8) Processo nº 0003138-77.2015.8.16.0179 (PASTA 44767) - PROJUDI

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	07/10/2015
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$500.000,00
Principais fatos	O Ministério Público do Estado do Paraná propôs ação civil coletiva de consumo frente a Sanepar, alegando que esta cobra indevidamente esgoto em locais onde não há o fornecimento do serviço. Sustenta que propôs Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta o qual não foi assinado. Requer a restituição desses valores em dobro e por violar os direitos dos consumidores requer o pagamento de 500 mil reais a título de danos morais Coletivos. Requereu a antecipação de tutela a fim de condenar a ré a obrigação de não fazer, não realizando as cobranças. Na Contestação a ré afastou as alegações do autor da cobrança indevida em 5 municípios. Esclareceu que o Termo não foi assinado pelo fato de que a conduta já estava sendo cumprida. Sustenta que a Sanepar não cobra tarifa em imóveis sem viabilização, uma vez que a comercialização é feita somente a imóveis com a viabilidade, realizando a cobrança quando há disponibilização do serviço, conforme autorização constitucional presente no art. 145. Nega a existência do dano moral coletivo e ainda impugna o valor dado a causa. A liminar foi indeferida pela falta dos requisitos, não havendo a possibilidade da ineficácia do provimento final. Autor postulou agravo de instrumento impugnando. Tribunal de Justiça indeferiu e manteve a decisão de indeferimento. Será produzida prova pericial, tendo as partes indicado

	quesitos e assistente no movimento 87.1 (Sanepar) e no movimento 98 (Ministério Público). Em 29 de março de 2019, foi realizada reunião com o Ministério Público, ocasião em que se deliberou pela suspensão do processo, para tratativas de acordo, no caso, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

9) Processo nº 0001554-38.2016.8.16.0179 – (PASTA 53687) – PROJUDI

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º Grau
Data de instauração	25/05/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$100.000,00
Principais fatos	O Ministério Público do Estado do Paraná ingressou com a Ação Civil Pública em face da SANEPAR, ao argumento de chegou ao conhecimento do referido Órgão, conduta abusiva praticada pela ré ao efetuar corte de fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro imóvel, tão somente por ambos pertencerem ao mesmo devedor.(obrigação propter rem.) Requereu: a) a condenação da ré a obrigação de não fazer consistente em se abster de realizar cobranças a terceiros que não usufruíram do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado;b) a obrigação de não fazer consistente em não interromper o fornecimento de água de um imóvel em razão de débito relativo a outro; c) a obrigação de fazer consistente em divulgar, por meio de seu site, de maneira clara e ostensiva na primeira página, bem como através de cartazes em seus estabelecimentos e por voz através de seu serviço de Atendimento ao Consumidor, mensagem informativa aos consumidores, principalmente no caso de locação. d) A obrigação de fazer consistente em possibilitar aos consumidores, de forma eficiente e imediata, a regularização do contrato de fornecimento de água e tratamento de esgoto, quando necessária a alteração do usuário. e) A reparar os danos morais causados aos consumidores, considerados em sentido coletivo, no

	valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e destinado ao Fundo Estadual do consumidor (FECON). f) A condenação genérica da ré ao pagamento de danos materiais e morais. Foi concedida a tutela de urgência, no sentido: “Diante disso, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, a fim de determinar a SANEPAR que não realize cobranças a consumidores que não tenham usufruído do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado, bem como não interrompa o fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débito relativo à outro em que o serviço tenha sido prestado. Foi formulado pela Sanepar pedido de SUSPENSÃO DE LIMINAR sob nº 1590307-2 perante o Tribunal de Justiça do Paraná, o qual foi indeferido, cuja publicação vinculou no dia 07/10. A ação está para ser contestada e será interposto Agravo de Instrumento da decisão de deferiu a tutela de urgência. A Ação se procedente muda todo o critério de cobrança dos débitos de inquilinos e antigos proprietários, de toda a Companhia. A ação foi contestada. Foi interposto Agravo de Instrumento contra a suspensão de liminar (autos nº 1597263-3) e concedido “parcial efeito suspensivo a decisão agravada, a fim de que seja mantida apenas a determinação de que a Sanepar não realize o corte de fornecimento de água e de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro, tão somente por pertencerem ao mesmo proprietário Julgado o Agravo de Instrumento, o colegiado confirmou a Liminar. O Ministério Público do PR interpôs recurso especial e recurso extraordinário. Os autos na Vara de Origem estão na fase de especificação de provas, tendo as partes se manifestado pelo julgamento antecipado e aguardam conclusão. Os autos na Vara de Origem estão conclusos para sentença desde 10/12/2018.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

10) Processo nº 0004130-10.2017.8.16.0004 (PASTA 76215) - PROJUDI

Juízo	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	05/09/2017
Partes no processo	Autores: Condomínio Clotário Portugal Filho e outros 59 condomínios Ré: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 5.000.000,00
Principais fatos	Cumprimento de sentença requerido por 60 condomínios do litoral, pleiteando pelo pagamento de R$ 5.365.723,93 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos). Determinada a liquidação por arbitramento. Decisão posteriormente revogada pelo magistrado, o que ensejou a interposição de agravo de instrumento pela SANEPAR. Agravo de instrumento provido, determinando-se a liquidação por arbitramento, com a produção de prova pericial. Determinada a realização da prova pericial, foi nomeado perito e apresentada proposta de honorários periciais. A SANEPAR impugnou a proposta de honorários periciais e atualmente aguarda decisão judicial a respeito. Atualmente, aguarda o julgamento do mérito do agravo de instrumento, cujo efeito suspensivo foi concedido.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

11) Processo nº 0003981-72.2016.8.16.0190 (PASTA 50556) – PROJUDI

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância	1º GRAU
Data de instauração	17/06/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1.000.000,00
Principais fatos	O autor pede as condenações nos deveres de indenizar danos materiais e morais individuais em favor dos consumidores e em danos morais difusos em favor do grupamento social atingido pela suspensão do

	fornecimento de água potável ocorrido em janeiro de 2016 na região de Maringá. Está pendente de realização a audiência de conciliação e a apresentação de defesa. A audiência de conciliação foi realizada e nesta a defesa foi apresentada. Na data de 19/5/2017 ter sido proferido acórdão pela Seção Cível do TJ-PR no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.675.775-6, no qual, "Determina-se a imediata suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão, com exceção da Ação Civil Pública nº 0003981-72.2016.8.16.0190". Dessa forma, ficou determinada a suspensão de todas as demandas individuais pelo período de 1 (um) ano, a qual, quando do seu término, foi renovada por igual período.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, considerando que há diversas ações individuais com o mesmo objeto. Todavia, a Companhia suporta o pagamento de eventual condenação.

12) Processo nº 00014903-29.2016.8.16.0173 (PASTA 62388) – PROJUDI

Juízo	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA
Instância	1º GRAU
Data de instauração	15/12/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.000.000,00
Principais fatos	O autor pede as condenações nos deveres de indenizar danos materiais e morais individuais em favor dos consumidores e em danos morais difusos em favor do grupamento social atingido pela suspensão do fornecimento de água potável ocorrido em maio e outubro de 2016, na cidade de Umuarama. O processo está em fase de realização de perícias técnicas.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto

perda do processo	financeiro, considerando que há diversas ações individuais com o mesmo objeto. Todavia, a Companhia suporta o pagamento de eventual condenação.

13) Processo nº 02737-42.2010.8.16.0086 – Pasta 3263 – PROJUDI

Juízo	VARA CÍVEL DE GUAÍRA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	24/02/2011
Partes no processo	Autor: Ministério Público Réu: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 537.730,42 (valor depositado em garantia).
Principais fatos	Execução de Sentença de 2010 – referente a ACP nº 242/1997 movida pelo MP contra a Sanepar: "Indenização dano ambiental – Alteração cobrança tarifa de esgoto" – Juízo garantido em 2010 (dano ambiental) Fomos condenados a cobrar o percentual equivalente aos custos do serviço de coleta e remoção de esgoto. O Recurso Especial interposto não foi provido, mantendo-se as cominações das instâncias inferiores. Na sequência, apresentou-se Embargos de Divergência, o qual restou, também, indeferido.O trânsito em julgado verificou-se em 02 de maio de 2017. O processo encontra-se em fase de execução/liquidação.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar será obrigada a calcular a tarifa de esgoto dentro do Sistema de Guaíra desprezando as regras do subsídio cruzado e do equilíbrio financeiro desta Companhia, que abrange todos os sistemas operados pela Sanepar. O MP alega que a cidade é provida de inúmeros recursos hídricos (fontes de água potável de alta qualidade) necessitando de pouco dispêndio com o tratamento e que o percentual cobrado relativamente ao esgoto deve ser minorado dentro do Município de Guaíra. O quantum da porcentagem da cobrança do esgoto será objeto de liquidação e pelos levantamentos já realizados o valor do percentual ao invés de diminuir como era a pretensão do MP irá ser majorado como ocorre em outras cidades do estado. No entanto, poderá gerar um precedente implicando em revisão da estrutura tarifária da empresa. O risco de sucumbência já é fato incontroverso**,** somente devendo-se apurar a extensão da condenação quando da efetiva liquidação da sentença.

(iii) Contingências Tributárias

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia figurava como ré em diversos processos administrativos e judiciais de natureza tributária.
Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R$17,5 milhões para as contingências tributárias classificadas como perda provável.
As provisões tributárias relacionam principalmente, a questionamentos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ajuizados pelas Prefeituras Municipais, bem como ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana.
Como a Companhia concentra as suas operações em um número significativo de municípios, novas cobranças relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU poderão ser iniciadas pelas Prefeituras Municipais, ocasião em que a provisão constituída poderá não refletir a real exposição contingencial da Companhia.
A seguir estão relacionados os processos tributários considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 0000235-58.2011.8.16.0034 (PASTA 32559) - PROJUDI

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	1º GRAU
Data de instauração	18/01/2011
Partes no processo	Autor: Município de Piraquara Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 15.326.367,86 (valor da apólice)
Principais fatos	Execução Fiscal Dívida Ativa não tributária. Indicada apólice para garantia de juízo. Processo eletrônico. Realizada penhora e apresentado embargos à execução fiscal, os quais estão pendentes de julgamento. Em julho de 2016, foi deferido o bloqueio de ativos financeiros pelo sistema BACENJUD.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagar o valor discutido na ação

2) Processo nº 0003540-14.2015.8.16.0130 (PASTA 39045) - PROJUDI

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAVAÍ
Instância atual	1º grau
Data de instauração	19/03/2015
Partes no processo	Autor: Sanepar Réu: Município de Paranavaí
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$2.103.858,90
Principais fatos	Ação cautelar de sustação de protesto da certidão de dívida ativa 1837/2014 relativa a débitos de 2004 a 2008 referentes a taxa de fiscalização de instalações, equipamentos, infraestrutura e obras das concessionárias de serviço público, em face do

	Município de Paranavaí, débito este já exigido por meio da Execução Fiscal nº 0007322-63.2014.8.16.0130. Após a efetivação da garantia do Juízo da Execução Fiscal, foi deferida a medida cautelar em favor da Sanepar para sustar o protesto. A Sanepar alegou em sua inicial que é medida ilegal o protesto de CDA; bem como que teria incidido a decadência do título e a prescrição do direito de ação de por parte do Município para cobrar o tributo. Também foi aduzido pela Sanepar que o tributo em questão é ilegal vez que a taxa instituída não se traduz em exercício de poder de polícia ou prestação de serviço público. Foi distribuída a ação principal no prazo devido. O feito aguarda conclusão da perícia.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagar o valor discutido na ação

(iv) Contingências Ambientais

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia figurava como ré em diversos processos administrativos e judiciais de natureza ambiental e, conforme avaliado pelos advogados internos e externos, foi provisionado o valor de R$ 6,7 milhões para contingências prováveis.
A seguir estão relacionados os processos ambientais considerados relevantes pela Companhia:

1) Processo nº 0002855-21.2015.8.16.0190 – Execução fiscal (PASTA 45713) - PROJUDI

Juízo	2ª Vara da Fazenda Púbica de Maringá
Instância atual	1º grau
Data de instauração	13/04/2015
Partes no processo	Autor: Município de Maringá Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 700.000,00
Principais fatos	Execução Fiscal do Município de Maringá cobrando o valor de 03 multas ambientais aplicadas contra a SANEPAR. São os autos de infração nº 6837/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Mandacaru; auto de infração nº 6838/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Sul – Estrada Jaguaruna e auto de infração nº 6839/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e

	portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Alvorada. Citada a Sanepar ofereceu seguro garantia, visando assegurar o Juízo do valor cobrado para fins de apresentar embargos à execução questionando a legalidade dos três autos de infração. O processo ainda esta em fase inicial sendo que há uma discussão sobre a validade ou não do seguro garantia apresentado. A Sanepar apresentou embargos de declaração sobre o seguro garantia que ainda pende de apreciação em primeiro grau. A penhora online determinada pelo Juiz de Direito de Maringá foi revertida liminarmente pelo Tribunal de Justiça, aguardando-se o julgamento do recurso (agravo de instrumento nº 1.573.475-1). Na sequencia a Sanepar apresentou Embargos à Execução, que suspendeu o curso da Execução Fiscal, questionando a legalidade e valores dos autos de infração. O provisionamento em provável deve ser mantido em virtude de se tratar de Execução Fiscal. Todavia, o valor foi reduzido em razão de que é o valor que a Companhia entende como devido. Após prolação da sentença, o provisionamento será analisado novamente.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o valor da condenação.

2) Processo n º 0004570-03.2005.8.16.0044 – Ação Civil Pública (PASTA 3601) – PROJUDI

Juízo	2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	10/08/2005
Partes no processo	Autor: ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA BANDEIRA VERDE Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$10.000.000,00
Principais fatos	Trata-se de uma Ação Civil Pública para apurar danos ambientais no Município de Jaboti. Cinge a controvérsia em saber se a Sanepar cumpriu ou não Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, tendo a Sanepar esclarecido em petição de 19/10/2016 o cumprimento integral de todos os termos ajustados, evidenciando ainda a aplicação de mais de R$81 milhões de reais no Município nos últimos anos, incluindo aqueles do TAC – 2008 e 2009. O termo previa entre outros a construção de uma nova ETE e a ampliação do esgotamento sanitário na cidade, e, no

	entendimento da Sanepar, todos os termos foram cumpridos, conforme foi demonstrado com a defesa apresentada nos autos. O processo aguarda manifestação do juiz no sentido de dizer se houve ou não o cumprimento do TAC, ou se designará uma perícia judicial para esta análise. O provisionamento em possível deve ser mantido em virtude de se tratar de alegação de descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta que pode no decorrer da instrução dos autos se transformar em provável com desembolso de valores no ano de 2018/2019, oportunidade em que o provisionamento será revisitado.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o valor da condenação.

3) Processo nº 0000550-93.2002.8.16.0069 ou 153/2002 – Ação Civil Pública (PASTA 3232) – Autos físicos

Juízo	1ª VARA CÍVEL DE CIANORTE
Instância atual	1º grau
Data de instauração	20/03/2002
Partes no processo	Autor: APROMAC – Assoc. Prod. Meio Ambiente de Cianorte Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 2.745.755,16
Principais fatos	Cumprimento de Sentença em Ação Civil Pública, que foi ajuizada em virtude do extravasamento de esgoto em um Parque da Cidade. Foi deferida liminar com multa diária para que o extravasamento não voltasse a ocorrer. A Sanepar efetuou obras que infelizmente não conseguiram conter mais dois extravasamentos. A Associação em questão cobra o valor da multa diária pelo descumprimento da liminar. A liminar foi suspensa pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, motivo pelo qual a Sanepar aduz em sua impugnação ao cumprimento de sentença que ela é inexistente e indevida porque o TJPR afastou sua incidência. Em 25/09/2017, foi julgada a impugnação apresentada pela Sanepar, tendo reduzido o valor da multa para R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Além da condenação referente a multa, há condenação em danos morais no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Com as devidas atualizações, a Sanepar foi intimada a pagar o valor de R$ 2.745.755,16 (dois milhões,

	setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o valor da condenação.

4) Processo nº 0002115-51.2012.8.16.0034 – Ação Civil Pública (PASTA 29111) – PROJUDI

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	04/04/2012
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$100.000,00
Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público referente a realização de obras da estrada conhecida como CAMINHO TRENTINO dos mananciais ou estrada do bugio, situada no Município de Piraquara. Requer que a Sanepar realize o desassoreamento de toda área limítrofe da barragem Piraquara II com a estrada mencionada, este caminho deve ser recuperado e sua conservação deverá ser mantida. A Sanepar contesta a sua culpa no ocorrido, vez que não foi ela quem realizou obras na estrada e desviou um rio. Houve a concessão de liminar contra a empresa no sentido de realizar obras de contenção do assoreamento do lago. O processo está em trâmite e com perito já designado e prazo para entregar o laudo pericial do caso. Após as partes irão se manifestar. Será a prova pericial que definirá a eventual extensão da responsabilidade da Sanepar. Neste caso é pertinente alterar o provisionamento para possível, vez que os autos ainda demandam instrução processual e não há risco nem de desembolso e nem de penhora on line nos caixas da empresa no próximo ano. Maiores detalhamentos com relação a risco de sucumbência da demanda e alteração de provisionamento deverá ser avaliado na sequência depois da produção da prova pericial.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o valor da condenação.

5) Processo nº 0033531-88.2012.8.16.0017 – Execução Fiscal (PASTA 19269) – PROJUDI

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância atual	1º grau
Data de instauração	10/12/2012

Partes no processo	Autor: Município de Maringá Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.958.308,70
Principais fatos	Trata-se de Ação de Execução Fiscal movida pela Prefeitura de Maringá contra a SANEPAR devido ao não pagamento do auto de infração ambiental (nº 1385), que puniu a Sanepar com o fundamento de que não havia licenciamento para perfurarmos poços artesianos na região. A Sanepar em embargos à execução sustenta que o EMBARGADO não tem competência para fiscalizar a exploração de poços de captação de água subterrânea, inclusive quanto a eventuais impactos ambientais, eis que tal atribuição é do Estado do Paraná; que não foi observado o devido processo legal (vício de forma), na medida em que não foi realizado nenhum procedimento prévio de avaliação ou constatação de que a atividade de exploração das águas subterrâneas causou ou tem potencial para causar qualquer impacto ambiental, muito menos os pretensos danos descritos no auto de infração; que a autuação não tem fundamento em diploma legal, mas sim em decreto (ato infralegal); que os motivos referidos na autuação inexistem, tanto que não havia fato novo, atual ou iminente a justificar a atividade fiscalizadora e sancionadora do Embargado, bem como a Embargante está legalmente habilitada, através de “outorga” da SUDERHSA, a realizar a exploração dos poços definindo a vazão de exploração destinada ao abastecimento público; que a multa não atinge qualquer finalidade redundando na imposição de pena que, além de excessiva, tem caráter meramente arrecadatório, em verdadeiro enriquecimento sem causa. O processo está em trâmite e seguirá para a perícia judicial. Mantém-se em provável vez que em se tratando de execução fiscal pode haver penhora online no caixa da empresa para fins de complemento da garantia judicial já apresentada. Existe risco de sucumbir nesta ação quando da análise do mérito pelo Judiciário.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o valor da condenação.

6) Processo nº 322-52.1999.8.16.0028 – Ação Civil Pública (PASTA 3252) - PROJUDI

Juízo	1ª VARA CÍVEL DE COLOMBO
Instância	1º GRAU

Data de instauração	29/10/1999
Partes no processo	Autor: Associação dos Produtores Agrícolas de Colombo, Associação XAMA e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colombo Réu: Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$1.400.000,00
Principais fatos	Apurar danos ao meio ambiente pela exploração de água do aquífero Karst, sendo que a Sanepar não possuía RIMA e EIA desta exploração. Trata-se de processo bem antigo, e no meio do seu tramite foi finalizado pelo órgão ambiental competente (IAP) o RIMA e EIA, demonstrando da possibilidade desta exploração. A tese da Sanepar é no sentido de que não houve nenhum dano nesta captação de água subterrânea conforme apontado pelo órgão ambiental e de que tinha autorização para exploração de poços artesianos expedida pelo órgão licenciador da época (SUDERHSA). Foi determinada a produção de prova pericial, marcada para o mês de maio de 2019. Deve-se manter o provisionamento em provável vez que existe risco de condenação.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação

4.3.1 Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.3 é de R$115.145.120,91 milhões, até 31 de março de 2019.

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

A Companhia é parte nos processos judiciais abaixo listados, cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores:

1) Processo CNJ 0001303-34.2012.5.09.0008 – Reclamatória Trabalhista (PASTA 26347) – Pje TRT 9

Juízo	8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	ARQUIVADO
Partes no processo	Autor: Cesar Seleme Kehrig (diretor de 12/04/2010 a 03/01/2011) Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$60.591,22
Principais fatos	O Autor alegou que a partir de 01.10.2007 exerceu a função de Assessor de Diretoria I e foi exonerado em 12.04.2010. Em 13.04.2010 foi eleito para o cargo de Diretor Comercial que ocupou até 04.01.2011. Requereu o pagamento de aviso prévio, multa de 40% do FGTS e abono indenizatório. Em sentença foi deferido o pagamento do abono indenizatório. O aviso prévio foi indeferido uma vez que não há previsão legal ou convencional para tanto, já que o Autor exerceu cargo em comissão de livre nomeação e exoneração. Quanto ao FGTS, por outro lado, a Companhia optou por equiparar seus diretores eleitos (não empregados) aos diretores empregados, faculdade que lhe é assegurada no art. 16 da Lei 8.036/90, tendo efetuado recolhimentos de FGTS mensais na conta vinculada do Autor. Assim, como a Companhia adotou tal postura, entendeu-se devida a indenização compensatória de 40% na destituição do Autor, equiparada a rescisão contratual sem justa causa. A 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento parcial ao recurso da Sanepar,

	excluindo a multa de 40% sobre o FGTS e determinando que os índices de correção monetária observem a data da exigibilidade da parcela. A Sanepar apresentou recurso de revista e posteriormente agravo de instrumento que foi negado provimento. O processo está em fase de execução. O exequente apresentou impugnação aos cálculos perito contábil judicial e a Sanepar interpôs Embargos de Execução, o juiz indeferiu a impugnação do exequente e deu parcial provimento aos embargos da Sanepar. Na sequência a Sanepar interpôs Agravo de Petição cujo provimento fora negado. Nada mais, o processo transitou em julgado.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

2) Processo nº 17663-2014-003-09-00-7 – Reclamatória Trabalhista (PASTA 35170) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	Conclusos para voto no TST
Partes no processo	Autor: Hamilton Aparecido Gimenes (conselheiro de administração representante dos empregados de maio de 2008 a abril de 2014) Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$50.000,00
Principais fatos	O empregado alegou que como membro eleito do CAD, sempre exerceu as mesmas atribuições dos demais conselheiros, mas que, no entanto, somente passou a perceber a correspondente contraprestação a partir 10/10/2013. Alegou que ate tal data, o artigo 11 do Decreto n. 6343/85, previa expressamente que a

	atividade não seria remunerada e que tal situação perdurou até que o Decreto nº 9.109 revogasse tal disposição, no ano de 2013. Argumentou que a previsão de não pagamento de remuneração no período anterior a 10/10/2013 seria inconstitucional. Em relação ao período posterior a 10/10/2013, quando passou a ter previsão de pagamento de remuneração, alega que há diferenças, e que as Atas de Assembleia, tem previsão de pagamento superior. Na sentença foi declarada a incompetência da Justiça do Trabalho. O TRT reformou a decisão monocrática para declarar a competência da justiça especializada para conhecer e julgar a demanda. Em novo julgamento, a ação foi julgada improcedente em 1ª instância. O reclamante apresentou recurso ordinário, o qual fora dado parcial provimento em sede de acórdão. O autor opôs Embargos de Declaração, o qual também fora dado parcial provimento. Na sequência a Sanepar interpôs Recurso de Revista e após, Agravo de Instrumento, ambos foram denegados por decisão monocrática. Atualmente os autos estão conclusos para decisão no TST.
Chance de perda	Provável

3) Processo nº 01958-26.2015.8.16.0179 - Ação de Cobrança de Honorários Advocatícios - (PASTA 43569) – PROJUDI

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Partes no processo	Autores: Atec Assessoria Tributária econômica e contábil e Heron Arzua (conselheiro de 10/03/2003 a 25/04/2005) Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$820.000,00

Principais fatos	Os autores ajuizaram ação de cobrança de honorários advocatícios em face da SANEPAR, inconformados com o suposto inadimplemento contratual por parte da companhia. Alegam que foram contratados pela ré em 11 de agosto de 1999, para prestar serviços profissionais consubstanciados em medidas administrativas e judiciais com vistas a afastar as exigências postas nos procedimentos administrativos fiscais números 10980-003.444/97-98 e 10950-001.491/98-81, que impuseram multa de ofício quando do parcelamento da COFINS. Afirmam que foram tomadas diversas medidas, tanto administrativas quanto judiciais, para exclusão das multas referentes à COFINS, tendo êxito ao final no Mandado de Segurança n.º 2002.70.00.042548-4. Narram que a SANEPAR conseguiu parcelar seus débitos e ter as respectivas multas anistiadas graças ao trabalho dos autores no referido mandamus. Asseveram que há inequívoco direito ao recebimento dos honorários advocatícios pro êxito contratualmente estabelecidos. Relatam que, em 26 de novembro de 2009, a dívida consolidada da COFINS pela ré importava em R$22.546.996,21 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), sendo que a decisão do mandado de segurança implicou em redução do débito em R$13.037.343,81 (treze milhões, trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), remanescendo o valor da dívida a liquidar em R$9.509.652,40 (nove milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Concluem que fazem jus ao recebimento de R$663.532,91 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) - atualizados até a data da propositura da ação (03/07/2015), a título de honorários advocatícios pro êxito. A SANEPAR apresentou contestação, refutando integralmente os termos da inicial. Saneado o feito, as partes requereram a produção de prova pericial, cuja produção foi deferida pelo Juiz. Nomeado o perito, o mesmo apresentou proposta de

	honorários periciais no valor de R$ 7.200,00. Atualmente, aguarda-se a realização da prova pericial
Chance de perda	Possível

4.4.1 Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.4 é de R$110.591,22, até 31 de março de 2019.

Processos sigilosos relevantes

Não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia seja parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

Em 31 de março de 2019, a Companhia era parte em processos repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, conforme tabela abaixo:

1) 296 Autos de Infração de Órgãos Ambientais Federal, Estadual e Municipal

Juízo	ADMINISTRATIVO
Instância atual	Distribuídos em todas as instâncias da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal)
Data de instauração	Entre os anos de 2008 a 2019
Partes no processo	Autor: Órgãos Ambientais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 5.179.200,00 (somatório Provável); R$ 171.647.313,35 (somatório Possível); R$ 24.508.762,75 (somatório Remota).
Principais fatos	296 multas aplicadas contra a Sanepar com a alegação de que as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE's não atendem à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (Resolução 21, SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Resolução 430, CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água, o que demonstra o aumento da quantidade de autos de infração. É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430 do CONAMA.

	A defesa da Sanepar nestes autos é no sentido de que em inúmeros autos de infração, embora não atendidos os parâmetros fixados na legislação estadual – Resolução 21, SEMA (que é mais restritiva) a empresa atende aos parâmetros fixados na Resolução 430 do CONAMA, devendo-se aplicar o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. No tocante aos autos de infração questionando a existência de licenças para operar a Sanepar sustenta que deve haver análise de cada auto, porque a legislação fixa um prazo de 120 dias antes do vencimento para proceder o requerimento de prorrogação. O somatório da perda B teve seu valor aumentado significativamente pelo seguinte motivo: - em dezembro de 2017 vários autos de infração ambiental lavrados pelo Ibama e não inscritos em dívida ativa, foram migrados da perda A para a perda B, devido a possibilidade da realização de Conversão Ambiental em 2018/2019, cujo pagamento se dará através de projetos ambientais, ao longo dos anos. Ressalta-se que o Decreto Federal que trata da Conversão era o 9179/2017 que foi alterado pelo Decreto 9.760/2019 e a instrução normativa que o regulamenta ainda não foi redigida pelo Ibama.
Chance de perda	Provável, Possível e Remota.

2) 22 Processos de Execução Fiscal nº. 2007.70.00.024258-2; 5026861-13.2015.4.04.7000; 2007.70.00.024258-2; 5027201-20.2016.4.04.7000; 5027557-78.2017.4.04.7000; 5023415-02.2015.4.04.7000; 5020662-72.2015.4.04.7000; 5030633-81.2015.4.04.7000; 5030642-43.2015.4.04.7000; 5033695-32.2015.4.04.7000; 5056230-18.2016.4.04.7000; 5028001-14.2017.4.04.7000; 2027812-36.2017.4.04.7000; 5021516-95.2017.4.04.7000; 5031587-59.2017.4.04.7000; 5049281-75.2016.4.04.7000; 5058622-28.2016.4.04.7000; 5029312-40.2017.4.04.7000; 5033078-14.2011.4.04.7000; 5030651-05.2015.4.04.7000; 5055913-20.2016.4.04.7000; 5053437-09.2016.4.04.7000; 5057365-65.2016.4.04.7000 – E-PROC.

Juízo	11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância atual	1º grau

Data de instauração	Entre 2011 e 2017
Partes no processo	Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 60.963,84 (somatório Provável); R$ 0,00 (somatório Possível); R$ 10,20 (somatório Remota).
Principais fatos	Execuções Fiscais de (cobrança judicial) das multas ambientais aplicadas contra a Sanepar, em virtude do não atendimento à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (resolução 21, SEMA, Resolução 430, CONAMA) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água. É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430, CONAMA. Nestes casos a Companhia garante a execução e apresenta embargos à execução aduzindo que atende a Resolução 430, CONAMA, demonstrando todos os investimentos realizados na Estação de Tratamento objeto da multa e na cidade, requerendo a nulidade do auto de infração por ser desproporcional, bem como a minoração do valor da multa, ou a conversão em medidas ambientais.
Chance de perda	Provável e Remota. A chance de perda foi alterada em sua grande maioria para C (remota) e os valores reduzidos, tendo em vista que em novembro de 2017 a Sanepar aderiu ao PDR

	(Programa de Regularização de Débitos não Tributários), instituído pela Lei 13494/2017 e parcelou a dívida referente aos autos de infração lavrados pelo Ibama, já inscritos em dívida ativa, em 59 vezes, com desconto de 30%. As execuções fiscais permanecerão suspensas até a quitação total do acordo extrajudicial.

3) 17 Processos de Ação Civil Pública nº50014-18.2015.404.7014; 5084820-73.2014.404.7000; 5002391-82.2015.404.7010; 5001739-56.2015.404.7013; 5001568-05.2015.404.7012; 5004295-43.2015.404.7009; 5001669-33.2015.404.7015; 5002722-76.2015.404.7006; 5003546-38.2015.404.7005; 5006644-37.2015.404.7003; 5008280-44.2015.404.7001; 5001971-23.2015.404.7028; 5002183-80.2015.404.7016; 5006811-57.2015.404.7002; 5002780-85.2015.404.7004; 5002119-97.2015.404.7007; 5001612-27.2015.404.7011 – E-PROC.

Juízo	11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	Entre 2014 e 2015
Partes no processo	Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 1,70 (somatório Remota)
Principais fatos	Tratam-se de ações decorrentes da instauração do Inquérito Policial nº 5050710-53.2011.4.04.7000/PR, relacionado à Operação Água Grande, que teve início em 2009 pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e órgãos ambientais para investigação do crime de poluição do Rio Iguaçu pelo centro de tratamento de esgotos da Sanepar. A investigação foi arquivada em 04 de setembro de 2015, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF, o que significa que a investigação – e consequente ação penal – pode ser retomada caso

	surjam novas provas dos fatos. Nas Ações Civis Públicas ajuizadas pelo IBAMA contra a Sanepar, IAP e Instituto das Águas do Paraná, os autores pleiteiam que a Sanepar cumpra as exigências previstas no licenciamento e das Estações de Tratamento de Esgoto nas cidades do Paraná, bem como que os demais órgãos ambientais réus (IAP e Instituto das Águas do Paraná) fiscalizem se a empresa está atendendo ou não os parâmetros para lançamentos de DBO, DQO, Sólidos Suspensos e outros especificados em cada licença de operação das Estações de Tratamento. As liminares foram todas deferidas para que as condicionantes sejam observadas. No primeiro semestre de 2018 foram realizados os acordos judiciais TAJ's nas 17 Ações Civis Públicas ajuizadas pelo Ibama. Por esta razão, todas as ACP's tiveram seus valores ajustados e inseridos na perda C.
Chance de perda	Remota

4) 1365 pastas jurídicas de Ação de Reparação de Danos por Mau Cheiro nas cidades de Colombo, Campina Grande do Sul, Almirante Tamandaré, Bocaiuva do Sul e Curitiba – PROJUDI

Juízo	VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Instância atual	1º e 2º grau
Data de instauração	Entre 2012 e 2019
Partes no processo	Autor: Pessoas físicas Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 20.403.822,33 (somatório Possível) R$ 4.300.101,05 (somatório Remota)
Principais fatos	Ações de Reparação de Danos por Mau Cheiro em cidades de Curitiba e Região Metropolitana. São ações de indenização por dano moral e material por

desvalorização imobiliária, decorrente do alegado mau cheiro (odor fétido) exalado nas Estações de Tratamento de Esgoto da Sanepar.

Em Colombo/PR houve num primeiro momento a condenação da Sanepar. Em sede de apelação o Tribunal de Justiça teve um caso isolado (apelação 1.179.964-9) que confirmou a sentença do juízo singular e condenou a Sanepar ao pagamento de indenização de R$5.000,00 por autor (julgamento ocorrido em 29.01.15 – lote de 30 autores – processo transitou em julgado).

Em relação a esse lote de processos, já houve a distribuição do cumprimento de sentença e a Sanepar já apresentou impugnação, bem como depositou o valor integral da execução para garantia do juízo.

Sobre esse cumprimento de sentença, convém destacar que, paralelamente, foi distribuída ação rescisória visando especialmente a suspensão do processo de cumprimento de sentença, ante o novo entendimento do TJ que determinou a produção da prova pericial.

Em sede de cognição sumária, foi deferido efeito suspensivo pleiteado na rescisória suspendendo o tramite do cumprimento de sentença. O processo rescisório está na fase de citação dos réus;

Todos os demais processos que tratam da ETE Guaraituba em Colombo está sendo reconhecido o cerceamento de defesa com anulação das sentenças proferidas pelo juízo singular, para que seja feita a prova pericial requerida pela Sanepar na referida estação de tratamento.

Em razão dos julgados do TJ/PR (anulando as sentenças anteriormente proferidas), houve uma conciliação entre os advogados dos autores e a Sanepar perante o juízo de primeiro grau, na qual ficou estabelecida a realização da perícia, bem como de que esta será utilizada em todos os processos relacionados a ETE Guaraituba/Colombo.

A perícia está na fase final. Houve apresentação do laudo pericial, este foi objeto de pedido de esclarecimentos e de quesitos suplementares. O perito apresentou os esclarecimentos acerca laudo pericial, tendo a SANEPAR apresentado nova impugnação, requerendo maiores esclarecimentos, os quais foram respondidos recentemente pelo perito. A unidade técnica (GTESG)

está analisando as respostas para, se for o caso, apresentar nova impugnação.

Em Almirante Tamandaré/PR houve a improcedência de todas as ações ajuizadas.

Tal como ocorreu nos casos de Colombo, em sede recursal, as sentenças estão sendo anuladas pelo Tribunal sob o mesmo fundamento, isto é, para que se realize prova pericial na Estação de Tratamento. Estávamos apresentando os recursos cabíveis (embargos de declaração, recurso especial, agravo). Contudo, tendo em vista o insucesso das teses recursais, foi concedida autorização para não mais recorrer e aguardar a baixa dos autos para produção da prova pericial, tal como determinado pelo TJ.

A prova pericial teve início em 30.04.19. Houve reunião para discutir acerca dos trabalhos a serem realizados pelo expert nomeado pelo Juízo. Inicialmente o perito visitou a ETE e a região do entorno. Agora irá estudar o processo e agendará previamente novas diligências.

Em Campina Grande do Sul houve um Termo de Ajustamento de Conduta – (acordo celebrado homologado em juízo que envolveu as 1.084 ações individuais até então ajuizadas).

Este acordo está sendo executado por suposto inadimplemento da Sanepar (segundo a versão dos autores). A análise acerca do cumprimento ou não do acordo está em trâmite perante o Juízo de Campina Grande do Sul.

Em Curitiba existem dezenas de ações questionando duas estações de tratamento: ETE Padilha e ETE CIC/XISTO, em ambas foram feitas perícias técnicas.

A prova pericial realizada na ETE Padilha atestou que o cheiro exalado pela Estação de Tratamento – ETE está adstrito a um raio de 100 metros da Estação, não mais existindo cheiro após este raio. Nessa estação já há, inclusive, sentenças de improcedência, bem como dois acórdãos do TJ/PR (um deles já transitado em julgado) mantendo as respectivas sentenças de improcedência. Contudo, há ainda várias ações não julgadas.

Com relação a ETE CIC/XISTO a perícia foi, em princípio, desfavorável para a Sanepar, eis que atestou a existência

	de cheiro característico de esgoto na frente da casa do autor. No entanto, após impugnações ao laudo, o perito informou que o cheiro estaria adstrito num raio de 100m e que não tinha como afirmar que o cheiro constatado provinha da ETE. Não há ainda nenhuma sentença condenatória. Ao contrário, recentemente foi proferida sentença de improcedência, a qual está sendo objeto de recurso. Alguns processos já se encontram em fase de alegações finais outros ainda estão na fase de instrução. Recentemente houve deferimento de nova perícia pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda - autos 0004055-73.2014.8.16.0004. Nestes autos já foi nomeado perito, que apresentou proposta de honorários. Referida proposta foi objeto de impugnação e os autos estão conclusos. Considerando que foi deferida nova perícia, os recursos de Apelação (das sentenças de improcedência) foram suspensos para aguardar a finalização da nova prova técnica. Em Bocaiuva do Sul há (por ora) apenas 1 ação com o mesmo objeto das acima mencionadas. A ação está no início da fase instrutória. O juiz deferiu prova pericial e já foram apresentados os assistentes técnicos e quesitos. Foi nomeado perito, este apresentou proposta, as partes se manifestaram e os autos estão conclusos.
Chance de perda	Possível e Remota

5) 16752 Processos de Reparação de Dano Moral por Falta de Água – PROJUDI

Juízo	VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARINGÁ
Instância atual	1º grau e 2º grau – suspensão por IRDR
Data de instauração	A partir de janeiro de 2016

Partes no processo	Autor: Pessoas físicas consumidoras Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$64.416.908,30 (somatório das demandas de risco provável)
Principais fatos	Os autores pedem indenização por dano moral devido à falta d'água ocorrida em janeiro de 2016 no município de Maringá. Na data de 09 de novembro de 2016 foram julgados na Turma Recursal os primeiros 188 recursos inominados referentes aos processos do 1º, 2º e 4º Juizados Especiais Cíveis de Maringá, sendo que as sentenças de R$4.000,00 (1º e 4º JEC) e R$5.000,00 (2º JEC) por pessoa foram mantidas. Em virtude disso houve alteração do provisionamento dos processos que antes levavam em consideração a expectativa de redução das condenações para no máximo de R$2.500,00 por pessoa para os valores que foram condenados acima, de acordo com o JEC de origem. Na data de 19/5/2017 foi proferido acórdão pela Seção Cível do TJ-PR no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.675.775-6, no qual, "Determina-se a imediata suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão, com exceção da Ação Civil Pública nº 0003981-72.2016.8.16.0190". Dessa forma, ficou determinada a suspensão de todas as demandas pelo período de 1 (um) ano , a qual, quando do seu término, foi renovada por igual período. O número informado de processos de conhecimento da Companhia até a presente data é o constante desse formulário

Chance de perda	Provável

6) 235 Ações de Cumprimento de Sentença Individuais/Execução Provisória – decorrentes dos autos da Ação Coletiva n.º 39698-2013-029-09-00-9 – CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 - PJe

Juízo	20ª Vara do Trabalho de Curitiba
Instância atual	20ª Vara do Trabalho de Curitiba
Data de instauração	Entre os anos de 2016 a 2019
Partes no processo	Autor: Substituídos do SENGE Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$ 44.818.049,94
Principais fatos	Tratam-se de ações de cumprimento de sentença individuais/execuções provisórias, decorrentes da ação coletiva sob n.º 39698-2013-029-09-00-9/CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 – pasta 32000. O Sindicato pleiteou que os valores recebidos por meio do plano de cargos e ACT também venham a incidir no código 112, que é o complemento do piso salarial da Lei n.º 4950-A. Por sentença e acórdão do TRT da 9ª Região, entendeu-se pelo pagamento somente das promoções do plano de cargos também com base no código 112 e não somente no código 100, como era praticado pela Companhia. Há a possibilidade da execução provisória da decisão exarada na ação coletiva. Cada demanda individual está em um momento processual. Pela OJ EX SE 27 do TRT/9ª Região: "I – Limites e vedações. Na execução provisória praticam-se todos os atos de aperfeiçoamento da constrição judicial, sendo vedada apenas a alienação do patrimônio do devedor ou a liberação de dinheiro sem caução suficiente e idônea,

	prestada pelo credor (artigo 475-O, III, CPC c/c artigo 769, CLT), observadas as exceções do artigo 475-O, § 2º, do CPC". Não houve liberação de nenhum valor aos exequentes.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento das condenações. Há valores garantidos em juízo por dinheiro ou apólice.

7) 15 Processos Administrativos de Compensação nº 10980.917.257/2010-40, 10980.917.258/2010-94, 10980.917.259/2010-39, 10980.912.634/2011-35, 10980.908.922/2013-57, 10980.902.597/2014-08, 10980.909.892/2014-87, 10980.721.448/2015-12, 10980.723.833/2015-02, 10980.720.645/2010-18, 10980.927.277/2016-14, 10980.913.854/2008-81, 10980.900.466/2016-40, 10980.907.035/2008-02 e 10980.913.372/2008-21.

Juízo	ADMINISTRATIVO
Instância atual	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Data de instauração	Entre os anos de 2008 a 2016
Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$4.217.189,44 (valor relativo somente ao valor principal do tributo, que deve ser acrescido de multa e juros)
Principais fatos	15 processos administrativos perante a Receita Federal do Brasil em decorrência do indeferimento de pedidos de compensação apresentados pela Companhia para a utilização de créditos decorrentes de pagamentos indevidos ou a maior ou decorrentes de Saldo

	Negativa de IRPJ e da CSLL de anos anteriores. É importante destacar que a Companhia apresentou as respectivas defesas ou recursos, que ainda aguardam julgamento na esfera administrativa
Chance de perda	Remota

8) 01 Processo Judicial nº 5013625-23.2017.4.04.7000

Juízo	JUDICIAL
Instância atual	4ª Vara Federal de Curitiba
Data de instauração	30/03/2017
Partes no processo	Autor: Receita Federal do Brasil Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R$2.027.408,96 (valor relativo ao depósito judicial realizado em 31/03/2017)
Principais fatos	Trata-se da validação dos anos calendários de 2000 a 2002, sendo a única constatação a diferença do "Lucro Inflacionário realizado a menor", que foi julgado procedente à Companhia no dia 23/04/2019 e dos valores retidos na fonte por Órgãos Públicos Federais à título de CSLL, não utilizados em 1997, contudo apropriados em 1998, gerando reflexos nas compensações dos saldos negativos em períodos futuros.

Chance de perda	Remota

4.6.1 - Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.6 é de R$114.475.122,08.

Ações Penais Ambientais

A Companhia é parte em diversas ações penais de natureza ambiental. O objeto dessas ações envolve, basicamente, a mesma matéria tratada na maior parte das contingências ambientais da Companhia, qual seja, o lançamento irregular de efluentes pela não observância dos parâmetros exigidos ou o próprio descarte de esgoto bruto em recursos hídricos. Tratam-se de ações penais para investigação da possível prática de crime ambiental, derivadas de multas lavradas por órgãos ambientais em autos de infração. Cada autuação é encaminhada ao Ministério Público local, que decide se arquiva o procedimento ou instaura investigação (inquérito policial), a fim de colher esclarecimentos por parte da investigada ainda na fase administrativa.

A chance de perda nessas Ações Penais ambientais é classificada como possível pela Companhia. Em determinados processos criminais ambientais, além da pessoa jurídica, há pessoas físicas envolvidas. Processo envolvendo o Município de Maringá – Discussão sobre o Contrato de Concessão

A SANEPAR assumiu a prestação dos serviços no Município de Maringá no ano de 1980, pelo Contrato de Concessão 241, de 27 de agosto de 1980, autorizado pela Lei Municipal 1.379 de 1980. O Contrato foi prorrogado por igual período (mais 30 anos) pelos termos aditivos 195/95; 169/96; e 186/96, instrumentos estes que fundamentaram a captação dos investimentos da SANEPAR no Município junto aos órgãos financiadores federais (inclusive com anuência dos Prefeitos nos Contratos de Financiamento). Em 26/10/2009, o Ministério Público ingressou com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a SANEPAR (autos 2.035/2009 - 0009874-25.2009.8.16.0017), onde alegou, entre outras coisas, que o Termo Aditivo (186/1996) ao Contrato de Concessão (241/1980) deve ser declarado nulo no que se refere à prorrogação do prazo da contratação por “igual período” (mais 30 anos a partir de 27/8/2010), isto em razão da ausência de autorização do Poder Legislativo, fato que, segundo MP teria violado o disposto no art. 12 da Lei Orgânica do Município de Maringá. O Município, que inicialmente era réu na ação, manifestou interesse favorável à tese do Ministério Público, passando a integrar o polo ativo da demanda. Na ocasião, o Município ainda pediu aditamento da inicial para informar que, além dos argumentos utilizados pelo Promotor, também fosse declarada nula a prorrogação pela ausência de licitação. O juiz de primeiro grau proferiu decisão liminar em 20/11/2009 favorável à nulidade da prorrogação por termo aditivo. A SANEPAR ingressou com Pedido de Suspensão de Liminar junto ao Exmo. Des. Presidente do TJ-PR que, em 1/2/2010 suspendeu os efeitos da decisão de primeiro grau. No mérito da Ação Civil Pública, a sentença de primeiro grau deu procedência parcial ao pedido do Município declarando a nulidade do termo aditivo de prorrogação por falta de licitação, decisão esta que foi mantida no julgamento de Apelação que reconhece a indenização prévia da SANEPAR antes da reversão dos bens e assunção pelo Município da prestação dos serviços. Atualmente estão pendentes de decisão Agravo Interno no Recurso Especial proposto pelo Município contra a decisão definitiva da primeira reclamação e Embargos de Declaração no Recurso Especial da Sanepar, além dos Recursos Extraordinários, da SANEPAR e do Município. Outrossim, importante esclarecer que uma vez mantido o Acórdão proferido em Segunda Instancia, a retomada do sistema pela Municipalidade ou por Terceiro por ela indicado pressupõem prévia indenização dos bens não amortizados, após a necessária liquidação de sentença. Importante

destacar que a decisão suspensiva de liminar tem efeito até o trânsito em julgado da decisão de mérito (definitiva) da Ação Civil Pública em questão, consoante artigo 4º, § 9º, da Lei nº 8.437/1992. Deste modo, a Sanepar se mantém como prestadora do serviço público de água e esgoto em Maringá até o transito em julgado do feito, estando, portanto, vigentes na presente data as regras do contrato de concessão firmado em 1980.

Em 06 de maio de 2019, foi assinado o 21º Termo Aditivo referente à constituição de créditos ao referido município, correspondente aos bens incorporados ao patrimônio da Sanepar e que compõem a base de ativos regulatórios, relativos à execução de redes de água e de esgoto por proprietários de loteamentos, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 241/80.

Processo envolvendo a CS Bioenergia

A Companhia foi intimada na Representação 1147296/14 do TCE/PR, cujo principal objetivo é o de apurar eventual nulidade do negócio jurídico (celebração da sociedade visando a destinação final ambientalmente adequada do lodo de esgoto produzido pela ETE Belém, mediante pagamento pela Sanepar, além de receitas advindas da destinação de resíduos sólidos de grandes geradores e a produção de energia, quiçá fertilizantes), sob o fundamento de que referido negócio não se enquadra dentre aqueles autorizados pela Lei Estadual de Inovação (nº 17.314/2012), por entender não se tratar de processo inovador. Todos os envolvidos apresentaram defesa. À Representação foi apensada a Comunicação de Irregularidade nº 26228-0/16, onde também foram apresentadas manifestações de defesa. Ministério Público de Contas (MPC) ingressou com Medida Liminar Suspensiva, a qual foi negado provimento. O MPC interpôs Recurso de Agravo, o qual foi igualmente improvido. Atualmente, aguarda-se julgamento conjunto pelo Tribunal de Contas. Do mesmo modo, os autos de Ação Popular nº 0000874-87.2015.8.16.0179, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, traz os mesmos fatos tratados na citada representação. O autor alega na inicial, em síntese, que houve irregularidades na criação da empresa CS Bionergia vez que a Sanepar não teria consultado outras empresas no mercado a fim de verificar a vantajosidade da proposta comercial. Sustentou que a formação e administração da CS Bionergia S/A contraria expressamente o artigo 210-A, § 3º, da Constituição Estadual do Paraná. Que seria inaplicável ao presente caso os termos do artigo 7º da Lei 17.314/2012. Que não estaria justificada a ausência de licitação com base em suposta inviabilidade de competição, pois em nenhum momento foi realizado estudo para verificar se outras empresas teriam condições de fornecer o produto. Pugnou pela concessão de liminar para suspender o negócio jurídico entabulado entre as partes, a qual foi indeferida. A decisão que negou a liminar foi confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Ainda está em fase de instrução processual. Em tempo, existe também, com o mesmo escopo, Inquérito Civil de nº 0046.14.027478-1 em trâmite perante a 4ª Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público com sede em Curitiba, processo este que se encontra em fase de instrução processual. Também são parte no referido processo, os seguintes ex membros do Conselho de Administração da Companhia: Luiz Carlos Brum Ferreira, Ezequias Moreira Rodrigues, Mauro Ricardo Machado Costa, Edson Roberto Michaloski, Michele Caputo Neto, Eduardo Sciarra, Paulino Viapiana e também membros atuais do Conselho de Administração, Márcia Carla Pereira Ribeiro e membros da Diretoria da Companhia: Paulo Alberto Dedavid, e ex membros da Diretoria João Martinho Cleto Reis Júnior, Flavio Luis Coutinho Slivinski, Mounir Chaowiche, Luciano Valério

Bello Machado, Antonio Carlos Salles Belinati e Glauco Machado Requião; e os seguintes ex membros do Conselho Fiscal da Companhia Ivens Morreti Pacheco e George Hermann Rodolfo Tormin.

Outras Contingências Relevantes

COFINS

A Companhia está discutindo a cobrança de uma diferença apontada pela Procuradoria Geral da Receita Nacional que se refere ao parcelamento da multa da COFINS relativo ao período de setembro de 1994 a setembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 11.941/2009. O débito foi parcelado em 60 prestações mensais, atualizadas pela taxa de juros SELIC frente à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, estando quitado em 31 de outubro de 2014. A Companhia impetrou mandado de segurança perante a 2ª Vara da Justiça de Curitiba em 28 de junho de 2011, contestando o valor consolidado da dívida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conseguindo liminar em 29 de junho de 2011 para redução do montante da dívida. O processo foi julgado em 06 de dezembro de 2011 favoravelmente à Companhia. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional apresentou recurso de Apelação em 07 de fevereiro de 2012, o qual foi julgado e teve o provimento negado. Em 27 de agosto de 2014 o Ministério Público Federal se manifestou pelo desprovimento do recurso especial da União (REsp 1453881). Em 13 de outubro de 2014, o recurso especial foi à conclusão da Ministra Marga Tessler da 1ª Turma do STJ, que em face do término da convocação, o processo foi devolvido sem despacho para nova distribuição ao Ministro sucessor. Em 08 de junho de 2015 o processo foi redistribuído ao Ministro convocado Olindo Herculano de Menezes. Em 02/03/2016 o processo foi redistribuído ao Ministro Gurgel de Faria, e em 29/08/2018 foi publicada a decisão favorável à Companhia, transitado em julgado em 25/10/2018.

Parcelamentos – IPTU

A Companhia possui parcelamentos referentes a dois débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) pertinente a imóveis objetos de desapropriação judicial da área ocupada pela Estação de Tratamento de Esgoto - ETE CIC/Xisto, junto a Prefeitura Municipal de Curitiba, englobando juros, correção monetária e honorários advocatícios de 10% sobre o montante total da dívida.

Montante Original	Total de Parcelas	Parcelas paga em 31.03.2019	Valor Parcela Básica	Índice de Atualização
R$1.469.159,10	90	55/90	34.471,76	IPCA mais juros de 1% ao mês

Montante Original	Total de Parcelas	Parcelas pagas em 31.03.2019	Valor Parcela Básica	Índice de Atualização
R$195.272,10	90	53/90	4.241,57	IPCA mais juros de 1% ao mês

Inquéritos Civis

Existem vários processos no âmbito do Ministério Público, no qual a Sanepar é parte ou interessada. Prestam-se informações e em alguns casos há exibição de documentos, não havendo para estes processos risco de sucumbência. Quando identificada pelo Ministério Púbico a existência da alegada irregularidade, o processo valerá como subsídio no ajuizamento das respectivas ações civis públicas. A maioria desses casos envolve denúncias, inclusive anônimas, sobre falhas na prestação dos serviços de água e esgoto (ex. cobrança indevida de tarifa, ligação irregular, etc.), e outras, em casos excepcionais, na suposta contratação irregular, de empresas e de pessoal. Nos casos em que se verificam subsídios concretos das irregularidades investigadas, o MP instaura o devido processo de ação civil pública, no qual se garante o contraditório e a ampla defesa.

Termos de Ajustamento de Conduta (“TACs”)

Os TACs estão previstos na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, Lei da Ação Civil Pública, e também na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (“Lei de Crimes Ambientais”). Os TACs podem ser firmados pelos órgãos públicos legitimados a proporem ações civis públicas.

O TAC pode ser firmado no curso de uma investigação civil conduzida pelo Ministério Público (“MP”), no curso de um processo administrativo, diretamente com o órgão de controle ambiental, de defesa do consumidor, por exemplo, ou ainda no curso de uma ação civil pública, hipótese na qual, após homologado, constituirá um título executivo judicial. Nas outras hipóteses, o TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo o interessado, portanto, ser compelido judicialmente a cumprir com o compromisso assumido, diretamente, sem prévia ação de conhecimento do direito.

É comum serem impostas multas cominatórias para o caso de descumprimento de compromisso assumido. No entanto, as multas não são imprescindíveis para a conclusão do acordo, podendo tal acordo prever apenas obrigações de fazer. Nas ações de execução baseadas em TACs, poderá ser determinado o pagamento de multa diária para o cumprimento das obrigações de fazer estabelecidas, mesmo que o termo em si não tenha previsto multa cominatória, ou também poderá ser determinada a majoração de eventual multa já prevista, considerada como insuficiente para forçar o cumprimento da obrigação.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia era parte nos seguintes TACs:

Município	Goioerê
Documento correspondente	IC 0055.15.000501-9
Partes	MP, Município de Goioerê, COHAPAR, Instituto das Águas e Sanepar (“IAP”)
Compromisso	Firmar Aditivo ao Convênio 149/15, visando instalação da rede coletora de esgoto com elevatório no Conjunto Habitacional Jardim América. Envio de relatório mensal. Após assinado, 09 meses para execução
Data de assinatura	27/06/2016
Prazo	60 dias
Termo Final	14/06/2016
Status	(1) RCE já foi toda executada com material fornecido pela Sanepar e mão-de-obra da terceirizada do SGM, as ligações já foram cadastradas no sistema; (2) A Estação elevatória de Esgoto já foi instalada e encontra-se em operação; (3) O relatório final está em elaboração para resposta ao Ministério Público; (4) A obra já foi finalizada.

Município	Arapongas
Documento correspondente	DMA 001/2009
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Adequar a qualidade do efluente final das ETEs (Campinho e Bandeirante do Norte); DBO e DQO; e dispor adequadamente o lodo gerado proveniente das Estações de

	Tratamento.
Data de assinatura	11/01/2007
Prazo	2 anos
Termo Final	11/01/2009
Status	Projetos em andamento. As obras serão realizadas com Recurso BNDES 2014 para a ETE Campinho e do KFW para a ETE Bandeirantes do Norte.

Município	Ibaiti
Documento correspondente	Inquérito Civil 006/2013 (Despejo de resíduos de lavagem dos filtros de decantadores em córrego existente na "Fazenda Jaboticabal Marimbondo")
Partes	Sanepar e MP
Compromisso	Implantação de sistema de tratamento de lodo da ETA Jaboticabal e substituição parcial da captação de manancial superficial, complementando com poços.
Data de assinatura	25/10/2005
Prazo	12 meses
Status	Poço P-03 com recurso FUNASA - A obra foi contratada em 2014, através da CN 444/2014, tendo como vencedora a empresa TCS Construções Ltda, a qual executou aproximadamente 25% do escopo e teve o contrato encerrado em julho/2017 por falta de repasse do recurso pelo órgão federal. Devido ao tempo decorrido entre a elaboração do projeto e a relicitação da obra, houve necessidade de adequações do projeto com atualização das especificações. Tal atualização foi concluída no início de 2019, a previsão de elaboração do pedido de licitação é maio/19. Diante deste cenário a previsão de início dos serviços é novembro

	de 2019. Poço P-03 - Operacionalização poço P-04 concluída. Projeto ETL concluído USPE, porém sem recurso para a obra.

Município	Londrina
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta para reflorestamento referente à obra do Interceptor Esperança (não assinado pela Sanepar). Plantio de 30.000 mudas (TDS 43411)
Data de assinatura	16/04/2012
Prazo	18 meses
Termo Final	16/08/2013
Status	TAC não foi assinada pela Sanepar. Há o TDS 43411 referente a este processo. O PL 25480/18 para o plantio das árvores foi elaborado pela GPOND, com utilização de recurso 39 e licitado por meio da CN 340/189. Licitação teve como vencedora a Empresa Planege Construtora e Empreendimentos - EIRELI-ME, valor contratado de R$ 787.299,00, contrato nº 33970 e ordem de serviço O-309016, prazo de execução de 720 dias. Previsão de conclusão em fevereiro/2021

Município	Apucarana
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar, MP e IAP

Compromisso	1. Adequações ETE Jaboti; 2. Desativação ETE Jaboti: eliminação do lodo, lacre dos reatores e arborização da área; 3. Construção ETE Barra Nova; 4. Ações ambientais na Bacia do Rio Barra Nova: recuperação matas ciliares, proteção das minas; 5. Intervenção socioambiental nas redes coletoras: Programa Se Liga na Rede e eliminação ligações irregulares; e 6. Medidas compensatórias da ETE Barra Nova: aquisição de área com proteção de mata nativa; produção de mudas.
Data de assinatura	12/06/2007
Prazo	1. 150 dias; 2. 150 dias após a operação da ETE Barra Nova; e 6. 24 meses após a operação da ETE Barra Nova.
Status	1. Adequações realizadas; 2. ETE Jaboti desativada. Lodo da ETE Jaboti foi enviado à aterro industrial. Os reatores da ETE Jaboti foram demolidos; 3. ETE Barra Nova construída; 4. Conforme CA 358-2012-URAP, concluído; 5. Adequações realizadas conforme CA 358-2012-URAP; e 6. Adequações realizadas conforme CA 358-2012-URAP. Concluído.

Município	São Mateus do Sul
Documento correspondente	TAC MP São Mateus do Sul, COC 358/2002, Lei 7.347/85, Lei 6.938/81, Lei Estadual 12.493/99, Lei 78.625/93, Lei Complementar 85/1999.
Partes	MP, Município de São Mateus do Sul e Sanepar
Compromisso	1. Elevar para 65% o Índice de população beneficiada com o Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de São Mateus do Sul, até janeiro de 2015; 2. Manter o índice de 100% de população beneficiada com o sistema de água; 3. O TAC fica valendo como termo aditivo ao COC 358/2002, havendo quitação pelos danos e descumprimentos anteriores a data do mesmo, em especial com relação à cláusula vigésima segunda do COC, reconhecendo a Sanepar e o Município que as obrigações assumidas no TAC tem relevante interesse público e social; e 4. O município se compromete à elaborar o PMSB e converter o COC em CP, conforme Lei Federal 11.4452007 e Decreto Federal 7.217/2010.
Data de assinatura	15/07/2013
Prazo	1. 18 meses; os demais não tem prazo.
Status	MP arquivou o processo em 14/02/2018 devido ao integral cumprimento do TAC.

Município	União da Vitória
Documento correspondente	TC COPEL União da Vitória
Partes	Copel e Sanepar
Compromisso	1. Estabelecer os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos relativos ao

	aumento de demanda contratada, aprovação e construção das novas entradas de energia para atendimento a ETA de União da Vitória e captação (EEB-01); 2. A entrada em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá vigência até o dia do desligamento do sistema atual de medição e a consequente energização da entrada de energia elétrica responsável pela alimentação da ETA e da EEB-01, podendo ser revisto por solicitação de qualquer uma das suas partes; 3. A Distribuidora aceita alterar o contrato de demanda contratada dos atuais 247 kW para 350 kW à partir do dia da efetivação do aumento de carga (previsto para fevereiro de 2012); 4. A Consumidora se compromete em apresentar os projetos da entrada de energia da ETA e da EEB-01 até o dia 31/10/2012 visando aprovação por parte da Distribuidora. Em relação à aprovação das novas entradas de energia da Consumidora, a Distribuidora dará prioridade nas análises destes projetos; 5. A Consumidora está em fase de contratação de estudo técnico para definição dos novos empreendimentos para a captação e ETA, sendo que estes estudos devem ser concluídos até o dia 31/07/2012, com os novos dados serão elaborados os projetos para a entrada de energia para regularizar as instalações atuais e considerando a previsão de carga futura; 6. A Distribuidora irá fornecer dados visando auxiliar a Consumidora a ajustar o seu sistema interno de proteção e coordenação. A Distribuidora deverá analisar o estudo de coordenação e seletividade das instalações de média tensão da Consumidora; 7. As novas entradas de energia da

	Consumidora deverão estar implantadas em um prazo de seis meses após a aprovação do projeto elétrico pela Distribuidora. A conclusão das entradas de energia está prevista para o dia 30/06/2013; 8. A Consumidora irá fornecer informações das instalações elétricas internas da unidade consumidora; e 9. A Consumidora deverá encaminhar também, o projeto de adequação da rede de distribuição, para atendimento as unidades consumidoras.
Data de assinatura	06/02/2012
Prazo	4. 9 meses; 5. 6 meses; e 7. 17 meses.
Termo Final	1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013
Status	1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Licitado, OS 310795, NWM Engenharia Eletrônica Ltda, inicio previsto 22/02/19

	término previsto 16/04/2020 9. Realizado.

Município	Santo Antônio do Sudoeste
Documento correspondente	IC 0055.15.000501-9.
Partes	Agência Nacional das Águas (ANA) e Sanepar
Compromisso	Projeto Executivo para Adequação do SES de Santo Antônio do Sudoeste. Conclusão das obas na ETE, Rede Coletora de Esgoto e Interceptor até 31/12/2019.
Data de assinatura	17/12/2014
Prazo	6 anos.
Termo Final	31/08/2020
Status	Projeto Básico HIdráulico da ETE - Concluído; Projeto Executivo das Obras Lineares - Concluído; Projeto Elétrico - Concluído; Projeto Estrutural/Geotécnico - GPES - Em andamento; Detalhamento de Projeto Estrutural/Geotécnico - GPES - Licitação fracassada, em processo de nova contratação; Previsão da Obra - Após a entrega do Detalhamento do Projeto Estrutural/Geotécnico. Recurso assegurado junto à CAIXA conforme contrato de financiamento CT 500.557-24, no valor de R$ 18.000.000,00

Município	Toledo
Documento correspondente	Termo de Compromisso nº 4266
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Termo de Compromisso para restauração de floresta 4266 (AF364236)

Data de assinatura	23/03/2017
Prazo	23/03/2018
Status	As mudas foram repostas ao final da obra. Termo de Compromisso concluído.

Município	Guaratuba
Documento correspondente	MP-0000457003.2005.8.16.0044
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Manutenção da balneabilidade das águas do litoral
Data de assinatura	12/06/2007
Prazo	30 dias
Status	Fornecido 25.000 sacos de lixo e 8.157 mini lixeiras-bituqueiras

Município	Lapa
Documento correspondente	Termo de Compromisso
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Projeto Ambiental para revitalização do Parque Estadual do Monge.
Data de assinatura	20/05/2010
Prazo	300 dias
Status	Obra executada pela GPOCT-Parecer Técnico 255/2012.

Município	Ivaiporã
Documento correspondente	Termo de Compromisso
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Revitalização do Lago Jardim Botânico

Data de assinatura	26/06/2014
Prazo	15 meses
Status	Finalizado

Município	Clevelândia
Documento correspondente	Termo de Compromisso
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Aquisição de área para a criação do Parque Natural Mozart Rocha Loures
Data de assinatura	18/09/2017
Prazo	12 meses
Status	Finalizado

Este item não se aplica, pois a Sanepar é uma companhia nacional, com sede no Brasil, com atuação apenas no Estado do Paraná e em um município no Estado de Santa Catarina, e seus Valores Mobiliários são negociados somente no Brasil na Bolsa de São Paulo.

Política de gerenciamento de riscos

a. Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

Em 2016 foi desenvolvida e implantada a Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado com o objetivo de apresentar e formalizar o projeto de implantação da gestão de riscos financeiros da Sanepar, em conformidade com as melhores práticas de mercado, nacionais e internacionais, e de forma coerente com os padrões definidos por órgãos reguladores, visando mitigar riscos relativos a exposição cambial, taxa de juros e política de liquidez, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em sua 1ª/2017 Reunião Ordinária de 18 de janeiro de 2017.

Em 2019, a Sanepar revisou sua Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e incorporou a ela os princípios, diretrizes, regras, responsabilidades e conceitos referentes ao processo de controles internos no ambiente corporativo, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação tanto dos riscos estratégicos quanto dos riscos dos processos. Essa Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em sua 5ª/2019 Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2019.

Por intermédio desse documento, a Sanepar estabelece regras de governança e diretrizes gerais para seu processo integrado de gerenciamento dos riscos estratégicos e de controles internos corporativos, o qual tem como propósito atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia para o atingimento dos seus objetivos estratégicos.

As políticas de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado e de Gerenciamento de Riscos Estratégicos podem ser acessadas no portal de RI da Sanepar:

ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas

b. Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

Quanto à Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos, são diretrizes:

Disseminar a importância do gerenciamento de riscos e controles internos entre os empregados para a internalização dessa cultura durante o desenvolvimento e realização das atividades e rotinas dos processos da Companhia;

Adotar regras de estruturas e mecanismos que abranjam a ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno, consoante o que estabelece o artigo 9º, Inciso I da Lei 13.303/2016;

Garantir que a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos e controles internos corporativos (2ª linha de defesa), esteja consoante com o que estabelece o parágrafo 2º, artigo 9º da Lei 13.303/2016;

Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;

Alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e objetivos estratégicos da Companhia;

Garantir a aplicação do princípio da segregação de funções de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesses e fraudes;

Reportar aos agentes de governança relatórios periódicos de análise crítica e monitoramento dos controles internos integrados aos riscos estratégicos priorizados da Companhia;

Adotar a abordagem por linhas de defesa, que contempla a atuação integrada entre os gestores dos processos (gerentes), a Gerência de Governança, Riscos e *Compliance* (GGRC), e a Auditoria Interna;

Garantir que na 1ª linha de defesa, os gestores dos processos sejam responsáveis por implementar ações que assegurem a conformidade de seus processos e o adequado gerenciamento dos riscos e respectivos controles;

Garantir que na 2ª linha de defesa, a GGRC, com a necessária autonomia, auxilie e monitore os gestores no gerenciamento dos riscos, controles internos e conformidade;

Garantir que na 3ª terceira linha de defesa, a Auditoria Interna, com alto nível de independência, forneça aos órgãos de governança, avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

Garantir que o gerenciamento de riscos se faça presente em todos os processos de gestão, controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva dos mesmos;

Garantir que os riscos estratégicos identificados sejam analisados, classificados, priorizados e suas respostas definidas;

Garantir que a melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos e controles internos seja promovida através de ciclos de avaliações e revisões, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos;

Assegurar que todas as áreas gestoras dos processos impactados pelos riscos, forneçam todas as informações necessárias, tempestivamente, para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela gerência de riscos e controles internos da Companhia.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia está exposta a riscos decorrentes das atividades de seu negócio, envolvendo principalmente a possibilidade de flutuações nas taxas de juros (risco de mercado), além de: Risco de Negócio, Risco de Crédito, Risco de Concessão, Risco de Liquidez, Risco Regulatório, demais riscos do macroambiente (variações cambiais, instabilidade econômica, política e social; regulamentações trabalhistas, escassez e racionamento de água e energia; políticas fiscais, etc).

Ademais, a Companhia prioriza os seguintes riscos estratégicos: redução de receita; não renovação ou perda de contratos com municípios; desequilíbrio econômico / financeiro da Companhia; falhas na concepção e à não execução do Plano Plurianual de Investimentos; não cumprimento das leis e responsabilidades ambientais; falha no posicionamento perante a sociedade do propósito da Sanepar.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

Na Sanepar os riscos são acompanhados por meio de técnicas e mecanismos consolidados nas áreas que, apesar de eficientes, não integravam uma estrutura de governança corporativa alinhada, o que justificou os esforços envidados em 2017 para a contratação da Implementação de Gerenciamentos de Riscos Corporativos na empresa.

De acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos, o processo de gerenciamento de riscos está baseado na identificação e mapeamento dos riscos estratégicos que possam impactar o atingimento dos objetivos estratégicos da Companhia. O ponto de

partida é o planejamento estratégico que subsidia a captura desses riscos para permitir a avaliação de suas criticidades (impacto e probabilidade), a identificação de ações mitigatórias já existentes, controles internos, definição de novas ações de tratamento, monitoramento e reporte;

As informações acima devem ser registradas em uma matriz e em um portfólio de riscos, revisados periodicamente, respeitado o prazo mínimo de 12 meses, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos e a mudança no agravamento do impacto ou probabilidade dos riscos;

O monitoramento contínuo dos riscos priorizados utiliza-se de indicadores (KRI's), os quais devem ser avaliados mensalmente pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, trimestralmente pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, ou a qualquer momento em casos relevantes

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Sanepar, consoante com as melhores práticas e já estabelecendo regras de governança, conforme prevê a Lei 13.303/16 em seu art. 6º *"O estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias deverá observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes desta Lei.*", implantou em abril de 2018 a estrutura da Gerência de Governança, Riscos e Compliance-GGRC. A área está vinculada ao diretor presidente e tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações de gerenciamento de riscos na Sanepar e a garantia da aplicação da Política.

Tal estrutura está justificada no art. 8º, inciso III da referida Lei 13.303/16, a qual prescreve: "*As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência: III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração."*

Fazem parte da estrutura de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos da empresa, com as suas atribuições:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Aprovar diretrizes para o processo integrado de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); b) Aprovar o apetite a risco e tolerância; c)Aprovar os riscos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência; d) Avaliar periodicamente o portfólio dos riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pela Diretoria Executiva; e) Acompanhar os resultados dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos, por meio de relatórios gerenciais; f) Implementar e supervisionar a estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos estabelecida para garantir o tratamento dos riscos estratégicos priorizados.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

a) Assessorar o Conselho de Administração na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das

modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite a risco e da definição de diretrizes e políticas para o processo de gerenciamento de riscos integrados aos controles internos; b) Assessorar o Conselho de Administração na análise das avaliações independentes anuais referentes aos processos de gerenciamento de riscos e controles internos; c) Acompanhar os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos e reportar eventuais recomendações ao Conselho de Administração; d) Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de gerenciamento de riscos e de controles internos.

DIRETORIA EXECUTIVA

a) Promover o processo de gerenciamento de riscos e de controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estejam alinhados às boas práticas de gestão, inclusive ao planejamento estratégico da Companhia; b) Assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência ao gerenciamento de riscos e aos procedimentos de controles internos; c) Deliberar sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos e controles internos e suas atualizações; d) Revisar e validar o valor do apetite a risco; e) Aprovar o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos estratégicos e controle interno corporativo; f) Revisar e aprovar o portfólio de riscos estratégicos; g) Acompanhar e gerir todos os riscos estratégicos do portfólio; h) Identificar e definir as respostas aos riscos (evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar); i) Aprovar os donos dos riscos; j) Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos; k) Encaminhar ao Conselho de Administração, para aprovação, os riscos estratégicos priorizados e seus respectivos planos de ação e contingência; l) Deliberar sobre os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos; m) Indicar a necessidade de avaliações independentes do processo de gerenciamento de riscos e controles internos (agentes internos ou externos), de modo a assegurar sua eficácia; n) Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais atuantes em gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia; o) Assegurar autonomia aos agentes de controles internos da Sanepar no exercício de suas atividades, garantindo o acesso a documentos, sistemas de informação e pessoas, e demais elementos necessários ao exercício de suas atividades; p) Assegurar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o Plano Plurianual de Investimentos - PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos; q) Designar focais de controles internos, considerando a competência e o perfil adequados para o desempenho da atribuição;

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO

a) Avaliar as variações de criticidade dos riscos e quando essas forem significativas, reportá-las à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração; b) Analisar, propor e deliberar sobre diretrizes e estratégias dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR; c) Quando necessário, analisar e apresentar pontos de melhoria na estrutura do processo de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); d) Subsidiar a Diretoria na definição do apetite a risco; e) Avaliar e deliberar para a diretoria executiva o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos e controle interno corporativo; f) Acompanhar mensalmente o status das ações mitigatórias, controles internos e dos indicadores de riscos (KRI's) propostos para o tratamento dos riscos priorizados; g) Avaliar e recomendar recursos necessários para a execução dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos; h) Zelar pelo cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos Corporativos; i) Posicionar sobre as atividades do Comitê, quando demandado pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

a) Propor e revisar diretrizes para os processos de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos na SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); b) Disseminar conhecimentos sobre gestão de riscos e controles internos aos empregados, de modo a fortalecer essa cultura na Companhia; c) Elaborar e revisar periodicamente o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos e controle interno corporativo (2ª linha defesa); d) Coordenar e monitorar o processo de revisão do portfólio de riscos estratégicos, bem como o cadastramento dos controles internos junto aos envolvidos; e) Calcular e atuar, em conjunto com a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, na discussão sobre a definição do apetite a risco aceitável da Companhia; f) Monitorar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos; g) Elaborar, revisar e atualizar o portfólio de riscos sempre que houver atualizações no Mapa Estratégico da Companhia ou quando eventos relevantes ocorrerem; h) Auxiliar na definição dos donos dos riscos e nos agentes de controles internos; i) Auxiliar o dono/facilitador do risco na definição das ações de tratamento e planos de contingências e na criação de indicadores e tolerância dos riscos; j) Auxiliar os gerentes e os agentes de controles internos no desenvolvimento dos trabalhos de cadastramento de controles internos junto às gerências; k) Acompanhar mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno e à Diretoria Executiva; l) Elaborar relatórios de reportes com os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos; m) Propor e atualizar critérios para o cadastramento dos controles internos afetos aos processos impactados pelos riscos estratégicos; n) Acompanhar a realização dos planos de ações para cadastramento dos controles internos.

DONOS DOS RISCOS

a) Indicar o facilitador do risco, considerando competência e perfil adequados para os papéis e para auxiliar nas garantias abaixo; b) Garantir a elaboração das fichas de riscos e suas atualizações, sempre que necessário; c) Desenvolver indicadores para monitorar a variação e os resultados do risco sob sua responsabilidade; d) Garantir a implantação de ações necessárias para a mitigação dos riscos, juntamente com o envolvimento de outras áreas; e) Acompanhar o repasse mensal feito à área de Gerenciamento de Riscos dos dados e análises críticas necessárias para as elaborações dos relatórios de riscos; f) Informar à área de Gerenciamento de Riscos, eventuais mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e, caso identifique, riscos não mapeados; g) Efetuar, quando demandados, reportes aos órgãos de governança sobre o desenvolvimento dos planos de ação para a mitigação dos riscos e dos planos de contingências; h) Promover sistemática de debates e discussões desdobradas em seus fóruns de atuação e junto as suas gerências, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos e eficiência dos controles internos; i) Validar o plano de ação para implantação e/ou adequação de controles internos, assim como o replanejamento de prazo e/ou escopo quando houver; j) Realizar a revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto versus probabilidade) e da resposta, considerando alterações em ações mitigatórias existentes, conclusão dos planos de ação e de contingência.

FACILITADORES

a) Apoiar o Dono do Risco em suas atribuições e atividades; b) Fornecer informações ao Dono do Risco para revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto versus probabilidade) e da resposta, considerando alterações em ações mitigatórias existentes,

conclusão dos planos de ação e de contingência; c) Elaborar reportes sistemáticos para que o Dono do Risco apresente à Área de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno e ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, o acompanhamento do risco sob sua responsabilidade (mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e, caso identifique, riscos não mapeados); d) Subsidiar o Dono do Risco, para reporte à área de Gerenciamento de Risco, eventuais mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e, caso identifique, riscos não mapeados; e) Participar das reuniões periódicas promovidas pela área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos; f) Atuar junto ao Dono do Risco, na implementação das ações necessárias para mitigação dos riscos, garantindo o envolvimento e as adequadas entregas das áreas intervenientes; g) Acompanhar e reportar ao Dono do Risco, para sua validação, os resultados e as análises críticas dos indicadores de riscos (KRIs), das ações mitigatórias e controles internos, bem como registrá-los no SisWeb, conforme calendário pré-determinado pela área de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno.

GERENTES

a) Atuar, em conjunto com os Donos do Riscos e/ou Facilitadores dos riscos estratégicos priorizados, na implementação das ações necessárias para mitigação desses riscos, garantindo seu envolvimento e as adequadas entregas na condição de área interveniente; b) Formalizar, por meio de termo, e fazer a gestão do plano de ação para implantação e/ou adequação de controles internos; c) Designar o agente de controle interno, considerando a competência e o perfil adequados para o desempenho da atribuição.

FOCAL DE CONTROLE INTERNO

a) Atuar junto aos agentes de controles internos das gerências afetas as suas diretorias, mediante suporte corporativo da área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos; b) Alinhar as demandas estratégicas às atividades operacionais de controles internos na empresa, a partir do treinamento corporativo recebido sobre a metodologia a ser aplicada; c) Fazer a gestão das atividades de controles internos no âmbito dos agrupamentos corporativos estabelecidos, treinando os agentes de controle interno e garantindo que o trabalho seja desdobrado e realizado conforme a metodologia, nos processos sob sua responsabilidade; d) Participar das reuniões periódicas promovidas pela Área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos; e) Coordenar, no âmbito de sua diretoria, a transição para a 2ª fase que prevê um sistema informatizado.

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

a) Apoiar o Gerente em suas atribuições e responsabilidades, frente a primeira linha de defesa de controles internos da Companhia; b) Estabelecer, monitorar e manter controles internos adequados e eficazes à mitigação dos riscos estratégicos, na condição de primeira linha de defesa da Companhia; c) Documentar (normas e cadastros) os controles internos de suas respectivas gerências; d) Elaborar plano de ação para cadastramento de controles internos e assegurar a sua implantação/alteração junto a respectiva gerência; e) Reportar plano de ação aprovado e formalizado pela gerência e validado pelo dono do risco à Área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos; f) Assegurar a implantação do plano de ação conforme descrição e prazo definidos, cabendo solicitar o replanejamento do prazo e/ou do escopo para seu gerente e validação do dono do risco e comunicar para a área de gerenciamento de risco e controle interno da Sanepar; g) Acompanhar e reportar ao Gerente, para sua validação, os resultados e as análises críticas dos planos de ações de controles internos, bem como registrá-los no SisWeb, conforme calendário pré-determinado pela área de Gerenciamento de Riscos e

Controles Internos; h) Participar das reuniões periódicas promovidas pela área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A efetividade das atividades do controle interno, enquanto segunda linha de defesa da empresa, iniciou-se em 2016, com foco principal no cumprimento das demandas dos controles externos, bem como atendendo às exigências contidas no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, como monitoramento e repasse de informações referente aos dados contábeis, financeiros, contratos e licitações, por meio de sistemas.

A partir de 2018, foi iniciada a atividade de controle corporativo, tendo como demanda principal a implantação de estruturas de controles internos nos moldes do *COSO 2013*. Por recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário-CAE, os processos de controle interno foram integrados ao de gerenciamento de riscos estratégicos, a fim das equipes trabalharem focadas nos monitoramentos e tratamentos dos riscos e nos pontos de controle dos fatores dos riscos.

O controle interno corporativo integrado ao gerenciamento de riscos estratégicos viabiliza maior confiança nos processos mitigatórios e/ou deficiências de cada operação e procedimento empregados no funcionamento da estrutura empresarial, apoiando as tomadas de decisões.

Dessa forma, a auditoria interna detectará com maior precisão falhas na gestão, erros e/ou fraudes, deficiências nos processos e a própria melhoria dos controles, auxiliando, assim, a Administração no progresso e alcance dos objetivos da empresa.

Além disso, proporciona melhor avaliação pela auditoria externa, passando confiabilidade e transparência nos procedimentos adotados pela empresa.

Política de gerenciamento de riscos de mercado

Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A Companhia possui política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, aprovada pelo Conselho de Administração na 1ª/2017 Reunião Ordinária realizada em 18 de janeiro de 2017.

A referida política foi adotada em função da mudança no nível de governança corporativa da SANEPAR, e visa buscar a adoção das melhores práticas de mercado.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção:

A Companhia está exposta a riscos de mercado resultantes do curso normal das atividades. A Companhia monitora o risco de crédito, taxa de juros e liquidez, de modo a (i) manter e/ou melhorar a avaliação de risco de crédito com agências de classificação de risco com reputação internacional.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (hedge):

A Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado da Companhia prevê a utilização de instrumentos derivativos para fins de proteção (hedge) no caso da exposição ao risco de taxa de juros - as captações via empréstimos, financiamentos e debêntures levam em consideração taxas de juros pré-fixadas ou com oscilações que permitam a Companhia a mitigar os impactos de eventuais elevações - e à volatilidade das taxas de câmbio.

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge):

Instrumentos elegíveis para a execução das operações de hedge:

- Swaps - risco relativo à taxa cambial e taxa de juros;
- Compra e venda de opções de compra (call) e de venda (put) - risco relativo à taxa cambial e taxa de juros;
- Contratos Futuros de Juros;
- Contratos a Termo de Juros;
- Contratos Futuros de Moedas;
- Contratos a Termo de Moedas (NDF – Non-Deliverable Forward).

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos:

Contratação de Hedge Cambial:

A operacionalização do hedge requer o acompanhamento da análise e do monitoramento de métricas de risco, tais como marcação a mercado, análise de sensibilidade por fatores de risco, análise de descasamentos de posições, CFaR (cashflow-at-risk), EBITDA-at-risk, análise de correlações etc. A exposição cambial deverá, nas bases definidas no programa de hedge, ser positiva ou neutra, isso significa que a Companhia não pode estar vendida em moeda estrangeira, o que implica que devem ser contratadas proteções sempre que o fluxo financeiro futuro indicar uma situação como essa.

Contratação de Hedge Taxa de Juros:

A operacionalização do hedge para mitigar a exposição à taxa de juros leva em consideração o monitoramento do risco inerente às taxas de juros realizado a partir do cálculo do valor em risco (VaR) mensal da exposição a juros.

Métricas de Liquidez:

O monitoramento da liquidez é baseado nas projeções de fluxo de caixa da Companhia – no mínimo 12 meses subsequentes à data da análise – considerando as projeções de receitas e de despesas (fixas e variáveis) e os cenários econômicos para o período;

Métricas de Endividamento:

O monitoramento do endividamento da Companhia é baseado nas seguintes métricas:

Prazo Médio da Dívida (PMD): o prazo médio da dívida é calculado a partir das amortizações e dos pagamentos de juros da dívida contratada, ponderados pelo número de dias úteis entre a data de cálculo e a ocorrência do fluxo. Estabelece-se, como meta, que o prazo médio da dívida seja superior a 3 anos, ou seja: **PMD ≥ 3 anos**.

Dívida Líquida (DL) / EBITDA: a dívida líquida pode ser entendida como a dívida bruta, descontando-se as disponibilidades. A relação entre essa dívida e o EBTIDA da empresa fornece uma medida de quanto a Companhia gera de receita em relação ao volume de dívida da mesma – trata-se, assim, de um indicador de alavancagem. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja igual ou inferior a 3,0, isto é: **DL / EBITDA ≤ 3,0**.

EBITDA / Serviço da Dívida (SD): A relação entre o EBITDA e o montante de juros/amortizações que devem ser saldados fornece uma medida de quanto a empresa gera de receita em relação ao volume de juros decorrentes das dívidas – é, portanto, um indicador do custo das dívidas. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja maior ou igual a 1,5, isto é: **EBITDA / SD ≥ 1,5**.

Outras Dívidas Onerosas / EBITDA: A relação fornece a medida entre a geração de caixa e Planos de Aposentadoria e Assistência Médica, Parcelamento de Dívidas Tributárias, Parcelamento de Energia Elétrica, sendo, portanto, uma medida de limitação destas rubricas à geração de caixa para o período de 12 meses. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja menor ou igual a 1, isto é: **Outras Dívidas Onerosas / EBITDA ≤ 1**.

Covenants Financeiros Contratuais: Além das métricas acima, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR monitora periodicamente o cumprimento dos C*ovenants* atrelados aos seus contratos de financiamentos.

Limites de Exposição das Contrapartes:

A principal finalidade deste controle é mitigar os impactos dos fluxos de caixa da Companhia provenientes do não cumprimento das obrigações financeiras por estas contrapartes.

Contrapartes elegíveis: critérios mínimos de elegibilidade de uma determinada contraparte local:

Agência de classificação	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA-
Moody's	A3 br
Fitch Ratings	A- (bra)

O limite de exposição a uma determinada contraparte é definido com base nos seguintes critérios:

- Rating global ou local (de acordo com a contraparte);
- Patrimônio líquido da instituição.

Rating		Exposição Máxima	
		% PL SANEPAR	% PL Contraparte
Escala Global	AAA ou equivalente	20	10
	AA+ ou equivalente	18	8
	AA ou equivalente		
	AA- ou equivalente		
	A+ ou equivalente	15	6
	A ou equivalente		
	A- ou equivalente		
	BBB+ ou equivalente	10	5
	BBB ou equivalente		
	BBB- ou equivalente		
Escala Local	AAA ou equivalente	10	5
	AA+ ou equivalente	8	4
	AA ou equivalente		
	AA- ou equivalente		
	A+ ou equivalente	6	3
	A ou equivalente		
	A- ou equivalente		
	BBB+ ou equivalente	5	3
	BBB ou equivalente		
	BBB- ou equivalente		

Observações:

- Emissões do Tesouro Nacional não possuem limite de exposição;
- Emissões de Bancos Públicos Federais não possuem limite de exposição;
- Se uma instituição for classificada, ao mesmo tempo, em escala local e em escala global, permanece, para verificação do limite, o maior limite permitido.

Desenquadramentos:

Desenquadramento Passivo: no caso de desenquadramento passivo de limite, a situação deverá ser analisada sob o aspecto da probabilidade da readequação passiva ao limite e ao horizonte de tempo que deverá ocorrer. Além disso, deverão ser analisados os impactos de tal desenquadramento.

Desenquadramento Ativo: no caso de desenquadramento ativo de limite, deverão ser identificadas as responsabilidades. Em paralelo, serão analisadas eventuais falhas de processo no controle de limites, e será proposta uma estratégia para readequação dos limites.

1.1 PRINCÍPIOS

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

Não, os instrumentos de hedge utilizados não possuem caráter diverso de proteção patrimonial.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio da Resolução Interna nº 31/2017 de 31 de janeiro de 2017, instituiu a Comissão de Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado que tem o objetivo de controlar, mitigar e monitorar os riscos relativos a eventual exposição da Companhia à taxa cambial, à taxa de juros, liquidez, entre outros, alinhados às boas práticas de mercado.

Fazem parte da Comissão de Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado:

- Gerência Financeira (GFI);
- Gerência de Planejamento Financeiro (GPF);
- Gerência de Planejamento Estratégico (GPE);
- Gerência de Planejamento de Investimentos (GPIV);
- Gerência de Relações com Investidores (GRI).

c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A comissão permanente de gerenciamento da Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, periodicamente, reúne-se para monitorar os indicadores de risco definidos em sua política, bem como os pontos de melhorias na estrutura dos processos e a efetividade destes controles.

Descrição dos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis

a. principais práticas de controles internos e grau de eficiência de tais controles

A Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação de suas Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A Auditoria Externa contratada examinou as demonstrações contábeis do exercício de 2018 e emitiu parecer favorável, salientando que as mesmas se apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, à posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis citadas acima.

A Companhia, por ocasião da aprovação da Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado criou uma Comitê Financeiro com o objetivo de acompanhamento e controle dessa política. Desde janeiro de 2017 estão sendo implementadas melhorias nos controles interno, as quais já apresentaram significativo aprimoramento em rotinas de trabalho.

A Companhia, em conformidade com o dispositivo da Lei 13.303/2016, consoante o que estabelece o artigo 9º, Inciso I, adotou regras de estrutura e mecanismos que abranjam a ação dos administradores, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno, a partir de um plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos estratégicos e de controle interno nos moldes do Commite of Sponsoring Organization of Tradeway Commission – COSO 2013.

Em 2019, a Sanepar revisou sua Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e incorporou a ela os princípios, diretrizes, regras, responsabilidades e conceitos referentes ao processo de a controles internos no ambiente corporativo, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação tanto dos riscos estratégicos quanto dos riscos dos processos.

Por intermédio desse documento, a Sanepar estabelece regras de governança e diretrizes gerais para seu processo integrado de gerenciamento dos riscos estratégicos e de controles internos corporativos, o qual tem como propósito atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia para o atingimento dos seus objetivos estratégicos.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A abrangência da política deve ser aplicada a todos os empregados da Sanepar, incluindo membros do Conselho de Administração e Fiscal, Comitês Estatutários e Diretoria Executiva. Envolve:

1ª linha de defesa: refere-se as atividades de controles internos para mitigar os riscos dos processos na abrangência das gerências;

2ª linha de defesa: são as diversas funções corporativas de controles, riscos, *compliance* e governança da empresa para garantir que as diretrizes sejam aplicadas na primeira linha de defesa, assegurando a eficiência dos processos;

3ª linha de defesa: auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração, responsável por aferir, de forma independente, a adequação e eficácia dos controles internos.

A Sanepar mantém estrutura de Governança, Riscos e Compliance, gerência vinculada ao Diretor Presidente que tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade. Compete a GGRC: a) orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança, conformidade e gerenciamento de riscos; b) avaliar e monitorar a eficácia dos mecanismos de controles internos e do estado de conformidade corporativo; c) acompanhar o andamento das denúncias quanto a violações do Programa de Integridade, do Código de Conduta e de normas correlatas; d) identificar, avaliar, controlar, mitigar e monitorar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Companhia; e e) aplicar o princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflito de interesses e fraudes.

Os órgãos de governança e demais agentes envolvidos no monitoramento do sistema de controles internos da Companhia, estão descritos na letra "b.iii" do item 5.1 deste formulário.

c. como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Anualmente, a gerência da auditoria submete ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração o Plano de trabalho. Os relatórios de auditoria interna são enviados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, mensalmente, e suas aprovações ocorrem de preferência no intervalo trimestral.

O Comitê Financeiro reporta-se a diretoria executiva e à aprovação do Conselho de Administração, em relação às ações previstas na Política de gestão de riscos financeiros, tesouraria e mercado.

A gerência de Governança, Riscos e *Compliance* submete anualmente o Plano de trabalho ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração. Os relatórios de gerenciamento de riscos e controles internos são reportados mensalmente à Comissão de Gerenciamento de Riscos e trimestralmente à Diretoria, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.

As funções e as responsabilidades dos empregados envolvidos nesses processos são supervisionadas hierarquicamente, pelos gerentes, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

1. Pontos de recomendação – contábil

1.1. Reconciliar parcela do saldo de depósitos judiciais no valor de R$ 2.800 mil (Não significativo)

Situação atual

Embora imaterial às demonstrações contábeis, a Companhia tem dentro do saldo de depósitos judiciais (no valor total de R$ 203.452 mil em 31 de dezembro de 2018) o valor de R$ 2.800 mil que não está conciliado com as respectivas contingências judiciais ou outros documentos de suporte. A baixa dos depósitos é realizada com base nas informações repassadas do jurídico

para a contabilidade. No entanto, identificamos que a comunicação entre as áreas não está adequada, e a baixa dos depósitos judiciais não ocorre de acordo com a ocorrência dos fatos em conformidade com a competência.

Riscos envolvidos

Tais valores não conciliados podem representar processos judiciais liquidados e ainda não baixados, em favor da Companhia ou da contraparte.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia revise seus controles atrelados aos depósitos judiciais, conferindo com a área jurídica os resgates realizados no período.

1.2. Rever a classificação da rubrica "Outros Investimentos" no ativo não circulante no valor de R$ 2.100 mil (Não significativo)

Situação atual

Embora imaterial às demonstrações contábeis, a Companhia possui R$ 2.100 mil de investimentos em Fundo de Investimento da Amazônia, decorrentes de aplicação de Incentivo Fiscal do Imposto de Renda, e outros investimentos em cotas de outras empresas que não representam influência significativa. A rubrica "Investimentos" no ativo não circulante corresponde a participações em controladas, coligadas e/ou empreendimentos controlados em conjunto, respectivamente conforme os CPC 18 *Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto* e CPC 36 *Demonstrações Consolidadas*. Tais investimentos no valor de R$ 2.100 mil devem, no entanto, seguir os requerimentos de valorização do CPC 48 *Instrumentos Financeiros*, sendo o aplicável a sua valorização ao valor justo por meio do resultado, exceto nos casos em o valor justo não puder ser obtido. Portanto, esses investimentos de R$ 2.100 mil têm características de aplicações financeiras.

O CPC 48, parágrafos 4.1.2, 4.1.2A, 4.1.3 e 4.1.4, determina que um ativo financeiro deve ser classificado: (i) ao custo amortizado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou (iii) ao valor justo por meio do resultado (este aplicável somente nos casos em que (i) e (ii) não são elegíveis). A classificação adequada no caso desses investimentos é o item (iii), pois eles não dão direito à Companhia de obter fluxos de caixa futuros de principal e juros, consequentemente excluindo as opções (i) e (ii).

Adicionalmente, tendo a sua correta classificação sido definida em linha com as classificações de instrumentos financeiros conforme o CPC 48, resta a sua apresentação no balanço patrimonial como um ativo circulante ou não circulante. Considerando que esses investimentos de R$ 2.100 mil não representam um direito de receber fluxos contratuais de principal e juros no futuro, ou seja, não tem data de vencimento, a sua apresentação como um ativo financeiro de longo prazo se torna prejudicada. Também, estes investimentos atendem algumas das características do parágrafo 66 do CPC 26 *Apresentação das Demonstrações Contábeis*, quando diz que o ativo deve classificado como circulante quando no item (b) diz "está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado". Embora a Companhia não

ter um documento formal relatando o propósito de manutenção para fins de negociação, esta é a classificação apropriada, pois a única forma de realização desses investimentos é via negociação no mercado.

Riscos envolvidos

Inadequada apresentação no ativo não circulante dos investimentos decorrentes de incentivo fiscal e cotas de outras empresas devido não representarem investimentos com características de controladas ou coligadas, e nem tampouco representarem expectativa de fluxo de entrada futuro de principal e juros.

Recomendação

Recomendamos que os saldos de “Outros Investimentos” sejam reclassificados para aplicação financeira de curto prazo e a sua classificação determinada conforme CPC 48 / IFRS 9 Instrumentos Financeiros.

1.3. Atentar para preparar avaliação técnica para suportar o procedimento de não reconhecer a atualização monetária dos valores em atraso do contas a receber de clientes (Não significativo)

Situação atual

Embora considerado não material às demonstrações contábeis, não identificamos um documento técnico para suportar a decisão de não registrar a atualização monetária dos valores em atraso do contas a receber de clientes, sendo o seu reconhecimento realizado somente quando do efetivo recebimento da parcela em atraso. Conforme CPC 47, parágrafo 9, item (e), a Companhia deve contabilizar os efeitos de um contrato “quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido”.

Na nossa avaliação, existe espaço para avaliação da probabilidade de recebimento da atualização monetária à medida que cada período de corte de vencimento é incorrido, portanto ficando pendente a avaliação acerca da probabilidade de que os benefícios econômicos decorrentes da atualização monetária fluirão para a Companhia.

Neste sentido, uma avaliação sobre este assunto tendo por base, por exemplo, o histórico de recebimentos de valores em atraso, precisa ser feita para complementar a avaliação de adoção do CPC 47 visando melhorar a documentação suporte de adoção da nova norma de receita.

Portanto, a Companhia deve documentar a avaliação do procedimento atual em face do mencionado parágrafo CPC 47.

Riscos envolvidos

Considerando que os juros de mora são um direito contratual da Companhia, o não

reconhecimento sem uma base técnica adequada pode representar a postergação do registro da receita desses valores.

Recomendação

Recomendamos a elaboração de um memorando técnico tendo por base os requerimentos de reconhecimento de receita conforme CPC 47 considerando o histórico e materialidade dos juros de contas em atraso que não são recebidas pela Companhia.

1.4. Rever a atual apresentação dos gastos com o Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental para custos dos serviços prestados (Não significativo)

Situação atual

Embora imaterial às demonstrações contábeis, a Companhia vem reconhecendo na rubrica "Despesa comercial" os gastos com o "Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental", em especial o referente ao município de Curitiba, tendo reconhecido o valor de R$ 43.551 mil no resultado do exercício de 2018. Tais gastos surgem da renovação das antigas concessões em que os "contratos de concessão" são transformados em "contratos de programa" em consonância com a Leis Municipais, sendo a remuneração desses novos contratos de programa representada normalmente por um percentual sobre a receita da Companhia, enquanto que os valores pagos de concessões são amortizados como custos dos serviços prestados.

Risco envolvido

Apresentação inadequada dos gastos com os contratos de programa na linha de despesa comercial é distorcida em relação aos gastos incorridos com os antigos contratos de concessão na rubrica de custo dos serviços prestados e pelo fato os itens que normalmente compõem a rubrica de despesa comercial tem relação com esforço de venda de serviços e/ou produtos, o que não representa o caso dos pagamentos ao fundo municipal. O procedimento atual distorce o lucro bruto da Companhia ao apresentar os custos com contratos de programa na rubrica de despesa comercial.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia reveja a partir do próximo exercício o procedimento atual visando o registro dos gastos com os contratos de programa na rubrica de custos dos serviços prestados, e não mais na rubrica de despesa comercial, visto que esses gastos não tem natureza comercial de vendas de produtos e/ou serviços, pois não influenciam no aumento dos serviços junto aos consumidores, mas sim representam um acordo entre o poder concedente (governo municipal) e a Companhia para esta operar o sistema de saneamento básico em cada município sendo um custo necessário na forma de contraprestação ao poder concedente.

1.5. Atentar para a apresentação de certos itens que compõem a Demonstração do Resultado Abrangente (Não significativo)

Situação atual

Embora imaterial às demonstrações contábeis, a Companhia apresentou inadequadamente ou não apresentou na demonstração do resultado abrangente do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 os valores de realização da reserva de reavaliação e dos ajustes de avaliação patrimonial, líquidos dos efeitos tributários, sendo que tais itens são exigidos conforme CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis.

Risco envolvido

A apresentação inadequada não corresponde a determinação do CPC 26 (NBC TG 26) – Apresentação das demonstrações contábeis, estando diferente dos preceitos exigidos na norma contábil citada.

Recomendação

Recomendamos à Companhia atentar para este assunto em suas próximas demonstrações contábeis visando a adequada apresentação em conformidade com o que é exigido na norma contábil.

1.6. Atentar para reconhecer os encargos monetários das obras em construção conforme período de competência (Não significativo)

Situação atual

Embora imaterial às demonstrações contábeis, a Companhia reconheceu no resultado financeiro do primeiro trimestre do exercício de 2018 os encargos monetários no valor de R$ 17.397 mil de um passivo de arrendamento mercantil que deveria ter sido reconhecido no final do exercício de 2017 referente a 3ª. etapa de certas obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário dos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná.

Risco envolvido

Registro dos encargos de passivo de arrendamento financeiro fora da competência podendo resultar em valores materiais no futuro caso um procedimento de alinhamento do registro na competência não seja implementado.

Recomendação

Recomendamos revise o procedimento atual de revisão dos passivos financeiros de arrendamento mercantil visando minimizar o risco de novos registros de encargos fora do seu período de competência.

1.7. Rever o procedimento para depreciação de peças para reposição de máquinas e equipamentos do Ativo Imobilizado (Não significativo)

Situação atual

Embora considerado que o efeito seja não material às demonstrações contábeis, a Companhia realiza frequentemente substituição de peças de máquinas e equipamentos de suas operações e adota a política de não as depreciar quando as mesmas são adquiridas com o fim especifico de substituição, bem como na medida em que são requeridas para garantir a continuidade operacional de determinadas instalações. Similarmente, quando determinadas peças são retiradas das máquinas e equipamentos ao serem substituídas por novas, elas têm a sua depreciação interrompida, sendo movimentada no sistema de controle patrimonial para serem recuperadas e então ficarem disponíveis para nova utilização, exceto nos casos cuja avaliação é de que devam ser baixadas ao resultado.

A prática contábil atual não está em conformidade com o parágrafo 55 do CPC 27 / IAS 16 - Ativo Imobilizado, em especial quando a Companhia declara em suas demonstrações contábeis que utiliza o método linear para depreciação de todos os seus ativos. Conforme o referido parágrafo, "A depreciação do ativo se inicia quando este está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração". E num trecho seguinte do mesmo parágrafo, diz que "a depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado do uso normal, a não ser que o ativo esteja totalmente depreciado".

Abaixo transcrição do parágrafo 55 do CPC 27:

> "*A depreciação do ativo se inicia quando este está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração. A depreciação de um ativo deve cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda (ou incluído em um grupo de ativos classificado como mantido para venda de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31 – Ativo-Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada) ou, ainda, na data em que o ativo é baixado, o que ocorrer primeiro. Portanto, a depreciação não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado do uso normal, a não ser que o ativo esteja totalmente depreciado. No entanto, de acordo com os métodos de depreciação pelo uso, a despesa de depreciação pode ser zero enquanto não houver produção.* "

Importante salientar que, conforme acima, o único momento em que a "depreciação pode ser zero enquanto não houver produção" é quando o método de depreciação for pelo uso, sendo o método da Companhia o linear.

Adicionalmente, os parágrafos BC30 e BC31 do Basis for Conclusions do IAS 16 comentam sobre a depreciação no período em o ativo não está ainda efetivamente em uso:

> "*BC30 The Board decided that the useful life of an asset should encompass the entire time it is available for use, regardless of whether during that time it is in use or is idle. Idle periods most commonly occur just after as asset is acquired and just before it is disposed of, the latter while the asset is held either for sale or for another form of disposal.*"

> "*BC31 The Board concluded that, whether idle or not, it is appropriate to depreciate an asset with a limited useful life so that the financial statements reflect the consumption of the asset's service potential that occurs while the asset is held.*"

Adicionalmente, o parágrafo 52 do CPC 27 / IAS 16 diz que "a reparação e a manutenção de um ativo não evitam a necessidade de depreciá-lo". Portanto, após a peça ser retirada de seu uso para fins de reparo/manutenção, a sua depreciação não cessa.

Risco envolvido

Não reconhecimento da depreciação de bens disponíveis para uso, no caso de peças de reposição cujo objetivo é estar sempre disponível em situações de emergência, não necessariamente representado pela necessidade de estar instalado.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia reveja o procedimento atual de começar a depreciação de peças e máquinas de reposição apenas quando da sua instalação e interrupção quando são desinstaladas para fins de manutenção devido não estar de acordo com os parágrafos 52 e 55 do CPC 27 / IAS 16 e BC30 e BC31 do IAS 16 para que esteja em linha com a política contábil atual de depreciação utilizando o método linear.

1.8. Rever os critérios para definição e divulgação das unidades geradoras de caixa (UGC) e teste de análise de recuperação ("impairment') dos ativos de vida útil definida (Não significativo)

Situação atual

A Companhia divulga em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018 na nota 12.d informação de que existem duas unidades geradoras de caixa (UGC's), representadas pelos segmentos de (i) água/esgoto e de (ii) resíduos sólidos. Adicionalmente, quando divulga as informações das premissas utilizadas para determinar o valor em uso das referidas UGC's, a Companhia as divulga de forma detalhada para o segmento de água/esgoto, não havendo o mesmo nível de divulgação no subitem sobre o segmento de resíduos sólidos.

Por outro lado, na nota 28 Informações sobre segmentos, a Companhia informa que os dois segmentos identificáveis são (i) "tratamento e distribuição de água" ("água") e (ii) coleta e tratamento de esgoto ("esgoto"), e acrescenta que a operação de resíduos sólidos foi considerada no segmento "esgoto". Abaixo, trecho da referida nota 28:

> *"A Companhia possui dois segmentos de negócios claramente identificáveis, que são tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. O processo de coleta e tratamento de resíduos sólidos foi considerado no segmento de esgoto".*

Conforme acima, há uma inconsistência entre as notas 12.d e 28 sobre a divulgação de quais são os segmentos de negócio da Companhia.

Adicionalmente, avaliar a materialidade de se divulgar a operação de resíduos sólidos como um segmento separado, visto a imaterialidade dos valores conforme abaixo:

Operação - R$ mil	**Imobilizado e intangível**	**Receita líquida**
Água	R$ 3.769.314	R$ 2.656.203
Esgoto *	R$ 4.7171.118	R$ 1.496.209
Resíduos sólidos **	R$ 11.881	R$ 9.793
Total	R$ 8.498.313	R$ 4.162.205

** apurado por diferença em relação ao valor dos resíduos sólidos.*
*** conforme nota 12.d das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018.*

O valor de R$ 11.811 mil de imobilizado e intangível de resíduos sólidos representa 0,12% do total de R$ 8.494.313 mil, enquanto a receita líquida de R$ 9.793 mil representa 0,23% da receita liquida total de R$ 4.162.205 mil. Portanto, muito abaixo do limite acima do qual um segmento deveria ser reportado, pois o parágrafo 13 do CPC 22 Informações por segmento requer a divulgação de informação de segmentos separados quando o parâmetro de 10% é atingido à receita, lucro/prejuízo ou total de ativos.

Portanto, o segmento de resíduos sólidos não atinge os critérios de divulgação separada conforme os requerimentos da norma.

Recomendação

Recomendamos à Companhia reavaliar a divulgação das definições segmento de negócios entre as notas 12.d sobre impairment de ativo imobilizado e intangível e nota 28 sobre informações de segmento. Adicionalmente, recomendamos à Companhia a preparação de documento técnico suportando a existência de duas UGCs como sendo os segmentos de (i) água/esgoto e de (ii) resíduos sólidos apenas de forma a estarem consistentes com a divulgação na nota sobre segmento.

1.9. Rever o procedimento de reconhecer uma estimativa do IRRF sobre rendimentos de aplicações financeiras conforme regime de competência (Recorrente não significativo)

Situação atual

Embora considerando imaterial às demonstrações contábeis, a Companhia reconhece os efeitos do IRRF sobre os rendimentos de aplicações financeiras no momento do resgate das referidas aplicações, e não conforme o período de competência dos rendimentos auferidos.

Riscos envolvidos

A utilização dessa metodologia faz com que o saldo contábil das aplicações financeiras, seja apresentado acima de seu valor realizável, tendo em vista que o IRRF não irá gerar benefícios econômicos futuros para a Companhia.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia estabeleça uma estimativa de retenção do IRRF para os valores de rendimentos financeiros reconhecidos no resultado pelo regime de competência, podendo essa estimativa ser feita me bases globais visando reconhecer o ativo financeiro dos rendimentos de aplicação financeira liquido da expectativa de IRRF.

2. Pontos de recomendação – Tributário

2.1. PIS/COFINS – crédito indevido das contribuições (Recorrente não significativo)

Situação atual

Identificamos que a Companhia tem como procedimento descontar créditos das contribuições para o PIS e COFINS sobre despesas que podem ser questionadas pelas autoridades fiscais federais: manutenção de veículos, serviços de limpeza e higiene, etc.

O conceito de insumo, para fins de desconto de créditos das contribuições para o PIS e a COFINS, tem sido alvo de diversos debates e a Receita Federal do Brasil tem se manifestado de forma bastante restritiva quanto ao aproveitamento desses créditos.

Sabemos que o tema é controvertido e cabe diversas interpretações.

Risco envolvido

Não obstante, em caso de eventual fiscalização, não afastamos o risco de as autoridades fiscais glosarem os referidos créditos e exigir o recolhimento das contribuições com acréscimo de multa equivalente a 75% e atualização monetária com base na taxa Selic.

Recomendação

Recomendamos que a Companhia efetue avaliação dos procedimentos, para evitar possíveis problemas com o fisco federal.

2.2. ISS – retenções – ausência de informação da totalidade dos serviços tomados no Munícipio de Curitiba (Recorrente não significativo)

Situação atual

Identificamos por meio de entrevistas ao setor responsável pela análise dos serviços tomados sujeitos ou não a retenção do ISS no Munícipio de Curitiba, que a Companhia informa para a prefeitura apenas os serviços sujeitos a retenção na fonte, não sendo informado a totalidade dos serviços tomados.

Risco envolvido

A ausência de informação da totalidade dos serviços tomados, poderá ensejar multa por

omissão de informação, conforme disposto no artigo 31 da Lei Complementar n° 40/2001.

Ressaltamos que não foi disponibilizada a listagem dos serviços tomados informados a Prefeitura Municipal de Curitiba, pois segundo o responsável o mesmo não dispunha da senha para acesso.

Diante do exposto, as autoridades fiscais municipais poderão aplicar multa de R$ 250,00 por ocorrência e, persistindo as infrações, poderá ser aplicada penalidade em dobro, sem prejuízo da responsabilização cabível, segundo disposto no §1 do artigo 31 da Lei Complementar n° 40/2001:

> *"Art. 31 As pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Curitiba, não enquadradas como microempresas, prestadoras de serviços ou não, deverão declarar eletronicamente os documentos recebidos, referentes aos serviços tomados, conforme regulamento específico. (Redação dada pela Lei Complementar nº 80/2011).*
>
> *§ 1º. Não sendo apresentada a relação no prazo estabelecido, ficará a infratora sujeita a multa de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e persistindo a recusa, será a mesma aplicada em dobro, sem prejuízo da responsabilização cabível. "*

Recomendação

Recomendamos que a Companhia efetue avaliação dos procedimentos, para evitar possíveis problemas com o fisco municipal.

3. Pontos de recomendação – TI

3.1. Aprimorar procedimentos de troca e monitoramento das senhas (Não significativo)

Situação identificada

Durante nossas análises acerca do controle de autenticação de acesso dos usuários no ambiente da rede corporativa (AD) e do sistema contábil da Sanepar, foi possível identificar 550 (quinhentos e cinquenta) contas de acesso ao qual nunca efetuaram a troca da senha, dentre estes 12 (doze) já realizaram login na rede como demostrado na lista a seguir:

USER NAME	FULL NAME	ACCT DISABLED	ACCT LOCKED OUT	LAST LOGON TIME	PSWD CAN BE CHANGED	PSWD LAST SET TIME
8C89A5D7AF3F	N132997	Never	No	Never		No
F200014	ELIZIANE SALVADOR	Yes	No	16/02/2018	Yes	Never
F200082	MONICA HONEGER	Yes	No	26/02/2018	Yes	Never
F200009	REGINALDO SOARES DA SILVA	Yes	No	27/02/2018	Yes	Never
F200042	JOSE LUIZ LOPES	Yes	No	28/02/2018	Yes	Never
F200057	ANTONIO LIDIO TRACZ	Yes	No	28/02/2018	Yes	Never
F200028	WALDIR VEIGA MATTOS	Yes	No	28/02/2018	Yes	Never
F200080	LIRIO VIEIRO	Yes	No	28/02/2018	Yes	Never
F200317	ANDERSON DEPOLI CORREA DE OLIVEIRA	Yes	No	16/03/2018	Yes	Never
F200250	LUILSON MINISKOWSKY	Yes	No	02/04/2018	Yes	Never
F200089	LEONARDO BITENCOURT	Yes	No	12/07/2018	Yes	Never
F200331	BRUNA CAROLINY SILVA VIEIRA	Yes	No	05/10/2018	Yes	Never
T191816	EMERSON CALDAS	No	No	11/10/2018	Yes	Never

Riscos envolvidos

O compartilhamento de senhas pode ser minimizado através da troca periódica das mesmas, diminuindo o risco de acessos não autorizados realizarem transações indevidas em nome de terceiros, comprometendo a integridade, autenticidade e legalidade das informações registradas pelos usuários da Sanepar.

Recomendação

Além da troca imediata em casos de suspeita de compartilhamento e/ou utilização de senhas por parte de terceiros, recomenda-se que as senhas sejam obrigatoriamente trocadas após um período de expiração, bem como a senha inicial deve ser trocada por uma de escolha única e exclusivamente do usuário, ademais recomendamos que ocorra uma adaptação dos sistemas para que seja registrado informações da última troca de senha.

3.2. Adequar parâmetros de senha configurados (Não significativo)

Situação Identificada

Em análise da política de senha atualmente utilizada nos controles de acesso nos domínios da rede (AD), evidenciamos a necessidade de melhorias na política de acesso objetivando a aderência das boas práticas de segurança da informação.

A seguir destacamos alguns critérios a serem revisados referente a situação atual:

ITEM (CRITÉRIO) AD	
Armazenar senha em criptografia reversível	Não configurado
Intervalo entre as tentativas	Não configurado
Resetar senha após bloqueio (tempo)	Não configurado
Tamanho mínimo para composição da senha	5 caracter(es)
Tempo de duração do bloqueio	Não configurado
Aviso antes da senha expirar	Não configurado
Tempo máximo de vida da senha (período de expiração)	Não configurado

Riscos envolvidos

Acesso a dados confidenciais da Rede (AD), sejam internos ou externos por pessoas não autorizadas da empresa e, por conseguinte danificá-los, propositadamente ou não.

Recomendação

A seguir descrevemos os parâmetros que devem ser contemplados adequadamente:

- Ativar a configuração de armazenamento de senha em criptografia reversível;
- Ativar a opção de intervalo entre tentativas malsucedidas de "*logon*" do usuário;
- Definir a troca da senha assim que ela for bloqueada;
- Determinar o tamanho mínimo de oito caracteres para composição da senha;
- Definir tempo mínimo de duração do bloqueio;
- Habilitar o aviso prévio de expiração da senha;
- Determinar quantidade máxima de dias para expiração da senha.

Deste modo, recomendamos à empresa que reforce a política e os parâmetros de senha adotados na rede e nos sistemas.

3.3. Ausência de uma matriz de segregação de funções (Não significativo)

Situação Identificada

Foi identificado que a Sanepar não possui uma matriz de segregação de funções formalizada para o sistema SCT, como também nenhum documento que detalhe os controles compensatórios sobre os riscos identificados.

Risco

Os riscos que envolvem a ausência de uma matriz de segregação de funções podem causar severos impactos financeiros e operacionais à corporação associados a:

- Vazamento e roubo de informações confidenciais da Sanepar, decorrente da utilização de acessos indevidos aos sistemas corporativos;
- Atividades executadas perante o sistema que podem danificar os recursos sistêmicos e operacionais.

Recomendação

Recomendamos à empresa que viabilize a elaboração de um documento formal, que evidencie as funções e responsabilidades de cada colaborador pela área de atuação, correlacionando aos respectivos acessos pertinentes a cada cargo.

3.4. Revisar uso de contas com acesso administrador (Significativo)

Situação Identificada

Em análise aos usuários da rede, foram identificadas 20 (vinte) contas de acesso com privilégio de administrador, sem documentação que suporte a necessidade do uso. A seguir, as informações das contas:

GROUPS	USERNAME	FULL NAME	ACCOUNT DISABLED	LAST LOGON TIME
Domain Admins	fabiol8	Fabio L8	No	14/11/2018
Domain Admins	fwuser	fwuser	No	01/11/2018
Domain Admins	r008904	Leonel Cesar	No	14/11/2018
Domain Admins	r009011	Sergio Redes	No	14/11/2018
Domain Admins	r010014	Ney Cunha Redes	No	05/11/2018

Risco

As contas de acesso cadastradas em grupos de administradores na rede corporativa, como "Domain Admins", possuem acesso irrestrito a funcionalidades no computador ou no domínio.

Entendemos que há o risco de quebra da segurança da informação ou atos maliciosos contra a rede corporativa e informações da Sanepar.

Recomendação

Recomendamos que a utilização de contas com privilégios elevados seja revisada e, se o uso for necessário, deve existir um documento formalizado e assinado pela direção. Neste documento deve conter a descrição do perfil de acesso, bem como as responsabilidades da conta, e o responsável pela ID (identificação única de usuário).

3.5. Revisar uso de contas de acesso genérico (Significativo)

Situação Identificada

Identificamos que, atualmente existem 307 (trezentos e sete) contas genéricas cadastradas na Rede Corporativa, sejam estas provenientes de serviços habilitados nos servidores e/ou funcionários e colaboradores da empresa com acesso compartilhado.

Conforme exemplos demonstrados a seguir:

User Name	Full Name	Account Disabled	Account Locked Out	Last Logon Time
))21B7275312	P236112	No	No	Never
_modelo_fundacoes	_MODELO_FUNDACOES	Yes	No	Never
_Modelo_Terceiros		No	No	Never
AB	AB TESTE ALEX	No	No	Never
AcessoNet	ACESSO NET	Yes	No	Never

Risco

Esta situação pode comprometer a confidencialidade e integridade da informação, uma vez que tais contas podem vir a ser compartilhadas entre os usuários, além disso, em uma eventual troca de responsabilidade na gestão do sistema, tais contas perderiam o histórico do propósito de sua existência. Ressaltamos ainda, que se a conta de acesso for compartilhada e utilizada indevidamente, a identificação do responsável pelo erro pode não ocorrer.

Recomendação

Recomendamos que que a utilização de contas genéricas seja revisada e, se o uso for necessário, a ID (Identificação Única de Usuários) deve possuir um único responsável, bem como assinar um documento descrevendo o perfil de acesso, as responsabilidades da conta e o responsável pelo uso.

3.6. Aprimorar ambiente de acomodação dos servidores (Não significativo)

Situação Identificada

Em visita ao local de acomodação dos servidores responsáveis pelo processamento dos dados do sistema gerencial e da rede corporativa, identificamos alguns itens passíveis de melhorias, tais como:

- O ambiente é separado do staff do departamento de TI por divisórias não convencionais para esta divisão de ambientes;
- Ausência de porta corta-fogo;
- Ambiente possui uma janela, que divide o staff com o ambiente de processamento de dados;
- Aparelhos condicionadores de ar são de uso convencional, não sendo apropriados para o ambiente de acomodação de servidores;
- Não existe um termômetro que emita alerta em casos de variação de umidade.

Risco

Entendemos que, a ausência dos itens citados pode fragilizar o ambiente de TI e, consequentemente acarretar danos aos equipamentos (hardware) e causar a indisponibilidade das informações da empresa em situações de contingência ou por instalações inapropriadas.

Recomendação

Recomendamos o aprimoramento do ambiente, visando a implantação de controles que mitiguem os riscos exemplificados acima, visto que a representação monetária dos ativos alocados na sala vai além da quantificação dos hardwares.

3.7. Ausência de plano de contingência formalizado (Não significativo)

Situação Identificada

Não há um plano de contingência formal voltado a garantir a continuidade das atividades de processamento das informações da Sanepar em caso de desastres ou contingências envolvendo os recursos de processamento eletrônico de dados atualmente disponível.

Risco

Ausência da continuidade das atividades da empresa e perdas decorrentes da interrupção das atividades usuais de processamento de dados.

Recomendação

Em função da crescente dependência da empresa em relação a seus sistemas computadorizados de processamento de dados na condução de seus negócios, entendemos ser necessária a preparação de um plano de contingência formal, com o intuito de:

I. Possibilitar a continuidade do processamento de dados num eventual desastre ou contingência;
II. Minimizar perdas decorrentes da interrupção das atividades usuais de processamento de dados;
III. Manter em níveis aceitáveis o número de decisões tomadas sob pressão num eventual desastre ou contingência.

Tendo em vista o acima exposto, recomendamos a preparação de um plano de contingência formal, focando os seguintes aspectos, sem se limitar a eles:

- Desastres e contingências potenciais a serem cobertos pelo plano;
- Identificação dos aplicativos computadorizados críticos, para priorizar sua restauração;
- Identificação do pessoal-chave envolvido nos procedimentos de recuperação, incluindo nome, cargo, forma de contato e responsabilidades específicas.
- Procedimentos específicos a serem seguidos em caso de desastre ou contingência;
- Cópias de segurança de equipamentos, incluindo nome, endereço e forma de localização dos principais fornecedores de equipamentos, bem como localização das instalações alternativas de processamento de dados;
- Cópias de segurança de software de sistema, aplicativos, arquivos de dados, bases de dados e documentação, incluindo localização das cópias de reserva mantidas externamente;
- Procedimentos de atualização e teste periódico do plano, através de simulações de situações de emergência.

Depois de preparado, o plano de contingência deve ser revisado e aprovado pela alta gerência e divulgado a todo o pessoal envolvido, conforme julgado necessário. Adicionalmente, uma cópia atualizada do plano deve ser armazenada externamente.

3.8. Aprimorar o atual procedimento de salvaguarda das fitas backup (Não significativo)

Situação Identificada

Identificamos que as fitas de backup são armazenadas somente no cofre localizado no mesmo prédio, toda a movimentação das fitas não é registrada formalmente.

Risco

Problemas com segurança podem comprometer a continuidade dos negócios da empresa, caso as fitas de backup não sejam adequadamente armazenadas em local apropriado e segregado do ambiente de tecnologia.

Recomendação

Recomendamos que a SANEPAR aprimore o atual procedimento de salvaguarda de suas fitas backups de forma que estas sejam armazenadas em local apropriado e segregado do ambiente de tecnologia, visando à continuidade das operações em caso de paradas não previstas e necessidade de recuperação de dados. Usualmente, as empresas contratam terceiras especializadas na salvaguarda das fitas, mantendo procedimentos de retirada e entrega das fitas de acordo com as políticas estabelecidas pela empresa contratante.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

1. Pontos de recomendação – contábil

1.1 - Reconciliar parcela do saldo de depósitos judiciais no valor de R$ 2.800 mil (Não significativo)

Comentários da Administração

Conforme manifestado pela Diretoria Jurídica, o procedimento para baixas segue rigoroso critério técnico e contempla várias etapas, conforme descrito a seguir:

a) Verificação dos autos junto à vara, caso o processo esteja arquivado, é necessário peticionar o desarquivamento, cuja liberação dos autos, depende de despacho judicial;

b) Após o desarquivamento do processo é realizada análise integral dos autos, verificando valores que foram depositados, levantados e eventual saldo restante da conta;

c) Constatado saldo remanescente, é necessário identificar a quem pertence se da parte autora ou da parte requerida. Caso seja da Companhia, é peticionado nos autos, solicitando a liberação, que depende do despacho do juiz;

d) Cumpridas as etapas anteriores, é enviado informação para a Gerência Contábil, que com base na documentação suporte e identificação dos valores, realiza os devidos registros contábeis das movimentações.

A Companhia reproduzirá a conciliação entre as respectivas contingências e os depósitos judiciais em outro ambiente de TI, com utilização de outras variáveis para melhor identificar processos não conciliados nos testes de auditoria, caso necessário procederá aos ajustes e regularizações nos Sistemas de Informações Jurídicas – SIJ, base de dados das contingências e nos controles internos dos depósitos judiciais.

1.2 - Rever a classificação da rubrica “Outros Investimentos” no ativo não circulante no valor de R$ 2.100 mil (Não significativo)

Comentários da Administração

O CPC 48 – Instrumentos Financeiros estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra e venda de itens não

financeiros, em substituição ao CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração.

Não estão no escopo do CPC 48: (i) participações em controladas, coligadas ou empreendimentos controlados em conjunto (CPC 18, CPC 35 ou CPC 36); (ii) direitos e obrigações previstos em operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06), (iii) direitos e obrigações de empregados em planos de benefícios a empregados (CPC 33); (iv) instrumentos financeiros que atenderem à definição de instrumento patrimonial (CPC 39); (v) direitos e obrigações decorrentes contratos de seguros (CPC 11); (vi) contrato a termo entre o adquirente e o acionista vendedor para comprar ou vender uma entidade que resultará em combinação de negócios (CPC 15); (vii) compromisso de empréstimo, observadas as exceções do CPC 48; (viii) instrumentos financeiros, contratos e obrigações previstos em transações de pagamento baseadas em ações (CPC 10); (ix) direito a pagamentos para reembolsar a entidade por gastos incorridos para liquidar um passivo que reconheça como provisão (CPC 25); e (x) direitos e obrigações dentro do alcance do CPC 47, observadas as exceções que exigem a aplicação do CPC 48.

Importante destacar que os investimentos registrados em “Outros Investimentos” não estão no alcance do CPC 18 ou do CPC 36, por não se tratarem de investimentos em controladas, joint ventures ou tampouco coligadas, pois nestes investimentos a Companhia não exerce influência significativa.

Concordamos que os investimentos ora discutidos estão no alcance do CPC 48, o qual contém 3 principais categorias de classificação para ativos financeiros: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) VJORA – valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e (iii) VJR – valor justo por meio do resultado. Entretanto, no texto do CPC 48 não está determinado que os instrumentos financeiros devessem ser registrados no grupo do Ativo Circulante ou do Ativo Não Circulante.

Considerando que os investimentos podem ser: (i) “temporários”, que objetivam compensar perdas inflacionárias, sendo resgatáveis em determinado período de tempo; ou (ii) “permanentes”, que contemplam recursos financeiros em participações societárias permanentes e em direitos não destinados à manutenção das atividades da entidade. Desta forma, os investimentos “temporários” devem ser classificados no grupo do Ativo Circulante, enquanto os investimentos “permanentes” devem ser classificados no Ativo Não Circulante, em consonância com o §1º do artigo 178 da Lei 6.404/76, que determina a classificação das contas contábeis de ativos em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registradas.

Considerando que os investimentos abordados neste item: (i) não possuem prazo de vencimento; (ii) não se tratam de investimentos que poderiam ser classificados como “disponíveis para venda”; e (iii) não possuem características de conversibilidade imediata a recomendação de que os saldos de “Outros Investimentos” sejam reclassificados para “Aplicação Financeira de Curto Prazo” não será adotada pela Companhia.

1.3. Atentar para preparar avaliação técnica para suportar o procedimento de não

reconhecer a atualização monetária dos valores em atraso do contas a receber de clientes (Não significativo)

Comentários da Administração

A Companhia irá analisar a materialidade envolvida neste item considerando inclusive os impactos operacionais necessários para inserir eventuais novas rotinas nos Sistemas Corporativos envolvidos neste processo.

1.4. Rever a atual apresentação dos gastos com o Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental para custos dos serviços prestados (Não significativo)

Comentários da Administração

No entendimento da Companhia, os gastos com o Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental são decorrentes de negociação "comercial" entre a Companhia e o Poder Concedente, e objetivam fundamentalmente garantir a continuidade do negócio.

Conceitualmente a Companhia registra como "custo" apenas os recursos econômicos consumidos nas atividades diretamente relacionadas ao ciclo operacional, ou seja, na execução direta do serviço de saneamento ambiental à população atendida.

Diante do acima exposto, a recomendação de que os gastos com o Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental sejam reclassificados de "Despesa Comercial" para "Custos" não será adotada pela Companhia.

1.5. Atentar para a apresentação de certos itens que compõem a Demonstração do Resultado Abrangente (Não significativo)

Comentários da Administração

Esclarecemos que conforme preconizava o CPC 26, emitido em 17/07/2009, a Demonstração do Resultado Abrangente poderia ser apresentada em quadro demonstrativo próprio "ou" dentro das mutações do patrimônio líquido (DMPL), e a Companhia na DMPL demonstra em coluna própria denominada "Outros Resultados Abrangentes" as seguintes naturezas: (i) Realização da Reserva de Reavaliação; (ii) Realização do Custo Atribuído; e (iii) Ganhos e Perdas Atuariais, bem como os respectivos efeitos tributários. As informações dos impactos inerentes ao ORA – Outros Resultados Abrangentes estão evidenciados aos usuários das informações contábeis na DMPL, contudo, com a edição do CPC 26 (R1) em 02/12/2011, essa condição foi descontinuada. É importante destacar que os saldos das Reservas de Reavaliação e do Custo Atribuído em 31/12/2018 montam R$ 97.610 mil e que tem expectativa de realização pela Companhia em 14 e 4 anos respectivamente.

Diante do acima exposto, considerando que as informações de outros resultados abrangentes podem ser obtidas pelos usuários da informação na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Companhia não pretende revisar o procedimento atual.

1.6. Atentar para reconhecer os encargos monetários das obras em construção conforme período de competência (Não significativo)

Comentários da Administração

Esclarecemos que o reconhecimento da correção monetária da dívida do Arrendamento Mercantil Financeiro, referente ao 3º Marco Contratual, no 1º Trimestre de 2018 se deu pela sua aprovação pela Administração da Companhia ter ocorrido efetivamente em 05/03/2018.

Diante do acima exposto, destacamos que o apontamento tratou-se de fato isolado, e que a Companhia revisou os procedimentos de registro da atualização monetária do Arrendamento Mercantil Financeiro objetivando evitar que esse fato se repita. Além disso, informamos que em 31/12/2018 o procedimento de registro dos passivos financeiros de arrendamento mercantil estava adequado.

1.7. Rever o procedimento para depreciação de peças para reposição de máquinas e equipamentos do Ativo Imobilizado (Não significativo)

Comentários da Administração

As peças sobressalentes quando adquiridas juntamente com o equipamento fazem parte do custo do mesmo e são depreciadas/amortizadas de acordo com a vida útil econômica do bem patrimonial. As peças que não são específicas para um determinado equipamento são registradas inicialmente na conta de estoque para manutenção e posteriormente ativadas na medida em que são utilizadas na reforma de equipamentos, aumentando a sua vida útil econômica.

Somente para os equipamentos em processo de recuperação/reforma retirados do processo produtivo a Companhia utiliza o princípio de depreciação/amortização pelo uso, no período em que não houver produção.

A Companhia irá analisar a materialidade envolvida neste item considerando inclusive os impactos na metodologia da regulação tarifária, que considera na composição da tarifa a quota de reintegração do Ativo.

1.8. Rever os critérios para definição e divulgação das unidades geradoras de caixa (UGC) e teste de análise de recuperação (“impairment’) dos ativos de vida útil definida (Não significativo)

Comentários da Administração

1. Os testes para as Unidades Geradoras de Caixa de Água e Esgoto foram efetivamente realizados e, por conseguinte as suas premissas demonstradas em detalhes, essencialmente pelo fato de apresentarem “resultado econômico positivo”. Por esse motivo, foi necessário evidenciar que a geração de caixa de ambas estas UGC são suficientes para a recuperabilidade de seus ativos; e

2. Para as Unidades Geradoras de Caixa de Resíduos Sólidos sequer foi necessário realizar o teste de *impairment* de seus ativos detalhadamente, pois conforme explicitado na respectiva Nota Explicativa, esta Unidade Geradora de Caixa – UGC “apresenta resultado negativo” e que

"não há perspectiva de melhora neste cenário", portanto, evidenciando a necessidade do registro contábil de perdas por redução ao valor recuperável dos ativos.

Considerando as informações acima, a Nota Explicativa foi subdividida em tópicos: d1) Unidade Geradora de Caixa – Segmento Água e Esgoto; e d2) Unidade Geradora de Caixa – Resíduos Sólidos.

É importante esclarecer que os conceitos de Unidade Geradora de Caixa – UGC trazidos pelo CPC 01 não tem relação direta com o abordado no CPC 22 – Informação por Segmento. O CPC 22 tem por objetivo trazer conceitos que permitam aos usuários das informações contábeis avaliarem a natureza e os efeitos financeiros das atividades de negócio nos quais está envolvida e os ambientes econômicos que opera. Já o CPC 01 tem por objetivo estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. O CPC 01 apenas determina que se a entidade divulgar informações por segmento, de acordo com o CPC 22, deve demonstrar eventual reflexo de registro de perda por redução ao valor recuperável de ativos.

Em atendimento ao CPC 22, a Companhia informou na Nota Explicativa 28 que possui 2 Segmentos de Negócio claramente identificáveis: (i) Tratamento e Distribuição de Água e (ii) Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário. Informou ainda que o "processo de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos" estava sendo apresentado no Segmento de Negócio - Esgoto (materialidade). Neste sentido, a Companhia apresentou na Nota Explicativa 28 o reflexo do registro da perda por redução ao valor recuperável dos ativos da Unidade Geradora de Caixa – UGC de Resíduos Sólidos no Segmento de Negócio de Esgoto.

Destacamos ainda que a Companhia, em atendimento ao CPC 01, elabora o Relatório de Teste de *Impairment*, que suporta o procedimento adotado.

Diante do acima exposto, a Companhia entende que os esclarecimentos são suficientes para respaldar este item.

1.9. Rever o procedimento de reconhecer uma estimativa do IRRF sobre rendimentos de aplicações financeiras conforme regime de competência (Recorrente não significativo)

Comentários da Administração

Considerando que a Companhia possui diversas aplicações financeiras realizadas em períodos diferentes e que, por necessidade de fluxo financeiro, são efetuados diversos resgates em períodos e valores indeterminados, se torna inviável prever com exatidão ou de forma confiável os valores de IRRF antecipadamente. Desta forma, a Companhia entende que será complexo o desenvolvimento de controles e processos para reconhecer o IRRF sobre aplicações financeiras mensalmente e que não impactará significativamente nas Demonstrações Contábeis, devida a sua imaterialidade.

Diante do acima exposto, a recomendação de que sejam criados controles contábeis financeiros de reconhecimento de IRRF sobre os rendimentos de aplicações financeiras pelo regime de competência não será adotada pela Companhia.

2. Pontos de recomendação – Tributário

2.1. PIS/COFINS – crédito indevido das contribuições (Recorrente não significativo)

Comentários da Administração

De fato, existem posicionamentos em sentido contrário emitidos pelo Fisco (Solução de Consulta n° 10/13) e pelo STJ (Recurso Especial n° 1.221.170-PR), os quais permitem o aproveitamento dos créditos em comento, principalmente considerando que os valores apontados representam "custos" diretos e relacionados com os sistemas produtivos da Companhia (laboratório, etc.). Informamos ainda que a Companhia apoia este entendimento para utilização dos créditos ora analisados no Parecer Técnico, emitido em janeiro de 2017, pelo Advogado, Mestre e Doutor pela PUC-SP, Professor de Direito Tributário da PUC-SP e do IBET, Dr. Tácio Lacerda Gama.

2.2. ISS – retenções – ausência de informação da totalidade dos serviços tomados no Munícipio de Curitiba (Recorrente não significativo)

Comentários da Administração

A Companhia irá avaliar e analisar a materialidade envolvida neste item considerando inclusive os impactos operacionais necessários para a implementação de novas rotinas nos Sistemas Corporativos envolvidos neste processo.

3. Pontos de recomendação – TI

3.1. Aprimorar procedimentos de troca e monitoramento das senhas (Não significativo)

Comentários da Administração

O ambiente onde rodam os sistemas objetos da Auditoria em questão, tem como repositório de chaves e autenticação das mesmas, o software RACF. Neste ambiente, as senhas devem ser trocadas após 30 dias.

No AD, a implementação da obrigatoriedade de troca de senha após um período de expiração será objeto de estudo até julho/19.

3.2. Adequar parâmetros de senha configurados (Não significativo)

Comentários da Administração

A implementação das recomendações no AD é simples e rápida, entretanto trará impacto no sistema de troca e sincronização de senha da SANEPAR -

http://alteracaosenha.sanepar.com.br/alterarsenhaldap.aspx, sendo assim a equipe de Suporte Técnico (ou o responsável pelo sistema de troca de senha) fará a avaliação dos impactos e, se for o caso, fará as adequações para que seja possível a implementação do recomendado.

3.3. Ausência de uma matriz de segregação de funções (Não significativo)

Comentários da Administração

O ambiente onde rodam os sistemas objetos da Auditoria em questão (SCT, SC1, SFI, SGC), tem como repositório de chaves e autenticação das mesmas, o software RACF, porém não são utilizados controles de acesso por função.

As autorizações de acesso, quando implementadas, são feitas no próprio sistema, de forma não uniforme, podendo ser considerado risco, conforme descrito.

Para mitigar tais riscos, está contemplado no PDTI da companhia, a implementação de solução ERP com os devidos requisitos de controle de acesso.

3.4. Revisar uso de contas com acesso administrador (Significativo)

Comentários da Administração

As contas de acesso dos administradores da rede são nominadas e identificadas pela identidade funcional de cada empregado.

A norma PF/INF/0007 será complementada para descrever a situação.

3.5. Revisar uso de contas de acesso genérico (Significativo)

Comentários da Administração

As contas de acesso genéricas serão revisadas e o procedimento para criação e formalização da reponsabilidade do uso das referidas contas será revisado conforme orientação. Este tipo de conta é utilizado para uso dos próprios serviços e aplicativos.

3.6. Aprimorar ambiente de acomodação dos servidores (Não significativo)

Comentários da Administração

Está em andamento o projeto do novo datacenter seguro, o qual contempla parede metálica antichama, sistema de climatização, sistema de detecção e combate a incêndio, sistema de segurança, controle de acesso e monitoramento e redundância elétrica e lógica, além de uma sala especifica para backup em disco.

3.7. Ausência de plano de contingência formalizado (Não significativo)

Comentários da Administração

Não existe um plano de contingência devido a precariedade da infraestrutura atual, a dificuldade de implementação em função da utilização de mainframe e a falta de diretrizes quanto a migração dos sistemas corporativos para uma solução de gestão integrada. Quanto à infraestrutura, com a construção do novo prédio administrativo também será construído um datacenter seguro e uma sala de backup em disco. Após a definição das diretrizes por parte das áreas de negócio e estratégica da empresa, a qual deve indicar as prioridades, a TI irá elaborar o Plano de Contingência de Negócio.

3.8. Aprimorar o atual procedimento de salvaguarda das fitas backup (Não significativo)

Comentários da Administração

Está em andamento o projeto do novo datacenter com sala de backup e disco além de solução de backup em fita. Caba lembrar que para a plataforma open as fitas não estão armazenadas no mesmo prédio do datacenter atual.

Programa de Integridade

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

A Companhia possui um Código de Conduta e Integridade estabelecido com base em sua missão, visão e valores e um Comitê de Ética estabelecido com a finalidade de difundir e consolidar os princípios éticos estabelecidos, bem como apurar possíveis desvios de conduta no âmbito da Companhia. Além disso, a Companhia dispõe de Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, Regimento Interno dos Órgãos de Governança, Política de Gestão de Riscos Estratégicos, Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, Política de Governança Corporativa, Política de Negociação de Valores Mobiliários, Política de Porta Vozes, Política de Transações com Partes Relacionadas e Política de Doações e Patrocínio.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Após reestruturação organizacional, foi criada a Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC, vinculada diretamente à Diretoria da Presidência, podendo reportar-se ao Conselho de Administração quando houver suspeita de desvios de conduta de membros da Diretoria Executiva. Como instrumentos ao Programa de Integridade da Companhia, a Companhia implantou o Comitê de Ética, a fim de difundir e consolidar as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta e Integridade, bem como apurar denúncias de possíveis violações ao referido código e está reestruturando o canal de denúncias. A Auditoria Interna da Companhia é reporta-se ao Conselho de Administração, garantindo a sua independência e tem a atribuição de averiguar denúncias relativas a fraudes em contratos e licitações e demais crimes.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema;
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas;
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

O Código de Conduta e Integridade foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 09 de maio de 2017, em sua 5ª Reunião Ordinária e aplica-se a todas as pessoas que fazem parte da relação comercial e de trabalho com a Companhia, inclusive os administradores, membros de conselhos e comitês, empregados, colaboradores, fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviços em geral e a todos os parceiros de negócios.

O Código de Conduta e Integridade da Sanepar prevê normas de conduta que servem como base para a construção de uma cultura organizacional comprometida com a integridade e a qualidade na prestação dos serviços da Companhia. Com a experiência adquirida na aplicação do Código, bem como a devolutiva por parte dos envolvidos, a Companhia implantou o Comitê de Ética, que realizará adequações nas práticas recomendadas, sendo que qualquer modificação inserida resultante da prática de revisão será amplamente divulgada na Companhia.

As sanções aplicáveis em caso de violação do código estão previstas no próprio código, em capítulo exclusivo. O treinamento é ministrado anualmente de forma presencial e sempre disponível em formato EaD. O referido código foi distribuído fisicamente a todos os empregados e agentes de governança da empresa, está disponível na Intranet, no site da Companhia através do link ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas e na seção de Fornecedores.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros
- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé
- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O canal de denúncias da Companhia é interno, por meio da Ouvidoria, sendo disponibilizado tanto ao público interno quanto externo. A Sanepar repudia qualquer discriminação ou retaliação contra empregados por terem, de boa-fé, comunicado suspeitas de desvios de conduta e violações ao Código de Conduta e Integridade e demais normas aplicáveis. Neste sentido, a Companhia adota mecanismos de proteção das partes envolvidas contra retaliação, mantendo o sigilo e a confidencialidade do autor do relato, do denunciado e daqueles que participarem da investigação sobre a violação relatada, além de permitir o registro da denúncia de forma anônima. As denúncias relatadas são apuradas pelo Comitê de Ética e Auditoria Interna, consoante à matriz de responsabilidade estabelecida. A Companhia recebeu, por meio da Ouvidoria, 138 denúncias em 2018, internas e externas, de suspeita de violação do Código de Conduta e Integridade. Quando aplicáveis, resultaram em sansões administrativas pertinentes, bem como na adoção de medidas para a melhoria do processo.

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Não se aplica

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não se aplica.

Alterações significativas

Em 2018, a Companhia promoveu medidas de melhoria da governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas à estratégia, missão, visão e valores da Companhia, em conformidade com as exigências legais.

Foram medidas que reforçam os processos de adequação da Sanepar à Lei das Estatais e ao Nível 2 da B3 (Bolsa, Balcão, Brasil), bem como observam as recomendações previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa.

As principais ações realizadas foram:

• Revisão do Estatuto interno, em linha com os pressupostos da Lei nº 13.303/2016, alterando o percentual de 25% para 30% conselheiros de administração independentes; a inclusão de representantes dos acionistas minoritários ou preferencialistas nos Comitês Técnico e de Auditoria Estatuário; a fixação de dois anos para o mandato dos membros do Conselho Fiscal, com a possibilidade de duas reconduções consecutivas;

• Implantação da Política de Transações com Partes Relacionadas;

• Implantação da Política de Investimentos;

• Implantação da Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;

• Implantação da Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado;

• Implantação do Regimento Interno da Auditoria;

• Implantação do Regimento Interno do Comitê de Ética;

• Revisão da Política de Patrocínio;

• Revisão do Regimento Interno da Diretoria;

• Capacitação dos profissionais das áreas decisórias da empresa (diretores e gerentes) para atuar em ambiente regulado, com ênfase para o gerenciamento de riscos;

• Criação e desenvolvimento de uma sistemática de controle interno e gerenciamento de riscos, com a utilização da metodologia COSO ERM, criada nos Estados Unidos e usada internacionalmente para detectar lacunas nos processos das empresas e dar mais efetividade à gestão. Na Sanepar, o monitoramento alcança os seis riscos apontados como prioritários para mitigação e melhoria no padrão de funcionamento da organização.

Outras informações relevantes - Gerenciamento de riscos e controles internos

A BDO RCS Auditores Independentes S.S., emitiu Relatório do Auditor Independente sobre a Revisão das Informações Contábeis Intermediárias com abstenção de conclusão relativo às informações trimestrais do trimestre findo em 30 de junho de 2019. Neste sentido a Administração da Companhia informa os seguintes fatos e providências:

1) O Relatório do Auditor Independente sobre a Revisão das Informações Contábeis Intermediárias da auditoria externa faz referência à "Operação Rádio Patrulha" investigada pelo GAECO, Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado do Paraná. A Companhia tomou as seguintes providências em relação às investigações relacionadas ao caso:

i) instalou procedimento investigatório conduzido pela Auditoria Interna-AUD da Companhia. O procedimento de auditoria interna seguiu os padrões técnicos recomendados pelas normas aplicáveis e, em seu âmbito de investigação, teve acesso à totalidade da documentação disponível na Companhia, assim como ouviu pessoas relacionadas aos fatos colocados sob suspeição pela operação de investigação policial. A auditoria interna cruzou as informações prestadas em delação premiada no âmbito da citada operação. Do procedimento interno resultaram dois relatórios, um preliminar e outro complementar, que tendo em vista tanto as informações oriundas da delação premiada, quanto dos documentos e informações obtidos e analisados pela auditoria interna, foram, até o momento, exaurientes em seu conteúdo e conclusões;

ii) contratou parecer jurídico especializado para a análise dos procedimentos internos realizados pela Companhia, assim como para que analisasse a existência de elementos que justificassem a realização de algum ato complementar no âmbito da investigação interna da empresa, inclusive mediante eventual contratação de Auditoria Forense externa;

iii) os relatórios da auditoria interna e cópia do parecer jurídico foram encaminhados diretamente ao Ministério Público do Estado do Paraná.

2) A Companhia segue as melhores práticas de Governança e atende aos requisitos conformadores do Nível 2 de Governança da B3 e outras normas que lhe são aplicáveis. Inclusive, a Gerência de Auditoria Interna-AUD reporta-se diretamente ao Comitê de Auditoria Estatutário-CAE e ao Conselho de Administração-CA.

3) Relativamente aos trabalhos de auditoria independente:

(i) foi franqueado amplo acesso a todos os documentos e pessoal da Companhia para a análise dos dados do trimestre, assim como do escopo da auditoria interna;

(ii) documentos de caráter sigiloso foram igualmente disponibilizados à auditoria externa, após a apresentação das justificativas para acesso;

(iii) em caráter complementar, a gerente de auditoria foi entrevistada pelos auditores externos, assim como a presidente do Conselho de Administração.

4) Sobre fatos e providências complementares:

(i) embora todas as evidências obtidas até o presente momento não permitam qualquer conclusão ou conexão da Companhia com as denúncias contidas na operação, a Administração continuará acompanhando o desenvolvimento das investigações, colaborando com as autoridades e promoverá estudo específico sobre a maturidade de seus procedimentos de *compliance*, dentro de um processo contínuo de aprimoramento organizacional e institucional;

(ii) ainda durante o mês de agosto, será efetuada a nomeação e a instalação de "Comissão Externa de Investigação";

(iii) a Companhia continuará trabalhando com os auditores independentes de modo a buscar sanar as razões pelas quais julgaram não ter sido possível determinar a existência ou não de potenciais impactos sobre as informações trimestrais do trimestre findo em 30 de junho de 2019 e sobre as respectivas informações contábeis comparativas.

(iv) em respeito aos seus acionistas e demais *stakeholders*, a Companhia compromete-se a tomar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à defesa de seus interesses.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	23/01/1963
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por Ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	10/03/2000

Breve histórico

Em 23 de janeiro de 1963, foi sancionada Lei Estadual nº 4.684, autorizando o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações, com a denominação social de Companhia de Água e Esgotos do Paraná (“Agepar”), cujo objeto social era realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, bem como promover o saneamento básico do Estado do Paraná. Em 30 de dezembro de 1963, foi lavrada a escritura pública de constituição da Agepar e seus estatutos sociais.

Posteriormente a denominação da Agepar foi alterada para Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme a Lei Estadual nº 4.878, de 19 de junho de 1964.

A partir de janeiro de 1972, a Companhia incorporou o Departamento de Água e Esgoto do Paraná e passou a explorar os serviços dos sistemas de água e esgoto de Curitiba e de mais outros 15 municípios, atendendo um total de pouco mais de 500 mil habitantes com sistemas de abastecimento de água e cerca de 300 mil habitantes atendidos pelos serviços de esgoto sanitário no Estado do Paraná. Nesse mesmo ano, a Companhia aderiu ao Plano Nacional de Saneamento – PLANASA.

Em 10 de março de 2000, foi deferido o pedido para conversão da Sanepar em companhia de capital aberto, tendo inicialmente registro para negociação de seus valores mobiliários na Sociedade Operadora do Mercado de Ativos S.A. - SOMA. Em maio de 2002, foi concedido o registro na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, denominada na época BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Em 2002, a partir da expertise de atuação que a Companhia já possui em serviços relacionados ao saneamento, que requerem o atendimento a altos padrões de responsabilidade ambiental, a Companhia passou a atuar na área de resíduos sólidos, eixo de significativa e crescente importância no setor, por meio da assunção de um sistema de resíduos no município de Cianorte. As atividade de gestão de sistemas de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU compreendem a gestão dos contratos de concessão/programa vigentes, a gestão de serviços de coleta de RSU, operação de sistemas de tratamento de RSU, elaboração de estudos técnicos para novos sistemas e avaliação de novas rotas tecnológicas de tratamento. Atualmente, atende uma população de cerca de 269 mil pessoas em 7 municípios e trata aproximadamente 64 mil toneladas de RSU ano. Cabe destacar também a atuação da empresa na limpeza das areias das praias ao longo de toda orla paranaense durante o período do versão, atividade esta denominada Operação Verão.

Com premissas de gestão, planejamento e controle, os sistemas de tratamento implantados pela Sanepar fazem uso de ferramentas de sistema de gestão ambiental, promovendo a realização das atividades operacionais cotidianas de forma responsável, eficiente e de qualidade (medidas por meio do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos e ICLA – Índice de Controle Legal Ambiental).

A partir de 2017 a atuação voltou-se integralmente a sistemas regionalizados de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de modo a gerar escala e possibilitar o aproveitamento energético dos resíduos. A regulação destes serviços será intermediada pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar.

Em 2014 a Companhia ingressou em uma nova vertente de negócio com a criação da CS Bioenergia S.A., em composição com a empresa Cattalini, que irá produzir energia a partir dos resíduos gerados pela Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba. A CS Bioenergia é uma joint venture, na qual a Companhia possui uma participação acionária de 40%, que tem como objetivo transformar lodo, principal subproduto das estações de tratamento de esgoto, em energia, trazendo grande economia para a Companhia tanto em seu transporte quanto em sua disposição final, além de preservar

o meio ambiente. Em 19 de setembro de 2017 o Conselho de Administração da Companhia aprovou em Reunião Ordinária o aumento de 11% da participação societária da Companhia na CS Bioenergia S.A e encaminhou para à aprovação dos órgãos competentes.

Neste mesmo ano de 2014, a Companhia deu início ao processo da Primeira Revisão Tarifária Periódica requerida pelo então ente regulador Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, tendo como objetivo analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e o consequente cálculo de reposicionamento tarifário, sendo que em 2016, foi executada parte relevante do processo de Revisão Tarifária Periódica, com a realização do levantamento e avaliação da base de ativos regulatória da Companhia, que somam aproximadamente 300 mil itens. Em 2017 a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar concluiu primeira RTP dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta RTP foram definidos pela Agepar, obedecendo a Lei 11.445/2007 sendo a primeira tarifa da Sanepar dentro do marco regulatório do saneamento básico.

Em 2015, o índice de tratamento e destinação adequada do esgoto coletado da Companhia chegou a praticamente 100%, como resultado de sua dedicação e atenção equânime ao tratamento do esgoto e à qualidade da água.

Em dezembro de 2016, a Companhia realizou seu re-IPO e passou a ter suas ações negociadas no segmento especial de Governança Corporativa da B3 denominado Nível 2, ingressando no segmento de listagem que reúne as empresas comprometidas com elevadas regras de governança corporativa.

Em novembro de 2017, foi implementado o Programa de Formação de Units e estas passaram a ser negociadas na B3, no dia 22 do mesmo mês.

Os processos de re-IPO e posteriormente de Formação de Units, bem como suas demandas, lançaram a Companhia em um novo patamar de negociações de ações que culminou num aumento significativo do quadro acionário, acrescendo em 127% de 2015 para 2016. Desde 2016 até o fechamento do primeiro trimestre de 2019 a base acionária já acendeu mais de 1200%. Atualmente, praticamente a metade da base acionária da Companhia é composta por acionistas estrangeiros.

Ao longo destes mais de 50 anos de existência, a Companhia se renovou para se manter como referência nos segmentos em que atua por aliar eficiência operacional e resultados econômicos a uma sólida política socioambiental. As ações tomadas ao longo dos últimos anos reforçam os compromissos da Companhia de manter a excelência dos serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos oferecidos à população, ao mesmo tempo em que busca a universalização do saneamento ambiental no Estado do Paraná.

A Sanepar concluiu em 2018 o processo de adequação à Lei das Estatais e foi destacada em estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) entre as três empresas que melhor cumpriram os requisitos legais. A análise da FGV considerou como as determinações legais foram incorporadas em estatais dos vários níveis de governo.

Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não houve pedido de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

Outras informações relevantes

Não houve pedido de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Regida pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável, a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar destina-se a exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, podendo, para atingir tais fins, participar, majoritária ou minoritariamente, de consórcios ou sociedades com empresas privadas.

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia prestava serviços de abastecimento de água em 345 dos 399 municípios do Estado do Paraná, além de Porto União, município no Estado de Santa Catarina, cobrindo 86,5% dos municípios do Estado do Paraná, dentre os quais seus dez maiores municípios e a capital, Curitiba, atendendo aproximadamente 3,9 milhões de unidades consumidoras (economias), que corresponde a um índice de cobertura equivalente 100% dos domicílios urbanos nas áreas que atua. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia prestava serviços de coleta e tratamento de esgotamento sanitário em 189 municípios do Estado do Paraná, atendendo aproximadamente 47,37% dos municípios do Estado, dentre os quais seus dez maiores municípios atendidos, incluindo a capital, Curitiba. Adicionalmente, há o atendimento pela Sanepar ao município de Porto União em Santa Catarina, atendendo aproximadamente 2,9 milhões de unidades consumidoras (economias), que corresponde, no cálculo da Companhia, a um índice de cobertura equivalente a 72,5 % dos domicílios das áreas onde atua. A infraestrutura da Companhia para realizar os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto é composta por aproximadamente 54 mil km de tubulações e 3.137,8 mil ligações de água, bem como por meio de aproximadamente 36 mil km de redes coletoras de esgoto e 2.141,1 mil ligações de esgoto. A Companhia acredita ser também, uma das únicas companhias de saneamento ambiental do País a dedicar ao tratamento de esgoto a mesma atenção destinada à qualidade da água, tratando e dando a destinação adequada a 100% do esgoto coletado.

Além disso, a Companhia atua na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, segmento que ganhou relevância na Companhia desde 2017, a atuação voltou-se integralmente a sistemas regionalizados de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de modo a gerar escala e possibilitar o aproveitamento energético dos resíduos. Atualmente, a Sanepar opera 03 sistemas atendendo 07 municípios do Estado do Paraná (Apucarana com 33 mil toneladas mês, Cornélio Procópio com 10 mil e Cianorte com 21 mil, este último atende também São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis). Em 2018 foram tratadas 64 mil toneladas de resíduos, beneficiando diretamente 290 mil pessoas. A Companhia está desenvolvendo também o segmento de biogás através da CS Bioenergia S.A., *joint venture* com a Cattalini Bioenergia Operação S.A. A CS Bioenergia, é uma *joint venture*, na qual a Companhia possui 40,0% de participação. A potência instalada é de 2,8 MW, com capacidade prevista de produção de energia para 22,4 GWh por ano. Essa atividade atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) atuando nos eixos de não geração/redução, reutilização, tratamento e disposição de resíduos.

A Companhia mantém um índice de cobertura de abastecimento de água de aproximadamente 100%, com consistente crescimento no índice de atendimento de esgotamento sanitário, que atingiu 72,5% em 31 de dezembro de 2018. Importante ressaltar que 100% do esgoto coletado é tratado. Em 2018, a Sanepar atingiu o índice de 234,4 litros de perdas por ligação por dia, pouco acima dos 231,9 litros registrados em 2017. A Sanepar continua com um dos índices mais baixos do Brasil segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do Ministério das Cidades. A

perda de água no Brasil, pela métrica do indicador PSD12 (perdas na distribuição na média dos últimos 12 meses) chega a 38,05 % e na Sanepar é de 35,3%.

Dados Operacionais:

Os contratos de concessão e contratos de programa são negociados individualmente com cada prefeitura municipal e possuem, na sua grande maioria, prazos de vigência de 30 anos. No final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, o prazo médio dos contratos vigentes é de 20 anos e o índice *maturity* (prazo remanescente proporcional à participação da receita para os dez maiores contratos da Sanepar) é de 20,9 anos. Estes, proveram 54,9%, da receita bruta, incluindo o contrato com o Município de Curitiba, que individualmente, foi responsável por 24,4% da receita bruta do exercício. Atualmente, dos contratos celebrados pela Companhia 2,31% contratos estão em processo de renovação por estarem vencidos**,** 15,61% vencem de 2019 a 2027 e 82,08% foram renovados, tendo o seus vencimentos a partir de 2028. A taxa de renovação histórica dos contratos alcança praticamente 100%, o que demonstra a qualidade operacional dos serviços e a confiança depositada na Companhia pelos municípios que atendemos. Para mais informações sobre os principais contratos da Companhia e sua participação na receita operacional líquida, vide item 9.1(b) deste Formulário de Referência.

De acordo com o Instituto Trata Brasil, com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS – base 2016), divulgados em 2018, o Paraná continua em destaque no Ranking do Saneamento, divulgado anualmente. Entre as vinte cidades brasileiras com melhor saneamento do Brasil em 2018, cinco são paranaenses e atendidas pela Companhia. Pelo nono ano consecutivo, Curitiba é a primeira entre as capitais, ocupando o 17º lugar na classificação geral. Cascavel foi classificada em 2º, Maringá em 5º lugar, Londrina em 13º, Ponta Grossa em 14º.

A Companhia também foi premiada pela 11ª vez entre as maiores empresas da Região Sul do Brasil. É o que aponta o anuário Grandes & Líderes – 500 Maiores do Sul 2017, veiculado na edição de novembro da revista Amanhã. Segundo a publicação, a Sanepar é 1ª colocada do Sul na categoria Serviço Público e está na 8º posição do ranking entre empresas públicas e privadas do Paraná. Na listagem das 500 Maiores, a Companhia subiu mais duas posições em relação à edição anterior, assumindo a 17ª colocação entre as maiores do Sul, com base no desempenho financeiro de 2016.

Em 2018, a Sanepar foi uma das ganhadoras do Troféu Transparência ANEFAC® 2018 – 22º Prêmio ANEFAC-FIPECAFI-SERASA EXPERIAN, a Sanepar obteve ainda, o Troféu destaque de melhor demonstração contábil da categoria (Empresas com receita líquida até R$ 5 bilhões). As ganhadoras do Troféu Transparência ANEFAC® são selecionadas após análise de mais de duas mil demonstrações financeiras, realizada pelos alunos dos cursos de mestrado e doutorado da FEA/USP/FIPECAFI.

Três troféus foram conquistados pela Sanepar no Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS) 2018, anunciado no dia 25 de outubro. A Gerência Regional de Cornélio Procópio, a Gerência Industrial Londrina e a Gerência Geral Sudeste foram as ganhadoras da Companhia nesta edição no Nível II com o Troféu Prata. O Prêmio, concedido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes), é o mais importante do setor do saneamento nacional e tem base no Modelo de Excelência em Gestão do Saneamento Ambiental, o MEGSA. Para a conquista do Quíron, o troféu do PNQS, a Sanepar aplicou boas práticas de gestão e apresentou resultados elevados de desempenho.

Estes níveis de qualidade são reconhecidos pela população atendida pela Companhia, medidos pelo índice de satisfação geral com os serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto que em 2018 atingiu 79%.

Disponibilidade hídrica nas áreas de atuação e investimentos em infraestrutura de reservação possibilitam o constante fornecimento de água à população e consequente previsibilidade na geração de receitas

O Estado do Paraná se destaca pela sua riqueza em recursos hídricos, o que reduz os riscos de desabastecimento de água, diferentemente de outras regiões do país. A disponibilidade hídrica natural existente no Estado, composta por rios e águas subterrâneas, garantem à Companhia a possibilidade de uma oferta constante de água à população. Ainda, na visão da Companhia, a demanda está muito aquém da disponibilidade hídrica, o que possibilita o atendimento da demanda atual e futura, isto também se reflete na possibilidade de obtenção de maior previsibilidade na geração de caixa.

Além disso, a posição geográfica do Estado do Paraná com regime de chuvas mais consistente e estável em relação a outras regiões do país, em virtude clima úmido tropical, permitiu à Companhia não ser afetada de maneira relevante com problemas de estiagem ao longo dos últimos dez anos, diferentemente de outras regiões do País, que tem sofrido com esta situação. Ademais, problemas de abastecimento ocorridos na década de 1990 na região metropolitana de Curitiba, foram equacionados com grandes investimentos realizados em reservação, com a construção de barragens e reservatórios e a integração do sistema da região metropolitana que trouxe flexibilidade ao atendimento das demandas.

Tratamento do Esgoto Coletado

O tratamento de esgoto atinge praticamente 100% de todo o esgoto coletado, constituindo-se um diferencial em relação à média de tratamento existente no setor de saneamento do País e permitindo, na sua visão, que seus serviços de coleta e tratamento de esgoto, assim como a disposição final adequada de resíduos resultantes do tratamento, estejam aderentes à preservação do meio ambiente.

Administração experiente

A administração da Companhia acredita que sua atuação está alinhada e focada nas diretrizes estratégicas, com reconhecimento pelo mercado. O grupo de administradores é bastante experiente, sendo que parte deles conta com mais de 30 anos de experiência na Companhia e/ou no setor de saneamento e outros, tendo sido elemento fundamental no atingimento dos seus índices de qualidade e desempenho financeiro.

Estratégia

A estratégia principal da Companhia é a expansão de serviços de água e esgoto à população do Estado do Paraná, mantendo altos padrões operacionais. A Companhia procura expandir para atender o crescimento da população na área de sua concessão, assim como melhorar a eficiência com a qual presta serviços aos clientes.

A Sanepar focaliza particularmente a expansão dos serviços de esgoto aos atuais clientes de água em todo o Estado, uma área na qual acredita que exista uma significativa oportunidade de crescimento. Além disso, está considerando oportunidades para usar como base a reputação para concorrência em novas concessões, assim como entrar em linhas de atuação correlatas, relacionadas às atividades comerciais, como produção e distribuição de água para fins industriais, coleta de resíduos sólidos, entre outros.

Para desenvolver sua base de atuação, a Companhia pretende perseguir os seguintes objetivos estratégicos:

- Continuar a expandir e melhorar as atividades comerciais dentro da área de atendimento;
- No planejamento da SANEPAR para 2019-2023, está contemplada a manutenção dos benefícios da tarifa social, para as pessoas de baixa renda em todo o Estado do Paraná;
- O plano de investimentos 2019-2023 é de R$ 7.120,5 milhões em saneamento básico e ambiental sendo R$ 1.212,3 para 2019;
- Expandir e ampliar a rede de esgoto. Até 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava índice de atendimento com rede de coleta e tratamento de esgoto de 72,5%.
- Manter uma cobertura de abastecimento de água quase em patamar universal. Até 31 de dezembro de 2018 a Companhia fornecia água a 100% da população das áreas de atendimento. Pretende manter essa cobertura quase universal de serviços de água à medida que a população na área de atendimento aumenta. Isso inclui a procura ativa ou a renovação de todos os contratos de concessões. A Companhia acredita que a prestação de serviços de água continuará a fornecer receitas sólidas e consistentes fluxos de caixa necessários ao seu crescimento.
- Continuar, manter e melhorar o alto nível de eficácia operacional existente: a Sanepar pretende conseguir esse objetivo, principalmente por meio do investimento contínuo em sistemas de controle, do desenvolvimento de recursos humanos, da aquisição de usinas e equipamentos, e da substituição das principais linhas de água e da modernização dos equipamentos de bombeamento e de ligações. Além de reduzir os níveis de perdas essas medidas devem resultar em operações mais eficientes em energia. Um importante componente do plano para aumentar a eficácia operacional é reduzir os vazamentos físicos e outras perdas.

Para atingir as metas estabelecidas para o próximo ciclo de planejamento (2019 a 2023), a Sanepar está lançando o Programa Corporativo de Redução e Controle de Perdas da Sanepar. O programa apresenta uma diretriz corporativa para aplicação mais eficaz dos recursos existentes, visando à melhoria da eficiência operacional da Sanepar, mediante a redução e controle de perdas de água de forma consistente.

Ações de marketing e de cunho educacional, visando fortalecer o reconhecimento da marca e imagem institucional nas comunidades que a Companhia serve

A Companhia acredita que seus serviços são reconhecidos pela população que atende como altamente confiáveis, conferindo altos níveis de aceitação captados pela pesquisa de satisfação aplicada anualmente. Para manter e melhorar essa imagem, além das ações que visam incrementar a qualidade e eficiência das operações, ações de marketing e fortalecimento da marca impulsionam a presença da Sanepar junto à sociedade. A Companhia participa e/ou apoia eventos importantes do Estado, tais como feiras, exposições, eventos esportivos e culturais. Também são realizadas campanhas publicitárias e produção de matérias jornalísticas para os canais de comunicação da Companhia e demais veículos de comunicação.

A Companhia continua a conduzir ações de cunho educacional sobre os benefícios do saneamento ambiental e sobre o uso racional da água, para o benefício das comunidades nas áreas em que atua.

A Sanepar também implementou o Programa Comunidade Sanepar, que promove reuniões com as comunidades para ouvir os anseios e as necessidades da população nas questões de infraestrutura de saneamento, além de repassar informações sobre os produtos, serviços e investimentos realizados.

Garantia do equilíbrio da regulação econômica e financeira, para entre outras coisas, estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços

O Marco Regulatório do Saneamento instituído pela Lei nº 11.445/2007 estabeleceu um novo regime regulatório onde as tarifas deixam de ser baseadas nos custos verificados pelos prestadores (custo do serviço) e passam a ser apoiadas em um referencial de eficiência regulatória. A Lei 11.445/2007 ("Lei do Saneamento Básico") determina que as tarifas sejam reajustadas anualmente e que sejam realizadas revisões periódicas que compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas. Obedecendo a Lei, e o pedido de instauração de processo de revisão tarifária pelo então regulador, Instituto das Águas do Paraná, a Companhia em 2014 criou uma unidade de negócio específica em sua estrutura e realizou estudos aprofundados do histórico das atividades operacionais, visando sua Primeira Revisão Tarifária Periódica.

Em 27 de dezembro de 2016 foi sancionada a Lei Complementar nº 202/2016 (Estado do Paraná) que institui a competência do exercício das funções de regulação, fiscalização e controle do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas à Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, desde que haja gestão associada entre Estado e municípios, na forma autorizada pela Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007. Adicionalmente, a mesma Lei Complementar revogou a referida competência do Instituto das Águas do Paraná.

Os parâmetros para a revisão tarifária foram definidos pela AGEPAR e consideram o programa de investimentos proposto, a manutenção dos níveis de qualidade estabelecidos na regulamentação, bem como a apropriação social dos ganhos de produtividade, observando o princípio da modicidade tarifária e considerando ainda a busca pela universalização dos serviços de saneamento básico. As notas técnicas com as metodologias aprovadas estão disponíveis no site da Sanepar, link:

ri.sanepar.com.br/regulacao/rtp

A Sanepar atua em 345 municípios no estado do Paraná e em 1 município no estado de Santa Catarina, onde compete à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, criada em 01 de dezembro de 2009, o controle e a fiscalização dos serviços de saneamento básico dos municípios sob o seu território. Através do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre as Agências Reguladoras, onde estabelece o compartilhamento da regulação e fiscalização dos serviços prestados pela Companhia no município de Porto União, define que a regulação econômica e financeira dos serviços é de competência da AGEPAR.

Neste contexto, a Companhia entende que sua atuação se concentra no fortalecimento do respeito às regras e aos contratos estabelecidos, a fim de reduzir os riscos de atos discricionários, favorecendo, desta maneira, a diminuição do custo do capital e fomentando a atratividade dos serviços regulados.

Eventos Recentes:

- Renovação contratual com o Município de Campo Largo, realizada em 16 de março de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Porto União, realizada em 31 de março de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Turvo, realizada em 03 de abril de 2018.

- Renovação contratual com o Município de Colombo, realizada em 05 de abril de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Piraquara, realizada em 05 de abril de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Curitiba, realizada em 05 de junho de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Barra do Jacaré, realizada em 13 de junho de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Ivatuba, realizada em 20 de junho de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Santa Maria do Oeste, realizada em 13 de dezembro de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Nova Tebas, realizada em 14 de dezembro de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Arapoti, realizada em 28 de dezembro de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Cianorte, realizada em 28 de dezembro de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Floresta, realizada em 28 de dezembro de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Santa Amélia, realizada em 28 de dezembro de 2018.
- Renovação contratual com o Município de Tereza do Oeste, realizada em 28 de dezembro de 2018.

Informações específicas de sociedades de economia mista

a. Interesse público que justificou sua criação

A Lei 13.303/2016, no artigo 8º, incisos I, III e VIII, solicita ampla divulgação explicativa dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas por sociedade de economia mista, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, assim como a divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição.

Em 23 de janeiro de 1963 foi sancionada a Lei Estadual nº 4.684, que constituiu a Companhia de Água e Esgotos do Paraná (AGEPAR), como sociedade por ações. Em 1964, a Lei Estadual nº 4.878, altera a denominação de Agepar para Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

Neste contexto, a Sanepar tem como objetivo social, representado por sua missão: “prestar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida”, atua por delegação do Estado do Paraná e de seus municípios, a exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, podendo, para atingir tais fins, participar, majoritária ou minoritariamente, de consórcios ou sociedades com empresas privadas. A Sanepar ainda colabora com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e outras em assuntos pertinentes ao desenvolvimento de seus objetivos básicos.

A Companhia presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, por meio de concessões municipais, de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal 11.445/2007) associado às leis que regem o setor. Os contratos atuais são de longo prazo, 30 anos, incluindo a execução de obras, a conformidade com a legislação sanitária e ambiental e a evolução dos níveis de atendimento com foco na melhoria da qualidade de vida da população.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Essa ampla atuação requer investimentos constantes como forma de garantir a excelência na prestação dos serviços de saneamento. Nos últimos oito anos, foram aportados mais de R$ 6 bilhões. Apenas em 2018, foram investidos R$ 1,030 bilhão, o que significou um incremento de 17% em relação ao ano anterior. Somado aos bons resultados registrados durante 2018, com o aumento de 30,1% do lucro líquido em relação a 2017 (R$ 892,5 milhões), a Companhia se coloca em ótima posição no mercado.

Saneamento para todos

O compromisso de atender todos os paranaenses levou a Companhia a criar a Tarifa Social, denominada Homero Oguido conforme Decreto 2.460/2004, como forma de garantir o acesso à água tratada e aos serviços de coleta e tratamento de esgoto com preço reduzido aos cidadãos de baixa renda, que se enquadram nos requisitos previstos. A tarifa social beneficiou 184 mil famílias em 2018. Esse total equivale a 5% do número de economias residenciais da Sanepar e significa um subsídio de R$ 102,9 milhões no ano – valor suportado por outras categorias que utilizam os serviços, conforme a estrutura tarifária da Companhia. Os beneficiários do programa pagam R$ 13,88 por mês, dos quais R$ 9,25 são relativos à taxa de água e outros R$ 4,63 correspondem ao esgotamento sanitário.

O outro benefício da Tarifa Social é a contribuição direta para a saúde e o bem-estar das famílias atendidas. No médio prazo, o Estado também deixa de gastar com futuros tratamentos de doenças decorrentes da falta de saneamento. Micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais no Programa de Isenção de ICMS do Governo do Estado, assim como entidades filantrópicas registradas nos órgãos públicos, também contam com a tarifa diferenciada.

Programa caixa-d'água família paranaense

Aprovado em 2017 pela Companhia, o programa é uma parceria entre a Sanepar, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e os municípios, com o objetivo de atender as famílias paranaenses em situação de vulnerabilidade social, por meio do fornecimento dos materiais para a instalação de caixa-d'água em suas residências. Esse projeto pretende contemplar mais de 20.000 famílias em quatro anos.

A Companhia espera que o crescimento econômico do Estado do Paraná impacte positivamente o crescimento populacional, a atração de indústrias e criação de novos centros comerciais, com aumento da demanda por saneamento ambiental.

Indicadores estratégicos e metas para 2018

Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas. O processo de Planejamento Estratégico da Sanepar considera Missão, Visão, Valores e Políticas institucionais para formular os objetivos, as estratégias e as metas corporativas. Por sua vez, as orientações estratégicas norteiam os planos de ação e o desdobramento das metas dos indicadores estratégicos e operacionais em todos os níveis da Companhia. Os indicadores estão definidos e são gerenciados com base na metodologia BSC (Balanced Score Card), de forma a demonstrar a correlação entre eles e os objetivos estratégicos representados no Mapa Estratégico. Isso permite acompanhar com precisão o andamento da gestão frente às metas traçadas a fim de atender as diretrizes, estratégias e as políticas públicas.

Perspectiva	Indicador	Meta
Sustentabilidade	IME - Margem EBITDA(%)	37,3
	ROIC - Retorno sobre capital investido (%)	12,5
	ROE – Retorno sobre o patrimônio (%)	16,5
	Evasão de Receitas II (%)	1,4

Clientes	Acréscimo economias de água	76.383
	Acréscimo economias de esgoto	147.939
	Índice Satisfação dos Clientes Externos (%)	80
	IARDA – Índice de atendimento com rede de água (%)	100
	IARCE – Índice de atendimento com rede coletora de esgoto (%)	72
Processos	ICP – Índice de conformidade ao padrão de potabilidade (%)	99,8
	IPL – Índice de perdas (Litros/Ligação/Dia)	229
	Índice de tratamento de esgoto (%)	100
Pessoas	Índice de Satisfação dos Empregados (Nota)	7,5
	Índice de Produtividade de Pessoal Total (Lig/Empregado)	460

A análise do desempenho estratégico e operacional ocorre de forma descentralizada nos diversos níveis da Companhia, alinhada ao planejamento estratégico e atendendo a Diretriz Estratégica de gestão por resultados. Para isso, a Sanepar utiliza os resultados dos indicadores apurados, agregados e estratificados por níveis organizacionais e perspectivas do Mapa Estratégico, por meio do sistema de reuniões que acontece sistematicamente em todos os níveis da Empresa.

Esses resultados, apurados mensalmente, assim como o registro das análises de desempenho, são armazenados e disponibilizados em sistemas informatizados.

Recursos para custeio das políticas públicas

Os recursos financeiros, essenciais para atender as necessidades operacionais e manter equilibrado o fluxo financeiro da Companhia, são garantidos pelas receitas provenientes dos recebimentos de tarifas de água, esgoto, água industrial, resíduos sólidos e serviços e, das emissões de debêntures públicas (em que constam como finalidade na escritura, a possibilidade do recurso ser destinado ao capital de giro da Companhia). Por outro lado, a Empresa realiza investimentos constantes por meio do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), para prestar os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos, sem perder de vista a expansão e a garantia da qualidade da prestação desses serviços. O PPI é elaborado com uma visão de cinco anos, considerando estudos técnicos preliminares, planos diretores de saneamento, diagnósticos operacionais e ambientais, e demandas dos sistemas de abastecimento das localidades, além dos compromissos assumidos, como as metas dos contratos de programa e de concessão, e possíveis adequações para o cumprimento de exigências ambientais suplementares.

Os investimentos de curto, médio e longo prazos também estão previstos no PPI, que inclui os projetos com fontes de recursos asseguradas por meio de financiamento ou orçamento da empresa, e aqueles para os quais é necessário a captação de recurso.

Os recursos para os investimentos são geridos de duas formas:

• Recursos próprios: anualmente é disponibilizado um montante cujo valor tem como base a capacidade financeira da empresa.

• Recursos financiados: após a identificação das demandas pelas áreas responsáveis, a Diretoria de Investimentos, responsável pela captação desses recursos, define a fonte de financiamento mais favorável para a Sanepar conforme a aplicação do recurso, sempre alinhado à manutenção do equilíbrio do fluxo financeiro em longo prazo. Hoje, a Sanepar capta recursos para os investimentos junto à Caixa Econômica Federal, BNDES, emissão de debêntures e locação de ativos.

A composição de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro é apresentada no item 10.1 deste formulário de Referência.

Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

A estratégia de crescimento e desenvolvimento da Sanepar para operar em um mercado de serviços públicos (também liberado à iniciativa privada) está baseada na busca de resultados efetivos, comprometimento com a qualidade dos serviços prestados e, principalmente, no atendimento às necessidades do poder concedente e acionistas. Os resultados positivos da Companhia demonstram o bom desempenho econômico-financeiro que, por sua vez, permitem a sustentação dos programas de investimentos (atuais e futuros) para atendimento das políticas públicas. Os principais indicadores estratégicos da Sanepar para a tomada de decisão sobre investimentos são:

Indicadores	Objetivo
IARDA (Índice de atendimento com rede de água)	Ampliar parcerias com as Instituições públicas e Poder Concedente assegurando a universalização do atendimento com água tratada;
IARCE (Índice de atendimento com rede coletora de esgoto)	Buscar fontes de recursos e subsídios financeiros que possibilitem a ampliação do atendimento com rede e tratamento de esgoto de forma sustentável;
ROE (Retorno sobre o patrimônio)	Priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, a máxima eficiência nos custos e despesas, sempre cumprindo as metas pactuadas no Planejamento Estratégico e linhas de financiamentos com custo financeiro menor do que o regulatório;
ROIC (Retorno sobre capital investido)	Busca priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, a máxima eficiência nos custos e despesas, sempre cumprindo as metas pactuadas no

Planejamento Estratégico.

Eventos Recentes:

Foi aprovada a celebração de contrato de financiamento com o Banco KfW no valor de €50 milhões, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 19 de abril de 2016, na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 18 de agosto de 2016, bem como na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de outubro de 2017. O referido contrato foi assinado em 11 de dezembro de 2017. Em razão da celebração do referido contrato, a Companhia poderá estar exposta ao risco de taxa de câmbio.

Foi aprovada a contratação de instituições financeiras para realização de proteção cambial "hedge" referente ao financiamento do Banco KfW junto à Companhia, conforme ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de outubro de 2017.

Foi aprovada a celebração de financiamento e apresentação de garantias em contratos a serem firmados junto à Caixa Econômica Federal para o Programa de Saneamento para Todos – Mutuários Públicos, em atendimento à Instrução Normativa 14, de 30 de maio de 2014 (fase 3), no montante de R$1.575.698.336,78, conforme ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de outubro de 2017, foi retificado referido processo na 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 28 de novembro de 2017.

Foi aprovada a 8ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em duas séries, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 17 de abril de 2018 e 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 23 de maio de 2018, no montante de 250 milhões de reais, foram emitidas em duas séries, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos.

Foi aprovada na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 17 de abril de 2018, a 7ª Emissão de Debêntures Simples, nominativas, não conversíveis em ações, realizada em 4 (quatro) séries, no montante de R$239,6 milhões, para distribuição privada da Sanepar e subscrição pelo BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e BNDESPAR - BNDES Participações S.A.

Foi aprovada a celebração de financiamento e apresentação de garantias em contratos a serem firmados junto à Caixa Econômica Federal para o Programa de Saneamento para Todos – Mutuários Públicos, em atendimento à Instrução Normativa 29, de 11 de julho de 2017, no montante de R$ 133 milhões, conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada dia 15 e 16 de março de 2018.

Foi aprovada a 9ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 07 de maio de 2019 no montante de 350 milhões de reais.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

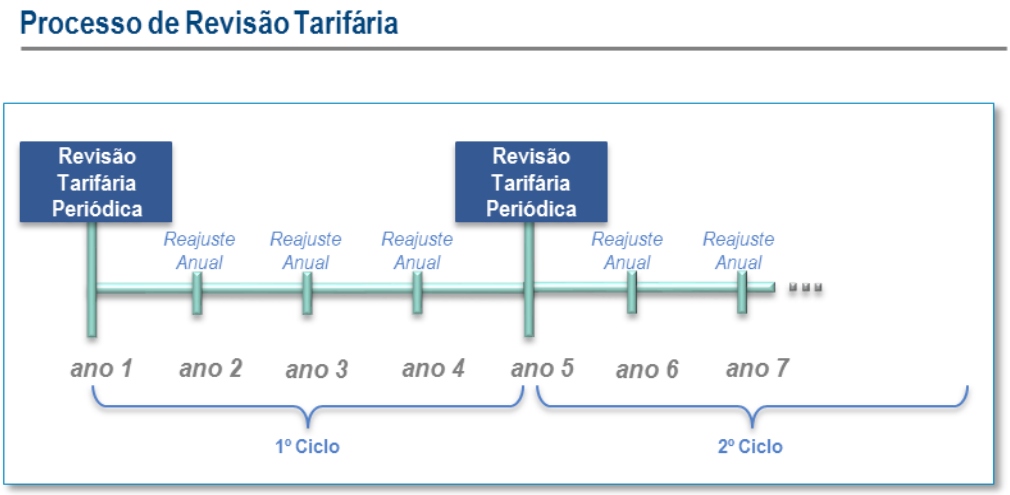
O ambiente regulado garante o equilíbrio das relações entre o poder concedente, o prestador dos serviços e os usuários, para dentre outras razões, estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos

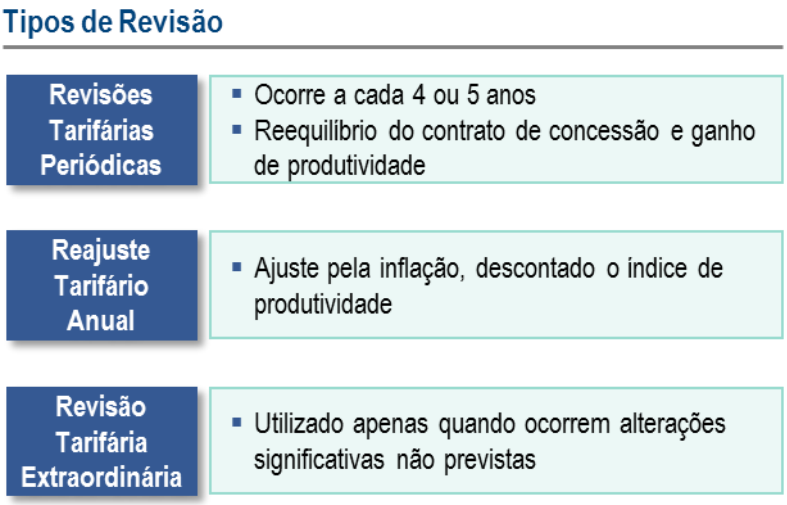
usuários; garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico; definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária e de outros preços públicos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Movimentação tarifária

As revisões tarifárias podem ser: (i) ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições; (ii) extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico- financeiro.

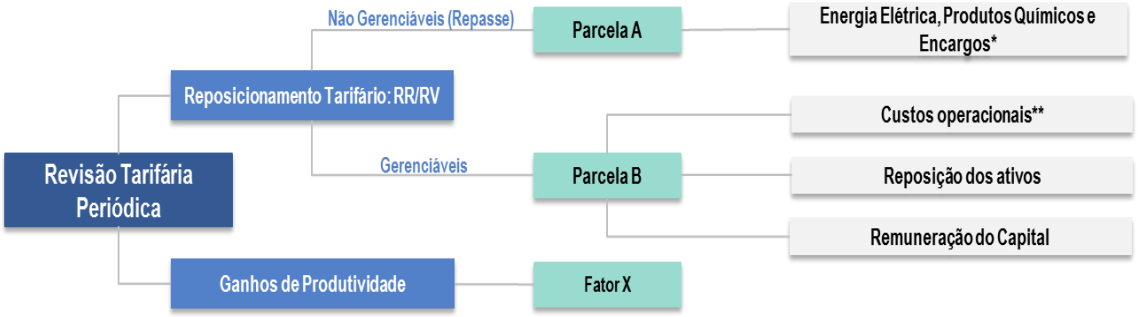
Além das revisões tarifárias são realizados os reajustes, com periodicidade mínima de 12 meses e cuja finalidade é a recuperação inflacionária. O reajuste é definido mediante o seguinte procedimento: (i) apresentação pela Sanepar de proposta à AGEPAR com base em informações financeiras e dados da economia brasileira; (ii) após a análise da proposta e eventuais revisões, a AGEPAR emite Resolução final sobre a proposta.





Revisão Tarifária Periódica

Para assegurar a sustentabilidade econômico na Receita Requerida Regulatória (RR), cuja composição se dá por um gerenciamento por parte da Companhia, que incluem: produtos químicos, energia elétrica, além dos custos com encargos setoriais, taxas e outros fundos e por uma Parcela B, custos gerenciáveis, que depende das ações e do controle da empresa, como mostra a Figura abaixo:



* Fundos Municipais e taxas de regulação
** Pessoal e demais custos operacionais

Sua composição se dá pela aplicação de metodologias de cálculo consagradas nos setores de infraestrutura, validadas pelo regulador. Nela são consideradas as parcelas de custos de operação e manutenção, desde que eficientes, a remuneração do capital, reintegração regulatória, inadimplência e os investimentos necessários à universalização dos serviços primando pela manutenção da qualidade. Seu cálculo é adotado por todo o ciclo tarifário.

- Custos Operacionais (*COt*): soma dos custos Administrativos, de Gestão Comercial e de O&M. No cálculo da tarifa econômica, os custos operacionais evoluem com o crescimento do mercado.

- Remuneração de Capital (*RKt*): valor obtido pela multiplicação da Base de Remuneração Regulatória Líquida (*BRRLíquida*) pela taxa de remuneração regulatória – WACC Bruto (custo médio de capital ponderado, bruto de imposto de renda). Este valor varia com o crescimento da BRR Líquida, que é proporcional à variação dos investimentos projetados e à depreciação anual.

- Quota de Reintegração Regulatória (*QRRt*): resulta do produto da Base de Remuneração Regulatória Bruta (*BRRBruta*) pela taxa de depreciação, função da vida útil dos ativos. Analogamente à evolução da *BRRLíquida*, a *BRRBruta* também evolui com a projeção de investimentos do período em análise.

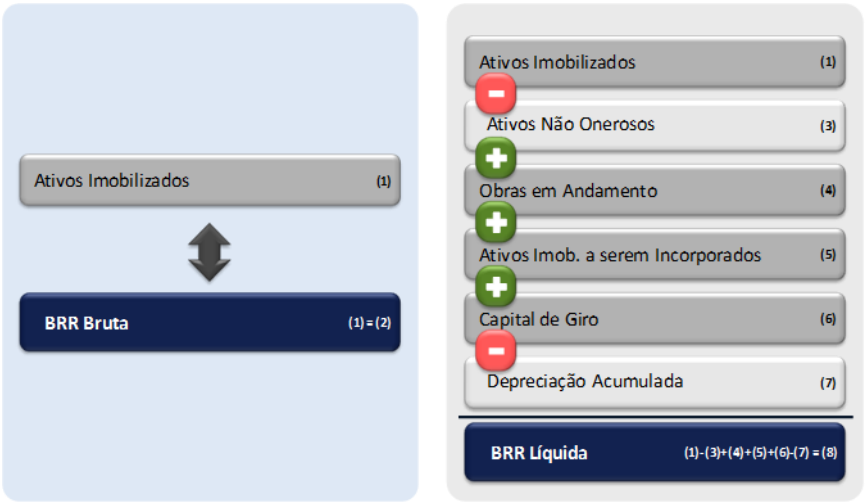
- Receitas Irrecuperáveis (*RIt*): correspondem ao montante total reconhecido a título de inadimplência regulatória. Como os valores de inadimplência são dependentes da tarifa aplicada, seu cálculo é realizado em função da própria receita regulatória calculada (Parcelas A e B) e da alíquota de PASEP/COFINS efetiva.

- Outras Receitas (*ORt*): consiste na soma dos itens Receitas de Serviços, Receitas de Serviços a Prefeituras e Outras Receitas, considerando o compartilhamento de 25% com os consumidores.

- Fator X: é um mecanismo que compartilha com os consumidores os ganhos de produtividade da empresa regulada, obtidos entre as revisões tarifárias periódicas. Incentiva a busca por eficiência através da redução dos custos unitários.

Na determinação da tarifa econômica (P0) e do Fator X, considera-se a evolução da Base de Ativos Regulatória Líquida e Bruta, uma vez que a Remuneração de Capital é função da *BRRLíquida* e a Quota de Reintegração Regulatória decorre da *BRRBruta*.

A *BRRBruta* é igual ao valor de Ativos Imobilizados (AI) em serviço. Por sua vez, a *BRRLíquida* resulta do valor dos AI subtraído os valores dos Ativos Não Onerosos e da Depreciação Acumulada e acrescido dos valores das Obras em Andamento, dos Ativos Imobilizados a serem incorporados e do Capital de Giro. A figura seguir mostra, de modo esquemático, o cálculo da *BRRBruta* e *BRRLíquida*.



Desta forma, a tarifa média econômica P0 considerando o Fator X para um período tarifário de *N* anos calculada através da seguinte equação:

$$\sum_{t=1}^{N} \frac{M_t \times P_0 \times (1 - Fator\,X)^{t-1} + OR_t}{(1+WACC)^t} = \sum_{t=1}^{N} \frac{CO_t + RK_t + QRR_t + RI_t}{(1+WACC)^t}$$

Onde,

Fator X: fator a ser determinado, que iguala os fluxos de caixa;

P_0: tarifa média econômica, tarifa da Parcela B;

t: ano do ciclo tarifário;

M_t: mercado projetado em m^3, para o ano t;

OR_t: outras receitas, para o ano t;

CO_t: custos operacionais, para o ano t;

RK_t: remuneração de capital, para o ano t;

QRR_t: quota de reintegração regulatória, para o ano t;

RI_t: receitas irrecuperáveis projetadas (inadimplência), para o ano t;

WACC: taxa de remuneração regulatória depois de impostos.

Em 2017 a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) passou pela 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta primeira RTP foram definidos pela AGEPAR, obedecendo a Lei 11.445/2007 e culminou em um percentual de Reposicionamento Tarifário de 25,63%, aprovado pela AGEPAR, aplicados em 8 parcelas, sendo a primeira no ano de 2017 de 8,53% e as demais de 2,11%, acrescidos de correção de acordo com a taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) sobre a diferença entre a receita requerida e a receita verificada. Cabe ressaltar que a estes percentuais somar-se-ão os índices de reajustes tarifários a serem obtidos nos anos entre as RTPs. A nota técnica final está disponível no sitio eletrônico da AGEPAR, link:

http://www.agepar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=88

Salientamos que na Resolução Homologatória nº 003 também foi alterada a estrutura tarifária da Sanepar, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao correspondente volume medido de 5m³ (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes. A Resolução Homologatória encontra-se na integra no site da AGEPAR, link:

http://www.agepar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=71

A AGEPAR apresentou a fórmula para o cálculo do índice de diferimento tarifário para o repasse anual do componente financeiro, denominado IDA (Índice de Diferimento Anual), encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@f2776269-ed88-4bed-85c8-90d1f6831df4&emPg=true.

Reajuste Tarifário Anual

A metodologia de cálculo do Reajuste Tarifário Anual consiste na apuração por tarifa e na atualização da Parcela B por uma cesta de índices (IrB). Neste método, o reajuste é obtido por meio da divisão do somatório das tarifas de Parcela A e B na data de DRP (Data de Reajuste em Processamento) pelo somatório em DRA (Data de Referência Anterior), conforme equação a seguir.

$$IRT = \frac{TA_1+TB_1+TF_1}{TA_0+TB_0+TF_0}$$

Para garantir a neutralidade dos custos não gerenciáveis, é necessária a inclusão de uma conta de compensação das variações da Parcela A. Tal mecanismo consiste em uma conta gráfica que apura mensalmente as diferenças entre a Parcela A considerada no cálculo do último reajuste e os custos reais da concessionária. Estas diferenças são apuradas por meio de uma tarifa de financeiro.

Desse modo, no reajuste pela tarifa é incluída a razão de TF_1 (tarifa de financeiro em DRP) por TF_0 (em DRA), ajustando a diferença entre a tarifa financeira anterior e a atual.

O pedido de reajuste tarifário anual (IRT) é encaminhado à agência reguladora desde o ano de 2014, juntamente com a metodologia adotada, tendo sido aprovado na integra. Atualmente o reajuste tarifário anual é aprovado pela Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR) e ratificado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS para o Município de Porto União - SC.

O pedido de IRT 2018 foi encaminhado à AGEPAR no primeiro trimestre de 2018 e está aprovado pela agência reguladora, conforme publicação no Diário Oficial do Paraná, em 03 de abril de 2018, edição nº 10161 e passou a viger a partir do dia 17 de maio de 2018. A nota técnica encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

http://www.agepar.pr.gov.br/arquivos/File/2018_03_15_NOTA_TECNICA_IRT_SANEPAR_2.pdf

O pedido de IRT 2019, também já foi encaminhado e aprovado pela AGEPAR, conforme publicação no Diário Oficial do Paraná, em 17 de abril, edição nº 10418 e passará a viger a partir do dia 17 de maio de 2019. A processo completo encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

http://www.agepar.pr.gov.br/arquivos/File/Processo_156413810_1.pdf

Revisão Tarifária Extraordinária

Além dos reajustes anuais e das revisões periódicas, o regulador deve, a pedido do agente regulado ou do poder concedente, realizar a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) a qualquer tempo, quando algum evento provocar significativo desequilíbrio econômico-financeiro. A RTE pode ser solicitada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, após a assinatura dos contratos de concessão, e sempre que o impacto sobre as atividades das empresas seja relevante, e devidamente comprovado, para o equilíbrio econômico-financeiro.

Em 2015, houve a necessidade de uma Revisão Tarifária Extraordinária decorrente dos excessivos reajustes na tarifa de energia elétrica.

Estrutura Tarifária

Os serviços de abastecimento de água são remunerados sob a forma de tarifas e cobrados de acordo com faixas de consumo, determinadas por m³ medido. Por sua vez, a tarifa de esgoto é cobrada em percentual correspondente a 85% do valor cobrado pela água na cidade de Curitiba e 80% nos demais municípios operados pela Sanepar.

As tarifas de água e de esgoto são diferenciadas por categorias de uso e faixas de consumo, assegurando-se o subsídio dos clientes de maior para os de menor poder aquisitivo, assim como do maior para o de menor consumo, conforme categorias descritas a seguir:

a) Social: unidade usuária residencial habitada por família com reduzida capacidade de pagamento;

b) Residencial: unidade usuária utilizada exclusivamente para moradia, bem como as instalações de utilização comum de imóvel ou conjunto de imóveis em que as unidades usuárias residenciais sejam, em número, predominantes;

c) Comercial: serviços e outras atividades: unidade usuária utilizada para a compra e a venda de produtos, para a prestação de serviços ou para o desenvolvimento de atividades não contempladas em outras categorias;

d) Industrial: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade industrial, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e

e) Pública: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade de órgãos da administração direta do poder público, autarquias e fundações, incluindo, ainda, hospitais públicos, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, instituições religiosas, organizações cívicas e políticas, e entidades de classe e sindicais.

As tarifas de cada categoria de usuário são progressivas em relação ao seu volume faturável.

A fixação da tarifa dos serviços de saneamento básico prestados pela Companhia em todos os Municípios por ela atendidos, seus reajustes e revisões, devem ser aprovados pelo Agente Regulador, mediante proposta elaborada pela Sanepar.

Conforme informado anteriormente, na oportunidade em que ocorreu a primeira revisão tarifária estabelecida através da Resolução Homologatória nº 003, também foi alterada a estrutura tarifária da Sanepar, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao correspondente volume medido de 5m³ (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes. A Resolução Homologatória encontra-se na integra no site da AGEPAR:

http://www.agepar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=71

a. Produtos e Serviços Comercializados.

A Companhia possui dois segmentos de negócios claramente identificáveis, que são tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. O processo de coleta e tratamento de resíduos sólidos foi considerado no segmento de esgoto. O lucro operacional por segmento é representado pela receita, deduzida dos custos diretos e despesas operacionais diretas e indiretamente alocáveis a estes segmentos. Os ativos e passivos identificáveis por segmento estão apresentados separadamente. Os ativos e passivos corporativos não foram diretamente atribuídos a cada segmento de negócio. A Companhia avalia a performance por segmento, com base em informações geradas pelos registros contábeis, sendo que diversas despesas são alocadas por meio de rateio, na seguinte apresentação:

(i) sistemas de abastecimento de água, que envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição de água; e

(ii) sistemas de coleta de esgoto, que envolve a coleta, transporte, tratamento final e destinação de resíduos sólidos.

b. Receita Proveniente do Segmento e sua Participação na Receita Operacional Líquida da Companhia.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
(em milhares de reais)	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Água	2.656.203	63,8	2.491.671	64,4	2.263.121	65,1
Esgoto	1.506.002	36,2	1.377.730	35,6	1.214.404	34,9
Receita Operacional Líquida	4.162.205	100,0	3.869.401	100,0	3.477.525	100,0

c. Lucro ou Prejuízo Resultante do Segmento e sua Participação no Lucro Líquido da Companhia.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
(em milhares de reais)	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Água	603.019	67,6	462.805	67,5	396.726	63,3
Esgoto	289.468	32,4	223.367	32,5	230.121	36,7
Lucro Líquido	892.487	100,0	686.172	100,0	626.847	100,0

Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. e b. Características do Processo de Tratamento e Distribuição de Água, do Processo de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e do processo de Resíduos Sólidos Urbanos.

(i) Tratamento e Distribuição de Água

O ciclo de tratamento e distribuição de água engloba as fases de captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

• captação: compreende a retirada da água dos mananciais superficiais e subterrâneos, sendo a principal fonte a água superficial.

• tratamento: compreende a coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e correção do pH da água;

• adução: compreende o transporte de água desde as unidades de produção até os reservatórios de distribuição;

• reservação: compreende o armazenamento da água em reservatórios para atender a regularidade do abastecimento e atender às demandas extraordinárias diárias e horárias;

• distribuição: compreende a distribuição da água aos clientes da Companhia por meio de sua rede de alimentação e distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

A tabela a seguir apresenta o volume de água faturado nos períodos indicados.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em milhões de metros cúbicos)	**2018**	**2017**	**2016**
Volume Faturado Água	513,8	549,1	587,5

Em maio de 2017 houve a mudança da estrutura básica da tarifa mínima passando de 10m³ para 5m³.

Captação

Em todas as atividades de captação de água, a Companhia possui outorga tanto para utilizar mananciais superficiais (rios, lagos ou represas) quanto subterrâneos (água subterrânea). Essas outorgas são concedidas pelo Instituto das Águas do Paraná (AGUASPARANÁ), no caso das águas subterrâneas e em corpos hídricos de domínio estadual, e pela Agência Nacional de Águas (ANA), em corpos hídricos correspondentes às divisas de estados e países, ou dentro dos limites de Unidades de Conservação Federais.

As captações subterrâneas são realizadas por meio de poços tubulares profundos operantes, dos quais 89,37% possuíam outorgas de uso vigentes, no final de 2018, sendo que para os demais poços, a documentação de regularização já foi encaminhada ao Instituto das Águas e aguarda-se o retorno do órgão com a análise e emissão das outorgas necessárias para regularização do uso atual. Das captações superficiais utilizadas pela Sanepar, 92,91% possuíam outorgas de uso

vigentes, sendo que destas, 9,45% são captações emergenciais, utilizadas somente em caso de manutenção ou redução de vazão das captações e poços operantes em épocas de estiagem. No caso das captações superficiais, também já foram encaminhadas aos órgãos gestores a documentação de regularização, que aguardam a análise dos processos para emissão da documentação legal.

A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água ("ETAs"), onde é tratada antes de ser disponibilizada para a rede de distribuição. Em 31 de dezembro de 2018, possuíamos 168 ETAs em operação.

Tratamento

A água captada é devidamente tratada antes de ser lançada em sua rede de distribuição. Os processos de tratamento empregados dependem da fonte de captação e da qualidade da água. Para o tratamento da água de superfície é utilizado processo convencional, que envolve diversas fases, incluindo a filtragem e desinfecção à base de cloro. A água captada das fontes subterrâneas é normalmente mais pura e exige, de modo geral, apenas desinfecção à base de cloro. Adicionalmente, é aplicado flúor, conforme exigência legal, visando a melhoria da saúde bucal da população.

As principais etapas no tratamento de água da Companhia são:

• Coagulação: A coagulação é obtida pela aplicação de produtos químicos chamados de coagulantes, tais como sulfato de alumínio e policloreto de alumínio, que reage com a alcalinidade natural da água, formando hidróxido de alumínio. Se esta alcalinidade não for suficiente, é aumentada acrescentando-se cal hidratada à água;

• Floculação: Nesta fase as partículas finas ou coágulos são agrupadas em partículas maiores, chamadas de flóculos, utilizando a energia eletro-cinética. Tem como objetivo dotar os flóculos de densidade acima da densidade da água, de tal maneira que possam sedimentar em tanques de decantação;

• Decantação: É um processo dinâmico de separação de partículas sólidas da água. Estas partículas, sendo mais pesadas que a água, tenderão a se depositar no fundo do tanque, clarificando a água e reduzindo em grande percentagem as impurezas;

• Filtração: Já decantada, a água passa por filtros formados por carvão, areia e pedras. Nessa etapa, impurezas minúsculas ficam retidas nos filtros, concluindo a limpeza física da água;

• Desinfecção e Fluoretação: Como os processos de purificação anteriores não são considerados suficientes para a remoção completa das bactérias existentes na água, bem como, visando dar segurança ao produto final, há necessidade de desinfecção com cloro ou hipoclorito de cálcio. A Fluoretação é realizada com o objetivo de prevenir a cárie dental da população, adicionando-se flúor à água; e

• Correção de pH: Finalmente é aplicada na água uma certa quantidade de cal hidratada ou carbonato de sódio. Esse procedimento serve para corrigir a alcalinidade da água ("pH"), preservando a rede de encanamento que irá distribuí-la, de futuras corrosões.

Após estes processos a água está dentro dos padrões estabelecidos (padrões do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde – OMS) para ser distribuída, sendo levada até os reservatórios e de lá distribuída para as casas dos clientes.

Reservação

É a acumulação de água em reservatórios de grande porte, para atendimento das necessidades de consumo em horários de pico, proporcionando o fornecimento contínuo de água.

Distribuição

O processo de distribuição de água compreende a sua distribuição aos clientes por meio de rede de alimentação e distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

Em 31 de dezembro de 2018, as redes de distribuição de água da Companhia totalizavam, aproximadamente, 52,9 mil km em tubulações de abastecimento de água e 3,1 milhões de ligações de água. O quadro abaixo indica a evolução das redes de distribuição e ligações de água nos últimos três exercícios sociais:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em mil Km)	**2018**	**2017**	**2016**
Rede de distribuição	54,1	52,9	51,6

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em unidades)	**2018**	**2017**	**2016**
Ligações de água	3.137.760	3.087.160	3.025.780

Perdas de Água

Os resultados financeiros da Companhia são afetados por perdas no abastecimento de água, uma vez que representam um aumento nos custos e perda de receita. As perdas de água são divididas em duas categorias básicas: perdas reais (físicas), causadas por vazamentos e extravasamentos, e perdas aparentes (não físicas), que resultam de consumos não autorizados (furtos) ou da imprecisão na medição. Existem também consumos de água que, embora autorizados, não podem ser faturados, tais como o uso de água nas atividades operacionais e comerciais usuais como, por exemplo, o abastecimento emergencial e a lavagem das redes e hidrantes, lavagem das redes e esvaziamento de redes para execução de reparos.

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas por Ligação (IPL) nos últimos anos, calculados conforme a formulação do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento).

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	**IPL (litros/ligação/dia)**

2018	231,9
2017	231,9
2016	233,1

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas no Sistema Distribuidor nos últimos três anos.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	Índice de Perdas no Sistema Distribuidor
2018	35,3%
2017	34,6%
2016	34,8%

A Sanepar possui um dos melhores índices de perdas de água entre as companhias de saneamento estaduais.

Qualidade da Água Distribuída

O controle de qualidade dos serviços é um dos principais compromissos da Companhia com seus clientes. Para entregar à população um produto com qualidade comprovada, a Companhia segue as diretrizes da Portaria MS 2914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde (“Portaria MS 2.914/11”), que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano, bem como de seu padrão de potabilidade.

Para garantir o Controle de Qualidade da água produzida e distribuída, a Sanepar analisa mensalmente em torno de 1,414 milhão de parâmetros de acordo com as exigências da Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde. Os resultados têm atendido ao padrão de potabilidade, com Índice de Conformidade à Portaria (ICP) próximo a 100%, destacando a Sanepar entre as companhias de saneamento brasileiras. Os resultados das análises são divulgados no site da Companhia e nas faturas mensais.

(ii) Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

O processo de tratamento de esgoto consiste na remoção de poluentes e o método a ser utilizado depende das características físicas, químicas e biológicas. Tal processo tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente. Assim, tais resíduos são direcionados para as Estações de Tratamento de Esgotos (“ETEs”) que são unidades responsáveis pela efetiva adequação das condições dos efluentes coletados às condições estabelecidas pela legislação, para seu lançamento de forma adequada no meio ambiente. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía 243 Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs em operação, das quais 93,0% possuíam outorgas de uso vigentes para lançamento dos efluentes em corpos hídricos.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário da Companhia consiste no desenvolvimento das seguintes etapas: coleta, tratamento e lançamento final.

• Coleta de esgoto: é o recolhimento do esgoto domiciliar por meio de rede de esgoto sanitário, instalada a disposição dos usuários.

• Tratamento de esgoto: é a atividade de depuração e tratamento das partes líquida e sólida do esgoto sanitário, em condições de ser devolvida ao meio ambiente.

• Lançamento final: é a última fase do processo de tratamento de esgoto, quando a água já tratada, denominada de efluente, deixa a estação de tratamento de esgoto e é devolvida a natureza para diluição nos rios, ou utilizada, por exemplo, em plantas industriais, na irrigação agrícola, em paisagismo, para irrigação de grama e jardins e ainda lavagem de ruas e o restante que é a parte sólida (lodo de esgoto), após o devido tratamento pode ser utilizado como fonte de adubação orgânica.

A tabela a seguir apresenta o volume de esgoto faturado nos períodos indicados.

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em milhões de metros cúbicos)	**2018**	**2017**	**2016**
Volume Faturado Esgoto	378,9	393,7	408,5

Em maio de 2017 houve a mudança da estrutura básica da tarifa mínima passando de 10m³ para 5m³.

Coleta

Em 31 de dezembro de 2018, as redes de coleta e tratamento de esgoto da Companhia totalizavam, aproximadamente, 36,0 mil km e 2.141.050 ligações.

O quadro abaixo indica a evolução das redes de coleta e tratamento de esgoto nos últimos três exercícios sociais:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em mil km)	**2017**	**2016**	**2015**
Rede de coleta	36,0	33,1	31,1

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
(em unidades)	**2018**	**2017**	**2016**

Ligações de esgoto	2.141.050	2.040.292	1.953.484

Processo de Tratamento de Esgoto

O processo de tratamento de esgoto tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Os esgotos coletados são classificados como de origem residencial ou não residencial. Os efluentes residenciais são aqueles oriundos dos domicílios da população em geral. Os efluentes não residenciais são aqueles oriundos de atividades comerciais, industriais e públicas.

A Companhia utiliza dois sistemas para o tratamento do esgoto coletado: o aeróbio e o anaeróbio.

Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Aeróbio

No processo aeróbio operado pela Companhia, utiliza-se uma aeração prolongada mediante aplicação de energia elétrica. No processo aeróbio operado pela Companhia, utiliza-se uma aeração prolongada mediante aplicação de energia elétrica. O sistema permite o tratamento altamente eficiente de esgoto. Temos apenas uma ETE (Curitiba) que utiliza tal processo.

Etapas:

• Estação elevatória: Na rede coletora e na estação de tratamento o esgoto é elevado por motobombas;

• Tratamento preliminar: Os materiais sólidos e areia que chegam com os esgotos são separados para que o processo de tratamento tenha a continuidade adequada. O material é retirado, lavado e levado em caçambas para o aterro sanitário;

• Tanques de aeração: Nestes tanques, ocorre o processo de introdução de oxigênio na massa líquida. Isso é feito para dar condições ao desenvolvimento dos micro-organismos aeróbios, que só vivem em presença de ar e assimilam matéria em grande quantidade no esgoto;

• Decantadores: Nos decantadores, o lodo é sedimentado por gravidade e o líquido, já tratado, é coletado na parte superficial por meio de uma calha, conduzido por um canal e lançado no rio sem causar danos ao meio ambiente. Parte do lodo depositado retorna aos tanques de aeração para assegurar o equilíbrio do processo. A parte excedente é bombeada ao adensador; e

• Adensador de lodo: No adensador, o lodo é concentrado para facilitar seu tratamento. Desaguadores permitem a secagem do material aumentando a concentração de sólidos.

Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Anaeróbio

Este tipo de processo é realizado por um Reator Anaeróbio de Lodo Fluidizado (“Ralf”), com tecnologia desenvolvida pela Companhia.

Funcionamento do processo de tratamento do esgoto sanitário, quando no Sistema Ralf, consiste em:

• Estação elevatória: Na rede coletora e na estação de tratamento, o esgoto é gradeado para reter sólidos grosseiros. O líquido então é bombeado à ETE por meio de conjuntos motobombas.

• Tratamento preliminar: (Gradeamento, Desarenador e Medição de Vazão) – Aqui, materiais sólidos que chegam com o esgoto são separados para que o processo de tratamento tenha continuidade adequada. O material é levado por meio de caçambas para o aterro sanitário.

• Ralf: O líquido sofre tratamento anaeróbio por meio de um manto de lodo que se forma no fundo do tanque, rico em bactérias. O esgoto, após percorrer este manto, retém e decompõe a matéria orgânica. Se for necessário o esgoto tratado é coletado e enviado à etapa de tratamento final.

• Pós-tratamento: Se necessário esgoto tratado no Ralf é tratado, novamente, em filtros biológicos ou em lagoas por decantação acelerada e flotação por ar dissolvido. Seu efluente pode ser lançado nos rios sem causar danos ao meio ambiente.

• Leito de secagem de lodo: Recebe o lodo digerido do Ralf para secagem natural. O material é depositado no leito de secagem por um período de até 30 dias para secagem.

Lodo das Estações de Tratamento de Esgotos

A geração de lodo é inerente ao ciclo de saneamento. O tratamento de água e esgoto produz um resíduo que precisa ser descartado de forma adequada para impedir danos ao meio ambiente. O lodo removido por meio dos processos de tratamento primário e secundário contém tipicamente água e uma proporção muito pequena de sólidos. A Sanepar utiliza filtros prensa, centrífugas ou leitos de secagem para desidratação do lodo.

O lodo resultante dos processos de tratamento do esgoto, depois de higienizado, pode ser utilizado como insumo agrícola. Por meio de pesquisa desenvolvida pela Companhia desde 1988, todas as Estações de Tratamento de Esgoto do Estado do Paraná estão adequadas para a reciclagem agrícola do lodo.

Comercialização

A Companhia atua no mercado de saneamento com a comercialização da água e a prestação de serviço de coleta e tratamento de esgoto, os quais são ofertados aos consumidores por meio de pagamento da taxa de adesão aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

O processo de comercialização dá início na ligação de água e esgoto, que ocorre de maneira espontânea em relação ao produto água, visto que a percepção de valor relacionada a este já está culturalmente enraizada à população, uma vez que atinge a quase totalidade da população urbana dos 346 municípios em que atua, sendo 345 no Estado do Paraná e um no Estado de Santa Catarina. O ano de 2017 encerrou-se com um total de 3.087.160 ligações de água e 2.040.292 ligações de esgoto.

Em contrapartida, a percepção do serviço relacionado à coleta e tratamento de esgoto é circunstancialmente inferior, encontrando uma maior resistência quanto à comercialização do serviço e seu valor percebido pelo usuário. Isto fez com que a empresa acumulasse um número de ligações de esgoto, denominadas factíveis, por se tratar de ligações com potencial para interligações de imóveis a sistemas já operantes de rede coletora, sem comercialização devido a esta circunstância.

Diante disso, a Companhia desenvolveu estratégias para comercialização de novas ligações de esgoto e, também, das já factíveis, resultando em um intenso programa de valorização quanto à importância desse serviço. Com as estratégias, a Sanepar atingiu, em 31 de dezembro de 2017, a meta histórica de atender com rede de esgoto aproximadamente 2.761 milhões de unidades consumidoras (economias) na sua área de atuação.

(iii) Resíduos Sólidos Urbanos

Desde 2002, a Sanepar atua na área de gestão de resíduos sólidos urbanos, outro componente do ciclo de saneamento ambiental. A Companhia é responsável pela gestão de três aterros sanitários: Apucarana, Cianorte e Cornélio Procópio.

Todo volume de resíduo coletado é tratado e tem destinação correta, como estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Em 2017, a Sanepar atuou diretamente no tratamento de mais de 62 mil toneladas de resíduos, atendendo 289 mil pessoas ao longo do ano.

O primeiro aterro gerido foi o de Cianorte, que atende também os municípios de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis. Trata-se do primeiro aterro sanitário do país operado por uma empresa estadual de saneamento a obter a certificação NBR ISSO 14.001 de gestão ambiental. Em Apucarana, a Sanepar gerencia as etapas de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos. Já em Cornélio Procópio, a atuação é mais complexa e envolve as etapas prévias ao recebimento: coleta, transporte e transbordo, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

c. características dos mercados de atuação, em especial.

(i) Visão geral do setor de saneamento básico no Brasil

A Companhia esclarece que as informações prestadas abaixo são as mais recentes divulgadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (“SNIS”) e referem-se ao exercício de 2015 tendo sido divulgadas em 2016.

De acordo com a Lei nº 11.445/2007 e conforme alterada pela Lei nº 13.308/2016, saneamento básico no Brasil compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas.

O sistema de abastecimento de água potável compreende desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição, passando pelas etapas de adução, tratamento, reservação e a distribuição da água.

O sistema de esgotamento sanitário compreende a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, inclusive dos efluentes industriais, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente. A disposição final dos lodos das estações de tratamento de esgotos e o reuso de água após o tratamento dos esgotos compreendem, também, etapas do serviço de esgotamento sanitário.

Os serviços de saneamento básico estão diretamente ligados a questões de saúde pública e de meio ambiente. O crescimento da capacidade de abastecimento de água potável à população, bem como dos volumes de esgoto coletado tratado, influi nos indicadores de saúde pública, como a mortalidade infantil e o controle de doenças de veiculação hídrica. A manutenção dos níveis de produção de água potável necessários ao atendimento da população depende diretamente da utilização racional dos recursos hídricos. Por fim, a coleta, tratamento e disposição final de esgoto visam a reduzir ou eliminar a quantidade de poluentes e contaminantes do meio ambiente, mantendo dessa forma a "salubridade ambiental".

No Brasil, a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico é um princípio fundamental. Contudo, o setor de saneamento básico ainda se encontra em desenvolvimento e transformação, apresentando, como consequência, diversos problemas de ordem estrutural, tais como:

• déficit no atendimento à população de faixas de renda mais baixas e regiões menos desenvolvidas; e

• elevados índices de perdas nos serviços de água em seu âmbito físico (vazamentos) e em seu aspecto comercial (ausência de medição ou sub-medição dos volumes consumidos pela população).

Segundo dados do SNIS, 164,7 milhões de brasileiros se beneficiaram do abastecimento de água em 2015. No total, foram produzidos 15.381 milhões de metros cúbicos de água, que foram distribuídos a 53,4 milhões de ramais prediais através de 602,4 mil quilômetros de redes de água.

(ii) participação em cada um dos mercados

Considerando as características das atividades desenvolvidas pela Companhia, que engloba a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a participação da Companhia nos seus mercados é descrita pela cobertura em termos geográficos e pelo universo da população atendida.

No que tange os serviços de abastecimento de água potável, a Companhia opera em 345 municípios no Estado do Paraná, atualmente são operados pelos próprios municípios ou por terceiros. Adicionalmente, a Sanepar também presta esse serviço em um município no Estado de Santa Catarina (Porto União). Em sua área de atuação, a Companhia abastece 100% da população, os 54 municípios restantes atualmente são operados pelos próprios municípios, ou por terceiros.

Em relação a esgotamento sanitário, em 31 de dezembro de 2017, o índice de atendimento com rede coletora de esgoto da Companhia era de 70,6%, sendo que 100% do esgoto coletado é tratado.

Os serviços são prestados mediante a celebração de Contratos de Concessão ou Contratos de Programa, normalmente por 30 anos com os municípios, sendo que, a cada vencimento dos referidos contratos, eles são renegociados.

(iii) condições de competição nos mercados

A concorrência no segmento de atuação da Companhia é limitada no que se refere ao atendimento direto ao consumidor final, tendo em vista que a tecnologia envolvida na atividade de saneamento pressupõe a condição de monopólio natural na região concedida, devido à necessidade de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Companhia por meio das redes de distribuição e coleta.

As prefeituras dos municípios em que a Companhia presta seus serviços, entretanto, podem ser consideradas concorrentes na medida em que existe a possibilidade de retomarem os serviços de água e esgoto concedidos e passarem a fornecer diretamente esses serviços à população ou terceirizar os serviços, por meio de licitação. Nessa hipótese, as prefeituras são obrigadas a indenizar a Companhia pelos investimentos ainda não amortizados. No entanto, a Companhia não tem exemplos para citar em relação a essa forma de concorrência, uma vez que nenhuma prefeitura retomou os serviços de água e esgoto e passou a fornecer os mesmos diretamente. No caso de gestão associada é o que a Companhia está inserida hoje com os contratos de Programas. Onde o Município celebra uma gestão associada com o Estado por meio de Convênio de Cooperação com interveniência do Agente Regulador e o Estado repassa a prestação dos serviços à empresa que realizada esse tipo de serviço. Diante disso a Sanepar, no caso, firma um Contrato de Programa com o Município. Portanto a gestão associada não entraria como uma concorrência.

Outro possível concorrente pelo mercado, considerando que existem municípios que têm contratos a vencer, são as empresas privadas que atuam no setor de saneamento. Neste caso, vale ressaltar que a Companhia acredita estar menos sujeita a concorrência que as demais companhias do setor, seja em razão do alto nível de investimento praticado nas atividades de água e esgoto, conforme se verifica pelos investimentos realizados nos últimos exercícios sociais, seja em razão da qualidade dos seus serviços prestados, os quais contribuem para criação de condições naturais de proteção contra a concorrência supracitada. Podemos considerar também como possíveis concorrentes as fontes alternativas de abastecimento de água, como poços artesianos ou captação de água do rio e mina.

(iv) Principais insumos e matérias primas

Os principais insumos utilizados no setor de saneamento, assim como nos processos da Companhia são a Energia Elétrica e os Produtos Químicos. O primeiro destina-se ao funcionamento das estações de tratamento sejam elas de água ou de esgotos, essencial para o bombeamento, entre outras demandas. Os produtos químicos são utilizados para o tratamento de água a fim de torna-la potável, enquanto os aplicados ao tratamento de esgotos tem a finalidade de melhoramento desta matéria que pode produzir lodo (resíduos de tratamento) para utilização em fins agrícolas, por exemplo, bem como sua “devolução” aos rios em níveis que muitas vezes chegam a melhorar a própria condição dos locais que recebem o esgoto tratado.

Enquanto matéria-prima, a principal é a água bruta captada dos rios para ser tratada à potabilidade e então distribuída aos seus usuários.

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A atividade de saneamento básico exige intensa utilização de energia elétrica. Em decorrência disto e, tendo em vista o volume de suas atividades, a Companhia é um dos principais consumidores de energia elétrica do estado do Paraná, consumindo energia elétrica fornecida, principalmente, pela COPEL, companhia sujeita a regulamentação governamental. Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 2017 e 2018, a energia elétrica utilizada correspondeu a 26,5%, 23,9% e 24,9%, respectivamente, dos custos dos produtos e serviços.

Dentre os demais fornecedores da Companhia, citamos ainda produtos químicos e materiais de construção que são contratados por meio de licitação, principalmente na modalidade pregão eletrônico, regulamentado pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que se destina à aquisição de bens e serviços comuns, por meio de licitação realizada em sessão pública na Internet. Ademais, no que tange aos produtos químicos e reagentes destinados aos laboratórios de

controle de qualidade da água e do esgoto sanitário, existe regulamentação, sendo, alguns deles, controlados pela Polícia Federal, conforme legislação aplicável.

A Companhia contratou prestadores de serviços de obras a partir de processos licitatórios, obedecendo aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A seleção é feita conforme condições previstas nos editais e com base nos critérios "menor preço", "técnica e preço" ou "técnica". Dessa forma, durante a vigência contratual os preços contratados não sofrem alterações, exceto pela aplicação de reajustamentos devidos por força da referida lei federal, para os contratos com duração superior a 12 meses.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

O sistema de pregão eletrônico contempla as condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, permite a transparência e agilidade do processo licitatório, além de facilitar a participação dos fornecedores nas licitações, em âmbito nacional.

No que se refere à energia elétrica consumida pela Companhia, existe dependência de seu fornecedor principal a COPEL, acionista direto e indireto da Companhia.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

A Companhia tem como prática a gestão de estoques, com objetivo de criar estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes para seis meses e evitar compras imprevistas, buscando assim não ficar sujeito à volatilidade de preços de seus fornecedores, especialmente no que se refere aos produtos químicos, que são sujeitos à volatilidade cambial. Contudo, a compra de tais materiais não representa valor significativo nos custos da Companhia.

d. eventual sazonalidade.

A Companhia está pouco suscetível aos riscos inerentes a negócios sazonais. O fato de a água ser um bem essencial à vida implica diretamente um consumo linear ao longo do ano. A maior demanda por água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevadas e estação chuvosa, e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas e período de estiagem. No litoral, a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão. A sazonalidade não afeta, de forma significativa, o resultado da Companhia devido à estrutura tarifária em blocos crescentes.

Nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, majora-se em 20% a tarifa acima de 10 m3 por economia em três sistemas: Pontal do Paraná, Guaratuba e Matinhos. Nos meses de abril a novembro, minora-se a tarifa em igual percentual.

Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

a) montante total de receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida.

b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida, portanto nenhum segmento afetado por esta condição.

Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. Necessidade de Autorizações Governamentais para o Exercício das Atividades e Histórico de Relação com a Administração Pública para Obtenção de tais Autorizações.

A Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação, nº 11.107, de 06 de abril de 2005 ("Lei nº 11.107/05"), que regulamenta o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, introduziu instrumentos e mecanismos de cooperação entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), para a realização de objetivos de interesse comum, de modo a contribuir para o amadurecimento e efetivação do sistema federativo brasileiro.

Somada à Lei do Saneamento Básico, ambas regulam o instituto da cooperação entre os entes federativos, de forma a conferir a possibilidade de sua aplicação no âmbito de saneamento básico.

A referida legislação federal introduziu importantes mudanças no relacionamento entre os municípios, os estados e as empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento, vedando a essas últimas o exercício das atividades de planejamento, fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços e criando o contrato de programa, para a contratação de entidades sob controle acionário de um dos entes federativos, mediante dispensa de licitação a atendimento à legislação de concessões, no que couber.

O Decreto Federal nº 6.017/07 que regulamentou a Lei nº 11.107/05 detalhando as condições de estabelecimento da gestão associada e da celebração do contrato de programa. A gestão associada no âmbito da legislação mencionada consiste no exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Os convênios de cooperação, também previstos na Lei nº 11.107/05, são despersonificados, não possuem personalidade jurídica, consistindo em um pacto firmado exclusivamente por entes da Federação, com o objetivo de autorizar a gestão associada de serviços públicos, desde que ratificado ou previamente disciplinado por lei editada por cada um deles.

Possibilitam os municípios formalizarem contrato de programa com a Companhia, mediante dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de água e esgoto, respeitada a autonomia dos municípios. Assim, os avanços trazidos pela Lei dos Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação ocasionam impactos significativos sobre a política estatal de saneamento básico e a estrutura regulatória existente, principalmente no que tange aos contratos de prestação de serviços de saneamento básico na medida em que a gestão associada foi introduzida a esse meio.

Lei do Saneamento Básico

A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 ("Lei do Saneamento Básico"), e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 ("Decreto Federal nº 7.217/10"), estabeleceram as diretrizes nacionais para a prestação, contratação e execução dos serviços de saneamento básico, determinando os requisitos para a elaboração do respectivo planejamento e instituindo normas de regulação e fiscalização sobre tais serviços, sempre sob a responsabilidade de entidade reguladora com independência decisória, orçamentária e administrativa.

A Lei do Saneamento Básico disciplina o exercício dos serviços, determinando o planejamento e a elaboração de plano de saneamento, exclusivamente pelo titular. A Lei do Saneamento exige, ainda, a edição de normas de fiscalização e regulação, definindo a política tarifária, fixando os direitos e deveres dos usuários e prestadores, criando mecanismos de controle social e de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços.

Conforme previsão contida no artigo 38 do Decreto Federal nº 7.217/2010, o Poder Concedente (titular dos serviços) poderá prestar os serviços de saneamento básico:

I. diretamente, por meio de órgão de sua administração direta ou por autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista que integre a sua administração indireta, facultado que contrate terceiros, no regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para determinadas atividades;
II. de forma contratada;
III. indiretamente, mediante concessão ou permissão, sempre precedida de licitação na modalidade concorrência pública, no regime da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; ou
IV. no âmbito de gestão associada de serviços públicos, mediante contrato de programa autorizado por contrato de consórcio público ou por convênio de cooperação entre entes federados, no regime da Lei nº 11.107/2005.

Considerando-se a regulação como condição de validade dos contratos, também cabe ao titular dos serviços públicos de saneamento básico definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização.

A Lei do Saneamento Básico define também a prestação regionalizada dos serviços (isto é, um único prestador de serviços para vários municípios contíguos ou não, com uniformidade de normas de fiscalização e regulação, inclusive tarifária e compatibilidade de planejamento). Ainda disciplinou prestação interdependente (mais de um prestador executando atividade interdependente com outra etapa de serviço). Adicionalmente facultou a instituição de subsídios, como instrumento de política social para garantir a universalização dos serviços de saneamento básico, especialmente com relação à população de baixa renda. Os subsídios poderão ser diretos, por meio da redução de tarifas, ou indiretos, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos.

Pelas referidas regras de transição, o ente federativo titular dos serviços de saneamento básico deveria realizar levantamentos dos bens que compõem a infraestrutura dos serviços, para avaliar e apurar o montante indenizatório devido à concessionária pelos investimentos não amortizados e pelos bens não depreciados, utilizando o critério definido no contrato ou na ausência de instrumento, aplicando as disposições que regulavam a prestação do serviço nos últimos vinte anos anteriores à publicação da Lei do Saneamento Básico.

Para o pagamento da indenização devida à concessionária, a referida legislação autoriza a celebração de acordo. Entretanto, inexistindo acordo a lei pré-determina a forma e o prazo de pagamento do montante indenizatório em até quatro parcelas anuais, iguais e sucessivas, mediante garantia real, devendo a primeira parcela ser paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão dos bens.

Ressalta-se que existe uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (“ADI”) de nº 4.058, perante o Supremo Tribunal Federal, requerendo a suspensão da eficácia do artigo 58 da Lei de Saneamento Básico, que alterou a redação do artigo 42 da Lei de Concessões. O julgamento final da ADI em questão ainda está pendente, mas estima-se que o resultado deste caso poderá afetar as atividades da Companhia positivamente, porque daria mais força para o poder estadual contra o municipal.

Legislação Estadual – Paraná

Em 27 de dezembro de 2016 foi sancionada a Lei Complementar nº 202/2016 (Estado do Paraná) que institui a competência do exercício das funções de regulação, fiscalização e controle do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas à Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR, desde que haja gestão associada entre Estado e municípios, na forma autorizada pela Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007. Adicionalmente, a mesma Lei Complementar revogou a referida competência do Instituto das Águas do Paraná.

Criada pela Lei Complementar 94 de 23 de julho de 2002, a AGEPAR é uma entidade autárquica sob regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, independência decisória e autonomia administrativa, técnica e financeira. Com sede e foro na cidade de Curitiba e jurisdição em todo o território do

Estado do Paraná, podendo estabelecer unidades regionais, vinculada ao Governo do Estado do Paraná e orçamentariamente à Casa Civil.

Dentre suas competências, nos termos do art. 5º da Lei Complementar 94/2002 AGEPAR deve regular, fiscalizar e controlar, nos termos da Lei, os serviços públicos delegados de infraestrutura do Paraná. A Lei Complementar nº 202/2016, por sua vez, autorizou o Chefe do Poder Executivo Estadual a firmar convênios de cooperação com os titulares dos serviços de saneamento básico, atribuindo a fiscalização e a regulação dos serviços delegados pelos titulares para a AGEPAR e eventualmente a prestação dos serviços à Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, mediante contrato de programa a ser firmado com cada município conveniado. Neste contexto, insere-se a Companhia como integrante da administração de Ente da Federação para qual o titular pode delegar a prestação dos serviços de saneamento por meio de contrato de programa autorizado em convênio de cooperação ou consórcio público, ratificando o previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 (gestão associada para prestação de serviços de interesse comum – Federalismo Cooperativo a 345 municípios no Paraná), dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Legislação Estadual – Santa Catarina

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, foi criada oficialmente no dia 1º de dezembro de 2009, tem competência atualmente em 176 municípios em Santa Catarina, dentre eles o município de Porto União, por meio da Lei Municipal nº 3.837/2010, município com o qual a Companhia celebrou contrato de concessão para prestação de seus serviços de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários. Com relação a esse contrato, cabe ressaltar que recentemente em 31 de março de 2018 foi assinado contrato de programa para continuidade da prestação dos serviços de saneamento por mais 30 anos.

As atribuições da ARIS são de regulação e fiscalização de todas as atividades do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, limpeza urbana e drenagem pluvial. Atualmente a ARIS regula e fiscaliza concessionárias estaduais (CASAN e SANEPAR), empresas privadas, autarquias municipais (SAMAE's) e a própria Administração Direta, quando prestadora dos serviços (DAE's).

A ARIS possui independência administrativa, financeira e orçamentária. Os membros do Conselho de Regulação e o Diretor Geral exercem mandato de quatro anos, não podendo ser exonerados do cargo sem prévio processo administrativo.

Dentre as normas editadas pela ARIS para regulamentar a atividade de saneamento básico, destacamos a Resolução Normativa n.º 001, de 28 de abril de 2011, que estabelece as condições gerais da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; a Resolução Normativa n.º 003, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; e a Resolução Normativa n.º 002, de 25 de agosto de 2011, que estabelece os procedimentos de fiscalização de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; e recentemente a Resolução nº 008/2016, que estabelece procedimentos para coleta, sistematização de dados e cálculos de indicadores, para avaliação da evolução de desempenho da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios regulados pela ARIS.

Licitações e compras públicas

Considerando que a Sanepar é uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Paraná e que em 30 de junho de 2016 entrou em vigor a Lei 13.303 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, todas as licitações e outras modalidades de compras públicas feitas pela Companhia são reguladas pela mencionada legislação.

Do mesmo modo, a referida lei das estatais regula todos os procedimentos de governança corporativa e administração da Companhia em conjugação com a Lei 6.404/1976, impondo deveres no que tange à eficiência, transparência, regime societário e interação com partes relacionadas, dentre outros.

Neste sentido é de se notar que a Lei 13.303/2016 previu em seu artigo 91 que as empresas estatais teriam 02 (dois) anos para se adaptarem à nova legislação a contar da data de sua entrada em vigor e, no que concerne às licitações e demais compras públicas a lei das estatais determinou, em seu artigo 40, a edição de um regulamento interno de licitações e contratos de modo a perfectibilizar a adaptação e adoção do regime legal instituído pela referida Lei 13.303/2016.

Assim fez a Sanepar ao editar o seu regulamento de licitações e contratos e demais manuais de contratações diretas que entraram em vigor em 1º de maio de 2017, estando a Companhia, portanto, sujeita ao regime da Lei 13.303/2016 desde então.

Legislação Ambiental

As atividades nas áreas de planejamento e implantação de projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão sujeitas a um conjunto de leis, decretos, regulamentos e resoluções federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente.

A construção e operação de ETAs e ETEs, bem como o lançamento de efluentes e a disposição final de resíduos decorrentes das atividades de tratamento, devem obedecer a padrões ambientais fixados na legislação em vigor.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar, independentemente da obrigação de reparar danos ambientais que eventualmente sejam causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa.

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (“Lei 9.605/98”), alterada pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, posteriormente revogado pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 (“Decreto 6.514/08”), estabelece sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente. Nos termos da Lei 9.605/98, as pessoas físicas (incluindo, entre outros, no exercício de suas funções, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas) e as pessoas jurídicas que pratiquem atos considerados crimes ambientais poderão sofrer penas de natureza criminal que abrangem, no primeiro caso, penas de multa, restritivas de direitos e privativas de liberdade, e, no segundo caso, penas de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade.

Administrativamente, as sanções podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total de atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público. Os valores de multa administrativa variam de R$50,0 a R$50,0 milhões.

Destaca-se, também, a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes para os serviços de saneamento básico, de modo a especificar quais são as prestações que fazem parte do conjunto de serviços de tal categoria. A atividade de saneamento básico, dentre outros fatores, deverá incorporar a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

Além disso, a atividade de saneamento deve minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

No âmbito estadual, a Companhia está sujeita à Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 05 de outubro de 1985, a qual estabelece que os serviços públicos de saneamento e de abastecimento de água devem ser prestados por

pessoas jurídicas de direito público ou por sociedade de economia mista, sob controle acionário e administrativo do Poder Público Estadual ou Municipal.

Além disso, a Lei Estadual nº 4.684/63, alterada pela Lei Estadual nº 4.878/1964, autorizou a constituição da Sanepar, de modo que a Companhia é responsável pela prestação regional dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Por conseguinte, em 17 de outubro de 1988, foi instituído o Decreto Estadual nº 3.926 aprovando o regulamento que estabeleceu uma estrutura tarifária a ser seguida para cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Ademais, a norma determina que compete à Sanepar a administração de todos os serviços relativos ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como o cumprimento das cláusulas do referido regulamento em todas as localidades, na jurisdição da concessão.

Como demonstrado no item *Legislação Estadual – Paraná,* a Sanepar está sujeita à regulação e fiscalização dos seus serviços de saneamento básico Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Infraestrutura do Paraná AGEPAR, autarquia de regime especial, vinculada ao Governo do Estado do Paraná. Destaca-se que a AGEPAR foi instituída em 23 de julho de 2002, quando foi promulgada a Lei Complementar nº 94, posteriormente alterada pelas Lei Complementar nºs 191 de 26 de outubro de 2015 e Lei Complementar nº 202 de 27 de dezembro de 2016.

Licenciamento Ambiental

O Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e aqueles capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Projetos com significativo impacto ambiental estão sujeitos a estudos específicos elaborados por equipes multidisciplinares, que apresentam uma série de recomendações voltadas a evitar, mitigar ou compensar tais impactos. Tais estudos são submetidos à análise e aprovação das autoridades governamentais.

O processo de licenciamento é composto de três fases, que incluem as seguintes licenças:

- Licença Prévia - concedida na fase de planejamento, aprovando a localização e a concepção do projeto e atestando a viabilidade ambiental do empreendimento;

- Licença de Instalação - autorização para início da construção e instalação do empreendimento, mediante o cumprimento dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e outros requisitos técnicos; e

- Licença de Operação - autorização para operação da unidade ou atividade, mediante o cumprimento integral dos requisitos técnicos contidos na Licença de Instalação.

O desenvolvimento de atividades potencialmente poluidoras sem o licenciamento ambiental devido pode ensejar a imposição de sanções administrativas e criminais, bem como responsabilização civil em caso de danos ao meio ambiente e a terceiros afetados.

A questão do licenciamento ambiental é tratada em três níveis distintos e compatíveis com o estabelecido na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, na Lei nº 6.938/81 relativa à Política Nacional do Meio Ambiente, bem como na Resolução CONAMA 237/97. Dependendo das características do empreendimento e dos impactos por ele gerados, o licenciamento ambiental será conduzido pelo órgão ambiental federal, pelo órgão ambiental estadual ou pelo órgão municipal.

O órgão responsável pelo controle ambiental no Estado do Paraná é o Instituto Ambiental do Paraná, que estabelece critérios, procedimentos e premissas para a concessão de Licenciamento Ambiental de empreendimentos de saneamento que contemplem sistemas de esgotamento sanitário e sistemas de abastecimento de água.

A Resolução Estadual SEMA 021/2009 define procedimentos de licenciamento ambiental para empreendimentos de saneamento no Estado do Paraná.

A Companhia possui instalações e unidades antigas, anteriores à legislação ambiental vigente, que não possuem parte das licenças ambientais necessárias. A ausência dessas licenças ambientais poderá afetar adversamente os negócios e a receita operacional da Companhia, uma vez que essa está exposta a riscos de sanções de natureza administrativa e/ou penal, especialmente a suspensão de atividades e multas, que podem eventualmente alcançar valores significativos.

A Sanepar está trabalhando no sentido de aumentar o número de ETAs e ETEs com licenças ambientais de operação. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía licenciamento ambiental regular de operação para 100,00% das suas ETAs e para 95,47% das suas ETEs, sendo que os 100,0% possuem licenças protocoladas junto aos órgãos responsáveis, não obstante, em algumas situações, os pedidos de renovação das licenças já obtidas, mas atualmente vencidas, tenham sido protocolados de modo intempestivo, desatendida a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir da data de vencimento das licenças anteriores. A Companhia também tem trabalhado para regularizar a outorga de suas captações de água.

Em 2016, a Companhia evoluiu na gestão do tema e estruturou um grupo de trabalho interdisciplinar que visa estabelecer metas de redução de intensidade carbônica (CO2 e a cada m³ de esgoto tratado, m³ de água tratada e tonelada de resíduo destinado) e iniciativas que assegurem seu cumprimento. Nos últimos 3 anos além de elaborar os Inventários de Gases de Efeito Estufa, a companhia submeteu os documentos à uma verificadora de terceira parte independente, acreditada pelo INMETRO, a fim de posteriormente receber o denominado Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol.

Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

No âmbito federal, a Política Nacional do Meio Ambiente impõe a certas atividades a obrigação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, mantido pelo IBAMA. Uma vez efetuado este registro, deve o mesmo ser renovado trimestralmente, com a emissão do respectivo Certificado de Registro, por meio da entrega, ao IBAMA, do Relatório Anual de Atividades da empresa. A não realização do registro ou a ausência de Certificado de Registro válido poderão caracterizar a prática de infração administrativa.

Para a falta da inscrição no referido cadastro há previsão de sanções pecuniárias, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/08, sendo a infração administrativa punível com multa cujo valor pode variar até R$9.000,00.

Regras relativas ao uso da água

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná foi instituída pela Lei nº 12.726/99, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável. A referida norma define as diretrizes básicas para o uso dos recursos hídricos do Estado, de acordo com a Constituição Estadual. Essas diretrizes incluem:

• gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;

• gestão sistemática dos recursos hídricos adequada às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do Estado;

• integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;

• articulação da gestão de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;

• articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo e o controle de cheias;

• integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Entre os instrumentos estabelecidos nesta Política, está a emissão da outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte da autoridade pública competente, para a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de tais recursos, superficiais ou subterrâneos (seja para captação ou lançamento de efluentes), e a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade. O Decreto Estadual 9.957/14 disciplina o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de que tratam os artigos 12 a 18 da Lei Estadual nº 12.726/99.

Assim, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos do Estado tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

A Portaria 19/07-Suderhsa estabelece as normas e procedimentos administrativos para a análise técnica de requerimentos de outorga para empreendimentos de saneamento básico e dá outras providências.

No entanto, a Companhia não possui outorgas para todos os usos de recursos hídricos, o que pode afetar adversamente seus negócios e sua receita operacional. Os usos não outorgados ou o não atendimento aos limites outorgados estão sujeitos a sanções administrativas (suspensão ou revogação) e autuações ou multas por parte dos órgãos gestores.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado do Paraná foi instituída primeiramente no âmbito do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALIAR, que abrange 26 municípios da Região Metropolitana de Curitiba. A Resolução nº 5 do COALIAR, de 11 de julho de 2013, define os mecanismos de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos, critérios técnicos e os valores a serem aplicados no âmbito deste comitê. A Resolução nº 85 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH de 28 de agosto de 2013 aprova os mecanismos, valores e critérios técnicos definidos na Resolução nº 5 do COALIAR e estabelece o início da cobrança para 1º de setembro de 2013 neste comitê. Até o momento o COALIAR é o único Comitê de Bacia no estado do Paraná que instituiu a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A cobrança é realizada sobre os volumes das captações superficiais e subterrâneas, volume consumido (perdas) e cargas de DBO (Demanda Biológica de Oxigênio) lançadas pelas estações de tratamento de esgotos.

O valor total correspondente à cobrança pelo uso dos recursos hídricos pela Coaliar à Sanepar até 31 de dezembro de 2018 foi de R$ 16.596.636,32 (de set/2013 a dez/2018).

b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.

Política Ambiental

Em 2012 a Companhia criou o Sistema de Gestão Ambiental (SGA-SAN). O programa é uma metodologia desenvolvida para se fazer o diagnóstico ambiental das suas unidades operacionais e verificar o desempenho ambiental a partir da avaliação das legislações ambientais aplicáveis ao saneamento.

Como descrito no item (a), a Sanepar está trabalhando no sentido de aumentar o número de ETAs e ETEs com licenças ambientais de operação. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía licenciamento ambiental regular de operação para 100,0% das suas ETAs e para 95,5% das suas ETEs, sendo que os 100,0% possuem licenças protocoladas junto aos órgãos responsáveis, não obstante, em algumas situações, os pedidos de renovação das licenças já obtidas, mas atualmente vencidas, tenham sido protocolados de modo intempestivo, desatendida a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias contatos a partir da data de vencimento das licenças anteriores. A Companhia também tem trabalhado para regularizar a outorga de suas captações de água.

A busca pela sustentabilidade fez com que em 2012 fosse feito um levantamento de todos os processos em todas as áreas da Companhia – operacional e administrativa – e do impacto ambiental de cada processo para verificar a

adequação à legislação vigente. O levantamento é feito em conjunto com o Programa Use o Bom Senso. Nele, todos os colaboradores são convidados a trabalhar de maneira a reduzir o impacto ambiental gerado em suas atividades. Ademais, a Companhia conduz os seguintes projetos como parte da sua política ambiental:

1) Programa de Revitalização dos Rios Urbanos

Pelo Programa de Revitalização dos Rios Urbanos, a Companhia monitora o teor de oxigênio dissolvido em diversos trechos dos rios, córregos e galerias que cortam as cidades atendidas por ela como forma de gestão da rede coletora de esgoto. Os pontos de lançamento irregular de esgoto são georreferenciados, permitindo que o tempo de reparo e o custo de manejo sejam reduzidos, minimizando o impacto ambiental.
O Programa também capacita cidadãos das comunidades localizadas ao longo dos rios para que possam comunicar a Companhia sobre eventuais irregularidades identificadas no entorno dos rios. O programa já passou por 102 bacias hidrográficas de Curitiba e Região Metropolitana, onde os resultados e análises produzidos, impulsionaram aproximadamente 600 ações e iniciativas para a despoluição das mesmas, com especial destaque para as bacias hidrográficas contribuintes dos reservatórios de abastecimento público, Iraí e Passaúna.

Pelo Programa de Revitalização dos Rios Urbanos, a Companhia monitora o teor de oxigênio dissolvido em diversos trechos dos rios, córregos e galerias que cortam as cidades atendidas por ela como forma de gestão da rede coletora de esgoto. Os pontos de lançamento irregular de esgoto são georreferenciados, permitindo que o tempo de reparo e o custo de manejo sejam reduzidos, minimizando o impacto ambiental.

O Programa também capacita cidadãos das comunidades localizadas ao longo dos rios para que possam comunicar a Companhia sobre eventuais irregularidades identificadas no entorno dos rios.

O programa já passou por 102 bacias hidrográficas da Grande Curitiba. Além dos resultados e análises produzidos, impulsionou aproximadamente 600 ações e iniciativas para a despoluição das mesmas, com especial destaque para as bacias hidrográficas contribuintes dos reservatórios de abastecimento público, Iraí e Passaúna.

2) Inventário de gases do efeito estufa

A Sanepar, desde 2008 elabora anualmente o seu Inventário Corporativo de Gases de Efeito Estufa e vem publicando este documento no registro público do Programa Brasileiro GHG Protocol desde 2009. O Programa Brasileiro GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol) é uma iniciativa global, coordenada no Brasil pela Fundação Getúlio Vargas, que convida empresas a fazerem o inventário anual das suas emissões de gases de efeito estufa de forma voluntária, registrando-as publicamente, seguindo diretrizes e metodologias consagradas da *World Resources Institute* (WRI) em parceria com o World Business Council for Sustainable Development (WBSCD). No momento a Sanepar é a única empresa de saneamento participante desta iniciativa no Brasil, que congrega cerca de 140 que já publicaram seus inventários de GEE no Programa Brasileiro GHG Protocol. Com base nos resultados, é possível intervir diretamente nos processos mais poluentes e diminuir seus efeitos.

De acordo com o inventário publicado em 2018 com base no ano de 2017, as emissões diretas de seus processos, corresponderam a 990,456 mil tCO2e. As emissões indiretas (aquisição de energia elétrica) no período totalizaram 65,012 tCO2e.

O tratamento de esgoto se destaca como a principal fonte de emissões. As emissões de metano e óxido nitroso, oriundas do tratamento de efluentes, representaram 92,11% das emissões diretas da Sanepar.

Em 2016, a Companhia evoluiu na gestão do tema e estruturou um grupo de trabalho interdisciplinar que visa estabelecer metas de redução de intensidade carbônica (CO2e a cada m³ de esgoto tratado, m³ de água tratada e tonelada de resíduo destinado) e iniciativas que assegurem seu cumprimento. Nos últimos 3 anos além de elaborar os Inventários de Gases de Efeito Estufa, a companhia submeteu os documentos à uma verificadora de terceira parte independente, acreditada pelo INMETRO, obtendo o Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol.

3) Programa Fundo Azul

O Fundo Azul é um programa de apoio, com recursos financeiros, a projetos de recuperação, proteção e conservação de bacias de mananciais utilizados pela Companhia. Concebido com o propósito de oferecer às gerências locais a possibilidade de atuarem no processo de planejamento e execução de ações junto aos parceiros, de forma a garantir que as ações propostas efetivamente conduzam a uma melhoria ou manutenção da disponibilidade e/ou qualidade de água.

4) Sinalização de Mananciais

A Sanepar possui captações de água em rios que passam por rodovias e podem ser atingidos por sinistros durante o transporte de produtos químicos perigosos à saúde humana. Neste sentido, a Companhia, em conjunto às concessionárias e em parceria com o Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER e com o Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes (DNIT), desenvolve um trabalho de sinalização.

5) Cortina Verde

A Companhia tem um programa permanente de plantio de mudas de árvores ao redor das ETEs, com o objetivo de reduzir os efeitos dos gases gerados pelo tratamento. As cortinas são formadas por três fileiras de árvores e seguem aspectos estéticos, de segurança, de conservação e manejo das estações.

6) Atendimento a Emergências Ambientais

O plantão de atendimento a emergências da Companhia atua em ocorrências relacionadas diretamente aos serviços. Devido às medidas preventivas e aos planos de contingência, em poucos casos houve paralisação de ETAs devido à contaminação do manancial. Dentre as medidas preventivas, tem-se a disponibilização de equipamentos para atendimento a emergências nos maiores centros do Estado (Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel) e adquiridos equipamentos para todas as sedes de unidades regionais.

Ao longo do ano, o relacionamento com as partes interessadas e parceiros ocorreu por meio de palestras realizadas nos Seminários Itinerantes de Transporte, promovido pela federação das empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná (Fetranspar) em Cascavel, Toledo, Guarapuava, Maringá, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão.

A Sanepar é integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil, através da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos, instituída pelo Decreto Estadual nº 7117 de 2013, na qual participam diversas instituições estaduais, como o Corpo de Bombeiros, Instituto Ambiental do Paraná, Polícias Rodoviárias, DER, entre outros. Em reuniões sistemáticas são elaboradas diretrizes e implementadas ações de prevenção e resposta a acidentes ambientais, especialmente em áreas de manancial de abastecimento.

7) Ecocidadão Paraná

Para reduzir o volume de resíduos lançados em mananciais, córregos e rios e para ampliar a vida útil dos aterros sanitários e promover renda aos catadores, implantamos, em parceria com o Provopar Estadual Ação Social, o programa Ecocidadão Paraná. Em 31 de dezembro de 2018 eram 167 municípios beneficiados com o apoio à organização de associações e cooperativas de catadores de material reciclável.

Alinhado à Política Nacional de Resíduos Sólidos, o programa possibilita a associações de catadores acesso à capacitação e equipamentos que potencializam a reciclagem, e reutilização de materiais no ciclo produtivo. Em 31 de dezembro de 2018 já contabilizamos 234 associações de catadores de materiais recicláveis beneficiadas pelo programa.

Certificação ISO 14001 e ISO 9001

Aderimos a padrões internacionais de proteção ambiental. Nesse sentido, A Sanepar recebeu em 1999, o certificado ISO 14001:2004 para os processos operacionais e administrativos de Foz do Iguaçu, e esta certificação é mantida até hoje. Os trabalhos de certificação externa são feitos pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

A certificação confirma que as atividades executadas em Foz do Iguaçu são realizadas dentro dos critérios da norma de gestão ambiental. Ademais, a Companhia recebeu também o certificado ISO 14001:2004 para o Aterro Sanitário de Cianorte em 2013.

A Companhia não consegue aferir os custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e de outras práticas ambientais, uma vez que as questões ambientais estão intrinsecamente ligadas à sua própria atividade.

Outro certificado importante recebido foi a NBR ISO 9001:2008 para o sistema de gestão da qualidade para captação, adução, tratamento de água, reservação, distribuição de água, coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto de unidades da Companhia em Curitiba - Produção de Água**,** Londrina, Cambé e Tamarana, além de unidades de serviço corporativas em Curitiba.

Também no ano 2014 a Unidade de Projetos para os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foi certificado na ISO 9.001.

Resíduos Sólidos Urbanos

A atuação da Companhia na gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), está integralmente direcionada à regionalização dos sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos, sendo a empresa operadora do tratamento de RSU a partir da constituição de consórcios intermunicipais com o governo do Estado do Paraná (Lei nº 19.261/2017). A regulação destes serviços será intermediada pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar.

A operação contempla 3 aterros sanitários que atendem 7 municípios, beneficiando 100,0% dos habitantes da área urbana que compreendem cerca de 267 mil pessoas e 60 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos, considerados para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Todas as unidades tem licenciamento ambiental junto ao Instituo Ambiental do Paraná - IAP; e todos os aterros sanitários operam em conformidade com as Licenças de Operação (LO). O aterro sanitário de Cianorte detém a LO nº 136575-R1, válida até 14 de janeiro de 2020; o aterro sanitário de Cornélio Procópio tem a LO nº 132.927, válida até 03 de outubro de 2019; e o aterro sanitário de Apucarana conta com a LO nº 129.349, válida até 22 de agosto de 2019.

Os custos para atendimento dos aspectos legais coincidem com os custos operacionais, uma vez que os parâmetros de licença e monitoramento exigidos são considerados adequados para uma gestão mínima responsável e sustentável. Não há custos extras significativos que não sejam considerados como necessários à operação.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, por meio de concessões municipais, de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal 11.445/2007) associado às leis que regem o setor. Os contratos são de longo prazo, 30 anos, incluindo a execução de obras, a conformidade com a legislação sanitária e ambiental e a evolução dos níveis de atendimento com foco na melhoria da qualidade de vida da população. A Sanepar totaliza 97,7% de contratos de programa/concessão vigentes, distribuídos em 346 municípios e 297 localidades de menor porte. Assim, a receita principal da Companhia, advém destes contratos. A situação em 31/12/2018 está demostrada abaixo:

Perfil dos Contratos

346 concessões municipais

Tipo	Vigência
174 contratos de programa	338 contratos vigentes
164 contratos de concessão	8 contratos vencidos (em negociação)

A Companhia também depende de licenças ambientais para o desenvolvimento de suas atividades, conforme item Licenciamento Ambiental descrito na letra *a*. Ademais, não há dependência para os demais itens apontados na letra *c.*

Receitas relevantes provenientes do exterior

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável. A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

Políticas socioambientais

A busca pela sustentabilidade fez com que em 2012 fosse realizado um levantamento de todos os processos em todas as áreas da Companhia – operacional e administrativa – e do impacto ambiental de cada processo para verificar a adequação à legislação vigente. O levantamento, bem como sua continuidade é executado em conjunto com o Programa Use o Bom Senso. Nele, todos os colaboradores são convidados a trabalhar de maneira a reduzir o impacto ambiental gerado em suas atividades.

Nesta linha, a Companhia conduz os seguintes projetos como parte da sua política ambiental: Se Ligue na Rede; Monitoramento Participativo; Sustentabilidade: da Escola ao Rio; Se Ligue nessa Ideia, sem Óleo na Rede!; Ecoexpresso; Visitas às Estação de Tratamento de Água e às de Esgoto, ao Aterro Sanitário e aos Centro de Educação Ambiental; Ecoprosa; e Ecociclo.

Por meio do Programa Se Ligue na Rede reduzimos os danos ambientais e conservamos os recursos hídricos na medida em que trabalhamos com a comunidade para que ela se interligue a rede coletora de esgoto e evite que o efluente de suas casas contaminem o ambiente. Estes compromissos da nossa Política Ambiental também são atendidos com o projeto Monitoramento Participativo pois orientamos os moradores que estão próximos aos rios para que percebendo a mudança de cor e aspecto comuniquem a Sanepar que por meio do Programa de Revitalização de Rios Urbanos verificará a condição das redes coletoras de esgoto e, se for o caso, providenciará os reparos necessários.

Com o Projeto Se ligue nessa ideia, sem óleo na rede a empresa conscientiza empregados e comunidade sobre os riscos de descarte inadequado do óleo de cozinha o que reduz a presença de óleo nas redes de esgoto e beneficia o processo de tratamento nas estações, ou seja, melhoramos o desempenho ambiental desses processos.

Para estimular os cuidados com os rios, a Sanepar desenvolve o projeto “Sustentabilidade: da Escola ao Rio”. O objetivo principal é mobilizar alunos e professores, preferencialmente de cursos técnicos em Meio Ambiente, em ações socioambientais para conservação dos rios.

Por meio do desenvolvimento de todos os projetos e programas citados promovemos e consolidamos as ações socioambientais internas e externas. Por exemplo com as visitas às Estações de Tratamento de Água e Esgoto e ao Aterro Sanitário, ou mesmo com o Ecoexpresso a comunidade tem a possibilidade de conhecer mais os serviços prestados pela Sanepar. As ações com o Ecoprosa permitem que de uma forma descontraída abordemos as questões ambientais com nossos empregados e com o Ecociclo proporcionamos não apenas a oportunidade do empregado e comunidade se exercitarem, mas também de refletirem sobre hábitos sustentáveis.

a. divulgação das informações sociais e ambientais

As informações sociais e ambientais estão no Relatório Anual da Companhia que tem a finalidade de prestar contas de forma transparente aos acionistas, analistas de mercado, clientes, empregados, fornecedores e outros públicos com os quais a Companhia se relaciona, além de apoiar o monitoramento e a gestão dos negócios. O conteúdo do documento abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, segue os pronunciamentos de orientação do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (Codim) com relação às melhores práticas para a elaboração de relatórios anuais e divulgação de informações de sustentabilidade e os princípios de Relato Integrado do International Integrated Reporting Council (IIRC).

b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

A Sanepar adota pela quarta vez a metodologia internacional de relato da Global Reporting Initiative (GRI). Para o relatório de sustentabilidade de 2018 a Sanepar adotará a metodologia do GRI em sua versão standards, que substituiu a versão G4. Na busca da excelência a Sanepar promove e apoia inúmeras iniciativas (descritas acima) que buscam atender as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O detalhamento das ações será divulgado no Relatório de Sustentabilidade 2018, que a empresa publicará em breve.

Também serviram de base para a elaboração do documento a metodologia SASB (Sustainability Accounting Stardards Board – em português, Conselho de Normas Contábeis de Sustentabilidade) e os pronunciamentos do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado (Codim). A Sanepar também está atenta às tendências em relato corporativo e na busca pela transparência. A partir disso, se inspira nos princípios de relato integrado do International Integrated Reporting Council (IIRC), ainda que não atenda aos requisitos completamente. Esse é um processo constante de melhoria contínua.

A definição dos conteúdos e indicadores reportados no documento considerou os indicadores operacionais pertinentes a Sanepar e ao seu setor de atuação, como taxas de cobertura de rede, índices de perdas, investimentos em expansão e modernização, parâmetros monitorados etc – além de tópicos sociais, ambientais e econômicos mais relevantes na percepção da Sanepar e de seus públicos de relacionamento. Em 2016, foi realizado o processo de materialidade com consulta aos públicos interno e externo, por meio do qual foram mapeados os temas de maior importância para a gestão e a comunicação da sustentabilidade da empresa, validados pela alta liderança e alinhados à estratégia organizacional. No ano de 2018, em nova consulta aos públicos com os quais se relaciona, a matriz de materialidade foi atualizada para sete temas mais relevantes, que devem orientar as prioridades de gestão nos próximos anos. Para a Sanepar, a divulgação de seu desempenho à sociedade é um processo que deve ser marcado pela escuta ativa e pelo acolhimento de sugestões e avaliações.

As diretrizes GRI constituem a principal referência mundial para a gestão e comunicação da sustentabilidade. Desde 2013 vinham sendo utilizadas internamente pela Sanepar em um exercício de monitoramento de desempenho, e a partir do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 aplicadas ao Relatório Anual. Para selecionar os temas de maior relevância, que deveriam ser cobertos pela publicação, o elemento chave foi o planejamento estratégico da empresa.

Para cada perspectiva do planejamento foram identificados os aspectos GRI correspondentes e as informações monitoradas de forma periódica pela empresa, e buscou-se ajustar a forma de compilação e apresentação dos indicadores à metodologia.

c. Auditoria e/ou revisão por entidade independente

O Global Reporting Initiative (GRI) elaborado pela Companhia, não foi auditado ou revisado por entidade independente.

d. A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Mais informações sobre os indicadores GRI respondidos pela Sanepar poderão ser acessadas o site: ri.sanepar.com.br/informacoes-financeiras/relatorios-anuais

A Política de Responsabilidade Socioambiental pode ser encontrada nos sites:

http://site.sanepar.com.br/a-sanepar/principios-e-valores

Outras informações relevantes

Faturamento e cobrança

O faturamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, via de regra, baseia-se no uso da água, e é processado com base no consumo registrado nos medidores (hidrômetros) instalados em cada imóvel, nas categorias residencial, comercial, industrial, utilidade pública e poder público. O faturamento mensal é efetuado com base na conta de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos nas localidades atendidas pela Companhia. A conta é emitida e entregue simultaneamente ao cliente no ato da leitura do hidrômetro.

Os vencimentos das contas são distribuídos ao longo de cada mês e seu pagamento poderá ser efetuado em instituições bancárias (boca do caixa, caixas eletrônicos, débito automático e *internet banking*), agentes lotéricos, correspondentes bancários, totens de autoatendimento da Sanepar, implantados nos maiores municípios atendidos pela Companhia, e, visando maior disponibilidade dos pontos de arrecadação e comodidade aos clientes, são celebrados contratos com estabelecimentos comerciais, como farmácias e mercados (rede alternativa).

A Companhia possui uma área responsável pela gestão dos processos comerciais (Comercialização, Relacionamento, Cadastro, Faturamento, Arrecadação e Cobrança) e a operacionalização destes processos é realizada por meio das coordenações de clientes regionais. No faturamento envolve a leitura e emissão da conta, carga e descarga de dados da leitura, análise das consistências, apuração do volume medido e faturado.

A empresa apresenta um eficiente procedimento de cobrança, o que resulta em uma arrecadação mensal equivalente a 96% do faturamento, sendo que, no caso de inadimplência, são utilizados os procedimentos de cobrança comercial e judicial. No âmbito comercial, visando administrar da melhor forma possível o “saldo de contas a receber”, são adotados, em caráter de rotina, diversos instrumentos dentro da política de cobrança, que são aplicados de forma eficaz e sistemática: entrega de reaviso de débito juntamente com a conta mensal; aviso de débito com colocação de fita adesiva no cavalete; suspensão do abastecimento de água (por meio de obturador); registro nos órgãos de proteção ao crédito (negativação financeira e CADIN); e finalmente, o registro como Perdas na Realização de Crédito, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Uma vez esgotadas as ações de cobrança no âmbito comercial, antes da baixa como Perdas, os clientes inadimplentes são submetidos à jurídica para a avaliação da possibilidade de cobrança judicial.

A partir de ações de cobrança, negociação e o incentivo ao débito automático da conta de água, a Companhia apresenta índices reduzidos de inadimplência.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017, e 2016 o seu indicador ficou em 0,97%, 1,07% e 2,04%, respectivamente.

A inadimplência representa os valores faturados que deixam de ser pagos a partir do primeiro dia após o vencimento das contas.

Negócios extraordinários

A Companhia não adquiriu nem alienou qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos seus negócios nos três últimos exercícios sociais.

Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

A Companhia não celebrou nenhum contrato relevante que não esteja diretamente relacionado às suas atividades nos três últimos exercícios sociais.

Outras informações relevantes - Negócios extraordinários

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a esta Seção 8 foram descritas nos itens acima.

Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Os principais bens do ativo não circulante da Companhia estão descritos no item 9.1 (a, b, c) deste Formulário de Referência.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Terrenos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Construções Civis	Brasil	PR	Diversos	Própria
Benfeitorias	Brasil	PR	Diversos	Própria
Instalações	Brasil	PR	Diversos	Própria
Equipamentos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Móveis e Utensílios	Brasil	PR	Diversos	Própria
Equipamentos de Informática	Brasil	PR	Diversos	Própria
Ferramentas	Brasil	PR	Diversos	Própria
Veículos	Brasil	PR	Diversos	Própria
Máquinas, Tratores e Similares	Brasil	PR	Diversos	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Programa nº 181/18 - Município de Colombo (PR)	05/04/2048	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,8% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2018.
Marcas	Registro de Marca Mista - “SANEPAR”. Processo nº 826435793	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Concessões	Contrato de Programa nº 108/2014 - Município de Foz do Iguaçu (PR)	21/02/2044	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 3,4% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2018.
Concessões	Contrato de Programa nº 043/2012 - Município de Guarapuava (PR)	17/10/2042	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,6% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2018.
Concessões	Contrato de Concessão nº 13.543/2001 - Município de Curitiba (PR)	06/12/2031	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 24,4% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2018.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Concessão nº 001/2002 - Município Cianorte (PR)	07.03.2022	No âmbito do Contrato de Concessão: (i) não pagamento pela concessão; e (ii) não atingimento das metas estipuladas.	Rescisão do Contrato de Concessão.
Marcas	Registro de Marca Figurativa - Logo da SANEPAR - Processo nº 006214290	10/01/2026	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Patentes	Patente nº BR 10.2013.011528-2	15 anos - vencimeto 05/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento de certas taxas devidas também é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as patentes registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de exploração exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar a inovação tecnológica desenvolvida por ela. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre suas atuais patentes, ela também entende que a não obtenção desses pedidos ou perda de tais patentes não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Existe, a remota possibilidade de perda de algumas patentes consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar em uma perda substancial do ativo da empresa. A condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias. Trata-se de um pedido de patente, que pode levar até oito anos para concessão. Está sendo paga a taxa de anuidade até que seja concedida a patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Mista - “SANEPAR”. Processo nº 826435785	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Marcas	Registro de Marca Nominativa - “SANEPAR”. Processo nº 007234414	25/10/2020	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Concessões	Contrato de Concessão nº 51/2006 - Município de Ponta Grossa (PR)	29/03/2026	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato e perda de 3,6% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2018

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Mista - “SANEPAR”. Processo nº 826435807	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Marcas	Registro de Marca Mista - “SANEPAR”. Processo nº 826435777	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Concessões	Contrato de Concessão nº 241/1980 - Município de Maringá (PR) Prorrogado conforme TA 186/96	27/08/2040	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 5,2% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2018. Vide itens 4.1 (a) e 4.7 deste Formulário de Referência

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato de Programa nº 160/2016 - Município de Londrina (PR)	20/06/2046	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 7,2% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2018.
Concessões	Contrato de Programa nº 093/2013 - Município de São José dos Pinhais (PR)	30/12/2043	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato e perda de 2,9% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2018.
Concessões	Contrato de Concessão nº 06/1972 - Município de Araucária (PR). Prorrogado conforme TA 130/95.	14/09/2032	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 1,4% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2018.
Concessões	Contrato de Concessão nº 379/2004 - Município de Cascavel (PR)	16/11/2024	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Rescisão do Contrato de Concessão e perda de 3,4% da receita operacional bruta referente ao exercício de 2018.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
CS BIOENERGIA S/A.	20.595.947/0001-08	-	Coligada	Brasil	PR	Curitiba	Explorar e dar destinação final adequada a resíduos sólidos e orgânicos, bem como ao lodo produzido em estações de tratamento de esgotos, produção de biogás e geração de energia.	40,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)
				Valor mercado		
31/12/2018	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2018	20.478.710,74
31/12/2017	0,000000	0,000000	0,00			
31/01/2016	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Dar a destinação adequada ao lodo de esgoto, a principal matéria prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado. O lodo processado resultará em energia, trazendo grande economia no seu transporte e disposição final, além de preservar o meio ambiente. Em setembro de 2017 o Conselho de Administração da Companhia aprovou em Reunião Ordinária o aumento de 11% da participação societária da Companhia na CS Bioenergia S.A, condicionado à aprovação dos órgãos competentes.

Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 9, e referentes aos três últimos exercícios sociais foram descritas nos itens acima.

Adicionalmente, informamos que no item 9.1(b) estão descritos apenas os maiores contratos de Concessão da Companhia atualmente vigentes, os quais na data deste Formulário de Referência representam a maior parte de sua receita operacional líquida.

Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os itens a seguir apresentados foram avaliados e comentados pela Diretoria:

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das informações contábeis intermediárias, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, elaboradas em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária.

A análise da Diretoria esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos em exercícios anteriores venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas no item 10 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais.

Fundada na década de 1960, é hoje uma das maiores empresas em operação no Estado, a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, sediada em Curitiba (PR), é uma sociedade de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Estado do Paraná e tem 7.022 empregados.

A Companhia é responsável pela prestação de serviços de saneamento básico a 345 cidades paranaenses e uma em Santa Catarina, além de 297 localidades de menor porte. A Sanepar disponibiliza mais de 54 mil quilômetros de tubulações utilizadas para distribuição de água potável e mais de 35 mil quilômetros de rede coletora de esgoto. Na área de resíduos sólidos, a empresa opera aterros sanitários em Apucarana, Cornélio Procópio e Cianorte, atendendo no total sete municípios. Em 2018, foram tratadas 64 mil toneladas de resíduos, beneficiando 290 mil pessoas.

Sanepar fornece água tratada a 100% da população urbana dos municípios atendidos. Coleta 72,5% e trata 100% do esgoto coletado, a média nacional de coleta é de 59,74% e de tratamento é de 74,87% (conforme Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS 2016). Também realiza a gestão de resíduos sólidos urbanos.

Essa ampla atuação requer investimentos constantes como forma de garantir a excelência dos serviços. Nos últimos oito anos foram investidos mais de R$ 6 bilhões. O desempenho financeiro da companhia em 2018 remete a um lucro líquido de R$ 892,5 milhões, aumento de 30,1% em comparação a 2017.

A Sanepar detém também 40% da participação acionária da CS Bioenergia SA (sociedade constituída com a Catallini Bioenergia) para explorar a produção de energia a partir do lodo de esgoto, na unidade de biodigestão localizada ao lado da Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba.

A potência instalada é de 2,8 MW, com capacidade prevista de produção de energia para 22,4 GWh por ano. Essa atividade atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) atuando nos eixos de não geração/redução, reutilização, tratamento e disposição de resíduos.

Abrangência

100% de fornecimento de água tratada pela Sanepar nas regiões urbanas atendidas, acima da média do Brasil, de 92,96%[1]
72,5% de coleta de esgoto na Sanepar, acima da média nacional, de 59,74%[1]
100% de tratamento do esgoto coletado, acima da média nacional (74,87%)[1]

[1]Segundo o Sistema Nacional de Saneamento (SNIS 2016).

Com o encerramento de mais um ano, é possível avaliar com clareza os avanços alcançados nas diferentes perspectivas do negócio.

Em 2018, a Sanepar aprimorou processos operacionais e a forma de se relacionar com clientes, seguiu acreditando no potencial de seus profissionais e investindo em seu desenvolvimento e manteve uma gestão pautada pela excelência, que assegurou a solidez financeira da Companhia.

Mesmo diante do cenário adverso, com a forte retração da atividade econômica no Brasil, teve continuidade a estratégia de investimentos, que somaram R$ 1.030,0 milhões em 2018 e foram destinados a obras de expansão e de modernização tecnológica.

A sustentabilidade financeira ficou evidenciada nos resultados de 2018. O lucro líquido da Companhia cresceu 30,1% em comparação com 2017, chegando a R$ 892,5 milhões. A receita operacional líquida foi 7,6% superior à registrada no ano anterior.

A Sanepar seguiu direcionando esforços para estar apta ao ambiente regulado e apresentou em 2018, a primeira tarifa dentro do novo marco regulatório do saneamento básico. Ao atuar com contratos de longo prazo e estar presente em 86,5% dos Municípios do Estado do Paraná, a Companhia entende a transparência nas relações com o órgão regulador e com o poder concedente (municípios) como elemento imprescindível para a continuidade do negócio.

A constante preocupação com a saúde e o bem-estar da população e com a qualidade dos serviços que presta se refletiu nos mais recentes índices de satisfação dos consumidores finais, como o que mensura a satisfação com os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, que é atualmente de 79%.

Também foram aprimoradas as estruturas de governança corporativa e de compliance, atestando o nosso comprometimento com os mais altos padrões de ética e reforçando a transparência como valor transversal das atividades da Companhia. No que se refere à nossa atuação socioambiental, tiveram sequência as parcerias voltadas à proteção dos recursos hídricos e as iniciativas de educação ambiental.

Todas essas evoluções são fruto do apoio irrestrito do Governo do Estado do Paraná, sócio majoritário da Companhia, e do comprometimento de nossos empregados, que se dedicam diariamente à missão de prestar serviços de saneamento ambiental com qualidade e eficiência. Zelando por nosso capital humano, foram estruturados a Escola de Educação a Distância, que amplia as iniciativas de capacitação já disponibilizadas, e o Programa Equidade de Gênero, que visa garantir um ambiente de trabalho ainda mais equilibrado.

Em 2019, nosso modelo de gestão estará novamente focado nas iniciativas que visam controlar perdas, reduzir despesas com a aquisição de energia e aprimorar ainda mais a eficiência operacional e ambiental e a qualidade de nossos serviços, priorizando a geração de valor para os nossos públicos de relacionamento e a perenidade do negócio.

A Diretoria da Companhia entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas e suficientes para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo, visto que é uma forte e consistente geradora de caixa e possui um nível de alavancagem adequado.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 o EBITDA da Companhia foi de R$ 1.642,0 milhões, R$ 1.383,0 milhões e R$ 1.171,0 milhões, respectivamente. O EBITDA apresentou progresso nos últimos dois anos, a Margem EBITDA apresentou uma evolução de 18,7% de 2018 em relação 2017 e 6,2% de 2017 ante 2016. O crescimento desse indicador é importante, pois além dos compromissos financeiros decorrentes das atividades operacionais, a Companhia possui contratos de financiamentos que contêm cláusulas restritivas que exigem a manutenção de índices financeiros dentro de certos limites, dentre os quais o EBITDA. Se a margem EBITDA ficar fora do limite, os contratos poderão ter seus vencimentos antecipados, com a exigência de pagamento integral das referidas dívidas.

Adicionalmente, a Diretoria da Companhia acredita que o lucro líquido da Companhia tem se mostrado consistente: R$ 892,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, R$ 686,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, R$ 626,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, não havendo razão para acreditar que haverá mudança nesta tendência.

A Diretoria da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos. O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Índice de Liquidez Corrente (ILC) (1)	0,78	0,99	1,35
Índice de Liquidez Geral (2)	0,45	0,44	0,45
Índice de Endividamento (3)	47,0%	49,1%	49,1%

(1) O Índice de Liquidez Corrente (ILC) é calculado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

(2) O Índice de Liquidez Geral é calculado pela divisão do Ativo Circulante (+) Ativo Não Circulante (não considerando o imobilizado, intangível e investimentos) pelo Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante.

(3) O índice de endividamento é calculado pela divisão da dívida (assim entendida como o somatório dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro) pelo ativo total da Companhia.

A Diretoria da Companhia entende que a estabilidade dos índices ocorre porque embora haja um crescimento nominal da dívida líquida, o mesmo é compensado pela geração de caixa e de lucro líquido da Companhia.

Os índices de alavancagem apresentados a seguir mostram ainda que a alavancagem da Companhia vem se demonstrando estável nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, com uma relativa estabilidade entre 2016 e 2018.

	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Dívida Líquida(*)	2.444,7	2.182,9	2.073,7
Patrimônio Líquido	5.717,2	5.152,7	4.808,7
Nível de alavancagem(**)	0,43	0,42	0,43

(*) A divida líquida resulta da subtração da dívida (entendida como o somatório dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro) menos o Caixa e Equivalentes de Caixa.

(**) Representa a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido.

O nível de endividamento da Companhia tem se mostrado abaixo da média do setor, enquanto que a rentabilidade em relação ao patrimônio líquido tem se mostrado acima da média do setor. Em 31 de dezembro de 2016, o total do ativo da Companhia atingiu R$ 9.454,1 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo circulante mais Passivo não circulante) era de R$ 4.645,4 milhões. Em 31 de dezembro de 2017, o total do ativo da Companhia atingiu R$ 10.122,7 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo circulante mais Passivo não circulante) era de R$ 4.970,0 milhões. Em 31 de dezembro de 2018, o total do ativo da Companhia atingiu R$ 10.781,3 milhões, enquanto que o total do passivo (Passivo circulante mais Passivo não circulante) era de R$ 5.064,1 milhões.

A Diretoria entende que a Companhia tem capacidade financeira de cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo contratadas junto a terceiros.

A taxa de rentabilidade resulta da divisão do lucro líquido dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, pelo patrimônio liquido médio, conforme tabela abaixo:

	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Lucro Líquido	892,5	686,2	626,8
Patrimônio Líquido Médio	5.434,9	4.980,7	4.494,5
Taxa de rentabilidade	16,4	13,8	13,9

O patrimônio líquido médio é calculado pela média dos patrimônios líquidos entre o exercício atual e o respectivamente anterior.

b. estrutura de capital.

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital da Companhia, enquanto relação entre capital próprio e exigibilidades, é adequada às atividades desenvolvidas e ao setor em que atua, sendo tais métricas de capitalização adequadas para obtenção de financiamentos junto aos bancos oficiais e multilaterais permitindo à Companhia lidar com os atuais níveis de investimentos e ao mesmo tempo manter um perfil de dívida favorável (empréstimos, financiamentos e debêntures não circulante).

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, medida pela dívida líquida sobre Patrimônio Líquido, apresenta níveis de alavancagem compatíveis com o tipo de negócio.

Em 31 de dezembro de 2018, 82,7% das obrigações contraídas, ou seja, o somatório do passivo circulante e do passivo não circulante está concentrado no longo prazo.

Além de Geração de Caixa, uma das fontes de recursos para financiamento das atividades da Companhia é o capital de terceiros, imprescindível para a realização dos investimentos previstos pela Companhia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, houve ingresso de recursos pelo aumento do capital da Companhia, em razão do Re-IPO, com a emissão de ações preferenciais da Companhia. A tabela abaixo mostra a estrutura de capital da Companhia nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016

			(Em bilhões de Reais, exceto quando indicado)
Capital próprio (1)	5,7	5,2	4,8
Capital de terceiros (2)	5,1	5,0	4,6
Capital de terceiros sobre Capital Próprio (vezes) (3)	0,9x	1,0x	1,0x

(1) Corresponde ao valor total do patrimônio líquido.

(2) Corresponde ao valor total agregado de passivo circulante e passivo não circulante.

(3) Corresponde a divisão do item "2" pelo item "1" acima mencionados.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital da Companhia seja suficiente para suprir suas necessidades de caixa, relativas às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil para manutenção das operações. Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido da Companhia era de R$ 5.717,2 milhões, enquanto a sua dívida líquida era de R$ 2.444,7 milhões. A Companhia calcula a dívida líquida como sendo o saldo de empréstimos, financiamentos, debêntures e Arrendamento Mercantil Financeiro (circulante e não circulante) deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para Companhia quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

A tabela abaixo ilustra a evolução da dívida líquida e bruta da Companhia:

	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
			(em R$ milhões)
Empréstimos, financiamentos, debêntures e Arrendamento Mercantil Financeiro	2.771,3	2.716,8	2.712,1
Circulantes	478,8	562,5	379,2
Não circulantes	2.292,5	2.154,3	2.332,9
Dívida bruta	2.771,3	2.716,8	2.712,1
Caixa e Equivalentes de Caixa	326,6	533,9	638,3
Dívida líquida (1)	2.444,7	2.182,9	2.073,8

(1) A Companhia calcula a dívida líquida como a dívida bruta (Empréstimos, financiamentos, debêntures e Arrendamento Mercantil Financeiro), subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa.

A Companhia tem buscado alinhar sua geração de caixa às suas necessidades de capital de giro e para atender às obrigações financeiras que contraiu. Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia logrou êxito em implementar a estratégia de alongar o perfil de sua dívida bruta e substituí-la por dívidas com taxas de juros menores, inclusive por meio de emissões de debêntures. Em dezembro de 2016, houve um incremento de recursos, em razão do Re-IPO, com a emissão de ações preferenciais da Companhia. Uma de suas obrigações em relação aos contratos de Empréstimos e Financiamentos assumidos é manter durante toda vigência dos contratos os Covenants Financeiros da sua Dívida Bancária Líquida menor ou igual a 3, sendo que em 31 de dezembro de 2018 o índice apresentado pela Companhia era de 1,5, demonstrando assim a sua capacidade de honrar seus compromissos em relação a sua geração de caixa.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizados.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, as principais fontes de recursos utilizadas pela Companhia foram: (i) o capital de terceiros, principalmente por meio dos financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal ("CAIXA") via recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, pelo Banco Nacional de

Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) (recursos do FAT e do Fundo de Participação do PIS/PASEP), bem como por meio da captação de recursos no mercado de capitais pela emissão das debêntures, além da operação de Arrendamento Mercantil Financeiro.

A Diretoria da Companhia entende que os recursos de caixa gerados por suas operações sejam suficientes para atender às suas necessidades operacionais e ao serviço da dívida.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

A Companhia pode acessar o mercado financeiro e de capitais para atender suas eventuais necessidades de liquidez, por novas emissões ou por meio de refinanciamento de dívidas já contraídas. Os instrumentos disponíveis são os empréstimos, as emissões de notas promissórias comerciais e de debêntures, entre outros.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A Diretoria da Companhia acredita que os níveis de endividamento da Companhia e as características dos seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures relevantes são compatíveis com os resultados das suas atividades, com a sua geração de caixa e com as melhores práticas do mercado e que a Companhia está cumprindo com as obrigações assumidas nesses contratos, atendendo aos *covenants* e demais compromissos previstos.

Adicionalmente, a Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são suficientes para realizar os investimentos nele previstos.

(i) contratos de empréstimo e financiamentos relevantes

A tabela abaixo demonstra a composição dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro nas datas indicadas:

	Taxa de juros efetiva	Index	Venc. Final	Em 31 de dezembro de		
Descrição	**% ao ano**			**2018**	**2017**	**2016**
					(em milhares de R$)	
Debêntures da 6ª Emissão - 1ª Série	0,81	DI	2018		82.394	83.369
Debêntures da 6ª Emissão - 2ª Série	0,83	DI	2019	174.179	174.839	177.137
Debêntures da 5ª Emissão - 1ª Série	0,67	DI	2017	-	-	111.886
Debêntures da 5ª Emissão - 2ª Série	0,69	DI	2018		189.372	190.044
Debêntures da 3ª Emissão - 1ª Série	0,69	DI	2018		67.319	135.687
Debêntures da 3ª Emissão - 2ª Série	6,99	IPCA	2020	136.848	131.887	128.296
Debêntures da 8ª Emissão - 1ª Série	0,42	DI	2021	94.958		
Debêntures da 8ª Emissão - 2ª Série	0,51	DI	2023	154.912		
BNDES	1,82 e 2,50	TJLP	2023	54.793	86.321	126.561
Banco do Brasil S.A. – PSI/13	3,00 a 6,00	-	2024	15.782	19.160	22.535
Debêntures da 2ª Emissão - 1ª Série	1,92	TJLP	2024	70.252	81.937	93.072
Debêntures da 2ª Emissão - 2ª Série	9,19	IPCA	2024	111.576	125.462	139.504
Debêntures da 2ª Emissão - 3ª Série	1,92	TJLP	2024	93.669	109.250	124.096
Banco Itaú S.A. – PSI/13	3,00 a 6,00	-	2025	18.703	22.257	25.806
Debêntures da 4ª Emissão - 1ª Série	1,67	TJLP	2027	191.634	195.963	180.759

Debêntures da 4ª Emissão - 2ª Série	7,44	IPCA	2027	101.932	100.998	83.635
BNDES – PAC2	1,67 a 2,05	TJLP	2029	261.549	236.595	178.149
Arrendamento Mercantil Financeiro	11,14	IPC-FIPE	2036	273.547	176.673	41.108
Debêntures da 7ª Emissão - 1ª Série	5,20	IPCA	2038	12.124		
Debêntures da 7ª Emissão - 2ª Série	4,79	IPCA	2038	15.155		
Debêntures da 7ª Emissão - 3ª Série	6,97	IPCA	2038	5.222		
Debêntures da 7ª Emissão - 4ª Série	6,57	IPCA	2038	6.526		
Caixa Econômica Federal	6,62 a 12,00	TR	2042	977.957	916.411	870.430
Total	**-**	**-**	**-**	**2.771.318**	**2.716.838**	**2.712.074**

O custo médio ponderado da Dívida no 1T19, foi de 9,5%.

Abaixo breve descrição das características dos instrumentos vigentes constantes na tabela acima.

Para os contratos do BNDES e da 2ª, e 4ª Emissão de Debêntures, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência dos contratos de financiamento os índices limites, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

Caso um ou mais de um dos Covenants da Companhia apresentem por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 meses os índices dentro da Faixa acima indicada, o valor mensal relativo à parcela dos direitos cedidos fiduciariamente nos termos da Cláusula “Cessão Fiduciária de Direitos” relativa a cada um dos contratos será automaticamente acrescido de 20% (vinte por cento).

Em relação aos contratos do item (ii), da 3ª, 5ª e 6ª emissões de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sendo que a mesma não confere qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia está atendendo integralmente as cláusulas restritivas estipuladas quando da emissão das debêntures e financiamentos do BNDES.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

A Companhia procura manter e desenvolver boas relações comerciais com os principais agentes financeiros do mercado, visando potencializar o relacionamento com os seus parceiros financeiros, além de possibilitar o pronto acesso a linhas de crédito para o financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía qualquer operação de longo prazo com instituições financeiras além das descritas acima.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas.

Não existe grau de subordinação contratual entre dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e as prerrogativas previstas em lei. Algumas das dívidas da Companhia, principalmente aquelas contraídas junto ao BNDES, estão garantidas com ativos reais. Ademais, as debêntures da 2ª, 4ª e 7ª Emissões contam com garantia real, consubstanciada na cessão fiduciária dos direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, em valor correspondente à parcela mensal de R$ 29,0 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data-base de maio de 2011, e R$ 15,2 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data base de agosto de 2014.

(iv) eventuais restrições a nós impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os *covenants* e as cláusulas restritivas vinculadas aos empréstimos, financiamentos e debêntures estão demonstrados a seguir:

Os *covenants* de contratos do BNDES e da 2ª, 4ª e 7ª Emissão de Debêntures.

Índice	Limite	Faixa	Realizado
EBITDA / Serviço da Dívida	Igual ou superior a 1,5	Inferior a 1,5 e igual ou maior que 1,2	2,1
Dívida Bancária Líquida / EBITDA	Igual ou inferior a 3,0	Igual ou inferior a 3,8 e maior que 3,0	1,5
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA	Igual ou inferior a 1,0	Igual ou inferior a 1,3 e maior que 1,0	0,6

***Covenants* de contratos da 3ª, 5ª, 6ª e 8ª Emissão de Debêntures**

Índice	Limite	Realizado
EBITDA ajustado / Despesa Financeira Líquida	Igual ou superior a 1,5	8,1
Dívida Bancária Líquida / EBITDA ajustado	Igual ou superior a 3,0	1,5

Covenants de contratos da Caixa Econômica Federal

Índice	Limite	Realizado
EBITDA ajustado / Despesa Financeira Líquida	Igual ou superior a 1,5	8,1
Dívida Bancária Líquida / EBITDA ajustado	Igual ou superior a 3,0	1,5
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 1,0	0,6

Para os contratos do BNDES e da 2ª, 4ª e 7ª Emissão de Debêntures, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência dos contratos de financiamento os índices limites, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

Caso um ou mais de um dos *Covenants* da Companhia apresentem por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 meses os índices dentro da Faixa acima indicada, o valor mensal relativo à parcela dos direitos cedidos fiduciariamente nos termos da Cláusula “Cessão Fiduciária de Direitos” relativa a cada um dos contratos será automaticamente acrescido de 20% (vinte por cento).

Em relação aos contratos do item (ii), da 3ª, 5ª, 6ª e 8ª emissões de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sendo que a mesma não confere qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia está atendendo integralmente as cláusulas restritivas estipuladas quando da emissão das debêntures e financiamentos do BNDES.

g. limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Dos recursos oriundos dos contratos celebrados com a Caixa Econômica Federal, com saldos a liberar, para a ampliação e melhoria da cobertura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de diversas cidades do Estado do

Paraná, bem como para o desenvolvimento institucional com a implementação de programas de melhorias operacionais e redução de perdas, já foram utilizados 17,72%, restando a liberar R$ 2.139 milhões em 31 de dezembro de 2018.

Ademais, foram utilizados 52,96% dos recursos oriundos dos contratos celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, os quais estão sendo utilizados para ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado do Paraná, restando a liberar R$ 587,3 milhões em 31 de dezembro de 2018, incluindo valores das Debêntures da 4ª e da 7ª emissão.

A Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são suficientes para realizar os investimentos nele previstos.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Alterações significativas em cada item das demonstrações contábeis:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Em milhares de R$, exceto percentuais)	31/12/2018	AV (%)	31/12/2017	AV (%)	AH (%)
Receita Operacional Líquida	4.162.205	100,0	3.869.401	100,0	7,6
Custos dos produtos e serviços	(1.680.042)	(40,4)	(1.556.135)	(40,2)	8,0
Lucro Bruto	**2.482.163**	**59,6**	**2.313.266**	**59,8**	**7,3**
Despesas Operacionais					
Comerciais	(308.232)	(7,4)	(315.204)	(8,1)	(2,2)
Administrativas	(600.315)	(14,4)	(632.769)	(16,4)	(5,1)
Outras despesas operacionais	(32.726)	(0,8)	(69.335)	(1,8)	(52,8)
Resultado de equivalência patrimonial	(3.829)	(0,1)	(1.791)	(0,0)	113,8
Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	43.837	1,0	942	0,0	4.553,6
Provisões para Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(76.011)	(1,8)	(89.188)	(2,3)	(14,8)
Programa de Participação nos Resultados	(134.246)	(3,2)	(69.681)	(1,8)	92,7
	(1.111.522)	**(26,7)**	**(1.177.026)**	**(30,4)**	**(5,6)**
Receitas (Despesas) Financeiras					
Receitas Financeiras	59.353	1,4	91.882	2,4	(35,4)
Despesas Financeiras	(264.992)	(6,3)	(314.049)	(8,1)	(15,6)
	(205.639)	**(4,9)**	**(222.167)**	**(5,7)**	**(7,4)**
Lucro antes do Imposto de renda e contribuição social	**1.165.002**	**28,0**	**914.073**	**23,6**	**27,5**
Imposto de renda e contribuição social	(272.515)	(6,5)	(227.901)	(5,9)	19,6
Lucro Líquido	**892.487**	**21,5**	**686.172**	**17,7**	**30,1**

Receita Operacional Líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 totalizou R$ 4.162,2 milhões, crescimento de 7,6% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

A tabela abaixo apresenta nossa receita líquida por segmento para os períodos indicados:

(Em milhares de Reais)	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Água	2.656.203	2.491.671
Esgoto	1.506.002	1.377.730
Total da Receita Operacional Líquida	**4.162.205**	**3.869.401**

Sobre a receita da Companhia incidem o PASEP e COFINS sob o regime não cumulativo. Desta forma, a Companhia deduz créditos da base de cálculo da Contribuição para o PASEP e COFINS, resultando em uma alíquota efetiva média de 7,04%. Na eventualidade da incidência do PASEP e do CONFIS sob o regime cumulativo, a alíquota efetiva média seria de 3,65%, sendo 3,00% referente ao COFINS e 0,65% ao PASEP.

A diretoria da Companhia entende que o aumento da receita no período é explicado pela primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP que definiu um reposicionamento tarifário de 25,63% diferido em 08 anos, sendo o reposicionamento tarifário médio em 2017 de 8,53% aplicado nas faturadas a partir do dia 01/06/2017 - *pro rata* desde 16/05/2017, impactando integralmente em 2018, do Reajuste Tarifário Anual – IRT de 5,12% que começou a vigorar em 17/05/2018 e do aumento na quantidade de ligações de água em 1,6% e de ligações de esgoto em 4,9%.

Custos e Despesas Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 os custos e despesas operacionais, líquidos cresceram 2,1%, passando de R$ 2.733,2 milhões no exercício de 2017 para R$ 2.791,5 milhões no exercício de 2018.
A composição de nossos custos e despesas operacionais encontra-se abaixo:

			2018			**2017**
Descrição	**Água**	**Esgoto**	**Total**	**Água**	**Esgoto**	**Total**
Pessoal	269.533	97.609	367.142	281.909	97.117	379.026
Materiais	70.330	37.983	108.313	79.961	34.780	114.741
Energia Elétrica	375.950	42.315	418.265	334.698	36.493	371.191
Serviços de Terceiros	215.446	153.955	369.401	194.390	144.191	338.581
Depreciações e Amortizações	125.080	123.255	248.335	117.836	106.075	223.911
Indenizações por Danos a Terceiros	17.071	13.939	31.010	3.449	2.646	6.095
Outros Custos	103.840	33.736	137.576	93.298	29.292	122.590
Totais	**1.177.250**	**502.792**	**1.680.042**	**1.105.541**	**450.594**	**1.556.135**

Os custos cresceram 8,0%, passando de R$ 1.556,1 milhões para R$ 1.680,0 milhões nos exercícios de 2018 e 2017, respectivamente, principalmente pelo aumento das despesas com energia elétrica, serviços de terceiros, depreciações e amortizações e indenizações por danos a terceiros.

- **Pessoal**

  Crescimento de 3,7%, reflexo do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, assinado em junho de 2018, com pagamento retroativo a março de 2018 (data base), que contemplou: i) reajuste salarial entre 2,0% e 4,0%, conforme o enquadramento salarial do empregado no plano de carreira; ii) valor de R$ 105,00 linear a todos os empregados; iii) reajuste de 1,81% (INPC) no vale alimentação; e iv) reajuste de 2,0%, retroativo a janeiro de 2018, referente ao ciclo

anual de avaliação do plano de carreira (ganho de uma posição na tabela salarial por antiguidade ou merecimento para os empregados que cumpriram os critérios estabelecidos).

Em junho de 2018 a Companhia extinguiu 44 cargos de consultor estratégico, com demissão de 41 cargos ocupados, que representava um custo mensal de R$1.012 mil.

- **Materiais**

  Redução de 3,6%, principalmente, em materiais de operação e sistemas, material de manutenção e conservação de bens administrativos, material de manutenção de veículos e material de manutenção de redes;

- **Energia Elétrica**

  Crescimento de 13,6% na energia elétrica alocada aos custos de operação, decorrente da Bandeira Tarifária do setor elétrico ter sido vermelha em julho, agosto e setembro, e do reajuste de 15,99% na tarifa a partir de 24/06/2018;

- **Serviços de Terceiros**

  Crescimento de 7,8%, principalmente, em serviços de cadastramento e faturamento, serviços de veiculação, publicidade e propaganda, serviços de vigilância, serviços de cobrança, serviços de arrecadação e serviços de manutenção de redes;

- **Depreciações e Amortizações**

  Acréscimo de 1,7%, principalmente pela entrada em operação de ativos intangíveis e/ou imobilizados no montante de R$650,4 milhões (líquido das amortizações e baixas);

Descrição	2018	2017
Comerciais		
Pessoal	117.274	115.479
Materiais	3.615	3.932
Serviços de Terceiros	96.386	79.160
Depreciações e Amortizações	4.928	6.277
Perdas na Realização de Créditos	7.747	26.401
Fundo Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental	43.551	28.517
Indenizações Danos a Terceiros	6.145	15.856
Programa Sanepar Rural	2.410	9.479
Outras Despesas	26.176	30.103
Totais das Despesas Comerciais	**308.232**	**315.204**
Administrativas		
Pessoal	553.049	574.940
Materiais	40.068	39.294
Serviços de Terceiros	153.054	161.134
Depreciações e Amortizações	18.124	17.094
Taxa de Regulação	20.834	14.259
Despesas de Viagens	8.921	9.224
Programas Sociais e Ambientais	6.328	7.116
Exposições, Congressos e Eventos	10.478	6.706
Outras Despesas	28.417	22.927
Transferências para Custos e Despesas Comerciais (1)	(144.526)	(133.761)
Despesas Capitalizadas (2)	(94.432)	(86.164)
Totais das Despesas Administrativas	**600.315**	**632.769**

(1) Estes valores são primeiramente registrados como despesas administrativas e posteriormente transferidos para custos e despesas comerciais;

(2) Estes valores referem-se aos gastos administrativos capitalizados, por se relacionarem com projetos e obras em andamento, alocados diretamente pelas Unidades de Serviços;

As despesas comerciais diminuíram 2,2%, passando de R$ 315,2 milhões no período exercício de 2017 para R$ 308,2 milhões no exercício de 2018, principalmente, em razão da redução de despesas com materiais, depreciações e amortizações e outras despesas, principalmente, despesas com perdas na realização de créditos, com indenizações de terceiros e com programa Sanepar Rural. Os gastos com pessoal aumentaram 1,6%, passando de R$ 115,5 milhões no exercício 2017 para R$ 117,3 milhões no exercício 2018, reflexo do reajuste coletivo aos empregados, enquanto que os gastos com serviços de terceiros aumentaram 21,8% passando de R$ 79,2 milhões em 2017 para R$ 96,4 milhões em 2018, principalmente nas despesas com serviços de cadastro e faturamento, com locações de bens móveis, cobrança e arrecadação.

As despesas administrativas reduziram 5,1%, passando de R$ 632,8 milhões no exercício de 2017 para R$ 600,3 milhões no exercício de 2018, em razão da redução com despesas com pessoal, serviços de terceiros e programas sociais e ambientais.

Provisões

As provisões cíveis, trabalhistas, tributárias e ambientais passaram de reversão de R$ 942,8 mil para reversão de R$ 43,8 milhões, nos exercícios de 2018 e 2017, respectivamente, influenciado, principalmente, pela reversão de provisão tributária referente ao parcelamento da COFINS, reversão de provisão de ações trabalhistas classificadas como possíveis e remotas e reversão de provisões cíveis devido ao acordo judicial com terceiros.

Resultado Financeiro

As despesas financeiras diminuíram 15,6%, passando de R$ 314,0 para R$ 265,0 nos exercícios de 2018 e 2017, respectivamente, influenciado principalmente, pela redução de outras despesas financeiras (diminuição das despesas de AVP sobre Ativos Financeiros Contratuais e pela despesa de multas do IBAMA ocorridos em 2017).

As receitas financeiras reduziram 35,4% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, passando de R$ 91,9 milhões no exercício de 2017 para R$ 59,4 milhões no exercício de 2018, em função principalmente pela redução dos ganhos com aplicações financeiras.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social aumentaram 19,6% de R$ 227,9 milhões no exercício de 2017 para R$ 272,5 milhões no exercício de 2018, devido principalmente ao aumento do Lucro no exercício.

Lucro Líquido

Em decorrência dos motivos discutidos acima, o lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R$ 892,5 milhões, representando um crescimento de 30,07% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. A margem líquida foi de 22,6% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Em milhares de R$, exceto percentuais)	31/12/2016	AV (%)	31/12/2015	AV (%)	AH (%)
Receita Operacional Líquida	3.477.525	100,0	2.971.185	100,0	17,0
Custos dos produtos e serviços	(1.445.108)	(41,6)	(1.345.162)	(42,6)	7,4
Lucro Bruto	**2.032.417**	**58,4**	**1.626.023**	**57,4**	**25,0**
Despesas Operacionais					
Comerciais	(253.067)	(7,3)	(202.780)	(7,6)	24,8
Administrativas	(616.161)	(17,7)	(591.952)	(18,6)	4,1
Outras despesas operacionais	(11.197)	(0,3)	(15.356)	(0,3)	(27,1)
Resultado de equivalência patrimonial	(3.361)	(0,1)	(1.688)		99,1
Programa de Participação nos Resultados	(53.123)	(1,5)	(40.947)	(1,6)	(29,7)
	(936.909)	**(26,9)**	**(852.723)**	**(28,1)**	**9,9**
Receitas (Despesas) Financeiras					
Receitas Financeiras	80.526	2,3	51.999	1,1	54,9
Despesas Financeiras	(244.807)	(7,0)	(211.473)	(5,3)	15,8
	(164.281)	**(4,7)**	**(159.474)**	**(4,2)**	**3,0**
Provisões					
Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	(43.153)	(1,2)	4.349	(1,1)	(1.092,3)
Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(98.489)	(2,8)	(77.861)	(2,9)	26,8
	(141.642)	**(4,0)**	**(73.512)**	**(4,1)**	**92,7**
Lucro antes do Imposto de renda e contribuição social	**789.585**	**22,7**	**540.314**	**21,1**	**46,1**
Imposto de renda e contribuição social	(162.738)	(4,7)	(101.870)	(5,0)	59,8
Lucro Líquido	**626.847**	**18,0**	**438.444**	**16,1**	**43,0**

Receita Operacional Líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 totalizou R$ 3.477,5 milhões, crescimento de 17,0% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

A tabela abaixo apresenta nossa receita líquida por segmento para os períodos indicados:

(Em milhares de Reais)	31/12/2016	31/12/2015
Água	2.309.458	1.948.560
Esgoto	1.270.631	1.022.625
Total da Receita Operacional Líquida	**3.580.089**	**2.971.185**

Sobre a receita da Companhia incidem o PASEP e COFINS sob o regime não cumulativo. Desta forma, a Companhia deduz créditos da base de cálculo da Contribuição para o PASEP e COFINS, resultando em uma alíquota efetiva média de 7,04%. Na eventualidade da incidência do PASEP e do CONFIS sob o regime cumulativo, a alíquota efetiva média seria de 9,25%, sendo 7,60% referente ao COFINS e 1,65% ao PASEP.

A Diretoria da Companhia entende que o aumento da receita no período é explicado principalmente: (i) pelo reajuste da tarifa dos serviços de água e esgotamento que foi aumentado em 10,48%, a partir das contas emitidas após 01/04/2016; (ii) pelo crescimento das economias ativas de água em 1,6% e de esgotamento sanitário, que cresceu 5,1% nos locais em que prestamos serviços, resultante do crescimento populacional e do número de novas moradias abrangidas pelos nossos serviços.

A Diretoria da Companhia entende que esse aumento da demanda pelos serviços da Companhia é influenciado não só pelo crescimento econômico do Estado do Paraná, que permitem a evolução do consumo de nossos serviços por um número maior de clientes, inclusive em virtude do aumento de moradias e, principalmente, condomínio de apartamentos com ligações individuais na rede de abastecimento de água da Companhia, como pelos programas sociais promovidos pelo Governo, tais como o “Minha Casa, Minha Vida”.

O crescimento de nossa receita líquida foi parcialmente afetado pelo aumento de R$ 80,5 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R$ 88,5 milhões em 31 de dezembro de 2016 reflexo dos subsídios concedidos por meio de tarifas reduzidas para famílias de menor poder aquisitivo, conforme nosso Programa de Tarifa Social.

Custos dos Produtos e Serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, os custos dos produtos e serviços totalizaram R$ 1.345,2 milhões, um aumento de 7,4% em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

A tabela abaixo apresenta a composição de nossos custos dos produtos e serviços nos períodos indicados:

(Em milhares de Reais)	31/12/2016			31/12/2015		
Descrição	**Água**	**Esgoto**	**Total**	**Água**	**Esgoto**	**Total**
Pessoal	260.680	84.818	345.498	229.134	72.937	302.071
Materiais	75.930	25.802	101.732	72.684	24.483	97.167
Energia Elétrica	345.389	37.074	382.463	344.155	35.122	379.277
Serviços de Terceiros	181.168	116.544	297.712	176.392	116.571	292.963
Depreciações e Amortizações	103.828	92.342	196.170	91.970	80.808	172.778
Outros Custos	88.873	32.660	121.533	78.412	22.494	100.906
Totais	**1.055.868**	**389.240**	**1.445.108**	**992.747**	**352.415**	**1.345.162**

A diretoria da Companhia entende que essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões: (i) aumento dos custos com pessoal, que aumentaram 13,8%, em razão: (a) do reajuste de 11,1% (INPC) nos salários do corpo técnico em face do acordo coletivo de trabalho; (b) reajuste 11,1% no vale alimentação/refeição a partir de maio de 2016, retroativo a março de 2016; c) abono indenizatório pago em dezembro de 2016; d) provisão da gratificação de férias (R$ 696,60 fixo por empregado); e) crédito extra de vale alimentação/refeição no valor de R$ 986,94 por empregado, pago em dezembro de 2016; f) reajuste médio de 2,0% no salário devido ao Ciclo Anual de Avaliação de 2015 – PCCR; e g) reajuste do Sanesaúde; (ii) aumento nos gastos com serviços de terceiros, principalmente nos serviços de operação de sistemas, com energia elétrica, nos serviços de manutenção de redes, nos serviços técnicos operacionais e nos serviços de resíduos de esgoto; (iii) Aumento nos gastos com materiais; (iv) Crescimento nos custos gerais e tributários; e (v) aumento nos custos com depreciações e amortizações.

Custos e Despesas Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 os custos e despesas operacionais, líquidos cresceram 10,6%, passando de R$ 2.430,9 milhões no exercício de 2015 para R$ 2.687,9 milhões no exercício de 2016.

A diretoria da Companhia entende que essa variação ocorreu, especialmente, pelo crescimento das despesas comerciais e administrativas. A composição de nossas despesas comerciais e administrativas encontra-se abaixo:

Descrição	**2016**	**2015**
Comerciais		
Pessoal	104.757	92.508
Materiais	3.497	3.125
Serviços de Terceiros	69.785	58.193
Depreciações e Amortizações	5.723	5.405
Perdas na Realização de Créditos	21.890	(5.862)
Outras Despesas	47.415	49.411
Totais das Despesas Comerciais	**253.067**	**202.780**
Administrativas		
Pessoal	582.353	544.900
Materiais	34.571	28.849
Serviços de Terceiros	144.943	134.215
Depreciações e Amortizações	15.218	16.011
Perdas na Realização de Créditos	(115)	1.063
Outras Despesas	49.202	64.231
Transferências para Custos e Despesas Comerciais (a)	(122.900)	(107.853)
Despesas Capitalizadas (b)	(87.111)	(89.464)
Totais das Despesas Administrativas	**616.161**	**591.952**

As despesas comerciais aumentaram 24,8% no período, passando de R$ 202,8 milhões no exercício de 2015 para R$ 253,1 milhões no exercício de 2016. O aumento ocorreu principalmente pelo reajuste salarial de pessoal e crescimento em serviços de terceiros;

Os gastos com pessoal aumentaram 13,2% passando de R$ 92,5 milhões em 2015 para R$ 104,8 milhões em 2016, reflexo do reajuste coletivo;

Os gastos com serviços de terceiros aumentaram 19,9% passando de R$ 58,2 milhões em 2015 para R$ 69,8 milhões em 2016;

As despesas administrativas cresceram 4,1% em razão do aumento dos gastos com pessoal em 6,9% e do crescimento dos serviços de terceiros que aumentaram 8,0%.

Resultado Financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, tivemos uma despesa financeira líquida de R$ 244,8 milhões, em comparação a uma despesa financeira líquida de R$ 211,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

As receitas financeiras aumentaram 54,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, passando de R$ 52,0 milhões no exercício de 2015 para R$ 80,5 no exercício de 2016, em função principalmente pelo aumento dos ganhos com aplicações financeiras.

Provisões

As provisões tiveram um acréscimo de 92,7% de R$ 73,5 milhões no exercício de 2015 para R$ 141,6 milhões no exercício de 2016, influenciado pelo crescimento das provisões trabalhistas, cíveis, ambientais, fiscais e tributárias.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social aumentaram 59,8% de R$ 101,9 milhões no exercício de 2015 para R$ 162,7 milhões no exercício de 2016, devido principalmente ao aumento do Lucro no exercício.

Lucro Líquido

Em decorrência dos motivos discutidos acima, o lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R$ 626,8 milhões, representando um crescimento de 43,0% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. A margem líquida foi de 18,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia é gerada preponderantemente por meio das suas atividades de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, as quais são decorrentes de contratos de concessão e contratos de programa, resultado da renovação dos antigos contratos de concessão.

O crescimento da Companhia está ligado ao crescimento da população do Estado do Paraná e ao aumento do número de residências que necessitam dos serviços de saneamento básico. A rede fixa demanda um crescimento de aproximadamente 2% ao ano para atender ao crescimento da população e do aumento do número de residências. O aumento do número de famílias e residências que necessitam dos serviços de saneamento básico é parcialmente apoiado por programas governamentais destinados a reduzir o déficit habitacional no Brasil, incluindo o programa Minha Casa, Minha Vida, um programa habitacional criado pelo governo brasileiro para reduzir o déficit habitacional por meio de financiamento público para a construção de habitações para famílias de baixa renda, oferecendo empréstimos subsidiados para toda a cadeia produtiva do setor imobiliário brasileiro. O programa Minha Casa, Minha Vida resultou na construção de milhares de novas casas no Estado do Paraná desde o ano de 2011.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a receita operacional líquida da Companhia foi de R$ 3.477,5 milhões, sendo que desse total, R$ 2.263,1 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R$ 1.214,4 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 17,0% na receita operacional líquida da Companhia principalmente pelo reajuste de 10,48% da tarifa de água e esgoto a partir das contas emitidas após 01 de abril de 2016, além da manutenção da cobertura de atendimento da Companhia em 100,0% dos moradores da área urbana das cidades que atende. O aumento do número de novas ligações de água e esgoto, bem como dos volumes faturados, contribuíram para o ótimo resultado obtido.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a receita operacional líquida da Companhia foi de R$ 3.869,4 milhões, sendo que desse total, R$ 2.539,7 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R$ 1.444,4 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 11,3% na receita operacional líquida da Companhia comparado com o mesmo período de 2016, pelo reajuste tarifário de 8,53% aplicado para as contas faturadas a partir do dia 17 de maio de 2017, decorrente da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP que definiu um reposicionamento de 25,63% diferido em 08 anos, sendo de 8,53% (inflação interna de 6,29% mais 2,11% referente a primeira parcela) o índice médio aplicado nas faturadas a partir do dia 01 de junho de 2017 - pro rata desde 17 de maio de 2017. Na mesma oportunidade, o regulador definiu pela alteração da estrutura tarifária, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima no volume de 5m³ e seus consequentes ajustes. Outro fator relevante para o crescimento da receita operacional líquida da Companhia foi o aumento na quantidade de ligações de água em 2,03% e de ligações de esgoto em 4,44%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a receita operacional líquida da Companhia foi de R$ 4.162,2 milhões, sendo que desse total, R$ 2.656,2 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R$ 1.506,0 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 7,6% na receita operacional líquida da Companhia comparado com o mesmo período de 2017, principalmente pelo impacto gerado com a

aplicação da segunda parcela do diferimento advindo da primeira Revisão Tarifária Periódica (RTP). O Reajuste Tarifário Anual (IRT) aplicado foi de 5,12%, vigorando nas contas de água e esgoto faturadas a partir do dia 17 de maio de 2018. Assim como nos exercícios anteriores, o crescimento da receita operacional líquida da Companhia também foi impactado pelo aumento na quantidade de ligações de água em 1,6% e de ligações de esgoto em 4,9%.

Ademais, os resultados da Companhia são afetados, entre outros, pelos seguintes fatores:

• as condições do ambiente macroeconômico brasileiro;

• crescimento do Estado do Paraná;

• situações climáticas;

• o custo dos insumos relevantes para suas operações; e

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As operações são restritas ao mercado interno e consequentemente não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita operacional líquida. A receita operacional líquida da Companhia é impactada pelo reajuste tarifário e pelo crescimento do volume faturado.

A receita operacional líquida e condição financeira são altamente dependentes da capacidade da Companhia de obter a aprovação e de estabelecer tarifas adequadas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. No passado, por vezes, as tarifas não acompanharam a perda do poder aquisitivo da moeda brasileira em períodos de inflação elevada. Em geral, as tarifas são reajustadas levando-se em consideração principalmente a inflação e o aumento dos custos, respeitadas as categorias de consumidores e eventuais descontos.

O reajuste de tarifa da Companhia segue as orientações estabelecidas pela Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 que dispõe sobre as diretrizes nacionais do saneamento. Ainda de acordo com a lei, a tarifa é reajustada uma vez por ano respeitando o prazo de 12 meses entre um reajuste e outro. O reajuste deve ser anunciado com antecedência de 30 dias da data que passará a vigorar e vem sendo realizado anualmente. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a tarifa foi aumentada em 6,4%. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 houve reajuste de 12,5%, sendo 6,5% em março e 6,0% a partir de junho e pelo reajuste de 8,0% aplicado a partir de setembro em razão da revisão tarifária extraordinária. No exercício social encerrado em31 de dezembro de 2016 os valores das tarifas de saneamento básico foram reajustados em 10,5%. A partir de 17 de maio de 2017 a Sanepar foi autorizada a reposicionar as tarifas de saneamento básico em 8,53%, conforme Resolução Homologatória nº 003/2017 da Agepar sobre os serviços prestados, a partir de 30 dias após a publicação no Diário Oficial do Paraná, edição nº 9926, em 17 de abril de 2017. Após ajustes no sistema comercial, visando adequar a tarifa mínima de 10m³ para 5m³, a Sanepar, em 1º de junho, passou a cobrar (*pro-rata die*) uma nova tarifa para os serviços de água e esgoto em todo o Estado do Paraná e Porto União/SC. Em 17 de abril de 2019, a Agepar autorizou o reajuste das tarifas de água e de esgoto em 12,13%, com aplicação a partir de 17 de maio, de acordo com a Resolução Homologatória nº 06/2019.

A tabela a seguir demonstra, nos períodos indicados, os aumentos percentuais das tarifas da Companhia (reajuste médio), comparados a três índices de inflação.

INDEXADORES	2019	2018	2017	2016
IPCA	3,75	2,95%	(1)	10,71%
IGP-M	7,55	(0,53)%	(1)	10,54%
IPC-FIPE	3,43	2,27%	(1)	11,07%
SANEPAR	12,13% (2)	5,12%	8,53%	10,48%

(1) Em 2017 foi realizada a 1º RTP que consiste na reavaliação da prestação dos serviços, não guardando relação com índices inflacionários.

(2) Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR aprovou o reajuste tarifário anual de 2019 de 12,13% a ser aplicado nas contas de água e esgoto, no entanto, o Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio de medida cautelar, fixou o percentual de 8,37%.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro, quando relevante

A inflação, a variação de preços dos principais insumos e produtos e os juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2017 e 2018, foram absorvidos pelo crescimento orgânico da Companhia e pela recomposição tarifária, o que gerou receita suficiente para suportar estes impactos, conforme os resultados apurados. Com efeito, em março de 2016, maio de 2017 e maio de 2018 a Companhia reajustou suas tarifas em 10,48%, 8,53%, 5,12% respectivamente, para recompor a tarifa dos seus serviços.

Os custos internos da Companhia normalmente crescem acima da inflação brasileira, tendo em vista os preços de alguns insumos atrelados ao dólar, a impactos advindos da energia elétrica, como bandeiras tarifárias, tributos, etc. o que pode afetar adversamente as margens da Companhia. Além disso, a receita operacional e condição financeira da Companhia são afetadas pelas flutuações dos índices alocados as taxas de juros.

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Informamos que não foi introduzido ou alienado qualquer segmento operacional nas atividades da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

Desde a sua constituição, a Companhia não praticou eventos ou operações não usuais.

Os diretores devem comentar

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis nos últimos 3 exercícios sociais, no entanto, as normas e interpretações emitidas, ainda não adotadas até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia do exercício de 2018, que poderão surtir efeitos significativos após a emissão dos respectivos pronunciamentos equivalentes pelo CPC, são as seguintes:

CPC 6 - Operações de Arrendamento Mercantil: O CPC 6 (R2) (*IFRS 16*) foi aprovado em outubro de 2017 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e estará vigente para os períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após essa data, sendo permitida a adoção antecipada. A norma estabelece que todos os arrendamentos sejam contabilizados sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros (reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação), porém exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes em relação ao procedimento atual. Esta nova revisão incluiu duas isenções de reconhecimento para arrendatários – arrendamentos de ativos de "baixo valor" e arrendamentos de curto prazo (ou seja, com prazo de arrendamento de 12 meses ou menos).

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve efeitos significativos das alterações em práticas contábeis nos últimos 03 exercícios sociais.

Entretanto, de acordo com o mencionado no item a. os efeitos das alterações decorrentes da adoção dos CPC 6 (R2) (*IFRS 16*) foram pontuados por meio da análise dos contratos de arrendamentos mercantis operacionais existentes em 31 de dezembro de 2018 e está na etapa de definições de premissas, principalmente, em relação à taxa de desconto a ser aplicada no cálculo do Ajuste a Valor Presente, dos saldos contratuais. O valor a ser reconhecido impactará no aumento do Ativo e do Passivo, trará reflexos no Resultado Econômico e acarretará em alteração do EBITDA da Companhia.

O CPC 06 (R2), em relação aos arrendamentos operacionais trará reflexos nas seguintes classes de ativos:

Quantidade de Contratos	Classe de Ativo	Saldo Contratual (R$ mil)
6	Locação de Veículos[1]	46.909
11	Locação de Bens Móveis[2]	24.055
117	Locação de Bens Imóveis[3]	17.814
Totais		**88.778**

[1] **Locação de Veículos:** referem-se a veículos nas categorias leve, executivo, utilitário e pesado, na modalidade mensal, com quilometragem livre, exceto aqueles contratados na modalidade diária (sem controle pela Companhia);
[2] **Locação de Bens Móveis:** referem-se a coletores de dados (leitura), microcomputadores, *Tablets*, Totens de Autoatendimento e Grupo Geradores de Energia Elétrica.
[3] **Locação de Imóveis:** referem-se a escritórios regionais, escritórios de atendimento ao público e imóveis para armazenamento de materiais.

A seguir apresentamos o fluxo de pagamentos dos contratos, por classe de ativo:

Prazo	Veículos	Móveis	Imóveis	Totais

12 meses	22.170	11.977	10.113	**44.260**
24 meses	19.791	7.233	3.997	**31.021**
36 meses	4.948	4.442	2.324	**11.714**
48 meses	-	403	1.168	**1.571**
60 meses	-	-	212	**212**
Totais	**46.909**	**24.055**	**17.814**	**88.778**

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Os diretores informam que os relatórios dos auditores independentes emitido pela BDO RCS Auditores Independentes relativo às demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, assim como as informações trimestrais referentes aos períodos findos em 30 de setembro de 2017, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018 e o relatório dos auditores independentes emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“EY”) relativo às demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, assim como os relatórios sobre as revisões das informações trimestrais referente aos períodos findos em 30 de março e 30 de junho de 2017 não contêm ressalvas.

Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento de receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que os Diretores da Companhia utilizem estimativas e premissas que afetam os montantes divulgados nas informações contábeis da Companhia.

A diretoria da Companhia entende que as premissas utilizadas são adequadas e estão alinhadas com as atividades realizadas pela Companhia, que é o saneamento básico. Referidas premissas são revisadas e atualizadas por uma equipe técnica interna que detêm conhecimento sobre as necessidades intrínsecas ao negócio da Companhia.

A diretoria da Companhia está ciente que os resultados efetivos poderão ser diferentes de tais estimativas, entretanto, tais estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua pelo corpo técnico da Companhia. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As principais premissas adotadas estão resumidas a seguir:

Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (“um evento de perda” incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis, trabalhistas e ambientais. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados.

A Administração da Companhia acredita que as provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais são necessárias e adequadas com base na legislação em vigor.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Provisão para perdas na realização de créditos

Com o intuito de estimar os montantes de provisão para perdas na realização de créditos, a serem reconhecidos no período, a Administração da Companhia realiza análises de suas contas a receber, especialmente sobre os montantes vencidos, considerando a composição dos saldos de contas a receber por idade de vencimento e a expectativa de recuperação em cada classe de consumo.

A provisão é constituída com base nos valores a receber de consumidores residenciais, comerciais, industriais e Poder Público Federal vencidos há mais de 180 dias, e com base nos valores vencidos há mais de 2 anos para o Poder Público Municipal, exceto para as prefeituras que não estejam efetuando o pagamento das contas vencidas, para as quais é constituída provisão para a totalidade dos créditos. A Companhia não constitui provisão para perdas na realização de créditos do setor Estadual por se tratar de parte relacionada controladora e devido ao seu histórico de regularização de débitos.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época dos resultados tributáveis futuros. Dado a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registradas. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto de renda diferido ativo que pode ser reconhecido, com base em um prazo considerado como razoável, bem como nível de lucros tributáveis esperados nos próximos exercícios, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Plano de aposentadoria e assistência médica

O custo do plano de aposentadoria com benefícios definidos e outros benefícios de assistência médica pós-emprego, e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados, utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base.

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia (off-balance sheet items), tais como:

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(iv) contratos de construção não terminada;

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos;

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis;

Não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis da Companhia

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

b. natureza e o propósito da operação

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Item não aplicável visto que não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos

a. Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Todos os investimentos realizados pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 fazem parte do Plano Plurianual de Investimentos, que prevê a aplicação em obras nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos referidos períodos.

Adicionalmente, a Companhia aprovou em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2018 o Processo de Planejamento Estratégico que engloba o Programa de Investimentos para o período de 2019 a 2023.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (EM MILHÕES DE R$)						
ANOS	ÁGUA	ESGOTO	OUTROS	**TOTAL**	RECURSOS PRÓPRIOS	RECURSOS FINANCIADOS
2019	490	601	121	**1.212**	477	735
2020	688	786	92	**1.566**	786	780
2021	598	835	65	**1.498**	764	734
2022	635	824	52	**1.511**	781	730
2023	576	710	47	**1.333**	712	621
TOTAIS	**2.987**	**3.756**	**377**	**7.120**	**3.520**	**3.600**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram investidos pela Companhia R$ 1.030,0 milhões no ativo imobilizado e intangível.

O Programa de Investimentos para os anos de 2019 a 2023 contempla recursos próprios e financiados, no valor estimado de R$ 7,1 bilhões. Com a aprovação de referido Programa de Investimentos, a Companhia possui como principal objetivo prestar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população que utiliza de seus serviços.

Adicionalmente, a Companhia busca por meio de recursos próprios e financiados aprimorar as suas seguintes perspectivas:

Sustentabilidade – Buscar a Sustentabilidade Econômico-Financeira e Socioambiental por meio da realização de seu Programa de Investimentos.

Clientes – Manter e ampliar o mercado de atuação, bem como promover a universalização do saneamento ambiental por meio da elevação da satisfação dos clientes e do fortalecimento da imagem perante o mercado.

Processos – Investir no desenvolvimento institucional por meio do aprimoramento: (i) da eficiência dos processos; (ii) da excelência dos produtos e serviços; e (iii) do asseguramento da gestão ambiental.

Pessoas – Aprimorar a gestão do conhecimento dos clientes por meio da satisfação dos serviços prestados e pela atuação com responsabilidade socioambiental.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os recursos relativos ao Plano Plurianual de Investimentos são oriundos de recursos próprios, bem como de terceiros, que a Administração pretende obter via contratação de novos financiamentos com instituições financeiras de fomento.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não está em andamento ou prevista a realização de quaisquer desinvestimentos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Informamos que em 2014 a Sanepar e a empresa Cattalini S.A. constituíram a empresa CS Bioenergia S.A., sociedade na qual a Sanepar possui 40,0% do capital social e que tem como finalidade explorar e dar destinação final adequada a resíduos sólidos e orgânicos, bem como ao lodo produzido em estações de tratamento de esgoto, produção de biogás e geração de energia.

Além da participação acima e dos investimentos realizados em sistemas de saneamento básico no Estado do Paraná, não foram adquiridos quaisquer plantas equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente em sua capacidade de prestação de serviços.

c. novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Informamos que em 2014 a Sanepar e a empresa Cattalini S.A. constituíram a empresa CS Bioenergia S.A., sociedade na qual a Sanepar possui 40,0% do capital social e que tem como finalidade explorar e dar destinação final adequada a resíduos sólidos e orgânicos, bem como ao lodo produzido em estações de tratamento de esgoto, produção de biogás e geração de energia.

Além da participação acima e dos investimentos realizados em sistemas de saneamento básico no Estado do Paraná, não foram adquiridos quaisquer plantas equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente em sua capacidade de prestação de serviços.

c. novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui projetos para novos produtos e serviços em desenvolvimento já divulgados.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas de desenvolvimento de novos produtos e serviços.

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 a Companhia realizou os seguintes investimentos:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2016

O volume total de investimentos no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 foi de R$ 742,4 milhões, 10,9% menor do que o que foi investido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, quando a Companhia investiu R$ 795,1 milhões.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017

O volume total de investimentos no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R$ 880,5 milhões, 24,2% maior do que o que foi investido no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, quando investimos R$ 742,4 milhões.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018

O volume total de investimentos no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R$ 1.030,0 milhões, 17,0% maior do que o que foi investido no imobilizado e no intangível no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, quando investimos R$ 880,5 milhões.

Os investimentos refletem a ênfase dada ao planejamento das obras em cada um dos sistemas onde a Companhia atua. A aplicação de recursos reforça a importância dos planos para a viabilização dos grandes projetos, necessários ao desenvolvimento econômico e social dos municípios que escolhem a Sanepar como concessionária de água, de esgoto e de resíduos sólidos.

Projeções divulgadas e premissas

a. objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

a. quais projeções estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, a comparação dos dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração

A Administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração com 9 (nove) membros titulares, dentre os quais, um será o seu presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, e por uma Diretoria Executiva que é constituída por até 8 (oito) diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, designados Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores, Diretor de Operações, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Investimentos, Diretor de Meio Ambiente e Ação Social e Diretor Jurídico. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, sendo permitida, no máximo 3 (três) reconduções consecutivas. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores devidamente eleitos sejam empossados. A Companhia poderá ter, ainda, um Diretor Adjunto, o qual será indicado pela Diretoria Executiva, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, cujas atribuições não serão de natureza executiva e constarão de Regimento Interno da Diretoria.

Um empregado da Companhia, na condição de titular, escolhido e indicado pelos demais empregados, na forma da legislação estadual pertinente deverá obrigatoriamente integrar o Conselho de Administração.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser Conselheiros Independentes conforme a definição do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei de Sociedades por Ações.

O Estatuto Social prevê, ainda, um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Visando uma melhor Governança Corporativa, o Estatuto Social prevê também os seguintes órgãos de assessoramento: (i) Comitê Técnico, que será integrado por 6 (seis) membros a serem eleito pelo Conselho de Administração, sendo que um dos membros do Comitê Técnico será necessariamente um conselheiro de administração representante dos acionistas minoritários ou preferencialistas, (ii) Comitê de Auditoria Estatutário, que será integrado por 4 (quatro) membros independentes, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, sendo que um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será necessariamente um conselheiro de administração independente, (iii) Comitê de Indicação e Avaliação, que será composto na forma estabelecida em legislação e regulamentação vigentes. A Auditoria Interna será vinculada ao Conselho de Administração, e a área dedicada ao Compliance da Companhia, se reportará diretamente ao Conselho de Administração sempre que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades, ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas em relação à situação a ele relatadas.

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

Os órgãos de governança estatutários da Sanepar (Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Indicação e Avaliação, Comitê Técnico e Comitê de Auditoria Estatutário inclusive) possuem Regimento Interno, os quais estão disponíveis para consulta no portal de relações com investidores da Sanepar, no seguinte endereço: ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/regimentos-internos

Órgão de Governança	Data de instalação	Regimento Interno
Conselho Fiscal	Permanente	21/09/2017
Conselho de Administração	Permanente	19/09/2017
Diretoria Executiva	Permanente	18/08/2018
Comitê Técnico	19/11/2013	12/06/2017
Comitê de Indicação e Avaliação	27/04/2017	25/08/2017
Comitê de Auditoria Estatutário	27/04/2017	19/09/2017

Atribuições do Conselho de Administração (CA):

I - eleger, destituir, tomar conhecimento de renúncia e substituir os diretores da Companhia, bem como os membros dos comitês estatutários, fixando-lhes as atribuições, observados os requisitos previstos em lei e na Política de Indicação;

II - fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

III - aprovar e fiscalizar o plano de negócios, planejamento estratégico e de investimentos, contendo as diretrizes de ação, que deverão ser apresentados pela Diretoria, ouvido o Comitê Técnico;

IV - aprovar, fiscalizar e avaliar, no mínimo anualmente, a matriz de riscos estratégicos, com seus riscos priorizados, os respectivos planos de resposta e contingência, além dos níveis de criticidade, o apetite a risco e tolerância, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva, ouvidos os Comitês de Gestão de Riscos e de Auditoria Estatutário;

V - aprovar outros planos e programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos, ouvidos os Comitês Técnico e de Gestão de Riscos;

VI - aprovar o orçamento de resultados e investimento da Companhia, com indicação das fontes e aplicações de recursos, alinhados às necessidades dos planos de mitigação da matriz de riscos estratégicos, ouvido o Comitê Técnico;

VII - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da Companhia e o seu objeto social, buscando o desenvolvimento com sustentabilidade;

VIII - manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e Sustentabilidade e as contas da Diretoria Executiva;

IX - aprovar o plano anual dos trabalhos de auditoria interna, externa e gestão de riscos, implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, com o apoio do Comitê de Auditoria Estatutário;

X - autorizar e homologar a contratação da auditoria independente, bem como a rescisão do respectivo contrato, por recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário;

XI - deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado por este Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;

XII - autorizar o lançamento e aprovar a subscrição de novas ações, na forma do estabelecido por este Estatuto, fixando as respectivas condições de emissão;

XIII - fixar o limite máximo de endividamento da Companhia;

XIV - deliberar sobre proposta, a ser apreciada em Assembleia Geral, de distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio semestrais e anuais por conta do resultado do período e/ou exercício em curso;

XV - deliberar sobre proposta, a ser apreciada em Assembleia Geral, sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, quando o saldo da reserva de lucros ultrapassar o capital social, exceto a aplicação para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, na forma da lei;

XVI - autorizar a emissão de títulos, no mercado interno ou externo, para captação de recursos, na forma de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias, “commercial papers”, e outros, na forma da lei;

XVII - fixar as condições da emissão do inciso XVI, inclusive preço e prazo de integralização;

XVIII - autorizar as provisões contábeis em valor superior a 2% (dois por cento) do capital social da Companhia, mediante proposta da Diretoria Executiva;

XIX - deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados;

XX - deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, previamente à celebração de quaisquer negócios jurídicos, inclusive quando não previsto no orçamento anual, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a assunção de obrigações em geral, renúncia, transação e ainda a associação com outras pessoas jurídicas;

XXI - deliberar, previamente, por proposta da Diretoria Executiva, sobre os projetos de investimento em novos negócios, participações em novos empreendimentos, bem como sobre a participação em outras sociedades, aprovação da constituição, encerramento ou alteração de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios, não previstos no Plano de Negócio;

XXII - aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos Órgãos Estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Companhia;

XXIII - aprovar seu próprio regimento interno, o da Diretoria e dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração, bem como o Código de Conduta e Integridade da Companhia e eventuais alterações;

XXIV - aprovar o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia e suas alterações;

XXV - aprovar as políticas de gestão de riscos; transações com partes relacionadas; a negociação de ações de emissão própria; divulgação de informações relevantes; sustentabilidade; distribuição de dividendos; governança corporativa; integridade; investimentos; gestão de pessoas, cargos e salários; e suas respectivas alterações;

XXVI - estabelecer política de porta-vozes, visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia;

XXVII - aprovar, com o suporte do Comitê de Auditoria Estatutário, as transações entre partes relacionadas, dentro dos critérios e limites de alçada definidos pela Companhia, atendendo-se aos princípios licitatórios e à Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia;

XXVIII - manifestar-se previamente, atendida sua alçada e competência, sobre qualquer proposta da Diretoria Executiva ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XXIX - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses previstas em lei;

XXX - exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para si qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva;

XXXI - conceder licença ao Diretor-Presidente da Companhia e ao Presidente do Conselho de Administração;

XXXII - constituir comitês para seu assessoramento com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias;

XXXIII - solicitar auditoria interna, anual, por provocação do Comitê de Auditoria Estatutário, para avaliação da razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão;

XXXIV - ratificar a nomeação e destituir o titular da área de Auditoria Interna, após recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário;

XXXV - ratificar a nomeação e destituir o titular da área de Governança, Riscos e Compliance, após recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário;

XXXVI - aprovar e subscrever a Carta Anual de Governança Corporativa e de Políticas Públicas, na forma da lei, divulgando-a ao público;

XXXVII - aprovar anualmente a análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do estado, exceto as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia, ouvido o Comitê Técnico;

XXXVIII - discutir, aprovar e acompanhar práticas de governança corporativas;

XXXIX - realizar e submeter-se a avaliação anual de seu desempenho;

XL - avaliar o desempenho de cada membro da Diretoria Executiva, bem como dos membros do Comitê de Auditoria, Comitê Técnico e Comitê de Gestão de Riscos, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Indicação e Avaliação;

XLI - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva e para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, a proposta de destinação dos lucros do exercício, ouvido o Comitê Técnico;

XLII - definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 – Bolsa, Balcão Brasil;

XLIII - encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária, proposta de reforma deste Estatuto;

XLIV - deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o Plano de Organização da Companhia, quando houver acréscimo financeiro e quando se tratar de criação de nova unidade, ouvido o Comitê Técnico;

XLV - deliberar sobre doações;

XLVI - homologar os resultados dos procedimentos licitatórios, adjudicando o objeto ao licitante vencedor, nos limites de sua alçada;

XLVII - aprovar as contratações por dispensa, inclusive contratações por emergência, ou inexigibilidade de licitação, nos limites de sua alçada;

XLVIII - deliberar, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até quinze dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo:

i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;

ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia;

iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e

iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

XLIX - fixar as regras para a emissão e cancelamento de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units (“Units”);

L - assegurar a observância dos regulamentos vigentes expedidos pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, pela via dos respectivos atos normativos, bem como por meio das cláusulas regulamentares constantes dos contratos de concessão/programa de que for signatária a Companhia, assegurando a aplicação integral dos reajustes e das revisões tarifárias que vierem a ser autorizadas, nas respectivas datas-base; e

LI - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor.

Parágrafo primeiro - Poderá o Conselho de Administração delegar à Diretoria Executiva a aprovação dos negócios jurídicos de sua competência no limite de alçada que definir, respeitada a competência privativa prevista em lei.

Parágrafo segundo - A exclusão ou alteração que vise a excluir ou suprimir o direito previsto no inciso “L” do caput deste artigo, bem como deste parágrafo segundo, dependerá da aprovação da maioria absoluta das ações preferenciais em assembleia especial de preferencialistas convocada para esse fim.

Parágrafo terceiro - O inciso XVIII não se aplica nos casos de provisões para os Planos de Saúde e Previdência, os quais são constituídos em atendimento as regras da CVM - deliberação CVM 695 de 13/12/2012.

Atribuições ao Conselho Fiscal (CF):

I – Fiscalizar, por qualquer dos seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II – Opinar sobre o relatório anual da administração;

III – Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidos à Assembleia Geral;

IV – Denunciar, por qualquer dos seus membros, aos órgãos da administração e, na omissão deles, à Assembleia Geral, eventuais erros, fraudes e crimes;

V – Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações financeiras da Companhia;

VI – Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e opinar sobre elas;

VII – Colaborar com a gestão da Companhia, direcionada para ações preventivas e que contemple riscos não financeiros.

VIII - Poderá solicitar aos auditores independentes esclarecimentos ou informações necessárias à apuração de fatos específicos.

XIX - Demais competências estão definidas na Lei de Sociedades por Ações.

Comitê Técnico (CT)

O Comitê Técnico foi instituído em 19 de novembro de 2013 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, com atribuições previstas em seu regimento interno.

Atribuições:

Caberá ao Comitê Técnico examinar e opinar, em caráter consultivo e não vinculante, acerca das proposições:

I – analisar previamente os contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum, observados o interesse da Companhia e a exigência de procedimento licitatório;

II – analisar os pedidos de empréstimos e financiamentos a serem celebrados pela Companhia que excederem a 2% (dois por cento) do valor do patrimônio líquido da Companhia, quando demonstrada a compatibilidade com o Plano de Negócios Plurianual, o Orçamento Anual e taxas de mercado;

III – analisar a proposta de destinação dos lucros do exercício, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

IV – analisar a proposta de Orçamento Anual, que deverá refletir o Plano de Negócios Plurianual e as práticas de mercado;

V – analisar qualquer investimento ou despesa não previstos no Orçamento Anual na hipótese de ocorrerem acontecimentos novos, imprevisíveis pelos acionistas e a eles não imputáveis, que possam refletir na economia ou na administração da Companhia e exijam a alteração das previsões orçamentárias, respeitando-se, em qualquer hipótese, as alçadas atribuídas aos órgãos de administração, previstas no Estatuto;

VI – analisar o Plano de Negócios Plurianual;

VII – analisar o Plano de Organização da Companhia;

§ 1º - Do mesmo modo, compete ao Comitê Técnico, na forma do previsto no Estatuto Social da Sanepar analisar as diretrizes para a formulação do Orçamento Anual, os critérios para avaliação dos resultados da Companhia e os demais aspectos econômico-financeiros associados a empréstimos/refinanciamentos, gestão de dívida, análise de riscos financeiros, fluxo de caixa, resultado empresarial, execução orçamentária, política de dividendos e emissão de ações e debêntures e os dados necessários a acompanhar a gestão de riscos da Companhia. Caberá ao Comitê Técnico, ainda, identificar, avaliar, monitorar continuamente os riscos e propor estratégias de gestão e mitigação de riscos, acompanhar a evolução dos passivos da Companhia, acompanhar a aplicação do modelo integrado de análise de risco nos projetos da Companhia, propor critérios para a identificação de riscos inerentes à atuação dos Conselheiros e a interação entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração referente aos assuntos da auditoria interna e externa.

§ 2º - Os estudos realizados pelo Comitê Técnico, bem como as respectivas conclusões, deverão fazer parte dos pareceres a serem apresentados ao Conselho, ou deverão fazer parte de um voto.

§ 3º - Em suas manifestações, o Comitê Técnico deverá:

a - registrar os fatos e o direito aplicáveis e recomendar as melhores práticas de mercado, os parâmetros e níveis de eficiência observados em companhias e atividades comparáveis, as taxas e índices aplicáveis a operações semelhantes e as regras prudenciais sobre a matéria; e

b - pronunciar-se sobre a eventual ocorrência de acontecimentos novos, imprevisíveis pelos acionistas e a eles não imputáveis, que possam refletir na economia ou na administração da Companhia e efetivamente exijam a alteração das previsões orçamentárias;

§ 4º - O Comitê Técnico deverá se manifestar por maioria de seus membros, devendo os pontos de divergência constar dos pareceres a serem apresentados ao Conselho;

Art. 5º - O Comitê Técnico poderá submeter ao Conselho de Administração o pedido de formação de Câmaras Técnicas Temporárias, para análise de assuntos específicos correlacionados com os temas descritos no artigo anterior.

Comitê de Indicação e Avaliação (CIA)

O Comitê de Indicação e Avaliação (CIA) foi instituído, conforme estabelecido pela Lei 13.303/16, em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento aos acionistas, com atribuições previstas em seu regimento interno.

Atribuições:

I – opinar na indicação dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Comitês Estatutários sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, e também, para repor eventuais vacâncias de cargos até a substituição em definitivo;

II – definir rotinas, padrões e procedimentos para o processo de indicação e avaliação de Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Comitês Estatutários, podendo elaborar modelos de documentos, declarações, termos e formulários para a instrução dos processos no âmbito da Companhia;

III – elaborar a Política de Indicação dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários, bem como de suas alterações, a ser submetida à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação;

IV - desenvolver metodologia a ser adotada no processo de avaliação de desempenho de membros de órgãos estatutários;

V – prestar apoio metodológico ao Conselho de Administração que fará avaliação de desempenho dos membros da Diretoria e dos Comitês Estatutários a ele vinculados;

VI - realizar a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VII – realizar anualmente avaliação de seu desempenho.

ii. se possui Comitê de Auditoria Estaturário e suas atribuições

O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) foi instituído, conforme estabelecido pela Lei 13.303/16, em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, com atribuições previstas em seu regimento interno.

Atribuições:

I - Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;

II - Acompanhar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;

III - Acompanhar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

IV - Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia;

V - Avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

i) remuneração da administração;

ii) utilização de ativos da Companhia;

iii) gastos incorridos em nome da Companhia;

VI - Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;

VII - Elaborar relatório anual com informações sobre suas atividades, seus resultados, suas conclusões e recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;

VIII - Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Companhia for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar;

IX - Assessorar o Conselho de Administração na aprovação ou modificação dos riscos estratégicos e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como do apetite ao risco e da definição de diretrizes para o processo de gestão de riscos;

X - Assessorar o Conselho de Administração na avaliação e monitoramento da matriz de riscos estratégicos da Companhia, com os riscos priorizados, seus respectivos planos de resposta e contingência;

Parágrafo Único - O CAE deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente

A auditoria independente é avaliada pelo Conselho de Administração por intermédio do Comitê de Auditoria Estatuário. A avaliação ocorre anualmente para dar subsídios principalmente para a renovação ou para rescisão contratual.

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Atribuições da Diretoria Executiva:

I - Decidir sobre questões estratégicas, de acordo com as competências estabelecidas em normas internas pela legislação em vigor e pelo Estatuto Social da Companhia;

II – Observar o Estatuto Social da Companhia, bem como as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

III - Deliberar sobre todas as demais matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

IV - Delegar aos demais níveis gerenciais da Companhia, através de Resolução a ser ratificada pelo Conselho de Administração, competências de deliberação de matérias, em razão do valor, no que concerne aos limites de competência individuais ora atribuído aos Diretores, bem como a assinatura de contratos, convênios, termos de cooperação ou qualquer instrumento que gere obrigação para a Companhia, desde que previamente aprovados dentro dos limites ora estabelecidos;

V - Apreciar e encaminhar ao Conselho de Administração os Regimentos Internos dos Órgãos de Governança elaborados pela GGRC;

VI – Dar o suporte necessário para que a gestão de riscos da Companhia, o Comitê de Auditoria Interno, assim como os demais Comitês e órgãos de assessoramento possam bem desempenhar as suas atribuições;

VII – Garantir que as operações e negócios propostos pela Companhia sejam analisados, dentro de suas atribuições, pelo Comitê Técnico e pela gestão de riscos antes da análise do Conselho de Administração, quando for o caso, assim como anteriormente à sua implementação;

Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecidos o Plano de Negócios, o Plano de Investimento, o Plano Plurianual e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com o Estatuto Social vigente.

§ 1º - O Plano de Negócios Plurianual conterá os planos e as projeções até o final do exercício financeiro para os próximos cinco anos, devendo ser revisado e atualizado a cada ano.

§ 2º O Plano de Investimentos deverá ser revisado e atualizado a cada ano e conter:

a) as atividades e estratégias da Companhia, incluindo qualquer projeto para construção ou expansão de instalações;

b) os novos investimentos e oportunidades de negócios, incluindo em controladas e coligadas da Companhia;

c) os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros e o respectivo cronograma físico- financeiro ou de embolsos e desembolsos; e

d) as taxas de rentabilidade a serem obtidas, esperadas ou geradas pela Companhia;

e) o impacto da Política de Investimentos na metodologia tarifária.

§ 3º O Orçamento Anual da Companhia refletirá o Plano de Negócios Plurianual, e deverá detalhar as receitas, despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, as fontes de recursos e outros dados que a Administração considerar necessários.

§ 4º O Plano de Negócios Plurianual e o Orçamento Anual de funcionamento e de investimentos, assim como suas revisões, serão elaborados pela Diretoria Executiva, sob a coordenação do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e do Diretor de Investimentos, em conjunto, e submetidos, acompanhados da manifestação do Comitê Técnico, à aprovação do Conselho de Administração.

§ 5º As movimentações bancárias da Companhia, os endossos e aceites cambiais, serão efetuados pela assinatura conjunta do Diretor-Presidente e do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, permitida a delegação de poderes a procuradores, preferencialmente entre os membros da Diretoria Executiva.

§ 6º Os contratos e demais atos bilaterais a serem celebrados pela Companhia, cujos valores sejam iguais ou superiores a 0,02% do Capital Social Integralizado da Companhia, serão obrigatoriamente firmados por dois ou mais diretores, sendo necessariamente um deles o Diretor-Presidente ou diretor por este expressamente designado e outro o diretor da respectiva área a que a matéria se referir.

§ 7º Os contratos e demais atos bilaterais a serem celebrados pela Companhia, cujos valores sejam inferiores a 0,02% do Capital Social Integralizado da Companhia, poderão ser firmados exclusivamente pelo diretor da Área afeta ao contrato na Companhia.

§ 8º Os mandatos em nome da Companhia deverão ser outorgados sempre a termo, por dois diretores em conjunto, sendo necessariamente um deles o Diretor-Presidente e outro o Diretor Executivo da respectiva área a que a matéria se submeter.

Assim como os demais órgãos de governança estatutários da Sanepar, a Diretoria Executiva possui Regimento Interno, este, aprovado pelo Conselho de Administração em 18 de agosto de 2018, disponível para consulta no portal de relações com investidores da Sanepar, no seguinte endereço: ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/regimentos-internos

Atribuições e poderes individuais

Informamos abaixo as atribuições e os poderes individuais dos membros da diretoria conforme o regimento interno da diretoria:

Diretor-Presidente:

a) dirigir e coordenar a Companhia;

b) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações;

c) dirigir e coordenar os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial;

d) zelar para o atingimento das metas da Companhia, estabelecidas de acordo com as orientações gerais da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da Companhia, ouvido o Conselho de Administração;

f) coordenar e acompanhar os trabalhos da Diretoria Executiva;

g) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

h) conceder licença aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;

i) resolver questões de conflito de interesse ou conflito de competência entre diretorias;

j) propor matérias para deliberação do Conselho de Administração;

k) acompanhar a programação executiva, a avaliação final dos resultados e o desempenho dos demais diretores;

l) desenvolver e coordenar a política de comunicação social;

m) representar a Companhia perante o poder concedente e empresas afins;

n) representar a Companhia perante outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas;

o) apresentar o relatório anual da administração da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária;

p) coordenar a elaboração do Plano Diretor de Saneamento da Companhia elaborado pelos Diretores de Operações e de Investimentos, bem como acompanhar a aplicação das metas estabelecidas, promovendo sua constante atualização;

q) propor metas, instrumentos normativos e decisórios que definam as políticas de planejamento do sistema de saneamento da Companhia;

r) coordenar, em conjunto com o Diretor de Operações, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando a adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia;

s) definir as diretrizes da política da Companhia referente a licitações e contratos para o fornecimento de bens, serviços e obras;

t) nomear, em conjunto com o Diretor Administrativo, as comissões de licitação e pregoeiros;

u) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais;

v) propor ao Conselho de Administração, em conjunto com o diretor da área interessada, e mediante parecer do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a criação e a extinção de cargos na estrutura da Companhia;

w) acompanhar a elaboração e a execução da Política de Investimentos da Companhia, tomando em consideração o estabelecido no Estatuto e nesse Regulamento, reportando-se ao Conselho de Administração no máximo a cada seis meses sobre os resultados e as eventuais necessidades de revisão do planejado;

x) analisar os relatórios de averiguações preliminares e de auditorias especiais elaborados pela Auditoria Interna, e determinar a elaboração dos planos de ação eventualmente necessários para posterior encaminhamento ao Conselho de Administração, sob relatoria da Auditoria Interna da Companhia.

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:

a) planejar, coordenar e orientar as atividades econômico-financeiras, propondo diretrizes e normas para a sua execução;

b) promover o acompanhamento do orçamento da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos;

c) gerenciar a arrecadação das receitas operacionais;

d) promover a captação de recursos financeiros, quando necessários;

e) administrar a aplicação dos recursos financeiros;

f) efetuar o pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Companhia, observando as formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas;

g) elaborar as demonstrações contábeis;

h) empreender, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e de assistência à saúde patrocinados pela Companhia;

i) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor de Investimentos, do Orçamento Anual e do Plano de Negócios Plurianual da Companhia;

j) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais; e

k) disponibilizar a estrutura de suporte necessária ao funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia.

l) administrar a política acionária da Companhia;

m) administrar e orientar o relacionamento e comunicação entre os acionistas, BM&FBOVESPA e Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

n) coordenar as diretrizes e normas para as Relações com o Mercado;

o) promover e administrar a valorização das ações da Companhia, através da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia;

p) promover a política de divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia; e

Do Diretor de Operações:

a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização do sistema de saneamento;

b) promover a orientação normativa aos órgãos da Companhia em sua área de atuação;

c) orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas;

d) propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento;

e) acompanhar as atividades da área no que se refere à sua participação no programa de expansão;

f) operar e manter o serviço de saneamento;

g) estudar e promover a introdução de novas tecnologias e serviços na Companhia;

h) executar, em conjunto com o Diretor de Investimentos, o Plano Diretor de Saneamento da Companhia;

i) planejar e coordenar as atividades de comercialização dos serviços;

j) realizar análise do mercado visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;

k) comercializar os serviços e suas facilidades, administrando o faturamento dos serviços prestados, efetuando o planejamento do desenvolvimento dos serviços e operacionalizando sua implementação;

l) planejar a expansão do sistema de saneamento da Companhia;

m) relacionar-se comercialmente com o consumidor final e efetuar venda dos serviços de água e esgotamento sanitário e demais serviços correlatos;

n) acompanhar e supervisionar o atendimento aos usuários em suas solicitações;

o) planejar, em conjunto com os diretores de Investimentos e Comercial, a expansão dos serviços de saneamento da Companhia;

p) coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia; e

q) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão de obra para os planos de expansão, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia.

Diretor Administrativo:

a) coordenar o desenvolvimento de estudos de caráter organizacional, prestando assessoramento específico para a solução de problemas administrativos a todas as áreas da empresa;

b) planejar e coordenar a aquisição de bens, equipamentos, serviços e obras, promovendo os respectivos procedimentos licitatórios;

c) nomear, em conjunto com o Diretor-Presidente, as comissões de licitação;

d) proceder ao recebimento, o armazenamento e a distribuição de materiais e efetuar o controle de estoque;

e) administrar os serviços de transporte da empresa, buscando dar atendimento às necessidades de locomoção de pessoal, equipamentos e cargas em geral;

f) planejar, coordenar e orientar o apoio administrativo referente a administração, manutenção e conservação de prédios;

g) planejar, coordenar e executar as atividades relativas a administração de pessoal;

h) promover e estimular a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos;

i) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e assistência à saúde patrocinados pela Companhia;

j) desenvolver sistemas de organização e métodos;

k) gerir e manter os recursos de informática da Companhia.

Diretor Comercial:

a) gerir os contratos de concessão;

b) formular e implementar o plano de marketing relacionado às atividades de fornecimento de água e esgotamento sanitário e sua comercialização;

c) desenvolver programas e ações junto a consumidores, no sentido de melhor aproveitamento da utilização da água fornecida;

d) realizar análise do mercado, visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;

e) prospectar e desenvolver novos negócios;

f) coordenar, dirigir e gerenciar estudos em projetos estratégicos e parcerias em empreendimentos não relacionados diretamente ao objeto principal da Companhia; e

g) buscar novos clientes e implementar medidas visando evitar a evasão dos atuais.

Diretor de Investimentos:

a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de projetos e implantação do sistema de saneamento;

b) programar, coordenar e controlar as atividades referentes à execução dos projetos e do orçamento de investimentos;

c) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão-de-obra para os planos de expansão, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia;

d) elaborar e gerenciar os contratos e promover a execução das obras necessárias à prestação dos serviços de saneamento, inclusive pré-operação;

e) planejar, em conjunto com os Diretores de Operações e Comercial, a expansão dos serviços de saneamento da Companhia; e

f) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, do Orçamento Anual e do Plano de Negócios Plurianual da Companhia.

Diretor de Meio Ambiente e Ação Social:

a) contribuir para a implantação da política estadual de meio ambiente em conjunto com os órgãos estaduais e federais;

b) propor instrumentos de controle e monitoramento da qualidade do produto, e medidas para eventuais adequações;

c) planejar, coordenar e manter o controle das atividades e ações de interesse ambiental, social, de pesquisa e da qualidade;

d) promover a orientação normativa na Companhia em suas áreas de atuação;

e) desenvolver e coordenar as políticas ambiental, social, de pesquisa e da qualidade;

f) propor à diretoria a celebração de contratos, convênios e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, dentro de suas áreas de atuação;

g) elaborar e propor o plano de ações e metas ambientais da Companhia visando à adequação das atividades da empresa à legislação ambiental vigente;

h) promover a gestão ambiental e de recursos hídricos da Companhia;

i) coordenar e gerenciar os processos de pesquisa e desenvolvimento executados pela Companhia;

j) coordenar com as diretorias afins, os programas de implementação da inovação tecnológica;

k) definir e coordenar as estratégias para implementação do processo de educação e formação ambiental, interna e externamente à Companhia;

l) definir em conjunto com as demais diretorias, diretrizes para implementação do planejamento ambiental estratégico;

m) propor instrumentos de controle e monitoramento da qualidade ambiental, dos efluentes e da gestão de recursos hídricos; e

n) implantar e gerenciar o sistema de informações ambientais da Companhia.

Diretor Jurídico:

a) dar a orientação jurídica superior e final à Companhia;

b) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia em matéria jurídica; e

c) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia.

Os regimentos internos dos conselhos, diretoria e comitês estatutários da Sanepar estão disponível no portal de relações com investidores da Sanepar, no seguinte endereço: ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/regimentos-internos

c. data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Sanepar possui Conselho Fiscal, com caráter permanente, com atribuições previstas em regimento interno aprovado em 21 de setembro de 2017.

O Regimento Interno do Comitê Fiscal, encontra-se disponível para consulta no portal de relações com investidores da Sanepar, no seguinte endereço: ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/regimentos-internos

d. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

O Art. 20 do Regimento do Conselho Fiscal, aprovado na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal realizada no dia 21 de setembro de 2017 (Versão 2), versa que, anualmente, o CF fará a avaliação de seu desempenho, visando aprimorar suas funções, devendo a metodologia adotada ser previamente aprovada pelos Conselheiros e compor o processo geral de avaliação dos procedimentos e controles internos.

A análise dos resultados das Diretorias é realizada pelo Conselho de Administração e com base em indicadores estabelecidos no planejamento estratégico da Companhia, que guia todas as áreas da empresa, com o objetivo de melhorar o desempenho delas e gerar resultados.

Adicionalmente, o Regimento Interno do Comitê de Indicação e Avaliação da Sanepar faz a previsão de que este órgão tem a atribuição de proceder a Avaliação de Desempenho deste e dos outros órgãos estatutários em seu Art. 16, no inciso IV e seguintes, transcritos abaixo:

IV - desenvolver metodologia a ser adotada no processo de avaliação de desempenho de membros de órgãos estatutários;

V – prestar apoio metodológico ao Conselho de Administração que fará avaliação de desempenho dos membros da Diretoria e dos Comitês Estatutários a ele vinculados;

VI - realizar a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VII – realizar anualmente avaliação de seu desempenho.

i. a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

Desde a sua instauração o CIA não realizou avaliação individual dos diretores e conselheiros.

Para o ano de 2019 será contratada uma empresa especializada a fim de orientar o Comitê de Indicação e Avaliação bem como o Conselho de Administração quanto a metodologia a ser aplicada no processo de avaliação.

A avaliação deverá ocorrer anualmente para todos os agentes de governança (individuais) e dos órgãos de governança (coletivas).

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

Ainda não foi estabelecida.

iii. como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e

Ainda não houve a avaliação aplicada.

iv. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Conforme descrito no item i. para o ano de 2019 será contratada uma empresa especializada a fim de orientar o Comitê de Indicação e Avaliação bem como o Conselho de Administração no processo de avaliação.

Adicionalmente, o Art. 16, em seus parágrafos 2º e 3º versam sobre a possibilidade de contratação dos serviços mencionados, conforme:

§ 2º O CIA poderá solicitar à Companhia ou à Secretaria Executiva do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE a contratação de consultoria especializada externa para apoiá-lo no cumprimento de suas atribuições, zelando pela integridade e confidencialidade dos trabalhos.

§ 3º O trabalho dos consultores externos não exime o CIA de suas responsabilidades.

12.2 – Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada relativamente ao previsto na legislação societária, por entender que os prazos e mecanismos legais são capazes de atender às necessidades dos acionistas. A Lei das Sociedades por Ações exige que as Assembleias Gerais sejam convocadas mediante três publicações nos jornais de publicações legais da Companhia. As publicações são atualmente feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná, Folha de Londrina e Valor Econômico, sendo a primeira convocação realizada, no mínimo, 15 dias antes da Assembleia Geral Extraordinária presencial e no mínimo, 30 dias antes da Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária com votação à distância. A convocação deverá conter a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto social, a indicação da matéria.

A CVM poderá, todavia, em determinadas circunstâncias, mediante decisão fundamentada de seu Colegiado, a pedido de qualquer acionista, e ouvida a Companhia: (i) aumentar para até 30 dias, a contar da data em que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas forem colocadas à disposição dos acionistas, o prazo de antecedência de publicação da primeira convocação, quando esta tiver por objeto operação que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas; e (ii) interromper por até 15 dias o curso do prazo de antecedência da convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária.

b. competências

De acordo com o Estatuto Social, a Assembleia Geral é o órgão social competente para deliberar sobre a emissão de ações pela Companhia. Além disso, a Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária em vigor, de modo que a Assembleia Geral tem suas competências estabelecidas no art.132 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

c. endereço (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral estão disponíveis na sede social da Companhia, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, bem como nos endereços eletrônicos: (i) portal de relações com investidores da Companhia (ri.sanepar.com.br), (ii) site da CVM (www.cvm.gov.br) e (iii) site da B3 (www.b3.com.br).

d. identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se as regras constantes na legislação brasileira, caso ocorra qualquer conflito de interesses.

Seguimos regras normais de mercado para contratação com partes relacionadas.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Acionista Representado por Procurador

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404, de 15.12.1976, parágrafo 1º do art. 126), o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notarizados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

Para o Acionista Representado por Procurador os documentos necessários são:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista), na forma prevista na Lei 6.404/76.

- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e

- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante ou posição acionária emitida pela Sanepar.

Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notarizados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

Do Encaminhamento de Documentação de Representação

Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que os documentos requeridos nos itens acima, que permitem a participação ou representação do Acionista na Assembleia, sejam encaminhados, preferencialmente, com 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia para:

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

A/C Gerência de Governança, Riscos e Compliance/DP

Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Bairro Rebouças

Curitiba, Paraná

CEP 80215-900

A responsabilidade do envio de qualquer documentação e do recebimento em tempo para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da ICVM 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-lo previamente, conforme solicitado pela Companhia.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto á distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos à sede social da Sanepar, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Curitiba, PR, CEP 80215-900, A/C Gerência de Governança, Riscos e Compliance/DP, observado o prazo limite:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal;

(c) para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.

Caso a Companhia verifique que o boletim não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos no item (ii), o Boletim será desconsiderado e o acionista informado da necessidade de retificação por meio do endereço de email "bvd@sanepar.com.br".

A responsabilidade do envio do boletim de voto a distância e do recebimento em tempo (D-7)* para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

*A data limite (D-7) para o acionista votar pode variar conforme calendário de fim de semana e feriados.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

A Sanepar adotou o sistema de votação à distância nos termos da Instrução CVM nº 561/2015, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, escriturador, ou diretamente à Companhia.

(i) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços - Sistema de voto a distância - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto aos seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

(ii) Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto á distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço bvd@sanepar.com.br, devendo obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos à sede social da Sanepar, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Curitiba, PR, CEP 80215-900, A/C Gerência de Governança, Riscos e Compliance/DP, observado o prazo limite:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

a. para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista;

b. para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal;

c. para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.

Caso a Companhia verifique que o boletim não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos no item (ii), o Boletim será desconsiderado e o acionista informado da necessidade de retificação por meio do endereço de email "bvd@sanepar.com.br".

A responsabilidade do envio do boletim de voto a distância e do recebimento em tempo (D-7)* para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

*A data limite (D-7) para o acionista votar pode variar conforme calendário de fim de semana e feriados.

(iii) Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:

Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo, 2º andar São Paulo - SP

Atendimento a acionistas:

Telefone: (11)3684-9441

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: hamilton.brito@bradesco.com.br / dac.escrituracao@bradesco.com.br

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.

Quanto a pedidos de inclusão de propostas no Boletim de Voto a Distância, o acionista ou grupo de acionistas deve observar os Arts. 21-L, 21-M, 21-N, 21-O, 21-P e seus anexos, presentes na Seção IV do Capítulo III-A da instrução CVM nº 481/09.

Tais propostas devem ser enviadas por meio de correspondência ao endereço da Companhia, conforme disposto no item 12.2.c acima, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico ri@sanepar.com.br, nas condições e prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém atualmente, fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. outras informações necessárias a participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

A Companhia disponibilizará em seu portal de relações com investidores (ri.sanepar.com.br), o Manual para a Participação de Acionistas para cada Assembleia Geral Ordinária.

Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminado entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará validamente coma presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.

As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 7 (sete) dias, contendo a pauta de matérias a tratar, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se estiverem presentes todos os seus membros. As deliberações pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Em 2018 foram realizadas 33 reuniões do Conselho de Administração, sendo 12 reuniões ordinárias e 21 reuniões extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia possuía um acordo de acionistas entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., o qual foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações) em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses:

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral aquele que tiver interesse conflitante com a Sanepar.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe o administrador de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

Conforme disposição do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho 23 Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Sanepar possui política de indicação, a qual estabelece critérios para eleição de agentes de governança e foi aprovada na 111ª Assembleia Geral de 24/10/2017 e está disponível para consulta no ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A política de indicação visa estabelecer os requisitos mínimos para indicação de Conselheiros de Administração, Diretores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários.

Os indicados para o Conselho de Administração serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I – ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

(i) cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou da sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

(ii) cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

(iii) cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou

da sociedade de economia mista;

c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II – ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III – não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº135, de 4 de junho de 2010. (“Lei da Ficha Limpa”).

Os requisitos previstos no item acima poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Sanepar, desde que atendidos os seguintes requisitos mínimos:

I – o empregado tenha ingressado na Sanepar por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Sanepar;

III - o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Sanepar, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo de Conselheiro de Administração.

É assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração da Sanepar.

O representante dos trabalhadores será escolhido dentre os empregados ativos da Sanepar pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa.

O representante dos empregados está sujeito a todos os critérios e exigências para o cargo de Conselheiro de Administração previstos em lei, no Estatuto Social da Sanepar, nesta Política ou no Regulamento Interno próprio para referida eleição.

É vedada a indicação para Conselho de Administração:

I – de representante do órgão regulador ao qual a Sanepar está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na Administração Pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II – de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV – de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Paraná ou com a Sanepar em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V – de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Paraná ou com a Sanepar.

A vedação prevista no inciso I do item anterior estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

São inelegíveis para os cargos de administração da Sanepar as pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São inelegíveis para o Conselho de Administração da Sanepar as pessoas declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que:

I - ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal;

II - tiver interesse conflitante com a Sanepar.

É vedada a nomeação para o Conselho de Administração de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de empregado da Companhia investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução de conflitos entre acionistas e entre esses e o emissor por meio de arbitragem

A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
ANDREI DE OLIVEIRA RECH	07/01/1976	Pertence apenas à Diretoria	11/01/2019	11 de junho de 2020	0
883.980.999-68	Advogado	19 - Outros Diretores	14/01/2019	Sim	0%
-10/2006 – 05/2017 – Advogado, Assessor Jurídico e Gerente Jurídico; - Diretor Jurídico – a Partir de 11/01/2019.		Diretor Jurídico			
JOEL DE JESUS MACEDO	23/12/1975	Pertence apenas à Diretoria	11/01/2019	11 de junho de 2020	0
940.051.099-34	Economista	19 - Outros Diretores	14/01/2019	Sim	0%
- 2007 - 2011: Técnico em eletrotécnica; - 2012 - 2018: Economista. - Diretor de Investimentos – a Partir de 11/01/2019.		Diretor de Investimentos			
ELERIAN DO ROCIO ZANETTI	09/11/1950	Pertence apenas à Diretoria	20/02/2019	11 de junho de 2020	0
027.677.329-20	Pedagogo	19 - Outros Diretores	25/02/2019	Sim	0%
		Diretor Comercial			
ABEL DEMETRIO	02/03/1972	Pertence apenas à Diretoria	30/01/2019	11 de junho de 2020	0
745.843.839-87	Administrador	19 - Outros Diretores	31/01/2019	Sim	0%
Iniciou na Companhia em 07 de agosto de 1991, onde ocupou os seguintes cargos: - Técnico Financeiro – 1991 a 1995 - Técnico Contábil – 1995 a 2001 - Coordenador de Planejamento Financeiro da Unidade de Serviço Finanças - 2004 a 2008 - Gerente Financeiro – 2008 até 30/01/2019		Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA	20/12/1980	Pertence apenas à Diretoria	11/01/2019	11 de junho de 2020	0
841.749.519-34	Advogada	19 - Outros Diretores	14/01/2019	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
- 07/2012 a 01/2015 – Assessora da Diretoria Jurídica; - 04/2016 a 04/2018 - Assessora da Presidência; - 04/2016 a 04/2018 - Gerente de Assessoria de Governança Corporativa; - 04/2018 a 06/2018 - Gerente de Governança, Riscos e Compliance; - A partir de 11/01/2019 – Diretora Administrativa		Diretora Administrativa			
HUDSON ROBERTO JOSÉ	08/10/1965	Pertence apenas à Diretoria	09/04/2020	11 de junho de 2020	0
566.947.259-49	Jornalista	19 - Outros Diretores	13/04/2020	Sim	0%
		Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing			
FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES	04/12/1964	Pertence apenas à Diretoria	05/02/2019	11 de junho de 2020	0
507.750.149-15	Engenheiro Florestal	19 - Outros Diretores	11/02/2019	Sim	0%
		Diretor Adjunto de Compliance Ambiental			
JULIO CESAR GONCHOROSKY	15/10/1960	Pertence apenas à Diretoria	30/01/2019	11 de junho de 2020	0
401.671.009-04	Oceanógrafo	19 - Outros Diretores	04/02/2019	Sim	0%
		Diretor de Meio Ambiente e Ação Social			
PAULO ALBERTO DEDAVID	27/02/1952	Pertence apenas à Diretoria	11/06/2018	11 de junho de 2020	8
186.915.109-78	Engenheiro Químico	19 - Outros Diretores	11/06/2018	Sim	0%

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
- 1977 a 1979 – Engenheiro Projetista; - 1979 a 1983 – Chefe da Divisão de Projetos; - 1983 a 1987 – Gerente de Desenvolvimento Operacional; - 1987 a 1991 – Gerente de Projetos; - 1991 a 1992 – Superintendente de Planejamento de Operações; - 1992 a 1995 – Superintendente de Planejamento Técnico; - 1995 a 1996 – Engenheiro de Planejamento; - 1998 a 1999 – Gerente de Aquisições; - 1996 a 2003 – Gerente Geral da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná – PARANASAN; - 2003 a 2004 – Engenheiro de Planejamento; - 2004 a 2004 – Assessor do Diretor Presidente; - 2004 a 2010 – Gerente da Assessoria de Planejamento Estratégico da nossa Companhia; - 1992 a 2010 – Engenheiro responsável Técnico pelos Processos de Tratamento de Água e Esgotos para os Sistemas em Operação pela Sanepar, perante o conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme ART 891.495, de 27 de fevereiro de 1992. Diretor de Operações desde 02/01/2011.		Diretor de Operações			

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO	17/10/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	4
553.011.189-00	Advogada	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Não	100%
-Membro Titular do Conselho de Administração de 28/04/2016 a 28/04/2018; -Membro Titular do Conselho de Administração e Presidente de 26/04/2018 a 26/04/2020; -Membro do Comitê de Gerenciamento de Riscos de 17/04/2018 a 11/09/2019. -Membro Titular do Conselho de Administração 26/04/2020 a atual.					
JOEL MUSMAN	28/04/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	3
519.618.576-34	Engenheiro Cívil	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	23/04/2020	Não	100%
Membro Titular do CA de 25/04/2014 a 25/04/2016; Membro Titular do CA de 28/04/2016 a 27/01/2017; Membro titular do Comitê Técnico de 01/03/2019 a Atual; Membro do Comitê de Gerenciamento de Riscos de 11/09/2019 a 28/04/2020. Membro Titular do CA 26/04/2018 a 26/04/2020; Membro titular de CA de 26/04/2020 a atual.					
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	07/09/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	3
041.869.319-68	Advogado	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	23/04/2020	Sim	100%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
-Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 26/04/2018 a 26/04/2020; -Membro do Comitê de Auditoria Estatutário desde 16 de abril de 2019. -Membro do Conselho de Administração e Presidente de 23/04/2020 a atual;					
Adriano Cives Seabra	19/06/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	2
016.480.547-81	Engenheiro Eletrônico	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	23/04/2020	Não	96.97%
Membro Titular do Conselho de Administração de 26/04/2018 a 26/04/2020; Membro Conselho de Administração de 26/04/2020 a atual;					
JACQUES GEOVANI SCHINEMANN	03/10/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	2
515.234.349-53	Comunicador Social	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Sim	100%
Diretor Adjunto da Companhia de 01/09/2017 até 11/01/2019. Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 24/04/2019 a 26/04/2020; Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 26/04/2020 a atual;					
RODRIGO SÁNCHEZ RIOS	08/03/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	2
628.827.409-72	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Sim	92.85%
Membro Efetivo do Conselho de Administração de 24/04/2019 a 26/04/2020; Membro Efetivo do Conselho de Administração de 26/04/2020 a atual;					
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA	05/10/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	0

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
172.073.209-49	Engenheiro Cívil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Sim	0%
Membro Titular do Conselho de Administração 2018 a 23/04/2020; Membro Titular do Conselho de Administração 23/04/2020 a atual;					
ELTON EVANDRO MARAFIGO	05/03/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	0
470.211.529-49	Técnico Profissional -Técnico Químico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Sim	0%
Técnico Profissional - especialidade Técnico Químico de 29/05/1986 a atual: Membro titular do Conselho de administração de 2016 a 2018; Membro titular do Conselho de administração de 23/04/2020 a atual;					
CLAUDIO STABILE	24/03/1965	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	11/01/2019	11 de junho de 2020	1
577.789.229-91	Advogado	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	14/01/2019	Sim	92.85%
Membro Efetivo do Conselho de Administração de 11/01/2019 a 23/04/2020; Membro Efetivo do Conselho de Administração de 23/04/2020 a atual; Diretor-Presidente de 11/01/2019 a atual.					
RICARDO CANSIAN NETTO	12/05/1949	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	0
083.669.189-04	Advogado e Administrador de Empresa	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	25/04/2019	Sim	0%
Membro do Conselho Fiscal desde 24/04/2019. Eleito presidente do Conselho Fiscal a partir de 27/06/2019.					
Walter Luiz Bernardes Albertoni	29/09/1968	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
147.427.468-48	Advogado	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	25/04/2019	Não	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Membro suplente do Conselho Fiscal de 24/04/2017 a atual.					
Reginaldo Ferreira Alexandre	07/03/1959	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
003.662.408-03	Economista	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	25/04/2019	Sim	100%
Membro efetivo do Conselho Fiscal de 27/04/2017 a 26/04/2018;. Membro efetivo do Conselho Fiscal de 26/04/2018 a 24/04/2019; Membro efetivo do Conselho Fiscal de 24/04/2019 a atual;					
Paulo Roberto Franceschi	12/06/1951	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	1
171.891.289-72	Contador/Administrador	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	25/04/2019	Sim	0%
Membro Efetivo do Conselho Fiscal de 26/04/2018 a 24/04/2019; Membro Efetivo do Conselho Fiscal de 24/04/2019 a atual;					
LUIS OTAVIO DIAS DA FONSECA	18/12/1981	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	0
034.895.559-61	Engenheiro Eletrecista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2019	Sim	0%
LAERZIO CHIESORIN JUNIOR	22/02/1959	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	0
320.550.489-53	Advogado e economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	25/04/2019	Sim	0%
JOAO ELIAS DE OLIVEIRA	02/10/1944	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	0
014.058.619-91	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2019	Sim	0%
DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO	30/11/1976	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	0
020.991.059-36	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2019	Sim	0%
ENZO MOLINARI	22/09/1985	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	0

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
054.226.609-19	Administrador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	25/04/2019	Sim	0%
Ricardo Bertucci	02/08/1977	Conselho Fiscal	24/04/2019	25 de abril de 2021	0
003.673.579-50	Contador	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	25/04/2019	Não	0%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

ANDREI DE OLIVEIRA RECH - 883.980.999-68

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Prefeitura Municipal de Umuarama – PMU - Secretaria da Indústria e Comércio

03/1995 – 06/1995 - Estagiário

Juizado Especial Criminal de Umuarama - JEC

08/1997 – 04/1998: Estagiário

Ministério Público do Estado do Paraná – MPEP – Promotoria de Justiça de Umuarama

04/1998 – 04/1999: Estagiário

Ministério Publico Federal – MPF – Procuradoria da República de Umuarama - Paraná

04/1999 – 12/1999: Estagiário

Justiça Federal – JF – 9° Vara Federal de Curitiba

04/2000 - 06/2000 – Estagiário

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná

Cargos e funções exercidas:

11/2001 – 02/2002 – Advogado e Advogado Instrutor

10/2009 – 03/2010 – Secretário da Comissão

03/2010 – 03/2011 – Membro da Comissão

03/2011 – 03/2013 – Advogado Dativo

03/2013 – 01/2016 – Membro da 4ª Turma do Tribunal de Ética

01/2016 – 12/2018 – Conselheiro Estadual Suplente

Tribunal de Alçada e de Justiça do Paraná - TA e TJPR

02/2002 – 11/2002: Assessor Judiciário e Secretário da Comissão de Jurisprudência;

11/2002 - 02/2006 – Assessor Judiciário

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Cargos e funções exercidas

10/2006 – 05/2017 – Advogado, Assessor Jurídico e Gerente Jurídico;

- Diretor Jurídico – a Partir de 11/01/2019, acumulando o cargo de Diretor de Meio Ambiente e ação Social a partir de 14/01/2019.

Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais – AESBE

2008 - 2015: Advogado - Membro da Câmara Técnica;

Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH

03/2010 – 07/2012: Advogado - Membro da CTIL;

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

03/2010 - 2012: Advogado - Membro Suplente da CTIL;

Itaipu Binacional e Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Itaipu e FPTI-BR;

05/2017 – 09/2018: Assessor Jurídico;

09/2018 – 12/2018: Diretor Administrativo Financeiro do FPTI.

Atividades:

11/2001 - 02/2002: Serviço Técnico Especializado, Escritório para Iniciantes e Conselho de Ética - Advogado e Advogado Instrutor;

10/2009 - 03/2010: Serviço Técnico Especializado, Comissão dos Advogados Empregados na Administração Pública Indireta - Secretário da Comissão;

03/2010 - 03/2011: Serviço Técnico Especializado, Comissão dos Advogados Empregados na Administração Pública Indireta - Membro da Comissão;

03/2011 - 03/2013: Serviço Técnico Especializado, Conselho de Ética- Advogado Dativo;

03/2013 - 01/2016: Serviço Técnico Especializado, Conselho de Ética - Membro da 4ª. Turma do Tribunal de Ética;

01/2016 - 12/2018: Serviço Técnico Especializado, Conselho Pleno Estadual - Conselheiro Estadual Suplente.

Formação Acadêmica/Titulação:

2014 - 2016 - Especialização em Direito do Saneamento;

2001 - 2002 - Especialização em Direito Processual Penal;

1996 -1999 - Graduação em Direito;

1991 -1993 - Ensino Profissional de nível técnico.

JOEL DE JESUS MACEDO - 940.051.099-34

- 1994 - 2001: Paquetá: The Shoe Company;
Aprendiz de técnicas relacionadas ao setor calçadista;
Profissional de corte de couro; Modelista técnico de calçados;
Coordenador de amostras e desenvolvimento de produto.
- 2001 - 2002: Refrex Brasil: Empresa de Refrigeração - Grupo Sueco HNR;
Coordenador da planta de São José dos Pinhais
- 2004 - 2004: Polymont do Brasil: Empresa manutenção Industrial - Grupo Francês;
Coordenador de equipe de manutenção.
- 2004 - 2005: Estação Embratel Convention Center, Brasil;
Técnico em eletrônica.
- 2006 - 2006: Ipardes - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
Pesquisador de índices de Preço ao Consumidor (IPC).
- 2010 - 2011: Opet - Faculdades Opet:
Professor Universitário Administração e Engenharia;
Pesquisa Operacional;Gestão de custos;Microeconomia;
Macroeconomia;Análise de Investimentos.
- 2011 - 2015: Uninter - Centro Universitário Internacional
Professor Universitário Administração, Contabilidade e Pós Graduação
Pesquisa Operacional;Gestão de custos;Microeconomia;Macroeconomia
Economia Internacional;Análise de Investimentos
Sanepar - Companhia de saneamento do Paraná:
- 2007 - 2011: Técnico em eletrotécnica;
- 2012 - 2018: Economista:
- Diretor de Investimentos – a Partir de 11/01/2019;
Coordenador de desenvolvimento do projeto de Cal! Center – Unidade de Serviços Comercial e Marketing - (USCM)
Estudos de Viabilidade Econômica - APE (Valuation)
- 2014 - Atual: Economista: Assistente Diretoria II
-Desenvolvimento de técnica e ferramenta de nova estrutura tarifária – Unidade de Serviços Regulação – (USRG);
-Desenvolvimento de técnica e ferramenta de Benchmark para saneamento USRG;
-Desenvolvimento de técnica, modelo matemático e ferramenta para diferimento tarifário-USRG;
-Elaboração de relatórios de Reajustes e Revisões Tarifárias Periódicas - USRG;
-Desenvolvimento de técnica e ferramenta para acompanhamento do Fator X - USRG;-Cálculo de Tarifas;
-Cálculo da Taxa de Remuneração do Capital (Wacc);
-Elaboração de relatórios e ferramentas para AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (Agepar);
-Elaboração de relatórios gerenciais;
-Esclarecimento à investidores quanto as técnicas adotadas;
-Desenvolvimento de ferramenta e técnica para mensuração da eficiência do setor de saneamento em software específico de métodos de estatística.
LIVROS PUBLICADOS
- Controle Interno e Externo na Administração Pública (Digital). 1. ed. Curitiba - Paraná: Intersaberes, 2014. v. 1. 252p;
- Análise de Projetos e Orçamento Empresarial (Digital). 1. ed. Curitiba - Paraná: Intersaberes, 2014. v 1. 223p;
- Análise de Projetos e Orçamento Empresarial (Impresso). 1. ed. Curitiba - Paraná: Intersaberes, 2013. v. 1.223p;
- Administração Estratégica de Custos (Impresso). 1. ed. Curitiba: IESDE, 2012. 204p. Controle Interno e Externo na Administração pública (Impresso). 1. ed. Curitiba – Pr. IBPEX, 2011. v. I. 252p;
- Custos por centro de custos: Um estudo aplicado em uma indústria hoteleira de curitiba - Paraná.
Cap. In: Tópicos em Gestão da Produção. led. Belo Horizonte: Poisson, 2017, v. 2, p. 160-171.
- Custos não mensuráveis com manutenção produtiva. Cap. In: Tópicos em Gestão da Produção. led. Belo Horizonte: Poisson, 2017, v. 2, p. 171-181.
- Elasticidade preço da demanda: Uma análise dos impactos das variações de preços sobre a receita total. Cap In: Tópicos de Marketing. red. Belo Horizonte: Poisson, 2017, v. 2, p. 7-18.
- 43 artigos científicos em Revistas científica e Congressos Qualis
PRÊMIOS
2010 - Melhor artigo científico na área de pesquisa operacional - Congresso Internacional de Administração;
2011 - Melhor artigo científico na área de pesquisa operacional - Congresso Nacional de Engenharia da Produção.

- Chefe de gabinete - Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - 02/1969 a 08/1976;
- Profissional liberal - Escritório de Contabilidade - 1970 a 1980;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 1977 a 1983;
- Consultor Técnico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 1983;
- Oficial de Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 03/1983 a 11/1983;
- Chefe de Gabinete da Presidência - IPE - Instituto de Previdência do Estado do Paraná - 07/1985 a 12/1985;
- Diretor de Gabinete de Conselheiro - Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Diretor Administrativo e Financeiro - COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 1989 a 1992;
- Assessor Especial de Governo - Governadoria do Estado do Paraná - 03/1993 a 12/1993;
- Diretor Presidente - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - Fundepar - 01/1994 a 12/1994;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 1997 a 2000;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 2001 a 2004.

ABEL DEMETRIO - 745.843.839-87

SANEPAR
- Técnico Financeiro – 1991 a 1995
- Técnico Contábil – 1995 a 2001
- Coordenador de Planejamento Financeiro da Unidade de Serviço Finanças - 2004 a 2008
- Gerente Financeiro – 2008 até 30/01/2019

Outras Funções
- Membro do Conselho Fiscal da Fusan - Fundação Sanepar de Previdência Social - 2012 a 2016 -Graduação - Pós Graduação

---

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA - 841.749.519-34

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- 10/2010 a 12/2018: Advogada atuante na área empresarial, implantando Compliance e análise de contrato em empresas privadas de transporte:

Administração dos Portos de Paranágua – APPA:

- 06/2011 a 06/2012 – Advogada Plena – Atuante na área cível e empresarial;

Cargos e funções exercidos na Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar:

- 07/2012 a 01/2015 – Assessora da Diretoria Jurídica;
- 04/2016 a 04/2018 - Assessora da Presidência;
- 04/2016 a 04/2018 - Gerente de Assessoria de Governança Corporativa;
- 04/2018 a 06/2018 - Gerente de Governança, Riscos e Compliance;
- A partir de 11/01/2019 – Diretora Administrativa

IBCEMP - Instituto Brasileiro de Pesquisas Aplicadas em Prevenção e Medição de Conflitos:

- 06/2018 – atual – Membro Cofundadora

Atividades chaves:

- Gerente de Governança, Riscos e Compliance;
- Gerente da Assessoria de Governança Corporativa;
- Gestão e implantação de ações de Compliance na Companhia, elaborando e promovendo a revisão de políticas, manuais, regimentos internos e procedimentos internos;
- Responsável por atender os colegiados de administradores, incluindo conselho de administração, fiscal, comitês de assessoramento e diretoria executiva;
- Liderança na implementação de Leis Federais na Companhia;
- Liderança da revisão e implementação do Código de Ética em Código de Conduta e Integridade, em observância a legislação vigente;

- Membro da Comissão Jurídica do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC;
- 2016 a 2018 - Membro da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração da OAB/PR;
- Associado ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC;
- 2014 a 2016 - Membro da Comissão de Direito Empresarial da OAB/PR.
- Atuação direta junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle;
- Elaboração de pareceres jurídicos, análise de contratos administrativos, cíveis, comerciais, além de elaboração de defesas.

Formação Acadêmica

- 2005 – Bacharelado em Direito – PUCPR;
-12/2008 - Pós-Graduada em Direito Administrativo – Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar;
- 03/2016 – LLM em Direito Empresarial - ISAE/FGV;

Cursos Extracurriculares

- 08/2016 – Curso de Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC.
- 03/2017 – Curso de Governança e Compliance - 4° edição - IBGC;
- 04/2017– V Seminário Luso Brasileiro de Direito – Constituição e Governança – Lisboa;
- 08/2017 – Introdução ao Mercado de Capitais Brasileiro – ISAE/FGV;
- 2017 – Administração de Empresas – ISAE/FGV, agosto Empresas de Capital Aberto;
- 08/2017 – Atualização da Lei 13.303/2016 realizada pelas Naskas Finanças em SP;
- 10/2017 - 18° Congresso IBGC – Governança Consciente: Quando as regras não bastam;
- 10/2018 – Holding Familiar – Planejamento Patrimonial e Sucessório;
- 10/2018 – Aprimoramento em Governança e Mercado de Capitais para Administradores de Empresas públicas e Sociedade de Economia Mista – IBGC;

Idiomas

Inglês - Inglês em desenvolvimento no Phil Young's, nível intermediário IV.

HUDSON ROBERTO JOSÉ - 566.947.259-49

-Janeiro de 2019 - Atual: Secretário de Comunicação e Cultura do Governo do Paraná;
Responsável pela gestão da política pública estadual do Governo do Paraná nas áreas de Comunicação e Cultura;
Coordenador de toda a estratégia de marketing do governo e comunicação integrada em todas as áreas. -Coordenador da Rádio e Televisão Educativa do Paraná (RTVE);
Acumula os cargos de Conselheiro do Comitê de Indicação do Fomento da Paraná Fomento;
Conselheiro da Comissão de Indicação e Avaliação do Tecpar;
Membro do Conselho de Administração da Cohapar;
Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (CEPHA);
Presidente e Presidente do Conselho Superior da Associação dos Amigos do MON; e
Presidente do Conselho Estadual de Cultura/Paraná.

-Maio de 2017 a Dezembro de 2018 - Cargo: Coordenador de Comunicação.
Assembleia Legislativa do Paraná
Gabinete do deputado estadual Carlos Massa Ratinho Junior.
Trabalho desenvolvido:
Responsável pela comunicação e relacionamento com veículos de comunicação e público geral. Coordenador das ações de suporte à atividade parlamentar.

-Maio de 2016 - maio 2017 - Cargo: Diretor de Comunicação e Marketing
Rede Evangelizar de Comunicação.
Responsável pela coordenação de marketing e comunicação.

-Abril de 2015 - maio 2016
Consultoria para o Instituto Jaime Lerner e Redirect Digital e Consultoria para associação entre o Grupo Borcath e IMD.

-Janeiro de 2015 a Abril de 2015 - Cargo: Diretor de Marketing
Restaurante Madero
Desenvolvimento de ações de comunicação do restaurante Madero.

-Fevereiro 2011- Dezembro 2014 - Cargo: Diretor de Marketing e Comunicação
Assembleia Legislativa do Paraná
Trabalho Desenvolvido
Responsável por todas as ações de comunicação do Legislativo paranaense.

-Maio 08 – Janeiro 11- Cargo: Diretor de Relações Públicas/Coordenador de Marketing Digital
Secretaria de Comunicação Social
Prefeitura Municipal de Curitiba
Trabalho Desenvolvido
Coordenação do programa de relações públicas da Prefeitura de Curitiba.

-Abril 07 - Abril 08 - Cargo: Diretor de Marketing e Comunicação
Pontífice Universidade Católica do Paraná (PUCPR).
Associação Paranaense de Cultura.
A APC é a holding que controla a Universidade Católica do Paraná (PUCPR).
Responsável pelo processo de relacionamento com autoridades públicas nos três níveis (Municipal, Estadual e Federal) e nos três poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo).
Coordenação da ação de fundraising para captação de recursos para a Santa Casa de Misericórdia em Curitiba, envolvendo trabalho de relacionamento com parlamentares e ministros em Brasília.

-Abril 02 – Março 06 -Cargo: Diretor Comercial e de Marketing
UNIMED CURITIBA
Responsável por todas as ações de comunicação, marketing e comercial da empresa.

-Janeiro 01 – Maio 02-Cargo: Gerente de Marketing e Comunicação Corporativa Paraná Santa Catarina
SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S/A
Grupo Português que atuava no segmento de varejo no Brasil, com três marcas no setor supermercadista.
Responsável pela área de marketing, comunicação e comercial do grupo Sonae no Paraná e em Santa Catarina.

-Dez 96 – janeiro 01-Cargo: Chefe de Comunicação
GOVERNO DO PARANÁ - Governador Jaime Lerner
Coordenador das ações de Comunicação do Governo do Paraná nas áreas de infraestrutura, indústria e comércio, trabalho, saúde, educação, ação social e segurança, no período de 96 até o início de 97.
Responsável pela assessoria de comunicação com atendimento de imprensa local, nacional e internacional. Coordenador de projetos especiais de comunicação.

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

-Julho de 2019 - Missão Comercial do Governo do Paraná em Nova Iorque(EUA).
-Agosto de 2011 - Missão Comercial do Governo do Paraná, no roteiro Alemanha, Ucrânia, Polônia, República Tcheca e França.

Engenheiro Florestal – Universidade Federal do Paraná – 1989
- Diretor de Empresa – Abeto Comércio de Madeiras Ltda. – 03/1989 a 12/1992
- Chefe de Gabinete – Câmara Municipal de Curitiba – 01/1993 a 12/1994
- Chefe de Gabinete – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – 01/1995 a 12/2000
- Superintendente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2001 a 03/2002
- Secretário Municipal do Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Curitiba – 03/2002 a 02/2003
- Chefe de Gabinete – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – 02/2003 a 12/2004
- Subprefeito Regional do Portão – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2005 a 12/2010
- Secretário Municipal de Relações com a Comunidade – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2011 a 12/2012
- Chefe de Gabinete / Fundação de Ação Social – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2013 a 12/2014
- Coordenadoria de Relações com a Comunidade do Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Curitiba – 12/2014 a 12/2016
- Secretário Municipal do Trabalho e Emprego – Prefeitura Municipal de Curitiba - 12/2015 a 12/2016
- Consultor – FG Consultoria Institucional - 01/2017 a atualmente

---

JULIO CESAR GONCHOROSKY - 401.671.009-04

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis/IBAMA
-Técnico de Campo do Projeto Tamar – 1986 a 1987
- Chefe Parque Nacional Marinho dos Abrolhos/BA – 1987 a 1991
- Coordenador Projeto Baleia Jubarte – 1989 a 1991
- Chefe Parque Nacional da Lagoa do Peixe/RS – 1991 a 1992
- Coordenador Divisão de Gerenciamento de Unidades de Conservação /DF – 1992 a 1994
- Coordenador das Bases do Litoral Norte da Bahia Centro Tamar – 1994 a 1996
- Chefe Parque Nacional do Iguaçu/PR – 1996 a 2002
- Diretor de Ecossistemas /IBAMA – 2002 a 2003
- Parque Nacional do Iguaçu/PR – 2003 a 2004
- Coordenador do Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos /IBAMA - 2004 a 2006
- Chefe do Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos CMA/IBAMA – 2006 a 2007
- Diretor de Unidades de Conservação de Proteção Integral DIREP/ICMBio – 2007 a 2008

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio
- Coordenador Geral de Visitação DIRET/ICMBio – 2008 a 2010
- Coordenador Setor de Uso Público Parque Nacional do Iguaçú/PR - 2011 a 2014

Assessoria e Consultoria
- IGPLAN- Inteligência Geográfica Ltda- 2014
- ALL América Latina Logística -2014
- Caminho Aéreo do Pão de Açúcar - 2015
- Estratégia Ambiental - 2015
- Instituto SEMEIA – 2015

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis/IBAMA
- Superintendente no Estado do Paraná - 2016 até 2019.

PAULO ALBERTO DEDAVID - 186.915.109-78

- 1975 – Engenheiro Projetista – Proben – Projetos e Engenharia de Sistemas – Curitiba – Paraná;
- 1976 – Engenheiro Projetista associado a Belba – Engenheiros Consultores Ltda. – Belo Horizonte – Minas Gerais;
- 1977 – Engenheiro – Nuclebrás – Empresas Nucleares Brasileiras S.A.; – Belo Horizonte – Minas Gerais;
- Admitido em nossa Companhia em 1977;
- Funções exercidas em nossa Companhia:
- 1977 a 1979 – Engenheiro Projetista;
- 1979 a 1983 – Chefe da Divisão de Projetos;
- 1983 a 1987 – Gerente de Desenvolvimento Operacional;
- 1987 a 1991 – Gerente de Projetos;
- 1991 a 1992 – Superintendente de Planejamento de Operações;
- 1992 a 1995 – Superintendente de Planejamento Técnico;
- 1995 a 1996 – Engenheiro de Planejamento;
- 1998 a 1999 – Gerente de Aquisições;
- 1996 a 2003 – Gerente Geral da Unidade de Gerenciamento do Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná – PARANASAN;
- 2003 a 2004 – Engenheiro de Planejamento;
- 2004 a 2004 – Assessor do Diretor Presidente;
- 2004 a 2010 – Gerente da Assessoria de Planejamento Estratégico da nossa Companhia;
- 1992 a 2010 – Engenheiro responsável Técnico pelos Processos de Tratamento de Água e Esgotos para os Sistemas em Operação pela Sanepar, perante o conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme ART 891.495, de 27 de fevereiro de 1992;
- Diretor de Operações – Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar - desde 04/01/2011.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia. Diretor de Operações desde 02/01/2011.

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO - 553.011.189-00

- Professora Associada de Direito Empresarial UFPR;
- Pesquisadora Conv. Université de Montréal - CA (2007);
- Advogada e Procuradora do Estado do Paraná.
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

JOEL MUSMAN - 519.618.576-34

- 11/2016 a 12/2017 – Superintendente em Saneamento - Andrade Gutierrez Engenharia S.A
- 03/2013 a 10/2016 – Superintendente de Saneamento - Andrade Gutierrez Concessões S.A.
- 10/2013 a 03/2016 – Diretor-Presidente - Walter Port S/A - Engenharia S.A
- 01/2008 a 09/2013 – Diretor Vice-Presidente - Walt Port S/A Engenharia S.A
- 06/2004 a 12/2007 – Diretor de Contrato - Walter Port S/A Engenharia S.A.

Membro Independente, indicado pelos Acionistas Preferencialistas , conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselhode Administração.

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68

Bamerindus CIA. Seguros, Diretor Nacional de Comercialização, período: 1991 a 1997, Diretor Jurídico Nacional da Bamerindus, período: 1981 a 1991; HSBC Seguros Brasil S.A., CEO (Chief Executive Office), período: 2003 a 2006, Diretor Nacional de Comercialização da HSBC Seguros Brasil S.A., período: 1997 a 2003; Vanzin Penteado Advogados, Sócio, diretor, administrador e responsável pelo Planejamento Estratégico do Escritório, período: 2007 a 2010; Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica, Sócio, diretor, administrador e responsável pelo Planejamento Estratégico do Escritório, 2010 a 2019; Fomento Paraná, Diretor-Presidente, período: 2017 a 2019.

Membro Indepentente, indicado pelo Acionista Controlador, conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselhode Administração.

Adriano Cives Seabra - 016.480.547-81

-Opus Investimentos – Gestora de recursos - Gestor e chefe de análise - Set/2011 a Jan/2015;
- Fides Asset Management – Gestora de recursos - Gestor e chefe de análise - Mar/2015 a Jul/2016;
- Conselho de Administração – Even Construtora S.A. - Maio/2015 a Novembro/2015;
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Membro Independente, indicado pelos Acionistas Minoritários , conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselhode Administração.

JACQUES GEOVANI SCHINEMANN - 515.234.349-53

- Escriturário - 1984 a 1986;

- Encarregado/Assistente Gerencial – 1986 a 1992;

- Supervisor de Câmbio – 1992 a 1993;

- Gerente de Câmbio – 1994 a 1997;

- Gerente Geral – 1997 a 1998;

- Gerente – 1998 a 1999.

CAMINHOS DE LIBERDADE- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE

- Diretor - 1999 a 2012
SAN MARTIN HOTEL - Curitiba

- Diretor 2010 a 2017

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE HOTEIS PR - ABIH

- Gestor 2011 a 2015, Diretor Administrativo e Financeiro 2015 a 2017;

- SEBRAE - PR Vice Presidente Administrativo 2012 a Atual

- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da Diretoria da Companhia.

RODRIGO SÁNCHEZ RIOS - 628.827.409-72

Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Vínculo Institucional (Celetista - enquadramento funcional como Professor de Direito Penal; Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - Mestrado em Direito Econômico e Social; Professor de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito; e Professor de Graduação em Direito) no período: desde 1992. Autor de livros e trabalhos técnicos. Orientador e Supervisor de Teses de Doutorado, de Dissertações de Mestrado e de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA - 172.073.209-49

-Engenheiro Civil pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP), empresário, assumiu a Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Paraná em 1998 de onde saiu para ser eleito deputado federal em 2002. Reeleito em 2006 e 2010 voltou ao Paraná em 2015 como Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado. Deixou o cargo em 2016.

Atividades no Setor Público:
2015-2018-Conselheiro Titular do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; 2015-2016- Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná;
1998 -2002- Secretário de Estado da Indústria e Comércio do Estado do Paraná;
Câmara Federal:
2011 - 2014;
2007 - 2010;
2003 - 2006.
2014-Listado no ranking de avaliação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) “100 cabeças do Congresso” ;
2013-Líder do Partido Social Democrático (PSD);
2012-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Infraestrutura;
2010-Autor da Lei que cria a figura do Micro Empreendedor Individual (MEI);
2009-Relator do Projeto de lei das Eclusas (marco regulatório das Eclusas) que normatiza a construção e viabiliza navegação em rios com barragens de usinas hidrelétricas;
2007- Titular da Comissão Especial da Lei do Gás;
2005-2006- 2º Vice-Presidente da Comissão de Ciência,Tecnologia, Comunicação e Informática; 2005-3º Vice-Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados;

2005-Titular das Comissões e Estudos da Reforma Tributária;
2004- Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU);
2003-1º Vice-Presidente de Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

Atividades Empresariais e Classistas:
1977 até o presente - Empresário dos Setores de Entretenimento,Energia e Construção Civil ;
1997 - 1999-Presidente da Câmara Estadual da Indústria da Construção do Paraná;
1997 - 1999-Vice Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC);
1997 - 1999-Vice Presidente da Federação das Indústrias do Paraná;
1994 - 1996-Presidente do Sindicato da Construção Civil do Oeste do Paraná (Sinduscon-Oeste)
1992 - 1994-Presidente da Fundação Paranaense para o Desenvolvimento Tecnológico da Indústria da Construção (Fundatec);
1980 - 1986-Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR);
1982 - 1983-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Cascavel;
1979 - 1980-Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel.

Outros Conselhos:
2019 a atual-Conselho Fiscal Fomento Paraná
2019 a atual-Conselho Administração Cohapar / PR
2000-2002-Conselho de Administração da Agência de Fomento do Paraná
1998-2002-Conselho Estadual do Meio Ambiente / PR ;
1998-2002-Conselho Estadual de Recursos Hídricos/ PR;
1998-2002-Conselho de Administração da Ferroeste / PR
1998-2002-Conselho SEBRAE / PR

ELTON EVANDRO MARAFIGO - 470.211.529-49

FORMAÇÃO

TÉCNICO EM QUÍMICA, IPE – Instituto Politécnico Estadual - Período: 01/01/1981 à 31/12/1985;
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA - FIES – Faculdades Integradas Espíritas – Período: 01/01/2003 à 01/12/2006.
ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – em curso.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

GBA – GLOBAL BUSINESS ADMINISTRATION – EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO, ISAE/FGV – Período: 06/07/2017 à 31/08/2017.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR.
CARGO: TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIDADE: TÉCNICO QUÍMICO
ADIMISÃO: 29/05/1986 À DATA ATUAL.
CARGO: CONSELHEIRO ELEITO JUNTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR – PERÍODO: 2016 à 2018.
Membro Eleito pelos empregados, conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselho de Administração.

CLAUDIO STABILE - 577.789.229-91

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel-PR
Cargo: Diretor Jurídico
Área de atuação: Direito Previdenciário - Regime próprio
Período: de 01/2005 a 09/2005;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel-PR
Cargo: Presidente
Área de atuação: Direito Previdenciário - Regime próprio

Período: de 09/2005 a 11/2006;

Prefeitura Municipal de Cascavel-PR.
Cargo: Secretário de Finanças
Área de atuação: Gestão Orçamentária
Período: de 11/2006 a 12/2008;

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Cargo: Chefe de Gabinete (Deputado Paranhos)
Período: de 02/02/2011 a 28/02/2013;

Paranacidade
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
Período: de 01/03/2013 a 03/05/2018;

Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar
Cargo: Diretor-Presidente
Período: a partir de 11/01/2019

OUTRAS ATIVIDADES:

Conselheiro (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná) do Conselho de Administração da Agência de Fomento Paraná - 2014/2017;

Conselho de órgãos Fazendários Municipais do Paraná – Sede da Associação dos Municípios do Paraná em Curitiba-PR
Vice-Presidente
Período: maio/2018.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel (UNIVEL)
Professor de Direito Administrativo
Período: durante o ano letivo de 2003.

GRADUAÇÃO

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Direito
Ano de Conclusão: 31/12/2000

PÓS-GRADUAÇÃO

Pós Graduação Franco-Brasileira Sustentabilidade do território urbano paranaense.
Instituição: Unilivre Nantes — Ensa, Architecture, Université Paris/ Université de Technologie de Compiègne
Ano de conclusão: Julho/2016

Especialização em Direito Administrativo - com tópicos especiais em Direito Municipal e Responsabilidade Fiscal
Instituição: Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar
Cidade/Estado: Curitiba-Pr.
Ano de conclusão: 31/12/2005.

Especialização em Direito Processual Civil
Instituição: IBEJ- ICSP- Instituto de Ciências Sociais do Paraná - Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos Cidade/Estado: Curitiba-PR.
Ano de conclusão: 31/12/2002.

Pós-Graduação "lato sensu" em Direito Instituição:

Escola da Magistratura do Paraná — Núcleo de Curitiba-Pr. Cidade/Estado: Curitiba-PR.
Ano de conclusão: 31/12/2001.

RICARDO CANSIAN NETTO - 083.669.189-04

São Paulo Alpargatas S.A. – Chefe do Escritório Regional no período: 1969 a 1971; Cia. T. Janér Com. Indústria – Gerente no período: 1971 a 1983; Editora O Estado do Paraná – Diretor Administrativo e Financeiro no período: 1983 a 1985; Clangraf Ind. & Comércio – Diretor Administrativo e Financeiro no período: 1985 a 1987; Governo do Estado do Paraná – Diretor Geral SECS, Coordenador de Marketing do Banestado, Chefe de Gabinete da SEFA, Secretário de Estado Comunicação Social e Presidente do Conselho da SECS no período: 1985 a 1991; Governo Federal – Assessor Técnico Adjunto da Câmara Federal no período: 1991 a 1993; Itaipu Binacional – Superintendente de Comunicação Social no período: 1993 a 1995;Essex Construção Civil Ltda. e Construtora Dom Bosco Ltda. – Sócio; Jockey Club do Paraná – Diretor Executivo e Financeiro; Prestação de serviços nas áreas jurídica, administrativa, gestão empresarial, campanhas e marketing político no período: 1994 a 2003; Governo do Estado do Paraná – Ambiental Florestas – Diretor Executivo e Financeiro no período: 2003 a 2010, Secretário SECS no período: 2010; Prestação de Serviços nas áreas jurídica, administrativa, gestão empresarial, campanhas, marketing institucional e político no período: 2011 a 2019.

Walter Luiz Bernardes Albertoni - 147.427.468-48

- Mais de 20 anos de prática de advocacia, com ênfase em direito societário, civil, processual civil, tributário e comercial, análise e elaboração de contratos, tendo participado de diversas operações societárias (M&A), bem como efetuado a análise e confecção de pareceres sobre operações societárias relevantes para o mercado de valores mobiliários brasileiro (1993/presente);
- 10 anos atuando como assessor jurídico da AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais, atuando na defesa institucional dos direitos e do interesse dos acionistas não participantes de blocos de controle. (2006/presente);
- 20 anos como sócio de escritório de advocacia, coordenando equipe de advogados de contencioso cível (1995/2006) e consultivo e contencioso societário (2006/presente) definindo as estratégias a serem seguidas nos casos;
- 1 ano como jurídico interno de sociedade anônima fechada, do ramo de assistência médico-hospitalar (1992/1993);
- Albertoni Sociedade de Advogados (março 2007 – presente);
- AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais (novembro/2006 - presente);
- Conselheiro Fiscal da Petrobrás S.A., eleito pelos acionistas detentores de ações preferenciais (abril/2013 – presente);
- Conselheiro de Administração da Paranapanema S.A., onde coordena o Comitê de Auditoria (2016);
- Conselheiro Fiscal da Bradespar S.A., eleito pelos acionistas detentores de ações preferenciais (2016);
- Conselheiro Fiscal da Ser Educacional S.A. (suplente), eleito pelos acionistas minoritários (abril/2015 – presente);
- Conselheiro Fiscal da Mills S.A. (suplente), eleito pelos acionistas minoritários (2016);
- CRSFN – Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional – Conselheiro suplente representando a AMEC (julho/2011 – agosto/2015);
- Consultor do CAF – Comitê de Aquisições e Fusões (maio/2013 – presente);
- CODIM – Comitê de Divulgação de Informações ao Mercado (2007/2009);
- Furkim Netto & Advogados Associados (1991/2006);
- SL SAÚDE S/A (1992/1993)
O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;
- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Reginaldo Ferreira Alexandre - 003.662.408-03

- Economista, com dezoito anos de experiência na área de análise de investimentos, como analista, organizador e diretor de equipes de análise, tendo ocupado essas posições, sucessivamente, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores. Atuou ainda como analista de crédito corporativo(Citibank) e como consultor nas áreas de estratégia (Accenture) e de corporate finance (Deloitte). Hoje, atua na ProxyCon;
- Consultoria Empresarial, empresa que se dedica às atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa;
- Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – órgão formulador das normas contábeis brasileiras - desde sua fundação, em 2005;
- Vice Coordenador de Relações Institucionais do CPC;
- Analista de investimentos certificado (CNPI);
- Gestor de valores mobiliários credenciado pela CVM;

Membro, atualmente, dos Conselhos Fiscais das seguintes empresas de capital aberto:
- BRF S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);
- Bradesco S.A. (suplente, eleito em março de 2017);
- CPFL Energia S.A. (suplente, eleito em fevereiro de 2017);
- Iochpe Maxion S.A.(eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016);
- Movida S.A. (eleito em janeiro de 2017);
- Petrobras S.A. (eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014, 2015 e 2016);
- Ser Educacional S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);
- Conselheiro de Administração suplente da Mahle Metal Leve S.A. (eleito em abril de 2015 e reeleito em abril de 2016);

Ex-membro dos Conselhos Fiscais das seguintes companhias:
- Aliansce Shopping Centers S.A. (eleito em abril de 2014 e reeleito em abril de 2015);
- Cremer S.A. (presidente do Conselho Fiscal; eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012);
- Paraná Banco S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012, 2013, 2014 e 2015);
- Tecnisa S.A. (eleito em abril de 2011 e reeleito em abril de 2012);
- Tele Norte Celular Participações S.A. (eleito em abril de 2006 e reeleito em abril de 2007);
- Unipar Carbocloro S.A. (eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e em abril de 2015);
- Bradespar S.A. (suplente; eleito em abril de 2012);
- Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, atual Arcelor Mittal (suplente; eleito em abril de 2004 e reeleito em abril de 2005);
- Grendene S.A. (suplente; eleito em abril de 2012 e reeleito em abril de 2013 e de 2014);
- Indústrias Romi (suplente, eleito em abril de 2015);
- Grazziotin S.A. (suplente, eleito em abril de 2015);
- SLC Agrícola (suplente; eleito em abril de 2013 e reeleito em abril de 2014 e de 2015);
- Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, eleito para o período 2015-2016;
- Ex-presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, seção São Paulo, eleito para o período 2011-2012;
- Um dos autores do Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas;
- Membro do Comitê Especial de Governança Corporativa da Câmara Americana de Comércio (Amcham);
- Membro do Comitê de Governança das Estatais, da B3;
- Ex-membro do Comitê de Aquisições e Fusões – CAF.
- O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002.

- Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial.

Paulo Roberto Franceschi - 171.891.289-72

Atualmente:
- Sócio da Auditoria e Controle – Auditores Independentes;
- Membro do Conselho Fiscal da BB Seguridade Participações S.A. Suplente;
- Membro do Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A. Suplente
- Membro do Conselho Fiscal da Equatorial Energia S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Triunfo Participações e Investimentos S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CELPA
- Membro do Conselho Fiscal da CEMAR
- Membro do Conselho Fiscal da TIJOA Participações e Investimentos S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CSE Centro de Soluções Estratégicas S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CESP Companhia Energética de São Paulo.

Anteriormente:
- Membro do Conselho Fiscal da Kepler Weber S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Redentor Energia S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Siderquimica S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Positivo Informática S.A. membro do Comitê de Auditoria.
- Membro do Conselho Fiscal da Bematech S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da CELPE - Suplente
- Membro do Conselho Fiscal da Tecnisa S.A

LUIS OTAVIO DIAS DA FONSECA - 034.895.559-61

Webnow Solutions / Brasil – Fundador, Administrador e Gerente Comercial no período: jan/2001 a jun/2003; Siemens AG / Brasil – Gerente de Projetos no período: mar/2003 a out/2005; Arthur D. Little / França – Consultor no período: set/2006 a out/2007; AVAYA / França, Benelux, África do Norte – Gerente de Unidade de Negócios no período: out/2007 a abr/2010; Effes Consulting / Global – Diretor no período: abr/2010 a ago/2013; IBM / Global – Diretor Global de Agronegócio & Trading no período: desde set/2013.

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR - 320.550.489-53

Professor de matérias relacionadas a Direito no período: desde 1997; Membro do Rotary Clube Curitiba Guabirotuba no período: desde 2001 / atualmente Presidente; Tesoureiro e Secretário da Associação dos Inativos do Tribunal de Contas do Paraná no período: desde 2003 / atualmente Presidente; Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração e Membro da Comissão de Direito da Infraestrutura e Estudos das Concessões Públicas da OAB-PR no período: 2012 a 2015; Membro da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração da OAB-PR no período: 2016 a 2018; Coordenador Geral do Comitê Técnico do Prêmio Gestor Público Paraná PGP-PR – SINDAFEP no período: desde 2013; Membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco de Desenvolvimento do Paraná – BADEP (em liquidação) no período: 2015 a 2017; Diretor-Presidente e Membro do Conselho Deliberativo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas Nacional no período: 2001 a 2018.

JOAO ELIAS DE OLIVEIRA - 014.058.619-91

Agência de Fomento do Paraná S.A. – Chefe de Gabinete da Presidência no período: 2013 a 2015;
Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB – Presidente no período: 1988 a 2011
Diretor Administrativo-Financeiro no período: 2005 a 2010 e Advogado Sênior no período: 1988 a 2005;
Prefeitura Municipal de Curitiba – Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito no período: 2002 a 2004.

DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO - 020.991.059-36

Andreatta Advogados Associados – Advogado no período: 2017 a 2019; Instituto Pró Cidadania – Consultor Comercial (PJ) no período: 2017; URBS – Urbanização de Curitiba – Diretor de Transporte no período: 2013 a 2017; Andreatta Advogados Associados – Advogado no período: 2005 a 2013.

ENZO MOLINARI - 054.226.609-19

Petrobras Brasileiro S/A - Administrador Pleno no período de 2008 a 2019; HSBC Bank Brasil S/A – Renegociador no período: 2006 a 2007 e Analista de SAC no período: 01/2008 a 05/2008.

Ricardo Bertucci - 003.673.579-50

Anteriormente: Membro suplente dos Conselhos Fiscais da Tijoá Participações e Investimentos S.A em 2017, CSE – Centro de Soluções Estratégicas S.A. em 2017 e CSE – Mecânica e Instrumentação S.A. em 2018; Audiocontrol Auditoria e Controle – Sócio Sênior desde 2011.
PÁGINA

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

ANDREI DE OLIVEIRA RECH - 883.980.999-68

N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
JOEL DE JESUS MACEDO - 940.051.099-34	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
ELERIAN DO ROCIO ZANETTI - 027.677.329-20	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
ABEL DEMETRIO - 745.843.839-87	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA - 841.749.519-34	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
HUDSON ROBERTO JOSÉ - 566.947.259-49	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES - 507.750.149-15	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
JULIO CESAR GONCHOROSKY - 401.671.009-04	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
PAULO ALBERTO DEDAVID - 186.915.109-78	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO - 553.011.189-00	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
JOEL MUSMAN - 519.618.576-34	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
Adriano Cives Seabra - 016.480.547-81	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
JACQUES GEOVANI SCHINEMANN - 515.234.349-53	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
RODRIGO SÁNCHEZ RIOS - 628.827.409-72	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA - 172.073.209-49	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

ELTON EVANDRO MARAFIGO - 470.211.529-49	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
CLAUDIO STABILE - 577.789.229-91	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
RICARDO CANSIAN NETTO - 083.669.189-04	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
Walter Luiz Bernardes Albertoni - 147.427.468-48	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
Reginaldo Ferreira Alexandre - 003.662.408-03	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Paulo Roberto Franceschi - 171.891.289-72	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
LUIS OTAVIO DIAS DA FONSECA - 034.895.559-61	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
LAERZIO CHIESORIN JUNIOR - 320.550.489-53	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
JOAO ELIAS DE OLIVEIRA - 014.058.619-91	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO - 020.991.059-36	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

ENZO MOLINARI - 054.226.609-19	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer
Ricardo Bertucci - 003.673.579-50	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Artemio Bertholini	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	01/04/1947	06/06/2018	06 de junho de 2020
095.365.318-87		Economista e Contador		06/06/2018	0	100%
Não exerce outra função na Companhia.						
CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	17/12/1987	08/05/2019	06 de junho de 2020
066.814.499-80		Advogado		07/05/2019	0	0%
RUY FONSATTI JUNIOR	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	29/05/1972	08/05/2019	06 de junho de 2020
660.825.449-00		Advogado		07/05/2019	0	0%
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário não aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	07/09/1948	17/04/2019	26 de abril de 2020
041.869.319-68		Advogado		16/04/2019	0	0%
Membro efetivo do Conselho de Administração desde 26 de abril de 2018. Atualmente tambem é representante do Conselho de Administração Independente no Comitê de Auditoria Estatutário.						
ALEX SANDRO NOEL NUNES	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/08/1974	26/04/2020	26 de abril de 2022
853.549.619-04	Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração	Advogado		03/04/2020	0	0%
FÁBIO LEANDRO TOKARS	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/04/1971	25/04/2019	25 de abril de 2021
804.283.209-53	Comitê de Elegibilidade	Advogado e Jornalista		24/04/2019	0	0%
GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/01/1978	08/05/2019	06 de junho de 2020
003.345.519-86	Comitê Técnico	Advogada		07/05/2019	0	0%

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
HELIO RENATO WIRBISKI	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/08/1957	08/05/2019	06 de junho de 2020
274.997.409-78	Comitê Técnico	Administrador		07/05/2019	0	0%
JOÃO BIRAL JUNIOR	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/02/1982	24/09/2019	25/04/2021
008.522.919-90	Comitê de Elegibilidade	Advogado incrito na OAB/PR Nro. 44.383		24/09/2019	0	0%
Não exerce outra função na Companhia						
JOEL MUSMAN	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/1961	01/03/2019	06 de junho de 2020
519.618.576-34	Comitê Técnico	Engenheiro Civil		14/02/2019	0	0%
-Membro titular do Conselho de Administração desde 25 de abril de 2014 até 18 de outubro 2016. -Membro titular do Conselho de Administração desde 26 de abri de 2018; -Membro titular do Comitê Técnico desde 01 de março de 2019; e -Membro de Comitê de Gerenciamento de Riscos de 11/02/2019 a 28/04/2020.						
LUCAS GRUBBA PIGATTO	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/10/1984	08/05/2019	06 de junho de 2020
044.875.639-09	Comitê Técnico	Administrador		07/05/2019	0	0%
ROBERVAL VIEIRA	Outros Comitês		Presidente do Comitê	19/08/1950	25/04/2019	25 de abril de 2021
068.611.729-87	Comitê de Elegibilidade	Advogado		24/04/2019	0	0%
Auxiliar Administrativo, Monitor de Sistemas, Gerente de Serviços Gerais e Procurador Imobiliário.						
ROBSON AUGUSTO PASCOALINI	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/1980	25/04/2019	24 de abril de 2021
005.967.139-40	Comitê de Elegibilidade	Advogado		24/04/2019	0	0%
VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/05/1977	24/09/2019	25/04/2021
024.864.089-59	Comitê de Elegibilidade	Advogada		24/09/2019	0	0%
Não exerce outra função na Companhia						
VINICIUS GRECO PAZZA	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/02/1990	26/04/2020	26 de abril de 2022

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
066.064.679-00	Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração	Advogado		03/04/2020	0	0%

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Artemio Bertholini - 095.365.318-87

- FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contabeis, Atuariais e Financeiras - Consultor/Pesquisador, a partir de maio de 2015;
- Grant Thornton Brasil - CE0 e Vice-Presidente do Conselho de Administração,
de novembro de 2013 a abril de 2015;
- Grupo Directa Auditores (Auditoria, Consultoria Contábil e Tributária, Avaliações Patrimoniais e Econômicas. Treinamento e Outsourcing) - sócios diretor de 1978 até 2013;
-
Arthur Andersen & Co. - Gerente de auditoria no escritório de São Paulo, de 1969 a 1978;
- Banco do Brasil S.A.
- Concursado em 1964, escriturário de 1965 a 1968;
- Comitê de Auditoria (companhia aberta): BB
Seguridade desde 2015 e com mandato ate 2018;
- Conselhos de Administração (companhias abertas)
- Americel S.A. -2000 e 2001 Telet S.A. - 2000 e 2001;
- Conselhos Fiscais (companhias abertas): Indústrias
Romi S.A.
- titular em 2009 e suplente em 2015, Itaú Unibanco Holding S.A.
- titular, nos exercícios de 2009, 2010 e 2011; Itairsa - Investimentos nau SÃ.
- titular, nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 Banco do
Brasil S.A.
- titular, nos anos de 2001, 2003, 2004 e 2005,
- Diversos trabalhos relacionados com auditoria independente ou consultoria contábil nos USA, Mexico e Paraguay;
- Diretore coordenador do consorcio
internacional contratado pelo Banco Central do Equador e Banco Mundial para reorganização do cisterna financeiro do Equador, em 1999;
- Especialista contábil emitindo pareceres técnicos ou como expert witness
em procedimentos arbitrais envolvendo câmaras de mediação e arbitragem nos USA, na França e na Coréia do Sul;
- Professor em cursos de graduação em matérias envolvendo Contabilidade, Auditoria e Perícias,
ao longo de diversos anos, junto às seguintes entidades: ESAN — Escola Superior de Administração de Negócios — São Paulo, USP — Universidade de São Paulo, PUC — SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- Atualmente e nos últimos anos têm atuado como professor regular de cursos em nível de pós-graduação e MBAs, cobrindo assuntos relacionados com Contabilidade Avançada, Auditoria, Arbitragem e Mediação, e Governança Corporativa, junto a diversas entidades, tais como: FCU — Florida Christian University (Orlando — Florida — USA), FECAP — Fundação Escola de Comércio Alvares Penteado (São Paulo — SP), FIPECAFI — Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Universidade de São Paulo - SP), ISCA — Instituto Superior de Ciências Aplicadas (Limeira — SP), IMES — Instituto Municipal de Ensino Superior (São Caetano — SP), PUC — COGEAE — Pontificia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo — SP), UNICAMP — Universidade de Campinas (Campinas — SP);
- Ocupa,
desde 2006, a cadeira n° 16 da Academia Limeirense de Letras

CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - 066.814.499-80

BGA - Boninni Guedes Advocacia
Coordenador geral do contencioso, envolvendo as áreas de Direito Eleitoral e Administrativo. Período: 2016- Atual.
Gonçalves, Razuk, Lemos & Gabardo Advogados
Coordenador da área de Direito Eleitoral e Administrativo do GRLG - Gonçalves, Razuk, temos e Gabardo Advogados, reestruturação do antigo Guilherme Gonçalves e Sacha Reck Advogados Associados
Período: 2013 - 2016
Guilherme Gonçalves e Sacha Reck Advogados Associados Advogado no setor de Direito Eleitoral e Administrativo. Período: 2011-2013.
Tesoureiro do Iprade - Instituto Paranaense de Direito Eleitoral
Período: 2017-atual.
Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/PR Período: 2014-2016 e 2017-2018.
Participação como palestrante em eventos ligados ao Direito Público, dentre outros no I Congresso de Direito Municipal e Eleitoral da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná e o V Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral.
Professor palestrante da ESA/PR - Escola Superior da Advocacia, seccional do Paraná, em matérias de Direito Eleitoral.

RUY FONSATTI JUNIOR - 660.825.449-00

- Atual - Assessor da Diretoria Jurídica da Itaipu Binacional
- 2005 - Atual - Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da ARBITRAT
- 1998 - Atual - Advogado - Fonsatti Advogados
- 2011 - 2017 - Membro C. Adm. Fomento Paraná
- 2011 - 2015 - Dir. Jurídico - CISCOPAR
- 2005 - 2008 - Dir. Jurídico - EMOUR
- 2001 - 2005 - Ass. Jurídico - AMOP
- 1998/1999 - 2001/2003 - Ass. Jurídico - CACIOPAR

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68

-2017 a Atual - Diretor-Presidente da Instituição Financeira - Fomento Paraná S.A;

-2010 - Responsável pelo Planejamento Estratégico - Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica, Linhas de Pesquisa: Direito contratual, societário, bancário, imobiliário, securitário, das telecomunicações, consumidor, administrativo;

- 2003 a 2006 - CEO -(Chief Executive Office) - HSBC Seguros Brasil S.A;

-1997 a 2003 - Diretor Nacional de Comercialização da HSBC Seguros Brasil S.A;

-1991 a 1997 - Diretor Nacional de Comercialização - Bamerindus CIA. Seguros;

-1981 a 1991 - Diretor Jurídico Nacional da Bamerindus.

ALEX SANDRO NOEL NUNES - 853.549.619-04

1989 a 2009- Serviço Notarial de São José dos Pinhais
2009 a 2018- Sócio escritório Noel Nunes & Advogados Associados – Sociedade de Advogados;
2014- Assessor da Casa Cível do Estado do Paraná com atuação principal junto a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba;
04/01/2019 a atualmente Assessor Especial da Governadoria – Gabinete do Governador.

FÁBIO LEANDRO TOKARS - 804.283.209-53

Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito.
Graduação: Jornalismo

- 2008-2017 - Advogado Sócio de Marins Bertoldi Advogados Associados
- 1996-2008 - Professor (graduação) e gestor universitário na PUC/Pr.
- 1996-2008 - Professor (graduação e mestrado)no Centro Universitário Curitiba
- 2007-2008 - Vogal na Junta Comercial do Estado do Paraná
- 1998-2004 - Assessor no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- Professor na Escola da Magistratura do Estado do Paraná
- Instrutor do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

---

GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA - 003.345.519-86

- 02/2019 - Atual - Assessora Parlamentar - Assembleia Legislativa do Paraná
- 01/2019 - 02/2019 - Diretora Administrativo Financeira - EPR Comunicação
- 04/2018 - 01/2019 - Sub Procuradora Regional - Junta Comercial do Paraná
- 01/2013 - 12/2018 - Advogada - RG Siqueira Advocacia e Consultoria
- 11/2016 - 04/2018 - Assessora Jurídica e Administrativa - Prefeitura de Porto Amazonas/PR
- 01/2011 - 06/2011 - Estagiária - Cohapar
- 07/2010 - 11/2010 - Estagiária - Insol do Brasil
- 02/2006 - 03/2016 - Diretora Administrativo Financeira - Rex Estacionamentos
- 08/2005 - 01/2006 - Estagiária - Polícia Civil
- 05/2005 - 08/2005 - Gerente de Marketing - Daudt Oliveira
- 09/2004 - 05/2005 - Gerente de Marketing - Merck
- 01/2001 - 06/2004 - Gerente de Marketing - Bayer
- 07/2000 - 12/2000 - Gerente de Marketing - Wyeth-Whitehall
- 09/1998 - 07/2000 - Gerente de Marketing - UCI Farma

HELIO RENATO WIRBISKI - 274.997.409-78

2019 - Atual - Diretor/Presidente Esporte Paraná (2019).
2017 - 2018 - Vereador – 2ª legislatura 2017-2018 (licenciado)
2013 - 2016 - Vereador – 1ª legislatura 2013-2016
2011 - 2012 - Secretário de Relações Institucionais da Prefeitura de Curitiba (2011 a 2012);
2011 - 2011 - Diretor da Secretaria de Administração da Prefeitura de Curitiba (2011);
2003 - 2003 - Superintendente administrativo da Itaipu Binacional (2003);
1998 - 2001 - Assessoria política na Secretaria de Governo da Prefeitura de Curitiba (1998 a 2001);
1987 - 1989 - Chefe de gabinete do governador do Estado de Rondônia (1987 a 1989);
1985 - 1987 - Chefe de gabinete da Secretaria Estadual de Fazenda de Rondônia (1985 a 1987);
1982 - 1985 - Chefe de gabinete da Secretaria Estadual da Saúde do Paraná (1982 a 1985);
- Empresário no ramo de Seguros (13 anos);
- Empresário no ramo da Construção Civil (18 anos).

JOÃO BIRAL JUNIOR - 008.522.919-90

-1999 a 2003 - Atuação no Cartório de Títulos e Documentos e Cartório Criminal da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná;
-2012 a 2017 - Assessor Especial da Diretoria Jurídica da ITAIPU BINACIONA; Participando na atuação da defesa de temas de interesse da empresa perante a Justiça Federai, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Procuradoria Geral da República e Tribunal de Contas da União;
Atuações especiais: Participação do Grupo de Trabalho que reformulou a Norma Geral de Licitação NGL;
Condução do trabalho de questões tributárias (ISS/ICMS/Isenção tributária) ligadas a Entidade, ao Município de Foz do Iguaçu e ao Estado do Paraná. Participação direta na formulação do novo código de ética da Itaipu Binacional. Gestor de contrato de Tribunais Superiores;
-2017 a 2018 - Diretor Administrativo-Financeiro do PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU;
COMISSÕES NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
-2014 a 2016 - Membro da Comissão Especial de Energia do CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB;
-2017 a 2018 - Membro da Comissão de Energia da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Paraná;

Participações:
-Amanakey – Programa de Gestão Avançada AGP;
-III Seminário Luso Brasileiro de Direito/Universidade de Lisboa
-IV Seminário Luso Brasileiro/Universidade de Lisboa;
-Congresso Brasileiro sobr o novo CPC no Conselho Federal da – OAB;
-Conferência Anual Departamento Jurídico/FENALAW;
-X Simpósio Nacional de Direito Consitucional;
-III Congreso Brasileiro de Direito Eleitoral/IPRADE;
-Curso de atualização de Escola de Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE-PR

JOEL MUSMAN - 519.618.576-34

-Membro titular do Conselho de Administração desde 25 de abril de 2014 até 18 de outubro 2016.
-Membro titular do Conselho de Administração desde 26 de abri de 2018
-Membro titular do Comitê de Indicação e Avaliação desde 01 de março de 2019.</DescricaoOutroCargo>
<ExperienciaProfissional>- Superintendente em Saneamento - Andrade Gutierrez Engenharia S/A - 11/2016 a 12/2017;
- Superintendente de Saneamento - Andrade Gutierrez S/A - 03/2013 a 10/2016;
- Diretor Presidente - Walter Port Engenharia S/A - 10/2013 a 03/2016;
- Diretor Vice-Presidente - Walter Port Engenharia S/A - 01/2008 a 09/2013;
- Diretor de Contrato - Walter Port Engenharia S/A - 06/2004 a 12/2007.

LUCAS GRUBBA PIGATTO - 044.875.639-09

- 01/2019 - Atual - Diretor Geral - Paraná Edificações
- 01/2017 - 04/2018 - Diretor Geral - Secretaria de Obras e Viação Pública de São José dos Pinhais
- 10/2016 - 12/2016 - Secretário de Comunicação de São José dos Pinhais
- 01/2013 - 08/2016 - Diretor administrativo Financeiro da Secretaria de Esportes de São José dos Pinhais
- 03/2007 - 04/2010 - Assessor Administrativo - Assembleia Legislativa do Paraná
- 2003 - Atual - Sócio Administrador - Pigatto Ferragens

ROBERVAL VIEIRA - 068.611.729-87

Empregado aposentado da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com 34 anos de experiência na Companhia.

1968-1969- Cia Internacional, Engenharia e Construções.
Funções de logística e almoxarifado
1969-1970- Cia de Engenharia Cristiani Nielsen
Apontador de atividades e apropriação e análise de cursos
1970-1972- Cia Internacional, Engenharia e de Eletricidade-Techint
Recursos Humanos, Análise de Custos, Técnico Administrativo
1972- 1973- Construções e Dragagem Ltda - Codrasa
Recursos humanos, Supervisor da folha de pagamento e
Supervisor Administrativo
1973-2007- Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar)
Auxiliar Administrativo
Monitor de sistemas
Gerência de Divisão
Gerente de serviços Gerais
Procurador Imobiliário

ROBSON AUGUSTO PASCOALINI - 005.967.139-40

Advogado e gestor do próprio escritório desde 2009.
1997-2009- Servidor na Vara Cível e Fazenda Pública na comarca de Jandaia do Sul.
Desde 10/2009- Advogando escritório próprio
2012-2014- Gestor administrativo e jurídico de empresa

VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO - 024.864.089-59

-2012 a 2019 - Valquiria Carvalho & Advogados Associados
Sócia Majoritária Exercício autônomo da advocacia;
-Elaboração de contratos, pareceres, atuação no contencioso de pessoa jurídica, defesa dos interesses de pessoas físicas na área Cível, Eleitoral e Administrativa; defesa em Ações Civis Públicas;
-Defesa dos interesses de pessoa jurídicas;
GRUPO UNINTER — defesa de empresas que integram o Grupo Uninter - emissão de pareceres, análise de documentos e contratos, defesa em ações judiciais;
IRG — CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA — emissão de pareceres, instrução e análises de projetos e estatísticas de pesquisas;
-2009 a 2012 - Assessora Parlamentar Câmara Municipal de Curitiba;
Elaboração de projetos de lei; Pareceres nas comissões especiais e temporárias (COR —Copa do Mundo/2014 — Economia e Finanças — Educação); Assessoria na Secretaria Geral e da Presidência;

-2007/2008 - Assessora Parlamentar Assembleia Legislativa do Paraná:

Elaboração de projetos de lei; Pareceres sobre projetos de lei que tramitaram nas comissões.

-2004 a 2008 - Advogada no escritório Lemes & Lemes Advogados Associados, com atuação na área do Direito Civil e Bancário (Banco Mercantil/Banco Alfa/Itan-Unibanco), atuando no contencioso, com a apresentação de contestações e recursos;
FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Direito pela Faculdade Estadual do Norte Pioneiro — FUNDINPI --Atual Universidade do Norte Pioneiro — UEMP — concluído em dezembro de 2001;
Pós-graduação em DIREITO ELEITORAL pela Universidade Tuiuti do Paraná concluída em 2007;
DOCÊNCIA
Professora de Direito Eleitoral / Disciplina — Financiamento de Campanhas Eleitorais nas Faculdades integradas do GRUPO UNINTER

VINICIUS GRECO PAZZA - 066.064.679-00

13/12/2010 – 14/05/201 Analista Jurídico Ibema – Companhia Brasileira de Papel
Empresa atuante no ramo de papel cartão, onde realizava análise contratual, negociação e concretização dos contratos empresariais, bem como, criação de procedimentos internos para eficácia no controle de todos os contratos da empresa. Realizava consultoria para todas as áreas da empresa, com objetivo de redução de riscos nas decisões da alta diretoria. Pareceres jurídicos de cunho cível e empresarial, bem como, participação nas reuniões de conselho de administração e reuniões de acionistas para sanar eventuais dúvidas de temas de cunho jurídico. Análise e gestão dos imóveis rurais da empresa, bem como, regularização de benfeitorias e demais objetos voltados a área de direito real e regularização fundiária.

15/05/2014 – Atualmente- Sócio Proprietário Greco Pazza Escritório de Advocacia
Escritório de advocacia atuante na área de direito imobiliário, de responsabilidade civil, familiar, sucessório, real, regulatório, contratual e empresarial.

01/03/2019 – Atualmente- Assessor Legislativo Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Realização de pareceres de todos os projetos de leis de criação do deputado; produção de requerimentos e ofícios a serem enviados para órgãos públicos; análise e criação dos projetos de lei a serem apresentados pelo deputado, além da realização de encaminhamento técnico de demandas específicas, além de outras atividades pertinentes a rotina legislativa.

26/06/2019 – Atualmente- Secretário-Executivo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Paraná – CEDESPR.
Conselho Estadual cujo suas atribuições são promover o desenvolvimento econômico, social, ambiental e institucional do Estado de forma sustentável, com o estabelecimento de um plano governamental com visão de longo prazo, no qual, como secretário-executivo, tenho por atribuições, convocar, por determinação do Presidente ou seu Vice-Presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, estruturar a pauta e determinar a lavratura das atas; elaborar os despachos com determinações do Presidente ou do Vice-Presidente, respectivos atos e redigir os acordos aprovados pelo Conselho; aprovar os dados e matérias do conselho para divulgação nas mídias; e desempenhar as demais atribuições ou atividades relacionadas ao Colegiado, que me são delegadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Artemio Bertholini - 095.365.318-87	
N/A	n.i Não há qualquer condenação criminal n.ii Não há qualquer condenação em processo administrativo da CVM n.iii Não há qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma
CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - 066.814.499-80	
RUY FONSATTI JUNIOR - 660.825.449-00	
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68	
ALEX SANDRO NOEL NUNES - 853.549.619-04	
FÁBIO LEANDRO TOKARS - 804.283.209-53	
GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA - 003.345.519-86	
HELIO RENATO WIRBISKI - 274.997.409-78	
JOÃO BIRAL JUNIOR - 008.522.919-90	
JOEL MUSMAN - 519.618.576-34	
LUCAS GRUBBA PIGATTO - 044.875.639-09	
ROBERVAL VIEIRA - 068.611.729-87	
ROBSON AUGUSTO PASCOALINI - 005.967.139-40	

VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO - 024.864.089-59

VINICIUS GRECO PAZZA - 066.064.679-00

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na Sanepar inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
Diretores Executivos e Conselheiros de Administração;
Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração de controladas, diretas e indiretas;
Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar;
Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração das sociedades controladoras diretas e indiretas da Sanepar.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, inexistiram na Sanepar relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido pelos administradores com o acionista controlador e/ou outros. Adicionalmente, nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía controladas.

Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia são cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”), emitida pela Zurich Minas Brasil Seguros S.A., cujo número da apólice é o 06.10.9186248, com importância máxima de cobertura de R$ 20.000.000,00, cobertura válida até às 24 horas do dia 14 de abril de 2019 e prêmio líquido no valor de R$ 350.000,00, com abrangência em todo o território nacional e internacional.

Adicionalmente, referida apólice possui prazo complementar de cobertura, sendo o prazo complementar igual a 36 meses contados da data do término do período de vigência da apólice.

Outras informações relevantes

a. Principais aperfeiçoamentos nas práticas de governança corporativa:

A Sanepar realizou ajustes e melhorias em seu modelo de governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao seu Plano Estratégico e Plano de Negócios, em atendimento da Lei 13.303/2016 e disposições normativas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3. Os principais destaques são apresentados a seguir:

Órgãos de Governança

A Companhia possui Conselho de Administração e Conselho Fiscal instalados em caráter permanente, e possui instalados pelo Estatuto Social da Companhia o Comitê de Indicação e Avaliação, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê Técnico.

O Comitê Técnico foi instituído em 19 de novembro de 2013 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

O Comitê de Indicação e Avaliação foi instituído em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento ao acionista controlador.

O Comitê de Auditoria Estatutário foi instituído em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

Divulgação de instrumentos de governança corporativa

A companhia disponibiliza o calendário anual de governança, Políticas Estratégicas, Regimentos Internos do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos respectivos Comitês, bem como da Diretoria Executiva, no website da Companhia.

Divulgação de atas dos órgãos de governança

A companhia disponibiliza as atas de reuniões do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos respectivos Comitês, no website da Companhia.

Convocação e pautas de reuniões

A companhia fornece juntamente à convocação, a pauta da reunião, e os materiais da reunião digitalizados com o seguinte prazo de antecedência, estabelecido em seus respectivos regimentos:

Órgão de Governança	Convocação
Conselho de Administração	7 dias corridos
Conselho Fiscal	3 dias corridos
Comitê de Auditoria	7 dias corridos
Comitê Técnico	5 dias úteis

Reuniões Conjuntas dos órgãos de governança

A Sanepar realizará trimestralmente, reunião conjunta com os membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, membros do Comitê de Auditoria Estatutário e representes da Auditoria Externa quando da análise das Demonstrações Contábeis, sendo que a 1º reunião ocorreu em 14 de março de 2019 para a análise de resultados do 4ºtrimestre e exercício anual de 2018.

Treinamento de agentes de governança

A Companhia realizou em 2017 e 2018 um treinamento direcionado aos agentes de governança e possui previsão de realizá-lo anualmente, nos temas referentes ao código de conduta e integridade, política de gerenciamento de riscos estratégicos, legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, a Lei no 12.846/2013 e temas relacionados às atividades da Sanepar.

Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A Companhia possui Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 30 de julho de 2002 e atualizada em 2019, mediante aprovação do mesmo Conselho na 4º/2019 Reunião Ordinária do Conselho de Administração em 16 de abril de 2019.

A Política de Divulgação tem como propósito estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações relevantes na Companhia e deverá ser observada pelos: (i) administradores, acionistas controladores diretos e indiretos, conselheiros fiscais, e integrantes dos demais órgãos de governança com funções técnicas e consultivas da Companhia; (ii) empregados e executivos com acesso a informação relevante; e (iii) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia; sendo que o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento desta Política.

Política de Negociação de Valores Mobiliários

A Companhia possui Política de Negociação de Valores Mobiliários, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2014.

A Política de Negociação tem como objetivo esclarecer as regras que deverão ser observadas pelos administradores, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos de governança com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, bem como seus cônjuges não separados judicialmente, companheiro ou dependente incluído na declaração anual de imposto de renda, e sociedade por elas controladas, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 11 da instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 358”), e pela Companhia, visando coibir e punir a utilização de informações privilegiadas, e enunciar as diretrizes que regem, de modo ordenado e dentro dos limites negociados por lei, a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Política de Gerenciamento de Riscos

A Companhia possui Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos que estabelece orientações e diretrizes gerais para seu processo de gerenciamento de riscos estratégicos, o qual tem como propósito atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia informa que, nos termos do seu Estatuto Social, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria Estatutário são órgãos responsáveis por implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

Política de Dividendos

A Companhia possui Política de Dividendos, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião iniciada em 17 de outubro de 2016 e encerrada em 18 de outubro de 2016.

A referida Política de Dividendos foi atualizada em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de maio de 2017.

b. Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Data	24/04/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	74,58%
Data	24/04/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	73,53%
Data	28/02/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	67,61%
Data	12 de setembro de 2018
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	73,65%
Data	13 de junho de 2018
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	70,39%
Data	26 de abril de 2018
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	77.03%
Data	27 de outubro de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	90 ,51%
Data	09 de agosto de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não

Quórum de Instalação	89 ,84%
Data	14 de julho de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	89 ,84%
Data	19 de maio de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,51%
Data	27 de abril de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	91 ,00%
Data	27 de abril de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	91 ,00%
Data	27 de janeiro de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,71%
Data	21 de novembro de 2016
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,71%
Data	24 de maio de 2016
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,71%
Data	28 de abril de 2016
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99 ,71%

Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

A política de remuneração da Companhia para os administradores, incluindo os membros do Comitê de Indicação e Avaliação, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico, está alinhada às melhores práticas de mercado, observando o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, elaborados e aprovados de acordo com o Estatuto Social, sempre com a visão de estimular o alinhamento dos objetivos à produtividade e à eficiência, mantendo a competitividade no mercado de atuação.

O objetivo da política e prática de remuneração também busca alinhar os interesses da Companhia com os interesses dos seus colaboradores, a fim de atrair e reter profissionais qualificados.

De acordo com a deliberação normativa Conselho de Controle das Empresas Estatais ("CCEE") nº 1, de 17 de dezembro de 2015, o CCEE fixa, de acordo com as diretrizes do governo, limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico.

Adicionalmente, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976 e o §6º do artigo 16, §3º do artigo 26 e o artigo 16, parágrafo 6º do Estatuto Social, a Assembleia Geral aprova o montante global da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

b. composição da remuneração:

b.i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Remuneração fixa

Diretoria

A Remuneração fixa anual da Diretoria corresponde aos seguintes itens:

1 - Salário

Salário base, que é aprovado em Assembleia Geral e Reunião do Conselho de Administração, e pago mensalmente para cada diretor, com o objetivo remunerar os serviços prestados.
A política de remuneração fixa da Companhia visa a estimular o alinhamento dos objetivos, a produtividade e a eficiência dos membros da Diretoria Executiva, bem como manter a competitividade no mercado em que atua.

A política de remuneração fixa destinada aos membros da Diretoria Executiva tem como principais objetivos:

(i) atrair executivos altamente qualificados, por meio de instrumentos em linha com as melhores práticas de mercado;

(ii) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos; e

(iii) incentivar o desempenho e favorecer a retenção dos executivos.

2 - Benefícios Diretos e Indiretos

Vale Alimentação/refeição, que é concedido em forma de crédito recebido de forma indireta, por meio de cartão eletrônico, para ser utilizado exclusivamente para refeições ou aquisição de produtos alimentícios.

Coparticipação no Plano de saúde, que tem como objetivo **c**ontribuir com o custo do plano de saúde, é diz respeito ao valor pago mensalmente pela Sanepar, de 50 % de participação, como patrocinadora do plano de saúde.

Coparticipação no Plano Previdenciário, que tem como objetivo Participar da formação do capital que servirá para complementar a aposentadoria, corresponde ao valor pago mensalmente referente a participação da Sanepar como patrocinadora, no plano de previdência privada.

A política de benefícios diretos e indiretos praticados pela Sanepar segue a mesma política praticada para os empregados da Companhia.

Aos membros da Diretoria são atribuídos os mesmos benefícios concedidos aos empregados e, ainda, podem optar pelo benefício direto como o plano de saúde.

A política de concessão de benefícios aos membros da Diretoria Executiva tem por objetivo proporcionar uma maior segurança econômica e bem estar social aos administradores.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus apenas a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, vinculada à participação dos referidos conselheiros em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal fazem jus a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Comitê Técnico

Os membros do Comitê Técnico fazem jus a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Comitê de Auditoria Estatutário

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário fazem jus a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Comitê de Indicação e Avaliação

Os membros do Comitê de Indicação e Avaliação fazem jus a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

Remuneração Variável

A Companhia PPR – Programa de Participação nos resultados baseado no resultado dos indicadores de desempenho mais representativos para o negócio da Companhia. No entanto, o valor distribuído é igualitário e fixo para todos os membros da Diretoria e empregados da Companhia (Decreto nº 1.978 de 20 de dezembro de 2007, Decreto nº 5.631 de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 6.453 de 12 de março de 2010), com periodicidade de pagamento anual, tendo a base de cálculo os lucros ou resultados globais, não havendo a incidência de encargos trabalhistas, sendo sua oficialização por meio de acordo com os trabalhadores.

b.ii. proporção de cada elemento na remuneração total

Para a Diretoria a proporção de cada elemento da remuneração pode variar, pois a remuneração mensal é fixa, mas, todavia, a participação nos resultados é atrelada a metas da Companhia que podem ou não ser cumpridas.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 a remuneração fixa representou, respectivamente, 98,8%, 99,4% e 99,4% da remuneração total dos diretores da Companhia, enquanto a participação nos resultados representou, respectivamente, 1,7%, 0,6% e 0,6% da remuneração total dos diretores da Companhia.

Tendo em vista que os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico só recebem remuneração proporcional às suas participações nas respectivas reuniões não se aplica a proporção dos elementos da remuneração.

b.iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Os reajustes da remuneração dos Conselheiros de Administração, da Diretoria Executiva, dos Conselheiros Fiscais, dos membros do Comitê Técnico, dos órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Indicação e Avaliação é anual, de acordo com a Assembleia Geral Ordinária e Reunião do Conselho de Administração, observado o limite máximo definido pelo CCEE. O CCEE estabelece os critérios de remuneração e reajuste por meio de estudos, levantamentos e comparações com o mercado.

Após a conclusão dos referidos estudos, levantamentos e comparações com o mercado, a CCEE estabelece a remuneração e/ou o seu reajuste, de forma discricionária, dependendo do grupo em que a Companhia se encontra, por meio de Nota Técnica a Política de Remuneração e reajuste dos Administradores, Conselheiros da Companhia e Órgãos de Assessoramento.

A Sanepar encontra-se no Grupo 1, que compreende as Sociedades de Economia Mista não dependentes e com ações negociadas em bolsa.

b.iv. razões que justificam a composição da remuneração:

Os critérios e limites para a remuneração para aos executivos da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que define critérios de acordo com os estudos e levantamentos da remuneração paga para os executivos de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente.

b.v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:

A Companhia informa que não existem membros da administração não remunerados pela Companhia.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Na remuneração individual dos membros da Diretoria Executiva, não são levados em consideração indicadores de desempenho e, sim os limites estabelecidos pelo CCEE. Conforme consta no Estatuto Social da Companhia há a aprovação de forma global pela Assembleia Geral Ordinária e definição e aprovação de forma individual pelo Conselho de Administração.

A Companhia pratica o PPR – Programa de Participação nos resultados baseado no resultado dos indicadores de desempenho mais representativos para o negócio da Companhia. No entanto, o valor distribuído é igualitário e fixo para todos os membros da Diretoria e empregados da Companhia (Decreto nº 1.978 de 20 de dezembro de 2007, Decreto nº 5.631 de 28 de outubro de 2009 e Decreto nº 6.453 de 12 de março de 2010), com periodicidade de pagamento anual, tendo a base de cálculo os lucros ou resultados globais, não havendo a incidência de encargos trabalhistas, sendo sua oficialização por meio de acordo com os trabalhadores.

Para a possibilidade de distribuição de resultados da Companhia apenas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos dividendos obrigatórios poderão ser distribuídos e os indicadores até então adotados para ter o direito ao referido benefício, conforme contido no acordo coletivo, são os seguintes:

Indicadores do Plano de Participação nos Resultados – PPR 2018 para pagamento em 2019:

- Acréscimo de economias de água;
- Acréscimo de economias de esgoto;
- IARCE – Índice de atendimento com rede coletora de esgoto;
- IPL – Índice de perdas por ligação dia;
- VML – Volume micromedido por ligação
- Índice de satisfação com os serviços prestados
- Evasão de receitas II
- ICC – Índice de contratos de concessão
- Índice de produtividade de pessoal
- Índice de empregados com 20 (vinte) horas de treinamento
- Resultado líquido
- IME - Margem EBITDA (Mercado)

Em relação aos membros do Comitê de Indicação e Avaliação, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico o único indicador que é levado em consideração diz respeito a verificação da quantidade de reuniões nas quais determinado membro esteve presente.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Os reajustes da remuneração dos do Comitê de Indicação e Avaliação, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico é anual conforme definição do CCEE, aprovação em Assembleia Geral e reunião do Conselho de Administração.
A remuneração referente ao plano de participação nos resultados dos Diretores é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:

A Companhia entende que a remuneração paga aos membros do Comitê de Indicação e Avaliação, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico motiva o empenho destes executivos no fortalecimento dos seus interesses, no desenvolvimento das políticas de gestão e na administração dos serviços de saneamento básico.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos:

Informamos que na Companhia não há remuneração suportada por controladores diretos ou indiretos. Adicionalmente, informamos que a Companhia não possui subsidiárias ou controladas.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como
alienação do controle societário do emissor:

Informamos que não houve remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Após a fixação da remuneração global em Assembleia Geral Ordinária, a Companhia aprova a remuneração individual nos órgãos Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os critérios e limites para a remuneração dos Administradores da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que define critérios de acordo com os estudos e levantamentos da remuneração paga para os executivos de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente, observada a proporcionalidade de 15% da remuneração mensal do Diretor- Presidente para a definição da remuneração máxima dos membros do Conselho de Administração;

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Companhia não possui a referida política, no entanto anualmente a remuneração individual é
revista, observados os limites descritos no item ii.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,92	9,00	10,00	30,92
Nº de membros remunerados	8,25	9,00	5,00	22,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	5.813.989,33	0,00	5.813.989,33
Benefícios direto e indireto	0,00	72.298,49	0,00	72.298,49
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	4.374.163,27	0,00	4.374.163,27
Descrição de outras remunerações fixas	Nº total de membros De janerio a abril - 09 membros efetivos e 09 suplentes De maio a dezembro - 08 membros efetivos remuerados, 01 membro efetivo não remunerado e 01 suplente, exceto em outubro, que 07 membros foram remunerados.	Férias e gratificações de férias Abono Indenizatório 13ª sálario Encargos sociais Plano de Previdência		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	109.929,19	0,00	109.929,19
Participação em reuniões	1.079.549,71	0,00	432.804,28	1.512.353,99
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.079.549,71	10.370.380,28	432.804,28	11.882.734,27

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	17,58	9,00	9,92	36,50
Nº de membros remunerados	8,83	9,00	4,92	22,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	6.143.563,19	0,00	6.143.563,19
Benefícios direto e indireto	0,00	3.903.654,09	0,00	3.903.654,09
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	567.475,73	0,00	567.475,73
Descrição de outras remunerações fixas		Abono Indenizatório		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	82.424,43	0,00	82.424,43
Participação em reuniões	1.111.619,80	0,00	413.585,60	1.525.205,40
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.111.619,80	10.697.117,44	413.585,60	12.222.322,84

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social em 31/01/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	17,08	9,00	9,00	35,08
Nº de membros remunerados	8,76	9,00	4,50	22,26
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	6.233.627,28	0,00	6.233.627,28
Benefícios direto e indireto	0,00	3.286.833,32	0,00	3.286.833,32
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	553.630,84	0,00	553.630,84
Descrição de outras remunerações fixas		Abono Indenizatório		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	51.279,66	0,00	51.279,66
Participação em reuniões	1.107.783,83	0,00	362.671,53	1.470.455,36
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Programa de Participação de Resultados		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.107.783,83	10.125.371,10	362.671,53	11.595.826,46

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2019				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
BÔNUS				
Nº de membros	9,00	9,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	8,00	9,00	5,00	22,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	119.829,96	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	119.829,96	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	119.829,96	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-		-	-

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2018				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
BÔNUS				
Nº de membros	11,92	9,00	10,00	30,92
Nº de membros remunerados	8,25	9,00	5,00	22,25
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	109.929,19	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	109.929,19	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas				

sejam atendidas	-	109.929,19	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-		-	-
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
BÔNUS				
Nº de membros	17,58	9,00	9,92	36,50
Nº de membros remunerados	8,83	9,00	4,92	22,75
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	82.424,43	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	82.424,43	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	82.424,43	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-		-	-

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2016				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
BÔNUS				
Nº de membros	17,08	9,00	9,00	35,08
Nº de membros remunerados	7,99	9,00	4,50	21,49
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	51.279,66	-	-
Valor máximo previsto no plano				

de remuneração	-	51.279,66	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	51.279,66	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-

A Diretoria Estatutária da Companhia não possui remuneração variável além do Programa de Participação nos Resultados que é linear, ou seja, igualitário tanto para os diretores quanto para os demais empregados.

Toda a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia é variável de acordo com a participação de cada membro nas respectivas reuniões, sendo que os membros dos conselhos não têm direito ao Programa de Participação nos Resultados.

Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria Estatutária

A Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

A Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

No exercício social encerrado em 2018, não havia opções em aberto detidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2016, 2017 e 2018, não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2016, 2017 e 2018, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva assim como não existia opções em aberto para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva no final do último exercício social, portanto, também não possui explicação sobre o método de precificação do valor das ações e das opções.

Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

No encerramento do exercício social de 2018, conforme relacionado a baixo, um membro do Comitê Técnico e um da Diretoria Executiva na Sanepar possuíam participação acionária.

- Membro do Comitê Técnico - 200 Ações Preferenciais
- Diretor Adjunto - 100 Ações Ordinárias e 500 Ações Preferenciais

Informação sobre os planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Diretoria Estatutária	
Nº de membros (1)	7
Nº de membros remunerados	0
Nome do Plano	FusanPrev
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0
Condições para se aposentar antecipadamente	Idade mínima igual ou superior a 43 anos e inferior a 55 anos de idade; Mínimo de 10 anos ininterruptos de vinculação ao FusanPrev; e Término do vínculo patronal.
Valor acumulado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 446.318,22
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 66.270,77
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Exercer o desligamento do beneficiário junto a Companhia

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, de acordo com o disposto no Ofício Circular CVM/SEP/02/2016.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2018	31/12/2017	31/01/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/01/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/01/2016
Nº de membros	9,00	9,00	9,00	11,92	17,58	17.08	10,00	9,92	9,00
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	9,00	8,25	8,83	8,76	5,00	4,96	4,50
Valor da maior remuneração	1.220.179,65	1.493.127,22	1.397.101,51	130.940,40	126.210,84	126.469,16	87.293,55	84.140,52	81.238,20
Valor da menor remuneração	664.560,83	218.629,34	1.123.933,34	128.192,79	10.043,75	5.021,88	87.293,55	27.204,52	8.704,59
Valor médio da remuneração	1.152.264,48	1.188.568,60	1.125.041,23	130.854,51	123.513,31	126.459,34	86.560,86	82.717,12	80.593,67

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui arranjos contratuais ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os seus administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2016, 2017 e 2018, não foi reconhecido no resultado da Companhia nenhum valor referente à remuneração total ou parcial de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos e indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam o assunto.

Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2016, 2017 e 2018, não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não há valores reconhecidos nos resultados dos exercícios sociais da Companhia, encerrados em 2016, 2017 e 2018, de controladores, diretos ou indiretos, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal. Além disso, a Sanepar não possui sociedades sob controle comum e/ou controladas.

Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica)

Regiões do Estado do Paraná	2016	2017	2018
Região Nordeste	1165	1146	1223
Região Noroeste	920	953	1018
Região Metropolitana e Litoral	3587	3296	2933
Região Sudeste	766	816	835
Região Sudoeste	906	954	1013
Total	**7344**	**7165**	**7022**

b. Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica):

A Companhia mantém contratos de prestação de serviços diversos, tais como limpeza, segurança, entre outros, com empresas responsáveis pela contratação dos empregados.

c. Índice de rotatividade

Índice Turnover	2016	2017	2018
	3,667	4,015	0,969

Alterações relevantes - Recursos humanos

O Conselho de Administração da Companhia na 8ª/2016 Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2016, aprovou o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), com a adesão de 11 empregados desligados em fevereiro de 2017.

O Conselho de Administração da Companhia na 7ª/2017, Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de julho de 2017 e na 8ª/2017 Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2017, aprovou o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) e o Programa de Dispensa Voluntária – PDV, respectivamente, cujos sindicatos homologaram o programa.

Os empregados que aderiram aos programas, foram desligados em outubro de 2017, sendo um total de 288 empregados.

Assim, a somatória de desligamentos em 2017 dos referidos programas totalizaram 299 empregados.

Em 2018, 16 empregados (4 empregados celetistas, 8 cargos em comissão, 1 disposição funcional, 3 diretores) foram admitidos e 175 empregados (114 celetistas, 46 cargos em comissão, 9 disposição funcional, 6 diretores) foram demitidos.

Em 16 de abril de 2019, na 4º Reunião Ordinária do Conselho de Administração foi aprovada a implantação de um novo Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), com recomendações a serem analisadas, para então proceder a sua implementação.

Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A política de salários adotada Pela Companhia compreende o salário baseado na função e carreira que o empregado está posicionado.

Além disso, a Companhia implementou o Sistema de Gestão de Pessoas voltadas para Resultados que tem como peças fundamentais a valorização dos empregados e o constante investimento em treinamento, alinhando os esforços individuais para alcançar o resultado global. Cada empregado está lotado em uma Unidade que tem indicadores claros que medirão o seu desempenho e o impacto de sua atividade no resultado final da Companhia. Os gestores têm contratos de gestão atrelados a metas e indicadores.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), implantado em junho de 2012, está regulamentado e registrado junto a Secretaria Regional do Trabalho e Emprego no Paraná (SRTE), permite ao empregado uma visão clara de suas perspectivas na Companhia. Possui uma estrutura de carreira que permite seu desenvolvimento e crescimento por meio dos resultados dos indicadores (institucionais e setoriais) e de suas competências.

Os empregados, que atendem os requisitos, participam do ciclo anual de avaliação, que analisa os resultados dos indicadores que compõem a dimensão institucional (indicadores que representam os objetivos estratégicos da Companhia) e da dimensão setorial (indicadores que representam os resultados das diversas áreas que compõem a empresa (diretorias e unidades), acrescido da dimensão individual (avaliação das competências). O resultado do ciclo anual de avaliação possibilita um crescimento salarial e profissional conforme os critérios estabelecidos em regulamento.

A política de salários e remuneração da Sanepar compreende ainda, o Programa de Participação nos Resultados (PPR), o qual é baseado em metas e indicadores.

b. Política de benefícios

Parte dos benefícios oferecidos aos empregados da Companhia (tais como vale alimentação, vale lanche, vale transporte, auxílio creche/auxílio babá, entre outros) são administrados pela Companhia e, a outra parte (assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios) são administrados pela Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social.

Em 2018, a Sanepar teve a conclusão do Programa de Capacitação Gerencial para seus gerentes e coordenadores e líderes emergentes. Ampliou a sua capacidade de treinamento à distância e vem realizando cursos "in company" em diversas áreas, estabelecendo convênios e contratos com instituições reconhecidas, registrando a participação da grande maioria de seus empregados em treinamentos.

Fundação Sanepar de Previdência – FusanPrev

Com adesão de 94,26% dos empregados da Companhia, o FusanPrev é um plano de Contribuição Variável (CV), de modo que os benefícios programados são calculados na modalidade de contribuição definida e os benefícios de risco – aposentadoria por invalidez, pensão, pecúlio por morte, auxílio doença e acidente – calculados como benefício definido. Em 2018, a Companhia, como patrocinadora do FusanPrev, repassou R$ 31.422.580,65 a título de contribuição para o fundo.

Em 31 de dezembro de 2018, o plano contava com 9.474 participantes, sendo: (i) 6.686 ativos; (ii) 2.696 aposentados e pensionistas; e (iii) 92 autopatrocinados.

c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Informamos que a Sanepar não possui planos de remuneração baseados em ações para empregados não administradores.

Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Companhia possui um relacionamento aberto e construtivo com 23 (vinte e três) sindicatos de empregados, tais como o Sindicato dos Trabalhadores no Saneamento, o Sindicato dos Trabalhadores Urbanos nas Indústrias do Paraná, o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Londrina e Região, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná, entre outros, reconhecendo-os como importantes atores na dinâmica das relações trabalhistas. A relação com sindicatos para negociações requerem a intermediação de representante de forma agrupada por categoria dos empregados (negociações coletivas), grupos específicos e, também, de forma individualizada.

Nos últimos anos, a Sanepar estreitou o relacionamento com os sindicatos, por meio de uma conduta pautada pelo diálogo constante com as entidades sindicais. Foi criada, em caráter permanente a Comissão de Relações Sindicais.

Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações relevantes sobre Recursos Humanos senão aquelas relacionadas nos itens anteriores desta seção.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações**	**Total ações %**
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
Estado do Paraná					
76.416.940/0001-28	BRASILEIRA-PR	Não	Sim	18/12/2017	
302.743.725	60,100	3	0,000	302.743.728	20,033
Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
ITAÚ UNIBANCO S.A					
60.701.190/0001-04		Não	Não	20/03/2019	
0	0,000	61.163.946	6,070	61.163.946	4,047
Classe Ação	**Qtde. de ações**	**Ações %**			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
182.990.838	36,330	874.303.527	86,780	1.057.294.365	69,960
TOTAL					

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	**Nacionalidade-UF**	**Participa de acordo de acionistas**	**Acionista controlador**	**Última alteração**	
Acionista Residente no Exterior	**Nome do Representante Legal ou Mandatório**		**Tipo de pessoa**	**CPF/CNPJ**	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	**Ações ordinárias %**	**Qtde. ações preferenciais**	**Ações preferenciais %**	**Qtde. total de ações**	**Total ações %**

CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
503.735.259	100,000	1.007.470.260	100,000	1.511.205.519	100,000

XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA					
07.625.200/0001-89	Brasileira-SP	Não	Não	18/04/2018	
18.000.696	3,570	72.002.784	7,150	90.003.480	5,960

Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %
TOTAL	0	0.000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	27/03/2020
Quantidade acionistas pessoa física	86.200
Quantidade acionistas pessoa jurídica	721
Quantidade investidores institucionais	826

Ações em Circulação

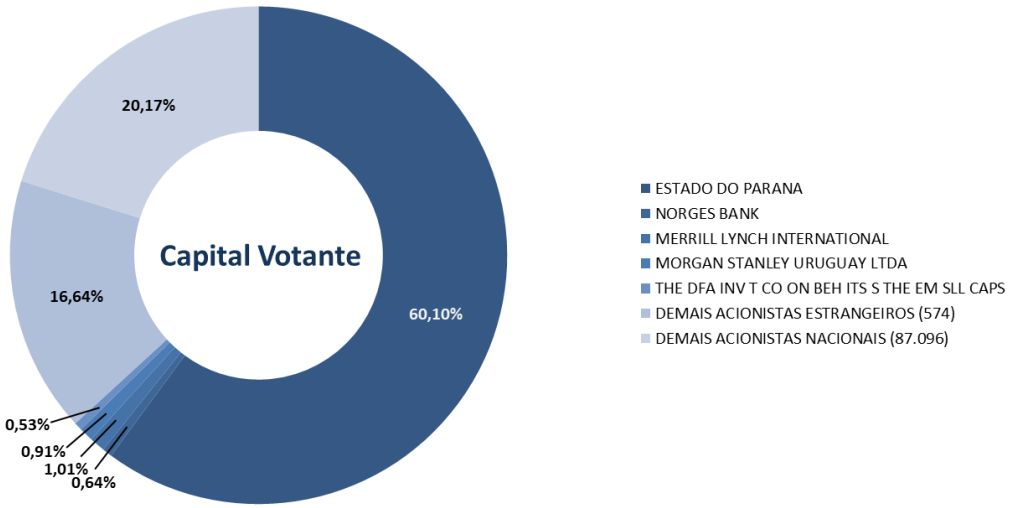
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

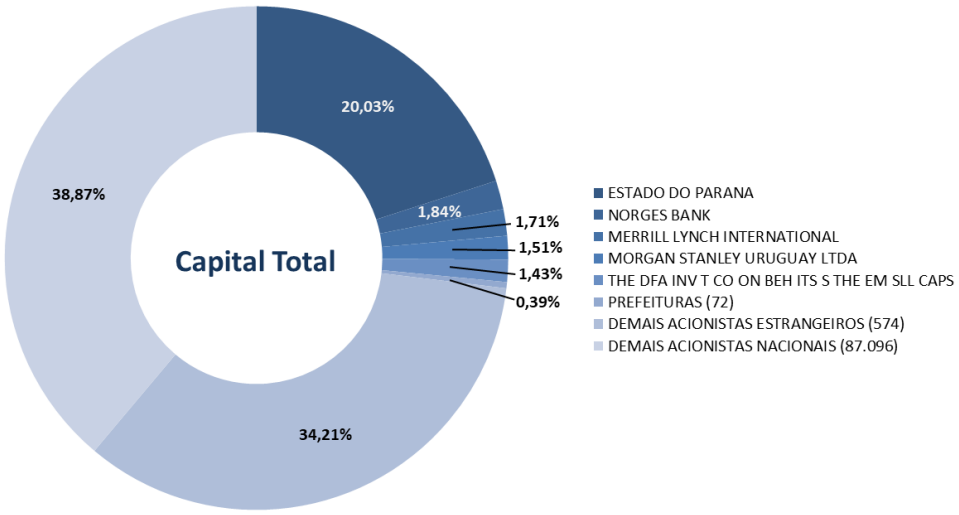
Quantidade ordinárias	200.991.234	39,900%
Quantidade preferenciais	1.007.468.757	100,000%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	1.208.459.991	79,967%

a. Organograma dos controladores diretos e indiretos

Composição Acionária em 31/03/2020:

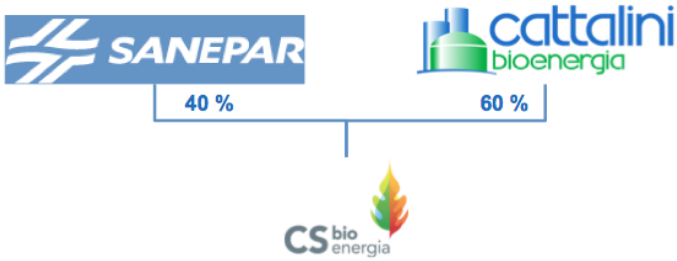
ACIONISTAS	Nº de Ações			Capital Social - R$ mil			% de participação	
	ON	PN	Total	ON	PN	Total	Cap. Votante	Cap. Total
ESTADO DO PARANA	302.743.725	3	302.743.728	801.330	-	801.330	60,10%	20,03%
NORGES BANK	3.213.300	24.664.893	27.878.193	8.505	65.285	73.791	0,64%	1,84%
MERRILL LYNCH INTERNATIONAL	5.086.317	20.693.268	25.779.585	13.463	54.773	68.236	1,01%	1,71%
MORGAN STANLEY URUGUAY LTDA	4.597.156	18.197.873	22.795.029	12.168	48.168	60.336	0,91%	1,51%
THE DFA INV T CO ON BEH ITS S THE EM SLL CAPS	2.663.721	18.970.887	21.634.608	7.051	50.214	57.265	0,53%	1,43%
PREFEITURAS (72)	-	5.927.328	5.927.328	-	15.689	15.689	0,00%	0,39%
DEMAIS ACIONISTAS ESTRANGEIROS (574)	83.830.138	433.213.595	517.043.733	221.889	1.146.670	1.368.560	16,64%	34,21%
DEMAIS ACIONISTAS NACIONAIS (87.096)	101.600.902	485.802.413	587.403.315	268.927	1.285.867	1.554.794	20,17%	38,87%
TOTAIS	503.735.259	1.007.470.260	1.511.205.519	1.333.334	2.666.666	4.000.000	100%	100%





b. Não se aplica.

c. Quanto à participação em outras sociedades, há apenas o caso da CS Bioenergia S.A., constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, sendo assim distribuídas entre os sócios:



d. Não se aplica.

Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

A Companhia possuía um acordo de acionistas entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., o qual foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações) em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

Atualmente, não há nenhum acordo de acionistas vigente.

Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

As alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores nos últimos três exercícios sociais foram descritas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Evento (I)

a. Conversão de Ações

Em 24 de novembro de 2016, o Estado do Paraná e a Dominó Holdings solicitaram a conversão de ações ordinárias em preferenciais.

b. Principais condições do negócio

Conversão de ações ordinárias nominativas, sendo 23.056.232 ações do Estado do Paraná e de 41.000.000 ações de propriedade da Dominó, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas.

c. Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná e Dominó Holdings.

d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná aumentou sua participação de 74,97% para 89,84% do capital votante e a Dominó Holdings S.A., diminui sua participação de 24,67% para 9,67% do capital votante da Companhia. Como consequência da redução da participação da Dominó Holdings abaixo de 10,00% do capital votante da Companhia, o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações).

e. Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná aumentou sua participação no capital votante, enquanto a Dominó Holdings S.A. diminuiu sua participação, conforme descrito no item d.

f. Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas.

Evento (II)

a. Aumento de Capital

Aumento de capital social da Companhia em decorrência da Oferta Pública de Ações Primárias mediante emissão de ações preferenciais.

b. Principais condições do negócio

Em 19 de dezembro de 2016 foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem distribuídas no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Companhia, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM

n° 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, incluindo esforços de colocação no exterior (“Oferta”), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976,conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e no artigo 9º, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social.

Em decorrência da deliberação tomada, o capital social da Companhia, passará de R$2.597.359.806,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais) para R$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) representando um aumento, portanto, de R$257.592.186,50 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dentro do limite de capital autorizado, conforme previsto no artigo 9°, caput e parágrafo 1°, do Estatuto Social. O capital social da Companhia passa de 308.708.482 (trezentos e oito milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e duas) ações preferenciais para 335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais.

c. Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná, Dominó Holdings e demais acionistas.

d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná passou a deter 89,8% do capital votante da Companhia.

e. Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná diminuiu sua participação de 51,4% para 29,9% do capital social total da Companhia.

f. Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

Evento (III)

a. Aumento de Capital

Formação de Certificados de Depósitos de Ações - Units e Oferta Pública Secundária de Units

b. Principais condições do negócio

Em 27 de outubro de 2017 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e em Reunião do Conselho de Administração, de acordo com as regras constantes do Estatuto Social o programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units, cada Units é composta por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) preferenciais, mantendo-se os direitos individuais de cada tipo de ação.

No âmbito do programa e visando à formação das mesmas por um período determinado de tempo, foi autorizada a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, bem como a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais à razão de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação

preferencial, respeitado o limite legal de conversão de ações preferenciais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia.

O período de conversão foi iniciado em 30 de outubro de 2017 e encerrado em 28 de novembro de 2017, divididos em três períodos.

Ao final do Terceiro Período de Conversão verificou-se a adesão de 252.556.567 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 (sessenta e três milhões, cento e trinta e nove mil e cento e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 (trezentos e quinze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e dois) ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% das ações de emissão da Companhia.

Nos termos da Lei nº 6.385 de sete de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM n° 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor, observando-se os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, incluindo esforços de colocação no exterior, da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, foi iniciada uma oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de, inicialmente, 16.387.980 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta) certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia – Units sendo 9.986.263 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e duzentas e sessenta e três) Units de titularidade do Estado do Paraná , 5.251.954 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro) Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e 1.149.763 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e três) Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os Acionistas Vendedores - Oferta Restrita.

Em 31 de dezembro de 2017 as Units somavam 66.293.812 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e doze) resultantes da posição acionária de mesma data onde, o total de ações registrado é de 503.735.173 (quinhentos e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e três) divididas em 167.911.753 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e 335.823.420 (trezentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos e vinte) ações preferenciais nominativas.

c. Sociedades envolvidas

Estado do Paraná, Companhia Paranaense de Energia - Copel, Copel Comercialização S.A. e demais acionistas.

d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná passou a deter 60,10% do capital votante da Companhia.

A Companhia Paranaense de Energia – Copel e a Copel Comercialização S.A alienaram o total de suas Units, passando a deter 2 (duas) ações preferencias e 1 (uma) ação ordinária respectivamente, não compondo mais o quadro de participação relevante.

e. Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná diminuiu sua participação de 29,95% para 20,03% do capital social total da Companhia.

f. Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Foi aplicado o direito de preferência na execução de conversão das ações a fim de proporcionar a todos os acionistas a possibilidade de realiza-las, tendo sido reservado para o acionista controlador, apenas os dois últimos dias do período de conversão, este, após o resultado das conversões anteriores.

Adicionalmente, informa-se que nos anos de 2018 e 2019 não houve eventos societários importantes ocorridos no emissor, controladas ou coligadas.

Evento (IV)

a. Aumento de Capital

Aumento de capital social da Companhia com a utilização do saldo de parte das Reservas de Lucros registrado nas Demonstrações Contábeis, conforme artigo 199 da Lei 6.404/1976.

b. Principais condições do negócio

Em 27 de março de 2020 os acionistas da Companhia votaram, em Assembleia Geral Extraordinária – AGE, pela aprovação do aumento do capital social da Sanepar em R$ 1.145.048.007,50 (um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, sete reais e cinquenta centavos) com a utilização de parte do saldo das Reservas de Lucros, sem bonificação de ações.

Com o aumento proposto o novo Capital Social passou a ser de R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).

O aumento se deu com a capitalização de parte do saldo das Reservas de Lucros, com base nas Demonstrações Contábeis, conforme o artigo 199 da Lei nº 6.404/1976.

A razão do aumento decorre de que o saldo das Reservas de Lucros excedeu o valor do Capital Social. Conforme o artigo 199 da Lei nº 6.404/1976 e com base nas Demonstrações Contábeis, quando isso ocorre há a necessidade da aplicação do excesso na integralização ou no aumento do Capital Social, ou na distribuição de dividendos. A Companhia aumentou o Capital Social, de acordo com o aprovado pelos acionistas.

As ações da Companhia não possuem valor nominal, somente valor patrimonial e o aumento do Capital Social com a utilização de parte do saldo das Reservas de Lucros não implicou no aumento do valor patrimonial das ações.

O aumento do Capital Social se deu sem bonificação de ações, portanto sem alteração do número de ações.

Não houve distribuição de novas ações.

c. Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná e demais acionistas.

d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

Não houve alteração no quadro acionário da Companhia. O Estado do Paraná permanece com sua participação de 20,03% no capital social total da Companhia.

e. Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná permanece com 60,10% do capital votante da Companhia.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

Evento (V)

a. Split (desdobramento) de ações

Desdobramento (Split) das ações emitidas pela Companhia, de acordo com o deliberado em Assembleia Geral de Acionistas – AGE em 27 de março de 2020.

b. Principais condições do negócio

O desdobramento concedeu o direito ao recebimento de novas ações aos acionistas posicionados como tais em 27 de março de 2020, sendo que as ações da Companhia passaram a ser negociadas ex-desdobramento (sem direito ao desdobramento) no dia 30 de março de 2020. O crédito das ações oriundas do desdobramento na conta mantida por cada acionista junto ao agente escriturador ocorreu no dia 1º de abril de 2020.

Cada ação ordinária ou preferencial foi desdobrada em 3 ações; cada Unit também foi desdobrada em 3 Units. Não houve distribuição fracionária de ações e Units, uma vez que a proporção do desdobramento foi de 3:1 (representando um desdobramento 300% do Capital Social existente). No caso das Units, continuam com a mesma formação, 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais.

Os direitos e obrigações das ações ordinárias e preferenciais e Units permanecem inalterados. As ações e as Units resultantes do desdobramento serão da mesma classe e espécie e conferem a seus titulares os mesmos direitos das ações e Units previamente existentes, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia.

O capital social da Companhia passa a ser constituído por 503.735.259 (quinhentas e três milhões, setecentas e trinta e cinco mil e duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 1.007.470.260 (um bilhão, sete milhões, quatrocentas e setenta mil e duzentas e sessenta) ações preferenciais, totalizando 1.511.205.519 (um bilhão, quinhentas e onze milhões, duzentas e cinco mil e quinhentas e dezenove) ações.

c. Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná e demais acionistas.

d. Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

Com a operação de desdobramento (Split) de ações, não houve alteração no quadro acionário da Companhia. O Estado do Paraná permanece com sua participação de 20,03% no capital social total da Companhia.

e. Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná permanece com 60,10% do capital votante da Companhia.

f. Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relativas ao Controle e Grupo Econômico já estão devidamente descritas nos itens anteriores desta seção.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia teve sua 1ª versão aprovada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Sanepar, em 19 de junho de 2018. Ela pode ser consultada em ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas

O conteúdo integral da Política de Transações com Partes Relacionadas está transcrito abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política foi aprovada na 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Sanepar, em 19/06/2018 (versão 1).

2. OBJETIVO

A presente Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, institui os procedimentos a serem observados pela SANEPAR, suas coligadas ou controladas, empregados, administradores e acionistas em Transações com Partes Relacionadas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, com o objetivo de dar transparência do processo aos acionistas da Companhia, investidores e ao mercado em geral, consoante as melhores práticas de Governança Corporativa.

3. DEFINIÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

Nos termos da regulamentação aplicável são consideradas como Parte Relacionada à, SANEPAR, além do Estado do Paraná, as pessoas físicas ou jurídicas que:

I. sejam controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas da SANEPAR, ou com ela constituam grupo econômico, ou se submetam a controle comum, nos termos postos pela legislação aplicável;
II. sejam controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado do Paraná;
III. estejam sujeitas a influência significativa do Estado do Paraná, da Sanepar ou de membro da administração da SANEPAR;
IV. exerçam cargo de administração na SANEPAR;
V. sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada no inciso IV:
   a. cônjuge ou companheiro;
   b. ascendente consanguíneo ou por afinidade;
   c. descendente consanguíneo ou por afinidade; e
   d. parente até o 2º grau, em linha colateral, consanguíneo ou por afinidade;
VI. sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso IV;
VII. sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso V;
VIII. qualquer entidade que mantenha plano de benefícios aos empregados da SANEPAR.

Influência Significativa é o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais de uma sociedade, sem caracterização de situação de controle, decorrente de participação societária, disposições estatutárias ou acordo de acionistas.

Ao se considerar os possíveis relacionamentos com partes relacionadas será levada em consideração a natureza do relacionamento e não meramente a forma adotada.

Não são consideradas de per se partes relacionadas:

a. duas sociedades simplesmente por terem administrador ou outro membro do pessoal chave da administração em comum, ou porque um membro do pessoal chave da administração da sociedade exerce Influência Significativa sobre a outra sociedade;

b. investidores por compartilharem o controle conjunto sobre um empreendimento controlado em conjunto (joint venture);

c. entidades que proporcionam financiamentos; (ii) sindicatos; (iii) entidades prestadoras de serviços públicos; e (iv) departamentos e agências governamentais que não controlam, de modo pleno ou em conjunto, ou exercem influência significativa sobre a Companhia, em virtude dos seus negócios com a Companhia (mesmo que possam afetar a liberdade de ação da Companhia ou participar no seu processo de tomada de decisões); e

d. cliente, fornecedor, franqueador, concessionário, distribuidor ou agente geral com quem a Companhia mantém volume significativo de negócios, meramente em razão da resultante dependência econômica.

4. DIRETRIZES

As transações com partes relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da companhia, com plena independência e absoluta transparência, sendo dever da companhia e de seus administradores:

a) Nortear as transações com partes relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta e Integridade da Companhia, as políticas operacionais, a política financeira e as normas aplicáveis ao fluxo de operações da companhia;
b) Assegurar que as transações sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características;
c) Zelar para que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado e sem prejuízo aos acionistas minoritários, ao interesse social e aos credores da Companhia; atendendo se as condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;
d) Garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
e) Sinalizar ao constatar conflito de interesse ou interesse particular em relação a transações com partes relacionadas, uma vez que é dever da pessoa física ou representante da pessoa jurídica envolvida manifestar-se tempestivamente. Caso tal manifestação não ocorra, qualquer dos presentes à reunião, que tenha conhecimento do fato, deverá fazê-lo;
f) Garantir que ao identificar o conflito de interesse ou interesse particular, a pessoa envolvida se afaste das discussões e deliberações, podendo, por decisão dos demais Conselheiros, participar parcialmente da discussão, visando a proporcionar maiores informações sobre a operação e as partes envolvidas. Neste caso, deverão se ausentar da parte final da discussão, incluindo o processo de votação da matéria;
g) Fazer constar da ata de reunião dos Órgãos de Assessoramento a manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção;
h) Assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

As políticas operacionais e as normas aplicáveis ao fluxo de operações, mencionadas no item a), abrangem todos os aspectos de análise, contratação e desembolso adotados em relação a negócios que apresentem o mesmo perfil de exposição ao risco, volume de recursos, setor de atuação, dentre outras características similares, sendo vedado o estabelecimento de condições distintas, salvo quando necessária deliberação em excepcionalidade às disposições das políticas operacionais, da política financeira, do Estatuto, hipótese em que tal circunstância deverá ser fundamentada nos instrumentos propositivos.

5. LIMITES DE COMPETÊNCIAS

A aprovação de transações ou conjunto de transações com partes relacionadas obedecerá aos seguintes limites de alçada:

a) para valores iguais ou superiores a 0,50% do capital integralizado, a aprovação é de competência do Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
b) para valores inferiores a 0,50% do capital integralizado, a aprovação é de competência da Diretoria reunida.

É assegurado a qualquer dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário a prerrogativa de solicitar à Diretoria Colegiada a disponibilização de informações de determinada 5 Transação com Partes Relacionadas, mesmo que tal análise não seja obrigatória pelos critérios aqui estabelecidos.

k) OBRIGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

A Companhia está obrigada a divulgar Transações com Partes Relacionadas, em conformidade com o Artigo 247 da Lei no 6.404/76 e com a Deliberação CVM nº. 642/2010.

A Companhia deve divulgar informações sobre as Transações com Partes Relacionadas, por meio de suas demonstrações contábeis periódicas, do Formulário de Referência da Companhia ou, ainda, quando a operação configurar Fato Relevante (“Fato Relevante”), nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas, aos investidores e ao mercado. O Comitê de Auditoria Estatutário poderá, a depender da relevância da Transação firmada com Partes Relacionadas, sugerir sua publicidade via Fato Relevante.

l) TRANSAÇÕES VEDADAS

São vedadas, dentre outras, as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

a) aquelas realizadas em condições diversas às de mercado de forma a prejudicar os interesses da Companhia;

b) concessão de empréstimos ao seu controlador, administradores e às demais Partes Relacionadas definidas no item 3;

c) a participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

m) PREFEITURAS MUNICIPAIS ACIONISTAS DA SANEPAR

São consideradas exceções à política descrita nesse documento as transações com as prefeituras municipais que sejam acionistas da SANEPAR, no que se refere às bonificações nas faturas de fornecimento de água e esgotamento sanitário, dependendo do consumo máximo estabelecido em cada contrato especial com o poder público, para obtenção do benefício.

n) PENALIDADES

As violações ao disposto na presente Política serão examinadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente submissão ao Conselho de Administração que determinará as providências a serem adotadas para fins de apuração de responsabilidades e adoção das penalidades cabíveis, sem prejuízo das penas previstas na legislação vigente.

o) ADEQUAÇÕES NORMATIVAS

A presente Política tem como principais fundamentos a Lei 6.404/76, a Lei 13.303/2016 e a Deliberação CVM nº. 642/2010, e visa a dotar de transparência as operações que envolvem Partes Relacionadas e reafirmar as boas práticas de Governança Corporativa adotadas pela Companhia.

p) APLICABILIDADE

As disposições estabelecidas nesta Política deverão ser operacionalizadas em até 60 (sessenta) dias a partir de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

q) DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração ou revisão da presente Política deverá ser submetida ao Conselho de Administração da Companhia. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
CS.Bioenergia S.A.	31/12/2018	7.855.522,37	R$ 7.855.522,37	R$ 7.855.522,37	Indeterminado	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Joint venture						
Objeto contrato	Receitas Provenientes de tratamento de efluentes de esgoto, slugel de imóvel,fornecimento de água e serviços de esgoto, despesas referente remoção de lodo.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de recisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Transforma lodo, a principal matéria-prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado, o lodo processado resulta em energia.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social.	31/12/2018	97.183.066,36	R$ 97.183.066,36	R$ 97.183.066,36	Indeterminado	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Patrocinadora						
Objeto contrato	Plano de Saúde e Plano de Previdência						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de recisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2018	79.597.262,76	R$79.597.262,76	R$79.597.262,76	Indeterminada.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Remuneração aos acionistas.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção						
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o Capital Próprio e/ou Dividendos.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2018	117.486.463,15	R$117.486.463,15	R$117.486.463,15	Indeterminado.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista controlador						
Objeto contrato	Fornecimento de água e serviços de esgoto.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção.						
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de água e serviços de esgoto, providos ao Estado do Paraná.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2018	108.173.942,57	R$108.173.942,57	R$108.173.942,57	Indeterminado.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.						
Garantia e seguros	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
Rescisão ou extinção	Não existe condições de rescisão ou extinção.						
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, com os municípios com os quais mantém contratos de concessões e contratos de programas para prestação de serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

a. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse

Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário

- Governo do Estado do Paraná
- Municípios do Estado do Paraná
- Fundações Sanepar
- CS Bioenergia

A Companhia Informa que possui política de transações com pares relacionadas a qual estabelece diretrizes para que as transações ocorram sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência, sendo dever da Companhia e de seus administradores:

a) Nortear as transações com partes relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta e Integridade da Companhia, as políticas operacionais, a política financeira e as normas aplicáveis ao fluxo de operações da Companhia;
b) Assegurar que as transações sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características;
c) Zelar para que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado e sem prejuízo aos acionistas minoritários, ao interesse social e aos credores da Companhia; atendendo-se às condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;
d) Garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
e) Sinalizar ao constatar conflito de interesse ou interesse particular em relação a transações com partes relacionadas, uma vez que é dever da pessoa física ou representante da pessoa jurídica envolvida manifestar-se tempestivamente. Caso tal manifestação não ocorra, qualquer dos presentes à reunião, que tenha conhecimento do fato, deverá fazê-lo;
f) Garantir que ao identificar o conflito de interesse ou interesse particular, a pessoa envolvida se afaste das discussões e deliberações, podendo, por decisão dos demais Conselheiros, participar parcialmente da discussão, visando a proporcionar maiores informações sobre a operação e as partes envolvidas. Neste caso, deverão se ausentar da parte final da discussão, incluindo o processo de votação da matéria;
g) Fazer constar da ata de reunião dos Órgãos de Assessoramento a manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção;
h) Assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

b. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições ou do pagamento compensatório adequado.

Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário.

A Companhia oferece o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário de forma equânime a todos os destinatários dos referidos serviços, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes relacionadas descritas acima.

Outras informações relevantes

Todas as informações relativas a Partes Relacionadas já estão devidamente descritas nos itens anteriores desta seção.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
27/03/2020	4.000.000.000,00		503.735.259	1.007.470.260	1.511.205.519
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
18/12/2017	2.854.951.992,50		167.911.753	335.823.420	503.735.173
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
18/12/2017	2.854.951.992,50		167.911.753	335.823.420	503.735.173
Tipo de capital	**Capital Subscrito**				
19/12/2016	2.854.951.992,50	19/12/2016	167.911.724	335.823.449	503.735.173
Tipo de capital	**Capital Integralizado**				
19/12/2016	2.854.951.992,50	19/12/2016	167.911.724	335.823.449	503.735.173
Tipo de capital	**Capital Autorizado**				
26/03/2014	4.000.000.000,00	Não definido	231.967.956	244.652.250	476.620.206

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferênciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
19/12/2016	Reunião do Conselho de Administração	19/12/2016	257,592,186.50	Subscrição particular	0	27,114,967	27,114,967	9.91746256	9.50	R$ por Unidade

Capital social por classe ações

Classe ação preferêncial	Quantidade ação por classe
	27.114.967

Critério para determinação do preço de emissão	Fixado com base no critério para determinação do preço de emissão das Ações é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações foi aferido tendo como parâmetro o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com investidores institucionais pelos coordenadores da Oferta, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”) que reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas intenções firmes de subscrição e/ou aquisição das Ações no contexto da Oferta.
Forma de integralização	Aprovada a forma de integralização das Ações, as quais deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação			Quantidade de ações depois da aprovação		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
27/03/2020	167,911,753	335,823,420	503,735,173	503,735,259	1,007,470,260	1,511,205,519

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos três últimos exercícios sociais, não houve redução do seu capital social.

Outras informações relevantes

Em 24 de novembro de 2016, o Estado do Paraná e a Dominó Holdings solicitaram a conversão, respectivamente, de 23.056.232 e 41.000.000 ações ordinárias nominativas de suas respectivas propriedades, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas.

O Estado do Paraná aumentou sua participação de 74,97% para 89,84% do capital votante e a Dominó Holdings S.A., diminui sua participação de 24,67% para 9,67% do capital votante da Companhia. Como consequência da redução da participação da Dominó Holdings abaixo de 10,00% do capital votante da Companhia, o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações).

Aumento do Capital Social da Companhia em decorrência da Oferta Pública de Ações Primárias mediante emissão de ações preferenciais

Em dezembro de 2016 foi aprovado o aumento do Capital Social, de acordo com a Oferta Pública Primária de ações preferenciais de emissão da Companhia no montante de R$257.592.186,50 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no artigo 9º do Estatuto Social, mediante a emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferências.

Após o aumento o Capital Social passou de R$2.597.359.806,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais) para R$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), dividido em 167.911.724 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil e setecentos e vinte e quatro) ações ordinárias e 335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais.

Aprovação do Programa de Units

Em 27 de outubro de 2017, foi aprovada, pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units (“Programa de Units”). O Programa de Units foi efetivamente implementado, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de novembro de 2017, uma vez que foi verificada adesão superior a 40% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. As Units passaram a ser negociadas na B3 em 22 de novembro de 2017, registrada na CVM como 29 de novembro de 2017.

Foi verificada ao final do Programa de Units, a adesão de 252.556.567 ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% das ações de emissão da Companhia.

Oferta Pública Secundária com Esforços Restritos de Units

Foi realizada oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de, inicialmente, 16.387.980 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta) certificados de depósitos de ações - Units, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, sendo 9.986.263 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e duzentas e sessenta e três) Units de titularidade do Estado do Paraná, 5.251.954 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro) Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e 1.149.763 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e três) Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os Acionistas Vendedores-Oferta Restrita, encerrada em 18 de dezembro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 as Units somavam 66.293.812 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e doze) resultantes da posição acionária de mesma data, onde, o total de ações registrado é de 503.735.173 (quinhentos e três milhões e setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e três) divididas em 167.911.753 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e 335.823.420 (trezentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte) ações preferenciais nominativas.

Nos exercícios de 2018 e 2019 não houve nenhuma alteração no Capital Social, nem no número de ações da Companhia.

Desdobramento de Ações (Split)

Em 27 de março de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado o Desdobramento (Split) das ações emitidas pela Companhia.

O desdobramento concedeu o direito ao recebimento de novas ações aos acionistas posicionados como tais em 27 de março de 2020, sendo que as ações da Companhia passaram a ser negociadas ex-desdobramento (sem direito ao desdobramento) no dia 30 de março de 2020. O crédito das ações oriundas do desdobramento na conta mantida por cada acionista junto ao agente escriturador ocorreu no dia 1º de abril de 2020.

Cada ação ordinária ou preferencial foi desdobrada em 3 ações; cada Unit também foi desdobrada em 3 Units. Não haouve distribuição fracionária de ações e Units, uma vez que a proporção do desdobramento foi de 1:3 3:1 (representando um desdobramento 300% do Capital Social existente). No caso das Units, continuam com a mesma formação, 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais.

Os direitos e obrigações das ações ordinárias e preferenciais e Units permanecem inalterados. As ações e as Units resultantes do desdobramento serão da mesma classe e espécie e conferem a seus titulares os mesmos direitos das ações e Units previamente existentes, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia.

O capital social da Companhia passa a ser constituído por 503.735.259 (quinhentas e três milhões, setecentas e trinta e cinco mil e duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 1.007.470.260 (um bilhão, sete milhões, quatrocentas e setenta mil e duzentas e sessenta) ações preferenciais, totalizando 1.511.205.519 (um bilhão, quinhentas e onze milhões, duzentas e cinco mil e quinhentas e dezenove) ações.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	**Ordinária**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	Art. 7º §3º - As ações ordinárias de emissão da Companhia poderão, a qualquer tempo e a critério exclusivo de seu titular, ser convertidas em ações preferenciais da mesma classe, à razão de uma ação ordinária convertida para uma nova ação preferencial, observado o limite de representação de 2/3 de ações sem direito a voto em relação ao total das ações emitidas pela Companhia.
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

Espécie de ações ou CDA	**Preferencial**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
Direito a voto	Restrito
Descrição de voto restrito	As ações preferenciais conferem aos seus titulares o direto a voto restrito em Assembleias Gerais exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Cia; (b) aprovação de contratos entre a Cia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integração de aumento de capital da Cia; (d) escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Cia, conforme Art. 34, §1º e 2º do estatuto social da Cia; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação do Nível 2 de Governança Corportiva.
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	SIm

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do cervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

Espécie de ações ou CDA	**Certificados de Depósito de Valores Mobiliários**
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	SIm
Descrição das características do reembolso de capital	Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units
Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Outras características relevantes	As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus. As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

Regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

a) limitem o número de votos de cada acionista, de modo geral ou com relação a alguma matéria específica prevista no estatuto.

De acordo com o Art. 15 do Estatuto Social, cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Para fins de Oferta Pública, tratadas nos capítulos VIII e IX do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com o parágrafo 2º do Art. 85, quando da escolha de instituição ou empresa especializada pela determinação do Valor Econômico da Companhia, a partir da apresentação da lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração, caberá a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes da Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação, não se computando os votos em branco.

b) imponham ônus ao exercício de voto com relação a alguma matéria específica prevista no estatuto, como, por exemplo, as “cláusulas pétreas”.

O Estatuto Social da Companhia não prevê regras que imponham ônus ao exercício de voto com relação à matéria específica.

Obrigação de realizar oferta pública

a) situações em que a oferta pública de aquisição de ações é devida ou dispensada

Em concordância com o Art. 82 do Estatuto Social da Companhia, a Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar a oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente no Regulamento do Nível 2 da B3 – Bolsa, Balcão Brasil, de forma a assegurar-lhe tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Ainda no § 1º, a oferta pública de aquisição de ações também será exigida:

i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; ou

ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 – Bolsa, Balcão Brasil o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar a documentação que comprove esse valor.

Ainda no Art. 82, § 2º, os termos Acionista Controlador, Acionista Controlador Alienante, Alienação de Controle, Adquirente, Poder de Controle e Valor Econômico, terão o sentido que lhes é atribuído pelo Regulamento do Nível 2 da B3 – Bolsa, Balcão Brasil.

Em concordância do Art. 83, o acionista que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado, de acordo com o item i) efetivar a oferta de pública referida no Artigo 82; e

b) valor a ser ofertado ou a sua forma de cálculo.

Em concordância com o item ii do Art. 83 do Estatuto Social, obrigar-se-á: ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos seis meses, anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 – Bolsa, Balcão Brasil operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

De acordo com o Estatuto Social da Sanepar prevê em seu artigo 7º, a critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência, ou ser reduzido o prazo para seu exercício, na emissão de ações cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei. Observado o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, o estatuto ou a assembleia geral fixará prazo de decadência, não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência.

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo estatuto social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação. O Estatuto Social da Companhia não prevê qualquer hipótese de restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2018

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	393.485.804	16,20	11,55	R$ por Unidade	13,80
30/06/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	285.417.909	17,30	10,91	R$ por Unidade	14,32
30/09/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	195.801.336	11,95	7,99	R$ por Unidade	10,01
31/12/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	328.797.634	17,35	8,12	R$ por Unidade	12,47
31/03/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.871.467.031	11,30	10,19	R$ por Unidade	10,62
30/06/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.370.003.845	11,19	8,54	R$ por Unidade	9,81
30/09/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	905.493.069	9,03	8,30	R$ por Unidade	8,62
31/12/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.464.056.215	10,82	8,27	R$ por Unidade	10,01

Exercício social 31/12/2017

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
30/06/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.188.004	9,68	8,00	R$ por Unidade	9,18
31/03/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.170.556	13,50	8,51	R$ por Unidade	10,81
30/09/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	22.926.659	9,71	9,29	R$ por Unidade	9,04
31/12/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	128.843.980	10,20	8,29	R$ por Unidade	10,70
31/03/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.162.321.106	15,05	9,91	R$ por Unidade	12,75
30/06/2017	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.272.889.033	11,70	9,35	R$ por Unidade	10,75
30/09/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.643.067.449	11,54	10,03	R$ por Unidade	10,62
31/12/2017	Ações	Preferencial	PNA	Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.331.354.239	12,15	9,91	R$ por Unidade	10,72

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social **31/01/2016**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	31.136.495	3,94	2,59	R$ por Unidade	3,08
30/06/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	80.320.642	5,30	3,67	R$ por Unidade	4,49
31/03/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.318	4,00	3,18	R$ por Unidade	3,74
30/09/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.208	8,00	5,26	R$ por Unidade	6,32
30/09/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	255.585.139	8,71	5,00	R$ por Unidade	6,64
31/12/2016	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	890.866.114	10,75	8,35	R$ por Unidade	9,63
30/06/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.755	5,51	5,51	R$ por Unidade	5,51
31/12/2016	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	0	0,00	0,00	R$ por Unidade	0,00

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 7ª Emissão
Data de emissão	15/11/2018
Data de vencimento	15/11/2038
Quantidade	100.000
Valor total	239.595.000,00
Saldo Devedor em Aberto	40.059.908,25
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Hipótese e cálculo do valor de resgate: No caso de amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, deverá ser autorizada previamente pelos Debenturistas, conforme o caso. Para as debêntures da primeira e segunda séries a amortização antecipada parcial ou total não se aplica. Quando da apuração do saldo devedor na amortização antecipada parcial ou total das debêntures da terceira e quarta séries, tanto a atualização do valor da dívida como os encargos serão calculados pro rata temporis por dias úteis até a data do efetivo pagamento observados os dispostos nos itens de Atualização do Valor Nominal Unitário e nos Juros Remuneratórios, no que couber. Na hipótese de amortização antecipada parcial ou total das debêntures da terceira e quarta séries, além do pagamento do saldo devedor apurado, deverá ser paga à BNDESPAR compensação financeira, pelas perdas decorrentes da amortização antecipada do crédito
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nao aplicável

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 6ª Emissão
Data de emissão	15/08/2016
Data de vencimento	15/08/2019
Quantidade	25.000
Valor total	250.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	174.452.869,50
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (Ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculado pro rata temporis desde a Data de Emissão Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo a: Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, do Valor Nominal Unitário (ou saldo do valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo Total e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 8ª Emissão
Data de emissão	21/06/2018
Data de vencimento	21/06/2023
Quantidade	25.000
Valor total	250.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	250.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 13º (decimo terceiro) mês a contar da data da Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 21 de julho de 2019. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculado pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis pelo prazo remanescente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo Total; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis, pelo prazo remanescente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Aplicável

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 4ª emissão
Data de emissão	15/07/2014
Data de vencimento	15/07/2027
Quantidade	10.000
Valor total	328.588.000,00
Saldo Devedor em Aberto	294.012.381,99
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	Não aplicável

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 9ª Emissão 1ª série
Data de emissão	11/06/2019
Data de vencimento	11/06/2024

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Quantidade	19.915
Valor total	199.150.000,00
Saldo Devedor em Aberto	199.150.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série (“Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série”), observado que o Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês a contar da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 11 de junho de 2021, inclusive. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures da Primeira Série, observado que a série objeto do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série deverá ser totalmente resgatada. O Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série somente poderá ocorrer, à exclusivo critério da Emissora, mediante o envio de comunicação dirigida aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Primeira Série, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série Por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Aplicável

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 10ª Emissão
Data de emissão	15/03/2020
Data de vencimento	15/03/2027
Quantidade	35.000
Valor total	350.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	350.000.000,00
Restrição a circulação	SIm
Descrição da restrição	Somente nos primeiros 90 dias, contados da data de subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto nos art 15, § 1º e 13 da ICVM 476, e observada obrigação do art 17 da ICVM 476 e demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme descritos nos itens 5.2 a 5.4 da Escritura da 10ª Emissão de Debêntures da Sanepar. O Resgate Antecipado poderá ser realizado apenas em períodos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias contados do primeiro Dia Útil após ser alcançado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate (“Períodos de Resgate”), exceto se houver aprovação pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, por meio de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º da Resolução CMN 4.751. Observada a informação acima, o Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação dirigida a todos os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada, dirigida a todos os Debenturistas com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, a ser calculado de acordo com a fórmula descrita abaixo (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo”), que não poderá ser negativo, exceto se dispensado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente à diferença do valor do item “1” abaixo e do item “2” abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751: 1) o Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Remuneração das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo; e 2) o valor apurado, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo, utilizando-se como menor taxa de desconto (“Taxa Antecipação”) entre: (i) a Remuneração das Debêntures, e (ii) a média das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration das Debêntures remanescente na Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (http://www.anbima.com.br), apuradas no fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo) (“Taxa NTN-B Resgate”), deduzida de prêmio de 0,15% (quinze centésimos por cento), observados que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a Data de Resgate Antecipado Facultativo deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente. Estão, além das informações decritas, integralmente previstos nas cláusulas 5.2 e 5.3 da Escritura da 10ª Emissão de Debêntures.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não se aplica
Outras características relevantes	Essa emissão de debêntures está enquadrada na lei 12.431/2011
Identificação do valor mobiliário	Debêntures 3ª Emissão-2ª série
Data de emissão	15/11/2013

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Data de vencimento	15/11/2020
Quantidade	30.000
Valor total	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	136.848.491,97
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (Ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculado pro rata temporis desde a Data de Emissão (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo a: (i) 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo, caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra entre o 25º (vigésimo quinto) e o 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão: (ii) 1,00% (um inteiro por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo, caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra entre o 37º (trigésimo sétimo) e o 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão; e (iii) 0,30% (trinta centésimos por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo, caso o Resgate Antecipado Facultativo ocorra a partir do 49º (quadragésimo nono) mês contado da Data de Emissão (“Valor do Resgate da Primeira Série”).
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	- Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo a partir da data de início de distribuição da Oferta Restrita. As Debêntures serão integralizadas no mercado primário à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, por meio dos procedimentos da CETIP, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão (inclusive) até a Data de Integralização (exclusive); - Colocação: oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de subscrição.

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 9ª Emissão 2ª Série
Data de emissão	11/06/2019
Data de vencimento	11/06/2026
Quantidade	15.085
Valor total	150.850.000,00
Saldo Devedor em Aberto	150.850.000,00

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série (“Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, “Resgate Antecipado Facultativo Total”), observado que o Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês a contar da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 11 de dezembro de 2022, inclusive. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures da Segunda Série, observado que a série objeto do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série deverá ser totalmente resgatada. O Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série somente poderá ocorrer, à exclusivo critério da Emissora, mediante o envio de comunicação dirigida aos Debenturistas da Segunda Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Segunda Série, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série. Por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Aplicável

Identificação do valor mobiliário	Debêntures 2ª Emissão
Data de emissão	15/08/2011
Data de vencimento	15/09/2024
Quantidade	10.000
Valor total	395.155.300,00
Saldo Devedor em Aberto	275.496.743,07
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Amortização Antecipada: a amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, quando autorizada pelo BNDES e/ou pelo BNDES Participações S.A. (“BNDESPAR”), deverá ser realizada mediante amortização do saldo devedor decorrente das debêntures subscritas e integralizadas das três séries em iguais proporções.

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não aplicável
Outras características relevantes	- Subscrição e Integralização: a subscrição das debêntures será formalizada por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição e a integralização se procederá em moeda corrente nacional, e não serão emitidos certificados ou cautelas representativas das debêntures; - Colocação: lançamento privado, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES das debêntures da Primeira e Terceira Séries da 2ª Emissão, e subscrição exclusiva pela BNDESPAR, das debêntures da Segunda Série da 2ª Emissão.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	1	86

Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias, ações preferenciais e as Units de emissão da Companhia são admitidas a negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob as siglas “SAPR3”, “SAPR4” e “SAPR11”, respectivamente.

As debêntures da 8ª Emissão são admitidas à negociação na B3 S.A. no Segmento CETIP, sob os códigos “SAPR18” e “SAPR28”.

As debêntures da 2ª, 4ª e 7ª Emissão não são admitidas à negociação pela B3 S.A. (“Segmento CETIP”);

As debêntures da 3ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP, sob os códigos “SAPR13” e “SAPR23”;

As debêntures da 6ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP, sob os códigos “SAPR16” e “SAPR26”;

As debêntures da 9ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPR19” e “SAPR29”;

As debêntures da 10ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPR10”.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os valores mobiliários de emissão da Companhia não são negociados em mercados estrangeiros.

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a elaboração deste Formulário de Referência, a Companhia não havia emitido títulos no exterior.

Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Além das emissões descritas no item 18.5, a Companhia realizou nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente as seguintes ofertas públicas:

Oferta Pública Primária e Secundária de Distribuição de Ações (re-IPO)

Em dezembro de 2016 ocorreu a Oferta Pública primária e secundária de distribuição de Ações em conformidade com a Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, foram também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das Ações no exterior para Investidores Estrangeiros, desde que tais Investidores Estrangeiros fossem registrados na CVM e investissem no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento regulados pela legislação brasileira aplicável, especialmente pelo BACEN, pelo CMN e pela CVM, nos termos da Resolução CMN 4.373, Instrução CVM 560, ou na Lei 4.131, sendo que não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. Foi captado o montante líquido aproximado de R$249,6 milhões.

3ª Emissão de Debêntures

O pagamento integral da 1ª série da 3ª emissão de debêntures, correspondente a 19.967 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 16 de novembro de 2018.

5ª Emissão de Debêntures

O pagamento integral da 1ª série da 5ª emissão de debêntures, correspondente a 11.116 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 16 de junho de 2017.

O pagamento integral da 2ª série da 5ª emissão de debêntures, correspondente a 18.884 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 15 de junho de 2018, dessa forma ocorrendo a liquidação total da emissão.

Oferta Pública Secundária com Esforços Restritos de Units

Em dezembro de 2017 ocorreu a Oferta Pública secundária de distribuição de certificados de depósitos de ações – Units, em conformidade com a Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis, foram também realizados, simultaneamente, esforços de colocação das ações no exterior para Investidores Estrangeiros, desde que tais Investidores Estrangeiros fossem registrados na CVM e investissem no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento regulados pela legislação brasileira aplicável, especialmente pelo BACEN, pelo CMN e pela CVM, nos termos da Resolução CMN 4.373, Instrução CVM 560, ou na Lei 4.131, sendo que não foi realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. Por tratar-se de Oferta Secundária, não houve captação de recursos.

6ª Emissão de Debêntures

Em agosto de 2016 ocorreu a 6ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, no valor total de R$ 250,0 milhões,

sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia e ao capital de giro. O pagamento integral da 1ª série da 6ª emissão de debêntures, correspondente a 8.000 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 15 de agosto de 2018. As debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 3 (três) anos, ou seja, 15 de agosto de 2019.

8ª Emissão de Debêntures

Em junho de 2018 ocorreu a 8ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, no valor total de R$ 250,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia e ao capital de giro. Contados da data da emissão, a debênture da Primeira Série tem prazo de vencimento de 3 (três) anos, ou seja, 21 de junho de 2021 e as debêntures da Segunda Série tem prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, ou seja, 21 de junho de 2023.

9ª Emissão de Debêntures

Em junho de 2019 ocorreu a 9ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures, no valor total de R$ 350,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia e ao capital de giro. Contados da data da emissão, a debênture da Primeira Série tem prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, ou seja, 11 de junho de 2024 e as debêntures da Segunda Série tem prazo de vencimento de 7 (sete) anos, ou seja, 11 de junho de 2026.

Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

a. Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Os recursos resultantes das ofertas públicas de distribuição da Sanepar foram utilizados para pagamento de dívidas, para o plano de investimentos e para capital de giro.

No caso das debêntures, os recursos foram utilizados para a implantação dos planos de aposentadoria incentivada e demissão voluntária e execução de obras de ampliação de rede e ligações de água e esgoto.

Na realização da oferta Secundária, não houve captação de recursos para a Companhia.

b. Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve desvios na aplicação efetiva dos recursos, senão aqueles informados nas escrituras de emissões, conforme informado no item anterior.

c. Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Conforme informado nos itens anteriores, não houve desvios na aplicação dos recursos resultantes das ofertas públicas.

Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisições de ações de emissão de outras empresas nos três últimos exercícios sociais.

Outras informações relevantes

O Contrato de Cessão Onerosa de Direitos Econômicos oriundo das ações do acionista controlador Estado do Paraná ao Fundo Garantidor de Parceria Público Privada foi aditado em 28 de novembro de 2016, a fim de cancelar a cessão de direitos econômicos relativos a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e a consequente liberação de tal gravame sobre 23.056.232 ações preferenciais de titularidade do Estado (as quais resultaram do pedido de conversão feito pelo mesmo, nos termos do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de novembro de 2016), de forma que este passou a ser novamente o único titular de referidos direitos econômicos vinculados a tais ações. O Contrato de Cessão Onerosa foi resilido em 16 de novembro de 2017, de acordo com o Termo de Resilição Bilateral do Contrato de Cessão Onerosa de Direitos Econômicos Decorrentes de Participações Societárias, dessa forma, as refiras ações foram totalmente liberadas.

Em 27 de outubro de 2017, foi aprovada pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units (“Programa de Units”). O Programa de Units foi efetivamente implementado, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de novembro de 2017, uma vez que foi verificada adesão superior a 40% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. As Units passaram a ser negociadas na B3 em 22 de novembro de 2017.

Foi apurada, ao final do Programa de Units, a adesão de 252.556.567 ações preferenciais de emissão da Companhia, que corresponderam a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 ações ordinárias de emissão da Companhia, aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 ações de emissão da Companhia, aproximadamente 62,7% do total das ações de emissão da Companhia.

Oferta Pública com Esforços Restritos de Units

Por meio de Fato Relevante divulgado 29 de novembro de 2017, a Companhia, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) e a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicou seus acionistas e ao mercado em geral sobre a realização de oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (“Units”). A Oferta Restrita (conforme definida abaixo) consiste na distribuição pública secundária, com esforços restritos de distribuição de 18.846.177 Units, sendo 9.986.263 Units de titularidade do Estado do Paraná (“Estado do Paraná”), 7.268.653 Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL (“Copel”) e 1.591.261 Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. (“Copel Comercialização” e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os “Acionistas Vendedores”) (“Oferta Restrita”).

A Oferta Restrita foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder” ou “Itaú BBA”) e do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“BofA Merrill Lynch” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores da Oferta”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)

n° 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor (“Código ANBIMA”), observando-se os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Nível 2” e “B3”, respectivamente).

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Units no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc. e pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”): (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América (“SEC”), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado (“Securities Act”), e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que fossem considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (non-U.S. persons), nos termos da Regulation S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros”), em qualquer dos casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Units em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Units junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do Placement Facilitation Agreement, celebrado em 12 de dezembro de 2017 entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

Nos termos da decisão proferida em 28 de junho de 2016, no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ2014/13261, e do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), inclusive, a quantidade de Units inicialmente ofertada foi, a critério da Copel e da Copel Comercialização em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 15% (quinze por cento) do total de Units inicialmente ofertadas, ou seja, em 2.458.197 certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e de titularidade da Copel e da Copel Comercialização, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Units inicialmente ofertadas (“Units Adicionais”), nos termos do Contrato de Colocação celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta (“Contrato de Colocação”), as quais foram destinadas a atender ao excesso de demanda constatado no momento em que foi fixado o Preço por Unit (“Preço por Unit”).

O Preço por Unit foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta exclusivamente junto a investidores profissionais, conforme definido no artigo 9-A da Instrução da CVM n° 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Instrução CVM 539” e “Investidores Profissionais”, respectivamente) e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros nos termos do Contrato de Colocação Internacional (“Procedimento de Bookbuilding”). O Preço por Unit foi calculado tendo como parâmetro (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Unit coletadas junto a Investidores Profissionais e a Investidores Estrangeiros durante o Procedimento de Bookbuilding; e (ii) a cotação das Units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia na B3.

Não Aplicação do Direito de Prioridade

Por se tratar de uma oferta pública com esforços restritos de colocação exclusivamente de distribuição secundária, não foi aplicável a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para aquisição das Units, conforme disposto no artigo 9ºA da Instrução CVM 476.

Custos de Distribuição

As comissões e despesas relativas à Oferta Restrita foram pagas exclusivamente pelos Acionistas Vendedores, sendo que algumas despesas foram pagas pela Companhia para posteriormente serem reembolsadas pelos Acionistas Vendedores.

A tabela abaixo indica as comissões, despesas e custos da Oferta Restrita, assumindo a colocação da totalidade das Units alienadas no âmbito da Oferta Restrita, incluindo a colocação das Units Adicionais:

Comissões e Despesas **Comissões da Oferta**	**Valor total (R$)(1)**	**% em relação ao Valor Total da Oferta**	**Custo unitário por Unit (R$)**
Comissão de Coordenação	1.227.564,59	0,12	0,07
Comissão de Colocação	3.682.693,76	0,35	0,20
Comissão de Garantia Firme	3.682.693,76	0,12	0,07
Comissão de Incentivo	3.016.896,01	0,29	0,16
Total de Comissões	**9.154.718,94**	**0,88**	**0,49**
Despesas da Oferta(2)			
Impostos, Taxa e Outras Retenções	0,00	0,00	0,00
Taxa de Registro B3	423.365,14	0,04	0,02
Taxa de Registro na ANBIMA	40.436,81	0,00	0,00
Total de Despesas com Taxas	**463.801,95**	**0,04**	**0,02**
Despesas com Advogados(3)	1.288.416.00	0,12	0,07
Despesas com Auditores Independentes	1.365.300,00	0,13	0,07
Outras Despesas(4)	800.000,00	0,08	0,04
Total de Outras Despesas	**3.453.716,00**	**0,33**	**0,18**
Total de Despesas	**3.917.517,95**	**0,38**	**0,21**
Total de Comissões e Despesas	**13.072.236,89**	**1,26**	**0,69**

(1) Com base no Preço por Unit de R$55,20, fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.
(2) Despesas estimadas da Oferta Restrita.
(3) Despesas estimadas dos consultores legais dos Acionistas Vendedores, da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.
(4) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

No contexto da Oferta, não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Unit.

Restrições à Negociação (Lock-up)

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores da Companhia celebraram os acordos de restrição à venda de ações de emissão da Companhia, por meio dos quais se obrigaram perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes

de Colocação Internacional, observadas algumas exceções e pelo período de 90 (noventa) dias contados da data de disponibilização do Comunicado de Início, a não, sem o consentimento prévio dos Agentes de Colocação Internacional, (i) emitir, oferecer, vender, contratar a venda ou compra, dar em garantia, emprestar, outorgar opção de compra, ou de qualquer outra forma, direta ou indiretamente dispor de ou outorgar quaisquer direitos, ou protocolar ou solicitar protocolo de pedido de registro nos termos do Securities Acts ou da legislação brasileira, ou perante qualquer autoridade reguladora de valores mobiliários, relacionados a quaisquer Units ou ações de emissão da Companhia, opções ou bônus de subscrição para aquisição de quaisquer ações de emissão da Companhia, ou quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações de emissão da Companhia, detidos direta ou indiretamente (incluindo, sem limitação, ações de emissão da Companhia ou qualquer outro valor mobiliário que possa ser considerado como detido pelo signatário do Lock-up Agreement, conforme as regras e regulamentos da CVM e quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis e valores mobiliários que possam ser emitidos mediante o exercício de opção de compra ou bônus de subscrição) pelos signatários dos Lock-up Agreements ou celebrar uma operação que teria o mesmo efeito, (ii) celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou qualquer outro acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, os resultados econômicos decorrentes da titularidade de ações da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ou exercidos ou permutáveis por ações da Companhia, ou bônus de subscrição ou outros direitos para aquisição de ações da Companhia, sendo tal operação liquidada mediante entrega de ações da Companhia ou outros valores mobiliários, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento, ou (iii) divulgar publicamente a intenção de realizar qualquer operação prevista no item (i) ou (ii) acima.

As vedações listadas acima não se aplicaram, em conformidade com o artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400, nas seguintes hipóteses: (i) de cessão ou empréstimo de Units ou de ações de emissão da Companhia que vise ao desempenho da atividade de formador de mercado credenciado pela B3; (ii) de transferência das Units Adicionais; (iii) de transferência de Units ou de ações de emissão da Companhia no âmbito de planos de opção de compra de ações da Companhia; e (iv) determinadas hipóteses específicas, acordadas nas hipóteses descritas nos Lock-Up Agreements.

Dispensa dos Esforços de Dispersão Acionária

Em cumprimento aos termos do Ofício Circular emitido pela B3 sob o nº 072/2014-DP, a Companhia informa que atingiu um ADTV (average daily trading volume) das suas ações preferenciais superior a R$ 4,0 milhões nos três meses anteriores à divulgação do fato relevante que comunica a realização de oferta restrita de ações de emissão da Companhia. Dessa forma, a oferta restrita foi dispensada do atendimento de esforços de dispersão acionária exigido pelo Regulamento do Nível 2.

Destinação dos Recursos

Tendo em vista que a Oferta Restrita compreende exclusivamente uma distribuição secundária, os Acionistas Vendedores receberam todos os recursos líquidos resultantes da venda das Units e, portanto, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta Restrita.

Diluição

Considerando-se a sua natureza secundária, a Oferta Restrita não resultou na diluição da participação de qualquer dos investidores nesta Oferta Restrita. A diluição, para os fins da Oferta Restrita, representa a diferença entre o Preço por Unit pago pelo novo investidor e o valor de cada Unit expresso no patrimônio líquido da Companhia no momento imediatamente posterior ao encerramento da Oferta Restrita.

Plano de Opção de Compra de Ações

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui nenhum Plano de Opção de Compra de Ações, bem como não pretendemos, após a realização da Oferta Restrita, implementar qualquer Plano de Opção de Compra de Ações e/ou outorgar qualquer tipo de opção para nossos administradores.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Para informações sobre os aumentos de capital da Companhia, vide o item deste 17.2 do Formulário de Referência.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, a Companhia não adquiriu suas ações e não possuía nenhum plano de recompra de suas ações.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, a Companhia não possuía ações e outros valores mobiliários em tesouraria.

Outras informações relevantes - recompra/tesouraria

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a este tópico foram descritas anteriormente.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	**18/02/2014**
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criadas por disposição estatutária.

Principais características

A Política de Negociação da Companhia disciplina os requisitos para que os administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos estatutários com funções técnicas ou consultivas da Companhia, bem como de sua joint venture, criadas por disposição estatutária, possam adquirir as ações de emissão da Companhia, em conformidade com plano de investimento aprovado pela Companhia, no período de 15 (quinze) dias que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia exigidas pela CVM, quais sejam: (i) a aprovação, pela Companhia, de cronograma definindo datas específicas para divulgação dos formulários ITR e DFP; e (ii) o estabelecimento de plano de investimento contendo: (a) o compromisso irrevogável e irretratável de seus participantes de investir valores previamente estabelecidos, nas datas nele previstas; (b) a impossibilidade de adesão ao plano na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; (c) a obrigação de prorrogação do compromisso de compra, mesmo após o encerramento do período originalmente previsto de vinculação do participante ao plano, na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; e (d) obrigação de seus participantes reverterem à Companhia quaisquer perdas evitadas ou ganhos auferidos em negociações com ações de emissão da Companhia, decorrentes de eventual alteração nas datas de divulgação dos formulários ITR e DFP;

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

A Política de Negociação da Companhia discorre que, nos termos da Instrução CVM nº 358, é vedada: (i) a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas, de Valores Mobiliários, desde a data em que tomem conhecimento de ato ou fato relevante referente à Companhia até a sua divulgação ao mercado; (ii) a negociação com Valores pelas pessoas vinculadas nas datas em que a Companhia negociar com ações de sua emissão, com base em qualquer programa de recompra aprovado pelo seu Conselho de Administração. A Companhia deverá informar previamente as Pessoas Vinculadas acerca de tais datas; (iii) a negociação com Valores Mobiliários, pela Companhia e pelas pessoas vinculadas, em todos os períodos em que o Diretor de Relações com Investidores tenha determinado a proibição de negociação, mediante autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o período de bloqueio, que será tratado de forma confidencial pelos seus destinatários; (iv) a negociação com valores mobiliários, no contexto de uma oferta pública de distribuição de Valores Mobiliários e nos termos do artigo 48 da Instrução da CVM nº 400, desde a data em que tenham tomado conhecimento de tal oferta pública até a publicação do anúncio de encerramento relativo à oferta pública em questão; (v) a negociação com Valores Mobiliários, pelas pessoas vinculadas, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores: (a) no período de 15 (quinze) dias corridos que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia, cabendo ao Departamento de Relações com Investidores informar, antecipadamente, às Pessoas Vinculadas as datas previstas para divulgação dessas informações; (b) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios e (c) a partir do momento em que tiverem acesso à informação relativa à intenção, da Companhia ou dos seus acionistas controladores, de: (x) modificar o capital social da Companhia mediante subscrição de novas ações; (y) aprovar um programa de aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia; ou (z) distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos ou desdobramento; e (d) a publicação dos respectivos editais e/ou anúncios ou informativos; (vi) a negociação com Valores Mobiliários, pelas pessoas vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Ato ou Fato Relevante originado durante seu período de gestão desde a data em que tenham tomado conhecimento de Ato ou Fato Relevante até o que ocorrer primeiro entre: (x) a data de sua divulgação ao mercado pela Companhia; e (z) 6 (seis) meses após o seu afastamento; e (vii) a deliberação sobre a aquisição ou alienação de ações de própria emissão, pelo Conselho de Administração da Companhia, caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública por meio da publicação de fato relevante. A política de negociação de valores mobiliários encontra-se no site da Sanepar no link http://ri.sanepar.com.br/ptb/719/PoliticadeNegociacaodeValoresMobiliarios.pdf Adicionalmente, a referida política também pode ser encontrada na página da CVM www.cvm.gov.br

Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a esta seção foram descritas nos itens anteriores.

Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Em observância às normas da CVM e da B3, em 30 de julho de 2002, a Sanepar adotou uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, com revisão realizada e aprovada pelo Conselho de Administração em 16 de abril de 2019, cujas regras devem ser observadas por todas aquelas pessoas relacionadas no artigo 13 da Instrução CVM 358 ("Pessoas Vinculadas"). As Pessoas Vinculadas devem assinar um "Termo de Adesão", declarando ter integral conhecimento das regras que disciplinam a Política de Divulgação, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras.

De acordo com a regulamentação da CVM aplicável e a Política de Divulgação da Sanepar, é considerada uma "Informação Relevante" qualquer decisão de eventual acionista controlador, deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de Administração, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Sanepar, que possa influenciar de modo ponderável:

- Na percepção de valor da Sanepar;
- Na cotação dos Valores Mobiliários ou nos valores mobiliários a eles relacionados;
- Na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter Valores Mobiliários ou os valores mobiliários a eles relacionados; ou
- Na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários ou dos valores mobiliários a eles relacionados.

Ainda, em concordância com a regulamentação da CVM, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido referente à Companhia, é vedada a negociação com ações de emissão da Companhia:

(i) pela Companhia;
(ii) pelos eventuais acionistas controladores, diretos ou indiretos;
(iii) pelos seus Diretores;
(iv) pelos seus Conselheiros;
(v) pelos membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição;
(vi) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na companhia, nas sociedades controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;
(vii) por quem quer que tenha conhecimento do ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a companhia, tais como auditores independentes, analistas de mercado e consultores, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia; e
(viii) pelos administradores que se afastarem de sua administração antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão e cuja vedação se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento.

A referida vedação também prevalece sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia, sociedades controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção da Companhia de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária.

É também vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da companhia pelas pessoas acima mencionadas no período, de 15 dias, anterior a divulgação das informações trimestrais (ITR) e demonstrações contábeis.

Desde dezembro de 2016, a Companhia faz parte do segmento especial de listagem “Nível 2” de governança corporativa da B3. Nesse sentido, adicionalmente à legislação e às normas da CVM aplicáveis, uma vez admitidos no “Nível 2”, a Companhia deverá observar o Regulamento de Listagem no Nível 2, ou Regulamento do Nível 2, que amplia os direitos dos acionistas, visa a melhoria na prestação de informações ao mercado, com a dispersão acionária e, adicionalmente, com a adoção de um conjunto mais amplo de práticas de governança relativas aos direitos societários.

Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

O Conselho de Administração da Companhia aprovou e em abril de 2019 revisou a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Sanepar, nos termos da regulamentação vigente, com o propósito de estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações relevantes na Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Os administradores, os acionistas controladores diretos e indiretos, os conselheiros fiscais, e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas e consultivas da Companhia, os empregados e executivos com acesso a informação relevante; e, ainda, por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia, deverão firmar o Termo de Adesão, conforme Instrução de Apoio (IA), constante do Sistema Normativo da Sanepar (SNS), na forma do artigo 16, § 1º da Instrução da CVM nº 358, com alteração dada pela ICVM nº 547 de 05 de fevereiro de 2014. O Termo de Adesão deve permanecer arquivado na sede da Companhia, na Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, enquanto seus signatários mantiverem vínculo com a Companhia, e por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o seu desligamento. A Política de Divulgação entende que as pessoas sujeitas ao Termo de Adesão deverão pautar suas condutas pelos princípios:

(i) da liberdade de decisão;
(ii) do acesso à informação;
(iii) da igualdade de tratamento; e
(iv) da transparência.

De modo a assegurar o cumprimento dos deveres atribuídos ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores no âmbito da Orientação CVM, os acionistas controladores, administradores, conselheiros fiscais e, ainda, os membros de qualquer dos órgãos da Companhia com funções técnicas ou consultivas, têm o dever de comunicar, por escrito, ao Diretor Financeiro de Relações com Investidores informação acerca de ato ou fato relevante para que este possa cumprir seu dever de comunicar e divulgar.

Ainda, nos termos do artigo 155 da Lei 6.404/76 “Leis das Sociedades Anônimas”, a divulgação de ato ou fato relevante, prevista na referida Política, tem por objetivo impedir o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários, pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

A instrução CVM nº 358, compilada para a Política da Companhia, considera como “Relevante” todo e qualquer ato ou fato consistente, como:

(a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou
(b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável em qualquer uma das seguintes hipóteses:

- na percepção de valor da Companhia;
- na cotação dos Valores Mobiliários ou nos valores mobiliários a eles relacionados;

- na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter Valores Mobiliários ou os valores mobiliários a eles relacionados; ou
- na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários ou dos valores mobiliários a eles relacionados.

Consta na Política em questão, lista exemplificativa de situações de ato ou fato relevante expressamente prevista na Instrução CVM nº 358.

A Política de Divulgação explicita que a regra geral em relação ao ato ou fato relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação ao mercado. Em qualquer caso, deixar de comunicar e divulgar ato ou fato relevante é uma excepcionalidade, que somente se aplica nos casos em que a divulgação indistinta de Informação Privilegiada que constitua ato ou fato relevante puser em risco o interesse legítimo.

Prevê ainda, que os Destinatários devem guardar completo sigilo acerca de ato ou fato relevante sobre os negócios ainda não divulgados ao mercado, devendo dar a este difusão restrita, somente quando necessária para o desenvolvimento desses negócios, sempre em caráter de confidencialidade e zelando para que todos aqueles que tenham acesso a tal informação, incluindo-se seus subordinados e/ou terceiros de sua confiança, saibam de seu caráter confidencial e de sua forma limitada de divulgação, nos termos da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Sanepar.

Nos termos da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Sanepar, em concordância com a instrução da CVM, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores é o primeiro responsável pela divulgação de ato ou fato relevante, devendo este dar pleno e eficaz cumprimento à difusão de ato ou fato relevante, promovendo sua imediata divulgação e comunicação à CVM e ao(s) mercado(s) em que seja admitida a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

A referida Política prevê que o ato ou fato relevante deve ser imediatamente divulgado, salvo quando sua manutenção sob sigilo for indispensável para preservar os legítimos interesses da Companhia.

O ato ou fato relevante poderá, em caráter excepcional, não ser divulgado quando os Acionistas Controladores e/ou os Administradores entenderem que sua divulgação colocará em risco o interesse legítimo da Companhia, atentando-se para a obrigação de divulgação imediata se a informação escapar ao controle. Nesta hipótese e à luz das circunstâncias, o Diretor da área de Relações com Investidores deve submeter à CVM a decisão de guardar sigilo acerca de ato ou fato relevante, por meio de proposta de manutenção de sigilo que deve ser dirigida ao presidente da CVM, em envelope lacrado. Caso a CVM decida pela revelação do ato ou fato relevante, determinará os procedimentos de divulgação.

No que se refere à aquisição ou alienação de participação acionária relevante, os administradores e conselheiros são obrigados a comunicar à Companhia, à CVM e à entidade de mercado nos quais os valores mobiliários emitidos pela Companhia sejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, desde que companhias abertas, de que sejam titulares.

Os dados a serem informados devem satisfazer no mínimo às seguintes informações:

• Nome e qualificação do adquirente, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

- Objetivo da participação e quantidade visada;

- Número de ações, bônus de subscrição, bem como de direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações, por espécie e classe, já detidos, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada;

- Número de debêntures conversíveis em ações, já detidas, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada, explicitando a quantidade de ações objeto da possível conversão, por espécie e classe; e

- Indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da companhia.

Todos os Destinatários da Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante da Sanepar são responsáveis por não divulgar ato ou fato relevante de forma privilegiada, ainda que em reuniões, públicas ou restritas, devendo previamente à veiculação de ato ou fato relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões com o público investidor, no país ou no exterior, os Destinatários deverão contatar e submeter o material objeto de exposição ou divulgação ao Diretor de Relações com Investidores, em caráter confidencial, o qual tomará as providências necessárias à divulgação simultânea de informações, se for o caso.

Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da Política de Divulgação de ato ou fato relevante da Sanepar é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Outras informações relevantes

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas à Seção 21 foram descritas nos itens anteriores.